SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 04 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2078

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO– AMARP - Pregão presencial nº 008/2017 - Processo nº 012/2017 - A Associação realizará licitação do tipo menor preço por item, para a : contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus da frota de veículos leves e pesados da AMARP, de acordo com os modelos e quantitativos especificados no Edital, que poderá ser retirado de 09 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, na sede da Associação, situada à Rua Rainha do Céu, n.º 248, bairro Santa Cruz, no Município de Caldas-MG ou solicitado pelo e-mail: amarpcompras@gmail.com. A sessão de abertura dos envelopes será dia 18/09/2017, às 10:00 horas na sede da Associação. Demais informações: tel: (35) 3735-1906 ou pelo e-mail indicado.

ULISSES SUAID PORTO GUIMARÃES BORGES
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:D17335DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017

CIS/AMVAP - Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 21/2017 - Pregão Presencial nº 11/2017, tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos microônibus do CIS/AMVAP, conforme disposições contidas no Termo de Referência do Edital. Data e local: 15/09/2017, às 8h30, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Uberlândia-MG. Informações pelo telefone (34)3213-2433 e cópia do edital pelo site www.amvapmg.org.br.

Uberlândia-MG, 01 de setembro de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6D3B2331

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017

CIS/PONTAL - Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 23/2017 - Pregão Presencial nº 09/2017, tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos microônibus do CIS/PONTAL, conforme disposições contidas no Termo de Referência do Edital. Data e local: 15/09/2017, às 13h30, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Uberlândia-MG. Informações pelo telefone (34)3213-2433 e cópia do edital pelo site www.amvapmg.org.br.

Uberlândia-MG, 01 de setembro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2B9C0510

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/09/2017

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 31/2017 de autoria Executivo:
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA N 1167 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável.
(Relator: ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES)

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 32/2017 de autoria Executivo:
ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1 DA LEI ORDINÁRIA 1252 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
(Relator: JOSÉ RONALDO PEREIRA)

3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 30/2017 de autoria de ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA

SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA, TONI TOSHIO YAMASHITA:
DENOMINA CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

REQUERIMENTOS

Do Vereador JOSÉ RONALDO PEREIRA:
Nº 43/2017 - JOSÉ RONALDO PEREIRA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, na data de 22 de agosto de 2017, uma vez que se encontrava a trabalho na cidade de São Paulo - SP, onde foi levar paciente, e não conseguiu chegar a tempo para participar da referida sessão.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:94D33EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 13 / 2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº13/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA LÍVIA MÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI-EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **MARIO JUSTINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula , nº 660, Povoado de Matinha, CEP 35.660-970, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade M-4.407.424, CPF 721.644.096-04 e a Empresa **LÍVIA MÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI-EPP,** qualificada no **CONTRATO Nº 13/2017**, decorrente do Processo Licitatório 09/2017, Pregão Presencial 05/2017, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.30, §10 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, interpretando-se analogicamente, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Atendendo solicitação da CONTRATADA por descontinuidade de produção do item licitado pela marca apresentada na proposta comercial e considerando que não haverá prejuizo para a CONTRATANTE, mantendo-se o mesmo valor registrado para o item e oferecendo-se em susbstituição objeto de qualidade superior ao originalmente licitado , **substitui-se** o formato do objeto descrito no **item 04,** previsto no Anexo I do Edital de Pregão nº 05/2017 , parte integrante do Contrato 13/2017 conforme cláusula 6a. e transcrito na clausula 9a. (nona) do contrato 13/2017 ,**de:** "cesto para lixo oval de polipropileno na cor preta, sem alça e sem tampa com capacidade de 10(dez) litros" **para** : **"cesto de lixo em formato cônico em polipropileno na cor preta, sem alça e sem tampa com capacidade de 13(treze) litros."**
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 13/2017 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 28 de agosto de 2017**.**

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:E1D05DD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 46/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 34/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONFECÇÃO DE CORRIMÃO PARA A ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL E A INSTALAÇÃO DEVERÃO SER INCLUSOS.
Partes: Câmara Municipal de Patrocinio e PATROMETAL LTDA – ME
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Dotação:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.1400100 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Data: 28 de agosto de 2017

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:65AD9287

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 47/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 35/2017
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA E IMPRENSA/PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME PROJETO EM ANEXO NO EDITAL
Partes: Câmara Municipal de Patrocinio e SANTA HELENA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Valor: R$ 9.177,00 (Nove mil, cento e setenta e sete reais)
Dotação:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.2400100 - Mobiliário em Geral
Data: 29 de agosto de 2017

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:275AAF94

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 025/2017

Em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, DECIDO pela ***PROCEDÊNCIA*** do Recurso interposto no Processo nº 091/2017, Pregão nº 025/2017, pela empresa **CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS -ME** Contudo, considerando as informações trazidas pela Recorrida relacionadas à

inexistência de aparelhos trifásicos abaixo de 48.000 BTUS e ainda, as disposições contidas na Decisão Normativa nº 42 de 08 de julho de 1992 do CONFEA quanto à exigência que as empresas prestadora de serviços de instalação e manutenção de sistemas de condicionadores de ar e frigorificação ar-condicionado sejam registadas no CREA regional, **DECIDO PELA REVOGAÇÃO** do certame com fundamento no disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:78844085

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA 011-17 MEDICAMENTO JUDICIAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PRC 404/17 – DISPENSA 011/17. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificada e Homologada a contratação para a "Aquisição de Medicamento (Mimpara), para o Sr. Cesar Ambrósiode Souza, através do Processo Judicial nº 0024816-27.2012.8.13.0151", oriundo dos Processos Judiciais em tramite perante a 2ª Vara Civil dessa Comarca, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 06.234.797/0001-78 e IE nº 07.455.133/001-92, com Endereço Sean, Quadra 03, nº 665 - Asa Norte - na Cidade de Brasília/Distrito Federal - CEP 70.632-300. Valor total: R$ 1.657,29 (mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte nove centavos), conforme Processo Administrativo nº 404/2017, Dispensa de Licitação nº 011/2017.

Cássia/MG, 31 de julho de 2017.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:3DC349A4

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA 013-17 SENAC

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PRC 456/17 – DISPENSA 013/17. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado contrato para a "Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para a realização de cursos de capacitação para a Secretaria de Desenvolvimentos Social e Habitação - CREAS e CRAS". Instituição: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, CNPJ/MF n° 03.447.242/0001-16, com sede na Rua dos Tupinambás, n° 1086, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.120-070. Valor: R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais), conforme Processo Administrativo nº 456/2017, Dispensa de Licitação nº 013/2017.

Cássia/MG, 29 de agosto de 2017.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:4E32BBCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

Processo Licitatório nº 114/2017 – torna público que às 08h30min do dia 19/09/2017, fará realizar o pregão presencial nº 074/2017, cujo objeto é a compra de medicamentos veterinários e raticidas, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial
www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:447D7B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA-MG - PP N° 021/2017

A Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação em favor da licitante Impacto Produção e Organização de Eventos LTDA - ME, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 14.334.884/0001-25. Contratada para realização do "Evento de Rodeio" para atendimento de festividade tradicional do município pelo valor global de R$ 100.700,00.

Piedade de Ponte Nova, 01 de setembro de 2017.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Henrique Brum Gomes
Código Identificador:7533536B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 045/2017

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 123/2017
DISPENSA Nº 045/2017
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Barão de Guararema, nº 258, São José, em Além Paraíba, MG, pelo período de 12 (doze) meses. O imóvel será locado para atender o funcionamento do Conselho Tutelar. O valor do aluguel mensal será R$ 1.000,00 (hum mil reais), totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 31 de agosto de 2017:
"RATIFICO a locação de imóvel situado na Rua Barão de Guararema, nº 258, São José, em Além Paraíba, MG, pelo período de 12 (doze) meses. O imóvel será locado para atender o funcionamento do Conselho Tutelar. O valor do aluguel mensal será R$ 1.000,00 (hum mil reais), totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais), diretamente com Debora Araujo Ferreira, CPF 982.844.446-15, considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas

Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba,
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 31/08/2017

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:1845FAA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 046/2017

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 124/2017
DISPENSA Nº 046/2017

OBJETO: Contratação de empresa referente serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos quando necessário, pelo período de 12 (doze) meses.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 31 de agosto de 2017:

*"**RATIFICO** a contratação de empresa referente serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos quando necessário, pelo período de 12 (doze) meses, diretamente com Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, CNPJ 13.237.191/0001-51, no valor estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso VIII da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba,
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 31/08/2017

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:2C7FD014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 062/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 125/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 21/09/2017 em sua sede. Objeto: Contratação de firma para prestação de serviços de sonorização, e estrutura na ocasião do Desfile Cívico Escolar, quando se comemora o 134° Aniversário da Cidade, no dia 28 de setembro na Praça Elias Fadel Sahione - Centro, com início às 8 horas, e término previsto para as 13h, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/09/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 01/09/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:F473265D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0072 / 2017
Modalidade: 0033/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 19/09/2017 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site
http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/ Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 01 de Setembro de 2017.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:11393429

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0073 / 2017
Modalidade: 0034/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS PARA MANUTENÇÃO DA BANDA DE MUSICA HARMANNUS MARIA SPEKMAN., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 20/09/2017 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site
http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/ Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 01 de Setembro de 2017.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:2C75B727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 0083/2017 PP 059/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, PAL 083/2017 PP 059/2017. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PSIQUIATRIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA 18/09/2017 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4199411F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG TORNA PÚBLICO DECISÃO ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NO JULGAMENTO DO RECURSO EFETIVADO PELA EMPRESA GAZINELLI CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. **FICANDO DECIDIDO** PELO PROVIMENTO **DO RECURSO EM REFERÊNCIA,** NO SENTIDO DE CONSIDERAÇÃO DA PROPOSTA EFETIVADA POR MENCIONADA EMPRESA NA SESSÃO REALIZADA EM DATA DE 14 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, INFORMA-SE DESDE JÁ QUE NOS TERMOS DO SUBITEM 7.9 DO EDITAL, REFERIDA EMPRESA APRESENTOU O MAIOR ÍNDICE DE COMPETITIVIDADE, SAGRANDO-SE VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO DE Nº: 071-2017, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAI-MG

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B2512154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de Retificação de Edital de Licitação: Pregão Presencial 029/2016 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática – Entrega dos Envelopes: Dia 12 de setembro de 2017 às 13h00min – Abertura dos envelopes: Dia 12 de setembro de 2017 às 13h15min – Fica corrigido o Número do Pregão conforme Rol de Licitações para: Pregão 030/2017. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:748D450B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
EDITAL DE CHAMAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA, MG.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017 PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA ABERTURA DE CONTA CORRENTE PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRI0TA, MG, BEM COMO NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, COM REDUÇÃO DE JUROS PRATICADOS, A SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA.

Processo administrativo n° 04/17
Edital de chamamento nº 01/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA por determinação do Presidente do Poder Legislativo, Senhor Vereador Kennedy Coelho Ribeiro, leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberto, e será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 02 de 3 de janeiro de 2017, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO nº 01/2017**, para o credenciamento de entidades financeiras interessadas na abertura de conta corrente para movimentação financeira dos recursos da Câmara Municipal de Argirita, MG, bem como na concessão de crédito pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos ativos, com consignação em folha de pagamento, mediante a celebração de Termo de Cooperação com a Câmara Municipal de Argirita, conforme especificações constantes no Edital completo que poderá ser solicitado através do email camaradevereadores@argirita.mg.gov.br.

O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ocorrerá no período de 04/09/2017 a 22/09/2017, na sede da Câmara Municipal de Argirita, situada na Praça Catulino Vasconcelos, nº 422, Centro, Argirita, MG, CEP: 36.710-000, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

LUIZ FERNANDO LIMA XAVIER
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:F8C0C10A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para serviços de sonorização e iluminação para festividades do mês de setembro, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa JOZIAS CATARINO ARCANJO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.857.440/0001-77, com sede na Rua Dr. Clóvis Salgado, nº 220, loja 3, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Argirita, 01 de setembro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BEEC27C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 017/2017, tendo em vista a proposta da empresa Jozias Catarino Arcanjo com sede na Rua Dr. Clovis Salgado, nº 220, Loja 3,Bairro São Cristovão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.857.440/0001-77, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de sonorização e iluminação para festividades do mês de setembro, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 01 de setembro de 2.017.

Argirita, 01 de setembro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E2DBE50B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa Jozias Catarino Arcanjo com sede na Rua Dr. Clovis Salgado, nº 220, Loja 3,Bairro São Cristovão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.857.440/0001-77, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 017/2017, para contratação de empresa especializada para serviços de sonorização e iluminação para festividades do mês de setembro, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 01 de setembro 2.017, que ora é ratificada.

Argirita, 01 de setembro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9A83D796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2.017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2.017
DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2.017.
OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de sonorização e iluminação para festividades do mês de setembro.
CONTRATADO: ***JOZIAS CATARINO ARCANJO***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dr. Clóvis Salgado, nº 220, loja 3, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.857.440/0001-77.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 01/09/2017 a 02/10/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 334

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:70A5D518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para locação de tendas para festividades, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa SHEILLA ALVES RATTES - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.639/0001-68, com sede na Rua Carlos Henrique Sales, nº 47, Bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 3.100,00 (três mi e cem reais).

Argirita, 28 de agosto de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AE29E2A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
0186/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0186/2017, Pregão Presencial 080/2017 – Homologado em 30/08/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0186/2017, Pregão Presencial 080/2017 – Empresas vencedoras**: CAROLINA APARECIDA SANTOS XAVIER DINIZ EIRELLI-ME** Adjudicado em 30/08/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:9FDC987C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017

Ata nº58 Data: 30/08/2017.Vigência: 30/08/2018.Processo: 0186/2017 Tipo: Serviço Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE (MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN – POR KM RODADO) DE ATLETAS PARA COMPETIÇÕES E TORNEIOS FORA DO MUNICÍPIO COM PERMANÊNCIA NO LOCAL DO TORNEIO ATÉ O FINAL DO MESMO, COM TRANSLADO PARA AS QUADRAS DE COMPETIÇÃO. CAROLINA APARECIDA SANTOS XAVIER DINIZ EIRELI Itens: 1-R$ 2,39 Valor: R$ R$ 23.900,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:0486684B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 268/2014

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 268/2014 – Empresa: VERDE RENOVA COMERCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 100.287,66 Vigência: 31/10/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:884C5BE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 268/2014

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato 268/2014 – Empresa: VERDE RENOVA COMERCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL Tipo de Apostilamento: Reajuste de preços previsto no contrato Valor: R$ 3.008,64

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:0D6B2915

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 224/2013

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quinto Termo Aditivo ao Contrato 224/2013 – Empresa: BR AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 9.696,60 Vigência: 29/01/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:E25893D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de medicamento por força de ordem judicial.
Fica dispensada a licitação, visto que é de suma importância o cumprimento de uma ordem judicial para que o Município não sofra com multas por atraso do fornecimento de um medicamento

MG ONCOLOGIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

O valor global a ser pago será de **R$ 7.836,48 (sete mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**

Ficha orçamentária:
288

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:702A11F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de medicamento por força de ordem judicial.
Fica dispensada a licitação, visto que é de suma importância o cumprimento de uma ordem judicial para que o Município não sofra com multas por atraso do fornecimento de um medicamento

DROGARIA GLÓRIA LTDA/ CNPJ: 20.290.789/0001-70

O valor global a ser pago será de **R$ 1774,00 (mil setecentos e setenta e quatro reais)**

Ficha orçamentária:
288

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C092A023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando adquirir medicamento com a finalidade de atender pacientes portadoras de toxoplasmose.
DROGARIA GLÓRIA LTDA/CNPJ: 20.290.789/0001-70

O valor global a ser pago será de **R$ 3.534,00 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais)**

Ficha orçamentária:
356

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DE0F3BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ADITIVO AO PROCESSO 109/2017 - DISPENSA 057/2017

O Município de Barroso torna público o 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 36/2017.

Contratado: IA SERVIÇOS LTDA/ CNPJ: 27.293.400/0001-99

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Vigência: 09/06/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CEB6E57C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L 068/2017 P.P 032/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017, do tipo menor preço unitário, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO – MINAS GERAIS. A realização do certame ocorrerá no dia 14/09/2017 as 09:00min. O edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico:
licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

ANDERSON REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:D765316E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 02/2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de abertura da licitação modalidade de Pregão Presencial nº 97/2017, que tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, POR HORA TRABALHADA, DE MECÂNICA GERAL, MECÂNICA ESPECIALIZADA E MECÂNICA ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

A presente suspensão tem por objetivo a análise pela Procuradoria Geral do Município de impugnação ao edital.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Compras do Município, sito à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG, pelo telefone (35) 3851-0314 ou E-mails:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br,
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br,
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br,
smpg.licitacoes@boaesperanca.mg.gov.br.

Boa Esperança/MG, 31 de agosto de 2017.

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:93B4757C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2016

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do do Segundo Termo aditivo ao contrato** n° 119/2016 referente ao processo licitatório n° 45/2016, Carta Convite n° 13/2016. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria jurídica. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do Aditivo: R$ 74.832,00 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais). Prorrogação de Vigência: 31/08/2017 a 31/08/2018.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal;

Contratada:
Pessoa Jurídica
ANDERSON COELHO PEREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Data da assinatura: 31 de agosto de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:DB9A1A4A

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 89/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do do primeiro Termo aditivo ao contrato** n° 89/2017 referente ao processo licitatório n° 28/2017, Pregão Presencial n° 18/2017 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de aditivos, graxas e óleo lubrificante, para manutenção dos veículos e máquinas do Município. Fundamento legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do Aditivo: R$ 944,20 (novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda– Prefeito Municipal; Contratada: Empresa Empreendimentos Souki e silva Ltda. Data da assinatura: 22 de agosto de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:68AB1906

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 160 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Promover Concessão de Subvenção a Entidade sem fins Lucrativos, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar a ajuda financeira no exercício de 2017 à entidade sem fim lucrativo, relacionada no artigo 2o desta lei na forma de subvenção social e repassar o numerário dividido em parcelas mensais, de igual valor e sem correção.

Art. 2º - A entidade beneficiária da subvenção de que trata esta lei:

Entidade Beneficiária	Valor mensal
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R$2.200,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações contidas no orçamento financeiro em vigência.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, no orçamento vigente, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, procedendo, ainda, se necessário, as competentes alterações na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho do corrente ano**.**

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brás Pires, 01 de setembro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Brás Pires

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:B95DA218

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº 161 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ÀREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL BRAS PIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Brás Pires-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DOS FINS

Art. 1º. Fica criada a Área de Proteção Ambiental Municipal Brás Pires, estabelecidos seus limites e a sua forma de gestão.

Art. 2º. Esta área é considerada Área de Proteção Ambiental por reunir floresta de Mata Atlântica e demais formas de vegetação natural, mananciais de importância regional, inclusive para a captação e abastecimento de água da cidade de Brás Pires, fauna expressiva e apresentar um alto grau de regeneração. Além de ser uma área de potencial interesse turístico, nas suas diversas formas. A APA Brás Pires possui prioridade muita alta na conservação de fauna e Flora, segundo Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais / Biodiversitas.

Art. 3º. A APA Brás Pires apresenta uma área aproximada de 20.841,82 ha.

Art. 4º. Sua criação tem por objetivos:

I - promover o uso sustentado dos recursos naturais;
II - proteger a biodiversidade;
III - proteger os recursos hídricos e os remanescentes de Mata Atlântica;
IV - promover a melhoria da qualidade de vida das populações;
V - manter o caráter rural da região;
VI – disciplinar a ocupação humana na área protegida.

Art. 5º - A área de Proteção Ambiental Brás Pires localiza-se no município de Brás Pires. Ocupa uma área aproximada de 93% do território do município. Com uma área total de 20.841,82 ha, compreendida entre as seguintes coordenadas geográficas discriminados no anexo I desta lei.

CAPÍTULO II - DA GESTÃO AMBIENTAL

Art. 6º. Suprimido (Emenda supressiva nº 001/2017).

Art. 7º. O gerenciamento da APA BRÁS PIRES será feito de forma participativa e democrática, por seu Gerente e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente CODEMA, que será seu Conselho Gestor, que deverá ser composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 8º. A composição do Conselho Gestor (Codema) deverá atender ao princípio da participação paritária entre Poder Público e Sociedade Civil.

Art. 9º. São atribuições do Conselho Gestor (Codema):

I - estabelecer normas de interesse da APA BRÁS PIRES e acompanhar sua gestão;
II - estabelecer, em conjunto com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Plano de Gestão da APA BRÁS PIRES;
III - aprovar, no âmbito de sua competência, planos, programas e projetos a serem implementados na APA BRÁS PIRES, ou a ela relacionados;
IV - aprovar, no âmbito de sua competência, o anteprojeto de zoneamento ecológico-econômico, a ser encaminhado à Câmara Municipal, bem como suas posteriores alterações;
V - manifestar-se quanto aos processos de licenciamentos na área da APA BRÁS PIRES.
VI - propor, quando necessário, a elaboração e implementação de planos emergenciais;
VII - criar ou dissolver câmaras técnicas para tratar de assuntos específicos, indicando seus respectivos membros;
VIII - aprovar os documentos e as propostas encaminhadas por suas câmaras técnicas;
IX - estimular a captação de recursos para programas na APA BRÁS PIRES, através de doações, estabelecimento de convênios, dotações do Poder Público e demais formas de captação de recursos nacionais e internacionais;
X - priorizar a aplicação dos recursos provenientes das multas aplicadas na APA;
XI - promover a articulação entre órgãos governamentais, sociedade civil e organizações não-governamentais, visando atender aos objetivos desta lei;
XII - fazer gestões junto aos Municípios contíguos a esta APA, de forma a contribuir para que suas ações integrem os objetivos a que se refere esta Lei;
XIII - gerenciar a alocação de recursos humanos provenientes de aplicação de penas criminais alternativas;
XIV - gerenciar o cumprimento das medidas provenientes da substituição de penalidades pecuniárias;
XV - avaliar o cumprimento dos programas, planos, projetos e ações pertinentes a esta APA;
XVI - elaborar Relatório de Qualidade Ambiental da APA periodicamente, com base no zoneamento ecológico-econômico, a fim de conferir maior clareza aos atos da Administração Pública, bem como avaliar a eficácia e subsidiar as ações dos poderes Executivo e Legislativo no âmbito municipal;
XVII - rever o Plano de Gestão Ambiental com a periodicidade que vier a ser definida por este Conselho Gestor;
XVIII - definir e aprovar seus regimentos internos, estabelecendo as atribuições de seus membros.

Parágrafo único. As decisões do Conselho Gestor deverão estar articuladas às deliberações do comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Art. 10. O Plano de Gestão Ambiental deverá incluir os seguintes programas:

I - de educação ambiental;
II - de promoção e difusão de tecnologias que visem a sustentabilidade das atividades agropecuárias e agroflorestais;
III - de ecoturismo, estabelecendo normas e parâmetros para esta atividade;
IV - de pesquisa e incentivo às atividades agroflorestais de baixo impacto, capazes de coexistir com a Mata Atlântica e demais formas de vegetação, visando promover alternativas sustentáveis de geração de renda às populações residentes;
V - de levantamento florístico e fitos sociológico nas áreas de vegetação nativa;
VI - de inventário faunístico e aplicação de atividades de manejo da fauna local;
VII - de recuperação das áreas degradadas;
VIII - de levantamento e cadastramento fundiário da área;
IX - de estabelecimento de um sistema de medidas compensatórias e incentivos para implantação e adequação das atividades e dos planos e programas dispostos nesta lei;
X - de fiscalização e controle ambiental;
XI - De levantamento e zoneamento espeleológico da área;
XII - de sistematização e divulgação das informações.

Parágrafo único. O Plano de Gestão deverá ser revisto com periodicidade a ser definida pelo Conselho Gestor.

Art.11. A implantação da APA BRÁS PIRES será acompanhada de um programa permanente de educação ambiental, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente, em parceria com organizações locais da sociedade civil, cuja orientação e acompanhamento caberão ao Conselho Gestor.

CAPÍTULO III - DO ZONEAMENTO ECONÔMICO-ECOLÓGICO

Art. 12. O zoneamento econômico-ecológico mais específico deverá ser definido, mediante lei, após discussão e aprovação pelo Conselho Gestor da APA BRÁS PIRES, de normas de uso e ocupação do solo e de manejo dos recursos naturais em zonas específicas, definidas a partir da análise de suas características ecológicas e sócio - econômicas.

Art. 13. É objetivo do zoneamento econômico-ecológico identificar as unidades territoriais que, por suas características físicas, biológicas e socioeconômicas, e pela dinâmica de uso e contrastes internos, devam

ser objetos de disciplina especial, com vistas ao desenvolvimento de ações capazes de conduzir à preservação, conservação e manutenção dos ecossistemas, ao aproveitamento sustentável do potencial produtivo e à melhoria da qualidade de vida da população.

§ 1º. O zoneamento ecológico-econômico deverá estar em conformidade com o disposto na legislação estadual.

§ 2º. O zoneamento definirá normas e metas ambientais e sócio-econômicas a serem alcançadas através de programas de gestão ambiental.

CAPÍTULO IV - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 14. A fiscalização ambiental da APA BRÁS PIRES, no âmbito municipal, será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente, e Conselho gestor sem prejuízo das instâncias de fiscalização já existentes e atuantes na área.

§ 1º. Os agentes de controle ambiental da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente, e do Conselho Gestor detêm poder de polícia para fiscalizar e tomar outras providências que se fizerem necessárias para a implementação desta Lei.

§ 2º. A fiscalização da APA BRÁS PIRES pelos órgãos municipais e estaduais dar-se-á de forma articulada e contará com a participação da sociedade civil.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente, e o Conselho Gestor poderá credenciar representantes de organizações não-governamentais de cunho ambientalista, com atuação comprovada na área, para atuar como auxiliares de fiscalização.

CAPÍTULO V - DAS INFRAÇÕES

Art. 16. Constitui infração toda a ação ou omissão, voluntária ou não, que importe inobservância de determinações legais à proteção ambiental na APA BRÁS PIRES.

Art. 17. A apuração ou denúncia de qualquer infração dará origem à formação de processo administrativo.

Art. 18. O auto de infração será lavrado pela autoridade ambiental competente que houver constatado a ocorrência de transgressão às prescrições desta Lei.

Parágrafo único. Do auto de infração deverá constar expressamente o prazo de defesa, que não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

Art. 19. Os servidores são responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo passíveis de punição por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 20. O infrator será notificado para ciência da infração e das penalidades correspondentes:

I - pessoalmente;
II - por meio do seu representante legal ou preposto, pelo correio, via Aviso de Recebimento - AR, no caso de recusa em reconhecimento da penalidade;
III - por edital, se estiver em local incerto ou não sabido.

Parágrafo único. O edital referido no inciso III deste artigo será publicado na Imprensa Oficial do Município, considerando-se efetivada a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

Art. 21. Apresentada ou não a defesa, ultimada a instrução do processo, a autoridade competente proferirá a decisão final, intimando o infrator.

Art. 22. Mantida a decisão condenatória, total ou parcial, caberá recurso para o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 (dez) dias da intimação ou ciência.

Art. 23. Esgotados os recursos administrativos, o infrator deverá efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 (Trinta) dias, independentemente de notificação.

§ 1º. O valor estipulado da pena de multa cominada no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais em vigor na data do pagamento.

§ 2º. O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará sua inscrição em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação municipal.

Art. 24. Aplicam-se às infrações dispostas nesta Lei as penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 25. Das penalidades impostas por esta Lei, caberá recurso ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, protocolado na própria Pasta.

§ 1º. O prazo para recorrer é de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de publicação do ato no Diário Oficial do Município.

§ 2º. O recurso não terá efeito suspensivo e será apreciado sucessivamente pelo Diretor do órgão competente e pela Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente, que proferirá decisão final.

§ 3º. Fica facultado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental avocar o conhecimento do recurso, mediante requerimento escrito e fundamentado por Conselheiro.

Art. 26. Esgotados os recursos administrativos, os autos dos processos administrativos resultantes da apuração de infrações a esta Lei deverão ser encaminhados à Procuradoria do Município para a tomada das medidas legais e judiciais cabíveis, e uma cópia deles deve ser enviada ao Ministério Público, para a avaliação da existência ou não de crime ambiental.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 27. A Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente, destinará recursos para a implantação e manutenção da APA BRÁS PIRES.

Art. 28. Os órgãos e entidades da Administração Municipal devem prever em seus orçamentos recursos financeiros para a execução de planos, programas e ações necessários para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 29. O produto da arrecadação das multas previstas nesta Lei constituirá receita, devendo ser empregada na APA, especificamente em projetos de recuperação ambiental, de educação ambiental, de pesquisa, de incentivo às atividades sustentáveis e de recuperação de áreas degradadas.

§ 1º. A recuperação de áreas degradadas inclui a remoção e o reassentamento de moradias situadas em áreas de preservação permanente e em áreas de risco.

§ 2º. O Conselho Gestor priorizará a aplicação dos recursos previstos neste artigo.

§ 3º. Os recursos oriundos de multas aplicadas serão destinados para a APA BRÁS PIRES esses recursos nunca poderão ser de menor valor do que os valores arrecadados pelo poder público municipal.

Art. 30. Complementarmente, o Poder Executivo poderá captar recursos nacionais e internacionais visando garantir o desenvolvimento sustentável e a preservação da APA BRÁS PIRES, mediante prévio parecer do seu Conselho Gestor.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, de forma articulada com outros órgãos e instituições competentes, instrumentará e intensificará a fiscalização da APA BRÁS PIRES no período que antecede a regulamentação do zoneamento ecológico-econômico.

Art. 32. O Conselho Gestor será implantado em prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 33. O zoneamento ecológico-econômico será instituído por lei específica, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Será implementado um sistema educativo de demarcação territorial da APA BRÁS PIRES.

Art. 35. A Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente, deverá dar ampla publicidade ao estabelecido nesta Lei, em especial às populações afetadas.

Art. 36. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brás Pires, 01 de setembro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Brás Pires

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:B63516D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 040

DECRETO MUNICIPAL Nº. 040, DE 29 DE AGOSTO DE 2.017.

"Promove a Anulação dos Procedimentos Inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2017, e Contêm Outras Providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com estepe na Recomendação originária do Ministério Público Estadual / Promotoria de Justiça da Comarca de Mesquita – MG.,

· Considerando os termos da Recomendação originária do Ministério Publico Estadual / Promotoria de Justiça da Comarca de Mesquita – MG., encaminhada pelo Ofício Nº. 231/17, de 09/08/17 – Ref.: Procedimento Preparatório Nº 0417 17 000065-3 -, recepcionada pela Administração Municipal em 16/08/2017, para que esta promovesse a anulação do Processo Seletivo Simplificado, objeto d Edital Nº 001/2017;
· Considerando que, Administração Municipal, independentemente da ótica em que o Ilmo. Senhor Promotor de Justiça tenha examinado o procedimento inerente ao processo seletivo simplificado, entendeu por acatar integralmente a recomendação encaminhada, inclusive, no que tange a eventual processo seletivo que vier a ser realizado;
· Considerando que, na data de 16 de agosto de 2017 em que se recepcionou o expediente originário da Promotoria de Justiça da Comarca de Mesquita/MG., já haviam sido celebrados os seguintes contratos administrativos:

CONTRATO			CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO
Nº	DATA	VENC.		
065	03/07/17	28/06/18	Lucas Gomes de Andrade	Motorista de Ambulância I
066	03/07/17	28/06/18	José Luiz da Costa	Idem
067	03/07/17	28/06/18	Soleni Moreira Soares	Idem
068	05/07/17	28/06/18	Acsa Danusielen Souza Reis	Auxiliar Administrativo I
069	06/07/17	28/06/18	Donizete Eustáquio de Andrade	Motorista de Caminhão/Ônibus I
070	10/07/17	28/06/18	Elizete Gonçalves Damasceno	Assistente Social - CRAS
071	10/07/17	28/06/18	Keytimaluana de Carvalho Costa	Facilitador de Oficinas - SCFV
072	11/07/17	28/06/18	Tainan Dias Martins	Visitador de Bolsa Família - PBF
073	11/07/17	28/06/18	Carmen Lúcia de Andrade	Auxiliar de Biblioteca I
074	11/07/17	28/06/18	Eliane Inês da Silva Ferreira	Agente Comunitário de Saúde-ACS
075	11/07/17	28/06/18	Luiz Artur Batista de Andrade	Engenheiro Agrônomo
076	11/07/17	28/06/18	Danrley Henrique G. de Souza	Instrutor de Capoeira - SCFV
077	11/07/17	28/06/18	Kamila Machado Carvalho	Nutricionista - NASF
078	11/07/17	28/06/18	Maria Helena Mendes	Monitor de Corte e Costura - PBF
084	01/08/17	28/06/18	Karla Rezende Ferreira Glória	Psicóloga I - NASF
085	01/08/17	28/06/18	Thais Flaiany Santos Vieira	Fonoaudióloga - NASF
086	01/08/17	28/06/18	Josiane Aparecida Soares de Souza	Fisioterapeuta - NASF
087	01/08/17	28/06/18	Liliane Dias Andrade	Instrutor Estim. Especial -SCFV

· Considerando que a ruptura imediata dos contratos, sem que o Município possa contratar outro profissional, seja via concurso público ou, conforme o caso via realização de eventual processo seletivo, como recomendado pelo Ministério Publico Estadual ***pode causar prejuízo irreparável à população de Braúnas***, com estepe na sentença da lavra do MM. Juiz Dr. Fábio Torres de Souza, nos autos da Ação Civil Pública, Processo Nº. 0001953-26.2010 – fls. 935/950 - , da Comarca de Mesquita-MG., cujo trecho – ipsis litteris - se transcreve:
"A nulidade do contrato do Município com os servidores é patente. Pelo que ele deve ser rompido, por nulo. (...) Tenho, contudo, que a ruptura imediata dos contratos, sem que o Município possa contratar outro profissional, via concurso, pode determinar prejuízo irreparável à população de Braúnas, o que não é do interesse da Justiça. (...) Nessa visão, embora entenda pela ilegalidade, fora dos casos excepcionais, da contratação sem concurso público, tenho que a suspensão imediata do contrato com o Município poderá ensejar prejuízos consideráveis à população. (...) Assim, diante da necessidade de se realizar concurso público, tenho que deve ser aceita a possibilidade do Município manter a contratação dos servidores, no prazo razoável para que o Município se adeque à lei e a população não sofra dano".
· Considerando, por final, como exemplo a se espelhar, no ocorrido na Comarca de Ribeirão das Neves, onde o melhor entendimento buscou fixar prazo relativo para o fim do contrato temporário, cuja decisão do TJMG, que abaixo se transcreve:
"**AÇÃO CIVIL PUBLICA – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – TUTELA ANTECIPADA - SUSPENSÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS – PERIGO DA DEMORA INVERSO** - Demonstrado o perigo da demora inverso, diante da concretização de grave risco de ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação, consistente na interrupção de serviço público essencial à população, defere-se parcialmente a tutela antecipada para afastar a proibição de o Município celebrar contrato temporário, por prazo razoável, a fim de reorganizar o serviço público local. (AGRAVO nº 1.0231.05.052682-2/002 – COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES – RELATOR: EXMO, SR. DES. EDILSON FERNANDES – Belo Horizonte, 07 de novembro de 2006.)

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, diante dos "considerandos" retro mencionados, objetivando cumprir a Recomendação originária do Ministério Público Estadual / Promotoria de Justiça da Comarca de Mesquita, Estado de Minas Gerais, anulados os procedimentos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital Nº. 001/2017.
Art. 2º - Diante do inafastável interesse público, de que uma ruptura dos contratos celebrados acima possa causar dano irreparável ao serviço público, como retratado está nos considerandos acima, ficam os mesmos mantidos, porém alterado seu vencimento para 31 de dezembro de 2017, improrrogável.
Art. 3º - Atribui-se a Divisão de Recursos Humanos a responsabilidade de promover a elaboração dos aditivos objetivando alterar a Cláusula Quarta dos respectivos instrumentos contratuais, bem como, de sua publicidade tanto no Quadro de Avisos quanto no

jornal eletrônico da Associação Mineira de Municípios – A.M.M., na mesma data deste decreto.
Parágrafo Único – À mesma unidade administrativa acima, com a supervisão da Procuradoria Geral do Município, a responsabilidade para as providências inerentes as demandas de que venham a carecer os órgãos da Administração Direta, susceptíveis de concurso público e/ou processo seletivo e de cadastro de reserva, de modo a permitir que, no prazo improrrogável de noventa (90) dias, a contar da publicidade deste decreto, mencionados procedimentos tenham sido realizados, e, incontinenti sejam os aprovados nomeados e/ou contratados.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário com este decreto entrando em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Braúnas/MG., 29 de agosto de 2017.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar de Andrade
Código Identificador:3E625B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 - RESULTADO DA SELEÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. **Chamada Pública nº. 02/2017**. Processo nº 244/2017. **Resultado da seleção dos agricultores familiares**: Cláudio José de Oliveira, Marcos Giovanni Brustolim Barbosa, Sidney Antunes Coutinho e William José Ramalho. Data: 29/08/2017.

DAIANE ALINE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:515EA85C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017

Processo Administrativo Licitatório n° 072/2017
Modalidade: Pregão Presencial n° 050/2017
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

RESSOLAR PNEUS UNAÍ LTDA - ME – CNPJ: 21.436.539/0001-68; A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17** e **18** no valor total de **R$ 84.920,00** (Oitenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).

Objeto: formação de registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de pneus pertencentes à frota oficial.

Data da Adjudicação: 29/08/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EA91FA66

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 091/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 072/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 050/2017
CONTRATADA:RESSOLAR PNEUS UNAÍ LTDA - ME – CNPJ: 21.436.539/0001-68
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 84.920,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).
Objeto: formação de registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de pneus pertencentes à frota oficial.
Vigência: 10 (dez) meses –29/08/2017 a 29/06/2018
Data da Assinatura do Contrato: 29/08/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2B66CB53

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º097/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 072/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 050/2017

CONTRATADA:RESSOLAR PNEUS UNAÍ LTDA - ME – CNPJ: 21.436.539/0001-68
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 84.920,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).
Objeto: formação de registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de pneus pertencentes à frota oficial.
Vigência: 10 (dez) meses –29/08/2017 a 29/06/2018

Data da Assinatura da Ata: 29/08/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C9282A7A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 072/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 072/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 050/2017** cujo objeto é **formação de registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de pneus pertencentes à frota oficial,** para atender às necessidades **da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17** e **18**, no valor total de **R$ 84.920,00** (Oitenta e quatro mil e novecentos e vinte reais), a empresa **RESSOLAR PNEUS UNAÍ LTDA - ME – CNPJ: 21.436.539/0001-68**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 29 de Agosto de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:37026150

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017

Processo Administrativo Licitatório n° 073/2017
Modalidade: Pregão Presencial n° 051/2017
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 03, 05, 06 e 08**, no valor total de **R$ 2.470,00** (Dois mil e quatrocentos e setenta reais)

PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA– CNPJ: 38.608.303/0001-64 - A licitante foi vencedora dos itens: **04 e 07**, no valor total de **R$ R$ 2.892,00** (Dois mil e oitocentos e noventa e dois reais)

Objeto: aquisição de produtos destinados a promoção por sorteio do programa "Contribuinte Premiado", do exercício de 2017, em conformidade com a lei n.º 397 de 05/06/2013

Data da Adjudicação: 31/08/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FDAB4F9D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 092/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2017
CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA - CNPJ: 38.608.303/0001-64.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ R$ R$ 2.892,00 (Dois mil e oitocentos e noventa e dois reais)
Objeto: aquisição de produtos destinados a promoção por sorteio do programa "Contribuinte Premiado", do exercício de 2017, em conformidade com a lei n.º 397 de 05/06/2013
Vigência: 05 (cinco) meses – 31/08/2017 a 31/01/2018
Data da Assinatura do Contrato: 31/08/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1EF5758E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 093/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2017
CONTRATADA: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 2.470,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta reais)
Objeto: aquisição de produtos destinados a promoção por sorteio do programa "Contribuinte Premiado", do exercício de 2017, em conformidade com a lei n.º 397 de 05/06/2013
Vigência: 05 (cinco) meses – 31/08/2017 a 31/01/2018
Data da Assinatura do Contrato: 31/08/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F4DB546E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 073/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017** cujo objeto é a **aquisição de produtos destinados a promoção por sorteio do programa "Contribuinte Premiado", do exercício de 2017, em conformidade com a lei n.º 397 de 05/06/2013,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Fazenda**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **04 e 07** no valor total de **R$ 2.892,00** (Dois mil e oitocentos e noventa e dois reais), a empresa **PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64.**

Homologo os itens: **01, 02, 03, 05, 06 e 08** no valor total de **R$ 2.470,00** (Dois mil e quatrocentos e setenta reais), a empresa **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Fazenda**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 31 de Agosto de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8F3C56F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 218/17 – Pregão Presencial n.º 063/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos e não básicos através da Tabela da Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos - CMED, para distribuição a pessoas carentes do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 11.735.488/0001-11, no desconto de 66,5% (Sessenta e Seis Inteiros e Cinco Décimos Por Cento) para medicamentos genéricos e desconto de 40,5% (Quarenta Inteiros e Cinco Décimos Por Cento) para medicamentos similares.

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:120FE6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 221/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 221/17 – Pregão Presencial n.º 064/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *prestação de serviços para construção da galeria pluvial bem como reparos e manutenção em prédios e obras do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam os microempreendedores individuais: ***ANTONIO DIONISIO 21448620600***, inscrito no CNPJ n.º 25.367.450/0001-48, no valor total de R$ 8.750,00 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais); ***ANTONIO ROBERTO TAVARES 16837896873***, inscrito no CNPJ n.º 17.837.151/0001-00, no valor total de R$ 8.750,00 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais); e ***BENEDITO DONIZETE DE OLIVEIRA 53247205691***, inscrito no CNPJ n.º 28.505.963/0001-66, no valor total de R$ 8.750,00 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F976F22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 220/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 220/17 – Pregão Presencial n.º 065/17*** para a *aquisição de materiais de construção para ampliação de prédio público do Município*. Durante a fase de lances, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que as empresas ***DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA***, ***MINERACAO OLIVEIRA LTDA – ME, R F OLIVEIRA – ME, DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME, LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME, GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, CONSTRITA LTDA ME*** e ***RONALDO DONADONI DA ROSA SILVA 10389976660*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *HABILITADAS* para a próxima fase do processo. Quanto à abertura dos envelopes de *"Documentação para Habilitação"* das empresas ***SERRALHERIA E VIDRACARIA DOM MARCEL LTDA - ME*** e ***FERNANDA RODRIGUES DA MOTTA - ME***, ficando consideradas *INABILITADAS* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 04 (Quatro) de Setembro de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 10h (Dez Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F7DFFFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 127/17 – Pregão Presencial n.º 059/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* para a *aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município*. Na oportunidade, ficam convocadas as empresas para apresentação de amostras e/ou catálogo no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 05 (Cinco) de Setembro de 2017. As amostras e catálogos deverão ser entregues no Paço Municipal, situado na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. A empresa ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 019***; a empresa ***R F OLIVEIRA - ME*** para apresentação de catálogo dos ***ITENS 043*** e ***150***, e também amostra do ***ITEM 171***; e a empresa ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 173***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:AE06CA67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 21/2017

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Valéria Cristina Borges, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 157 e de conformidade com o que estabelece o art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005 e Art. 52 da Lei municipal 1.463/90 e art. 18, III da Lei 2.181/2002 **concede aposentadoria voluntária a servidora Maria Izabel Santos Bittencourt,** RG nº MG-13.683.265, matrícula 151, ocupante do cargo de orientadora, lotada no setor de educação da Prefeitura Municipal da Campanha, com proventos proporcionais, integrais devendo os reajustes se darem na mesma data e índice que ocorrerem os reajustes dos servidores em atividade.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de setembro de 2017.

Publicado por:
Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:EA88C7DA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 22/2017

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Valéria Cristina Borges, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 155 e de conformidade com o que estabelece o art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003 e Art. 52 da Lei municipal 1.463/90 **concede aposentadoria voluntária a servidora Miriam de Jesus Costa Fernandes,** RG nº MG 9.962.351 SSP/MG, matrícula 158,

ocupante do cargo de professora, lotada no setor de educação da Prefeitura Municipal da Campanha, com proventos integrais, devendo os reajustes se darem na mesma data e índice que ocorrerem os reajustes dos servidores em atividade.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de setembro de 2017.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:7735CEEB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 23/2017

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Valéria Cristina Borges, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 156 e de conformidade com o que estabelece o art. 40, §1º, alínea "a" da Constituição Federal de 1988 e Art. 52, III, alínea "a" da Lei municipal 1.463/90 **concede aposentadoria voluntária a servidora Ana Maria Moreira,** RG nº MG- 2.970.017, matrícula 0947, ocupante do cargo de professora, lotada no setor de educação da Prefeitura Municipal da Campanha, com proventos integrais devendo os reajustes se darem na mesma data e índice que ocorrerem os reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de setembro de 2017.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:56C28BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0147/

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 00147/2017 Contratada: **ALEXANDRE EUGENIO CASTRO ROMERO ME**, CNPJ/MF sob nº. 13.456.409/0001-69 Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA .** Altera o valor contrato em R$ 1.198,00. Conforme exigência do Corpo de Bombeiros para o Evento das Olimpíadas Campanhenses.

Campanha/MG, 31/08/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2EC5C7C0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0146/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 00146/2015 Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL , CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0102-58 Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO.** Altera a vigência para até: 31/08/2018.

Campanha/MG, 31/08/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:97BB49A7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0147/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 00147/2015 Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA , CNPJ/MF sob nº. 01.604.998/0008-72 Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO.** Altera a vigência para até: 31/08/2018.

Campanha/MG, 31/08/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0254BAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0143/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 00147/2015 Contratada: BANCO DO BRASIL S/A , CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/2601-85 Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO.** Altera a vigência para até: 31/08/2018.

Campanha/MG, 31/08/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:94616380

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data a servidora KAMILLA DOVAL MARÇANO nomeada pela Portaria nº 3.951/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 16/08/2017, para exercer o cargo efetivo de Psicólogo, habilitada em Concurso público Edital 01/2015.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

A servidora será lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Campanha, 04 de setembro de 2017

_____
Empossada

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C3B31CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 77/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 61/2017**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE DE PASSAGEIRO PARA A LOCAÇÃO DE VAN PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES DO SUS, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Célio Eustáquio Pereira. Contrato nº. 158/2017. Vigência: 31/08/2017 a 31/08/2018. Data assinatura 31/08/2017. Valor Contrato: R$ 29.250,00.

Campos Altos – MG, 01/09/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A260310E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 87/2017 - Dispensa Art. 24 Nº 10/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: JULIO MOREIRA MENDONÇA - ME, pelo Valor Total de R$ 6.900,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 04/09/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DEC5A341

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**
Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria **Servidora Efetiva LEIDE BATISTA DA SILVA SOUZA, do CARGO: TÉCNICO EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 30 de agosto de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BD77582F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2017

ATA DE RP Nº 126/ 2017 - PAL Nº 078/2017 - PP Nº 038/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA:**GELSON RIBEIRO DA SILVA 11735302660**, CNPJ Nº 22.929.641/0001-68
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 29/08/2017 A 29/08/2018.
VALOR:– R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:DC2840BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2017

ATA DE RP Nº 127/ 2017 - PAL Nº 078/2017 - PP Nº 038/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA:**CARBO RURAL COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ Nº 04.544.253/0001-87
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 29/08/2017 A 29/08/2018.
VALOR:– R$ 204.609,60 (duzentos e quatro mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:BF25CD91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2017

ATA DE RP Nº 128/ 2017 - PAL Nº 078/2017 - PP Nº 038/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA:**G4 IND. & COM. DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 12.133.320/0001-07.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 29/08/2017 A 29/08/2018.
VALOR:– R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:202B688E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2017

ATA DE RP Nº 129/ 2017 - PAL Nº 078/2017 - PP Nº 038/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA:**SÃO GERALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇAO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME**, CNPJ Nº 23.034.174/0002-51
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO CONSUMO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 29/08/2017 A 29/08/2018.
VALOR:– R$ 972.806,66 (novecentos e setenta e dois mil oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:08C24342

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2017

ATA DE RP Nº 130/ 2017 - PAL Nº 079/2017 - PP Nº 039/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA:ALEXANDRE SOARES MARTINS –ME, CNPJ Nº 10.802.808/0001-46
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BALANCEAMENTO PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 29/08/2017 A 29/08/2018.
VALOR:– R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:800A7869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 158/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA COMERCIAL BELVEDERE LTDA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017. OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SAÚDE E TOTENS PARA A IDENTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 28.919,00 (Vinte e oito mil novecentos e dezenove reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:9BA71B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 156/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MARIANA APARECIDA CLAUDINO 11598179608, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017, MODALIDADE DISPENSA Nº 022/2017. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO - CATEGORIA AMADORA. VALOR DO CONTRATO: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 30/11/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:B299A73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 159/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA HALLEY ALAN C. DE ANDRADE - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:965EFD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 160/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA LUIZ FERNANDO BORGES - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 12.250,00 (Doze mil duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:693F271C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA. Objeto: Fornecimento de filtros, fluídos e óleos lubrificantes para manutenção da frota de diversas secretarias do Município de Carneirinho/MG, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2016, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Objeto do termo Aditivo: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços até o dia 31 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666 de 1993; Data Assinatura: 10/08/2017.

Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F9A0380F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2016. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA. Objeto: Fornecimento de filtros, fluídos e óleos lubrificantes para manutenção da frota do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Objeto do termo Aditivo: Prorrogação da vigência

da Ata de Registro de Preços até o dia 31 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666 de 1993; Data Assinatura: 25/07/2017.

Carneirinho-MG.

GILMAR MACHADO LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:770C964B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA Nº 01/2017. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017: **RETIFICAÇÃO**: Onde se lê: "Objeto: Fornecimento de combustíveis para manutenção da frota de veículos dos setores da Secretaria Municipal de Saúde/FMS", leia-se: "Objeto: Fornecimento de **gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para o exercício de 2017**" tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração
Gestor

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1CBD245D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2017 – MODALIDADE DISPENSA Nº 028/2017

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do art. 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a locação de caminhão pipa.

MARCOS CARVALHO TAVARES JÚNIOR.
Presidente da Comissão de Licitação,

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:887B5BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PRC 122/2017 – DISPENSA 028/2017

Contratante: Município de Casa Grande – MG
Contratado: GEOLVANI PEREIRA RODRIGUES
Objeto: locação de caminhão pipa
Prazo: 03 meses
Valor Global: R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:2E26089D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PRC 096/2017 – PREGÃO 059/2017

Órgão Gestor: Município de Casa Grande – MG
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE BANDA LARGA E INTERNET.
Prazo: 12 meses
Empresa: VIRINEI CRISPIM DA ROCHA
Valor: R$48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:72A4C9AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Prc. nº 022/2013 – Convite nº 001/2013 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Sérgio Robson Mafra. Objeto: rescisão amigável do contrato nº 018/2013, objetivando a prestação de serviços contábeis para a realização da prestação de contas do Poder Executivo, tendo em vista, que a respectiva prestação de serviços contínuos será executada de acordo com a adjudicação e homologação de novo processo licitatório nº 186/2017 – Pregão Presencial nº 036/2017, cujo objeto é a assessoria e consultoria contábil, incluindo visitas técnicas "in loco" e a capacitação de servidores para melhor atender os interesses da administração. Fundamento legal: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:156F81BB

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DECRETO N° 178/2017

Substituem membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais n° 038/1998 e n° 221/2007, que criou o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA e o Decreto nº 103/2017, **DECRETA**:

Art. 1º- Ficam substituídos os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente:

I – Sr. **REGINALDO SALES NASCIMENTO**, em substituição ao membro titular Sra. Graciele Cristiane dos Santos e Sra. **VANDA LUCIA DA SILVA,** em substituição ao membro suplente Sra. Marcelo Elias Rezende, ambos representantes do poder executivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Catas Altas/MG, 21 de agosto de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:5E021B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0040/2017

Ref: **Processo de Licitação nº 0107/2017**
Modalidade Pregão nº 0016/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Leôncio Francisco de Macedo - ME**
CNPJ: nº 07.182.734/0001-88
End.: Rua Franca, Nº 1729, Bairro Santa Cruz, CEP 14.415-000, Município de Patrocínio Paulista/SP

Objeto: **"Implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada em realização de serviços mecânicos, bombas injetoras e pequenos serviços de funilaria em veículos leves, médios, pesados e máquinas, para manutenção da frota municipal"**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 07/05/2018, a contar de sua assinatura.

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária:
020103 04122 0401 2.003 339039 0011
020202 04122 0401 2.005 339039 0027
020203 061810601 2.013 339039 0040
020402 123611201 2.060 339039 0110
020404 123611201 2.041 339039 0143
0206 103011001 2.120 339039 0229
0206 103011001 2.121 339039 0238
020701 082440801 2.016 339039 0296
020802 046060401 2.118 339039 0351
020701 082440801 2.146 3309039 0305

Claraval/MG, 08 de maio de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:96C1FD37

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0041/2017

Ref: **Processo de Licitação nº 0107/2017**
Modalidade Pregão nº 0016/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Osmair Bernardo dos Santos - ME**
CNPJ: nº 11.797.841/0001-98
End.: Rua Pernambuco, nº 334, centro de Claraval/MG

Objeto: **"Implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada em realização de serviços mecânicos, bombas injetoras e pequenos serviços de funilaria em veículos leves, médios, pesados e máquinas, para manutenção da frota municipal"**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 07/05/2018, a contar de sua assinatura.
Valor: R$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária:
020103 04122 0401 2.003 339039 0011
020202 04122 0401 2.005 339039 0027
020203 061810601 2.013 339039 0040
020402 123611201 2.060 339039 0110
020404 123611201 2.041 339039 0143
0206 103011001 2.120 339039 0229
0206 103011001 2.121 339039 0238
020701 082440801 2.016 339039 0296
020802 046060401 2.118 339039 0351
020701 082440801 2.146 3309039 0305

Claraval/MG, 08 de maio de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:53788703

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0042/2017

Ref: **Processo de Licitação nº 0107/2017**
Modalidade Pregão nº 0016/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **VCG Mecânica de Máquinas Pesadas LTDA**
CNPJ: nº 21.685.586/0001-45
End.: Rodovia MG 050, nº 945, bairro Serra das Brisas, Passos/MG

Objeto: **"Implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada em realização de serviços mecânicos, bombas injetoras e pequenos serviços de funilaria em veículos leves, médios, pesados e máquinas, para manutenção da frota municipal"**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 07/05/2018, a contar de sua assinatura.

Valor: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:
020103 04122 0401 2.003 339039 0011
020202 04122 0401 2.005 339039 0027
020203 061810601 2.013 339039 0040
020402 123611201 2.060 339039 0110
020404 123611201 2.041 339039 0143
0206 103011001 2.120 339039 0229
0206 103011001 2.121 339039 0238
020701 082440801 2.016 339039 0296
020802 046060401 2.118 339039 0351
020701 082440801 2.146 3309039 0305

Claraval/MG, 08 de maio de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:799748E3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0043/2017

Ref.: **Processo nº 0119/2017**
Modalidade Pregão nº 0017/2017
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **União Independente de Árbitros de Franca**
CNPJ nº 13.194.472/0001-74
End.: Rua Minas Gerais, nº 491, Bairro Vila Aparecida na cidade de Franca/SP
Objeto: **"Serviços de arbitragem, bandeirinha, mesário e gandula para o campeonato municipal de futebol de campo de 2017 referente ao Departamento de Esporte".**
Vigência: O presente instrumento terá validade até 10/11/2 017, a contar de sua assinatura.
Valor: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
020503 2712227012.055 339039
020503 2712227012.157 339039

CLARAVAL/MG, 11 de maio de 2017.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:9E53945D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0044/2017

Ref.: **Processo nº 0130/2017**
Modalidade Pregão nº 0018/2017
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Guimarães & Guimarães Análises Clínicas S/S Ltda**
CNPJ nº 04.661.439/0001-16
End.: Rua Marechal Deodoro, nº 2008, sala 02, centro, da cidade de Franca/SP
Objeto: **"Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde".**
Vigência: O presente instrumento terá validade até 15/05/2 017, a contar de sua assinatura.
Valor: 2 % (dois por cento) de desconto sobre os exames laboratoriais da tabela SUS.
Dotação Orçamentária:
02061030110012.120 339039
02061030110012.121 339039
02061030210022.122 339039
02061030210022.123 339039

CLARAVAL/MG, 16 de maio de 2017.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:21AFF0AB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0045/2017

Ref: **Processo de Licitação nº 0137/2017**
Modalidade Pregão nº 0019/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Bernardo Antonio Salomão & Cia LTDA-ME**
CNPJ: nº 20.374.328/0001-85
End.: Rua Minas Gerais, nº 897, CEP 37.997-000, Município de Claraval/MG

Objeto: **"Implantação de Registro de Preços para aquisição de Hortifrutigranjeiros para manutenção da Merenda Escolar"**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 21/05/2018, a contar de sua assinatura.

Valor: R$ 69.021,00 (sessenta e nove mil e vinte e um reais).

Dotação Orçamentária:
020404 1230612042.034 339030
020404 1230612042.072 339030
020404 1230612012.041 339030
020404 1230612042.094 339030
Claraval/MG, 22 de maio de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:FB022AA2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0046/2017

Ref.: **Processo nº 0117/2017**
Modalidade Dispensa nº 002/2017
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Associação das Agricultoras e Agricultores Familiares do Zagudos e Região – AFAZ**
CNPJ nº 19.414.749/0001-03
End.: Rodovia Claraval a Ibiraci KM 12, s/n, no Município de Claraval/MG
Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".**
Vigência: O presente instrumento terá validade até 31/12/2 017, a contar de sua assinatura.
Valor: **R$ 91.064,70 (noventa e um mil sessenta e quatro reais e setenta centavos)**.
Dotação Orçamentária:
020404 123061204 2.072 339030
020404 123061204 2.094 339030

CLARAVAL/MG, 26 de maio de 2017.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:84DA374C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0047/2017

Ref: **Processo de Licitação nº 0142/2017**
Modalidade Pregão nº 0020/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Dental Universo Eireli - EPP**
CNPJ: nº 26.395.502/0001-52
End.: Rua Ere, nº 34, Sala 303, Prado, CEP 30.411-052, Município de Belo Horizonte/MG

Objeto: **"Implantação de registro de preços para aquisição futura e parcelada de material odontológico para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde"**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 25/05/2018, a contar de sua assinatura.

Valor: R$ 38.814,47 (trinta e oito mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:
0206 1030110012.120 339039
0206 1030110012.121 339039
0206 1030210022.122 339039
0206 1030210022.123 339039

Claraval/MG, 26 de maio de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:7BEE1ABC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0048/2017

Ref: **Processo de Licitação nº 0155/2017**
Modalidade Pregão nº 0022/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Lourival Frides de Paula**
CPF nº 550.821.148-91
End.: Avenida Santa Cruz, nº 855, Claraval/MG

Objeto: **"Implantação de Registro de Preços para contratação de empresa ou pessoa física para remendo, montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus e câmaras de ar dos veículos e máquinas da frota municipal"**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 25/05/2018, a contar de sua assinatura.

Valor: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:
020103 0412204012.003 339039
020202 0412204012.005 339036
020202 0412204012.005 339039
020203 0618106012.013 339036
020203 0618106012.013 339039
020402 1236112012.060 339036
020402 1236112012.060 339039
020404 1236112012.041 339039
0206 1030110012.120 339036
0206 1030110012.120 339039
020701 0824408012.016 339036
020701 0824408012.016 339039
020702 0824308012.023 339036
020702 0824308012.023 339039
020702 0824408012.014 339036
020702 0824408012.014 339039

Claraval/MG, 26 de maio de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:5086740A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0049/2017

Ref: **Processo de Licitação nº 0155/2017**
Modalidade Pregão nº 0022/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Pedro Coelho Neto**
CPF nº 240.781.586-68
End.: Praça Divino Espírito Santo, nº 521, casa, centro, Claraval/MG

Objeto: **"Implantação de Registro de Preços para contratação de empresa ou pessoa física para remendo, montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus e câmaras de ar dos veículos e máquinas da frota municipal"**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 25/05/2018, a contar de sua assinatura.

Valor: R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
020103 0412204012.003 339039
020202 0412204012.005 339036
020202 0412204012.005 339039
020203 0618106012.013 339036
020203 0618106012.013 339039
020402 1236112012.060 339036
020402 1236112012.060 339039
020404 1236112012.041 339039
0206 1030110012.120 339036
0206 1030110012.120 339039
020701 0824408012.016 339036
020701 0824408012.016 339039
020702 0824308012.023 339036
020702 0824308012.023 339039
020702 0824408012.014 339036
020702 0824408012.014 339039

Claraval/MG, 26 de maio de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:DA978923

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0055/2017

Ref: **Processo nº 0222/2017**
Modalidade Pregão nº 0030/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Alfepeças Ltda**
CNPJ nº 21.670.260/0001-44
End.: Avenida José Paulino da Costa, nº 333, centro, CEP 37130000, Município de Alfenas/MG.

Objeto: **"Implantação de Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de peças para veículos e máquinas da frota municipal e veículos de convênio".**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 31/07/2 018, a contar de sua assinatura.

Vencedora das Tabelas: *Tabelas Renault 56%, Volkswagen 52%, Valmet 52% e Volkswagen Pesada 60%.*

Dotação Orçamentária:
02010304122040 12.003 339030
02020204122040 12.005 339030
02020306181060 12.013 339030
02040212361120 12.060 339030
02040412361120 12.041 339030
0206 1030110012.120 339030
0206 1030110012.121 339030
02070108244080 12.016 339030
02070108244080 12.146 339030
02070108244080 12.147 339030
02070208243080 12.023 339030
02070208244080 12.014 339030
02080204606040 12.118 339030
02090120606200120115 339030

Claraval/MG, 01 de agosto de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:A9A8ABE4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0056/2017

Ref: **Processo nº 0222/2017**
Modalidade Pregão nº 0030/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Brasil Veículos e Máquinas Ltda ME**
CNPJ nº 22.244.262/0001-34
End.: Rua Antonio Peixoto Guimarães, nº 620, Caiçara - Adelaide, CEP 30.770-290, Município de Belo Horizonte/MG.

Objeto: **"Implantação de Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de peças para veículos e máquinas da frota municipal e veículos de convênio".**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 31/07/2 018, a contar de sua assinatura.

Vencedora das Tabelas: *Tabelas Iveco 56%, Mercedes 67%, Iveco Pesado 50%***.**

Dotação Orçamentária:
02010304122040 12.003 339030
02020204122040 12.005 339030
02020306181060 12.013 339030
02040212361120 12.060 339030
02040412361120 12.041 339030
0206 1030110012.120 339030
0206 1030110012.121 339030
02070108244080 12.016 339030
02070108244080 12.146 339030
02070108244080 12.147 339030
02070208243080 12.023 339030
02070208244080 12.014 339030
02080204606040 12.118 339030
02090120606200120115 339030

Claraval/MG, 01 de agosto de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:6FD8D7E5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2017

Ref: **Processo nº 0222/2017**
Modalidade Pregão nº 0030/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **J. Kar Ltda**
CNPJ nº 01.016.264/0001-04
End.: Rua Dante Giubilei, nº 80-A, Conjunto Monsenhor Mancini, na cidade de São Sebastião do Paraíso/MG.

Objeto: **"Implantação de Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de peças para veículos e máquinas da frota municipal e veículos de convênio".**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 31/07/2 018, a contar de sua assinatura.

Vencedora das Tabelas: *Tabelas Citroen 45%, Fiat 52%, Ford 56% e Volare 56%***.**

Dotação Orçamentária:
02010304122040 12.003 339030
02020204122040 12.005 339030
02020306181060 12.013 339030
02040212361120 12.060 339030
02040412361120 12.041 339030
0206 1030110012.120 339030
0206 1030110012.121 339030
02070108244080 12.016 339030
02070108244080 12.146 339030
02070108244080 12.147 339030
02070208243080 12.023 339030
02070208244080 12.014 339030
02080204606040 12.118 339030
02090120606200120115 339030

Claraval/MG, 01 de agosto de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:DFF15DAE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2017

Ref: **Processo nº 0222/2017**
Modalidade Pregão nº 0030/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Julio Cesar Lemos – EPP**
CNPJ nº 38.671.194/0001-20
End.: Rodovia MG 050, nº 975, Serra das Brisas, na cidade de Passos/MG.

Objeto: **"Implantação de Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de peças para veículos e máquinas da frota municipal e veículos de convênio".**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 31/07/2 018, a contar de sua assinatura.

Vencedora das Tabelas: *Tabelas Case 50% e New Holland 60%***.**

Dotação Orçamentária:
02010304122040 12.003 339030
02020204122040 12.005 339030
02020306181060 12.013 339030
02040212361120 12.060 339030
02040412361120 12.041 339030
0206 1030110012.120 339030
0206 1030110012.121 339030
02070108244080 12.016 339030
02070108244080 12.146 339030
02070108244080 12.147 339030
02070208243080 12.023 339030
02070208244080 12.014 339030
02080204606040 12.118 339030
02090120606200120115 339030

Claraval/MG, 01 de agosto de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:07330352

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0059/2017

Ref: **Processo nº 0222/2017**
Modalidade Pregão nº 0030/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Líder Auto Peças e Acessórios Ltda ME**
CNPJ nº 10.431.818/0001-12
End.: Avenida Getulio Vargas, nº 6359, Bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade/MG.

Objeto: **"Implantação de Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de peças para veículos e máquinas da frota municipal e veículos de convênio".**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 31/07/2 018, a contar de sua assinatura.

Vencedora das Tabelas: Tabelas Scania 57,50%, Caterpillar 35% e JCB 45%**.**

Dotação Orçamentária:
02010304122040 12.003 339030
02020204122040 12.005 339030
02020306181060 12.013 339030
02040212361120 12.060 339030
02040412361120 12.041 339030
0206 1030110012.120 339030

0206 1030110012.121 339030
0207010824408012.016 339030
0207010824408012.146 339030
0207010824408012.147 339030
0207020824308012.023 339030
0207020824408012.014 339030
0208020460604012.118 339030
02090120606200120115 339030

Claraval/MG, 01 de agosto de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:964C49ED

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2017

Ref: **Processo nº 0222/2017**
Modalidade Pregão nº 0030/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Máximo Peças & Produtos Ltda EPP**
CNPJ nº 04.335.223/0001-60
End.: Rua Úrsula Paulino, nº 357, Loja A, Bairro Cinquentenário, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Objeto: **"Implantação de Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de peças para veículos e máquinas da frota municipal e veículos de convênio".**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 31/07/2 018, a contar de sua assinatura.

Vencedora das Tabelas: Tabela Chevrolet GM 56%**.**

Dotação Orçamentária:
0201030412204012.003 339030
0202020412204012.005 339030
0202030618106012.013 339030
0204021236112012.060 339030
0204041236112012.041 339030
0206 1030110012.120 339030
0206 1030110012.121 339030
0207010824408012.016 339030
0207010824408012.146 339030
0207010824408012.147 339030
0207020824308012.023 339030
0207020824408012.014 339030
0208020460604012.118 339030
02090120606200120115 339030

Claraval/MG, 01 de agosto de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:22A265AC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0061/2017
Ref: **Processo nº 0239/2017**
Modalidade Pregão nº 0031/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda**
CNPJ nº 49.228.695/0001-52
End.: Avenida Wilson Bego, nº 745, bairro Distrito Industrial, na cidade de Franca/SP.

Objeto: **"Implantação de Registro de preços para futuras aquisições de material hospitalar para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde".**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 01/08/2 018, a contar de sua assinatura.

Valor: R$ 366.978,15 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentária:
0206 1030110012.120 339030
0206 1030110012.121 339030
0206 1030210022.122 339030
0206 1030210022.123 339030
0206 1030310022.124 339030

Claraval/MG, 02 de agosto de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:2C1C89D7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062/2017

Ref: **Processo nº 0239/2017**
Modalidade Pregão nº 0031/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Peg Lev Secos e Molhados Ltda Ltda EPP**
CNPJ nº 73.110.256/0001-25
End.: Rua Realindo Jacinto Mendonça, nº 4353, bairro Estação, na cidade de Franca/SP.

Objeto: **"Implantação de Registro de preços para futuras aquisições de material hospitalar para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde".**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 01/08/2 018, a contar de sua assinatura.

Valor: R$ 10.662,20 (dez mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:
0206 1030110012.120 339030
0206 1030110012.121 339030
0206 1030210022.122 339030
0206 1030210022.123 339030
0206 1030310022.124 339030

Claraval/MG, 02 de agosto de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:0DBBFB1D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0063/2017

Ref: **Processo nº 0245/2017**
Modalidade Pregão nº 033/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Gerais Brasil Multimídia Eireli EPP**
CNPJ nº 19.877.163/0001-85
End.: Rua Padre Rolim, nº 815, sala 201, Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Objeto: **"Contratação de empresa para publicação dos atos da administração da Prefeitura Municipal de Claraval".**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 03/08/2 018, a contar de sua assinatura.

Valor: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:
0202020412204012.005 339039

Claraval/MG, 04 de agosto de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:65051E2C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0063/2017

Ref: **Processo nº 0245/2017**
Modalidade Pregão nº 033/2017
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Gerais Brasil Multimídia Eireli EPP**
CNPJ nº 19.877.163/0001-85
End.: Rua Padre Rolim, nº 815, sala 201, Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG.
Objeto: **"Contratação de empresa para publicação dos atos da administração da Prefeitura Municipal de Claraval".**
Vigência: O presente instrumento terá validade até 03/08/2 018, a contar de sua assinatura.
Valor: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária:
0202020412204012.005 339039

Claraval/MG, 04 de agosto de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:48C97C6E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0064/2017

Ref: **Processo nº 0263/2017**
Modalidade Dispensa nº 005/2017
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
CNPJ nº 13.237.191/0001-51
End.: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG.
Objeto: **"Prestação de serviços de publicações de 150 centímetros/coluna no Diário Oficial "MINAS GERAIS".**
Vigência: O presente instrumento terá validade até 06/08/2 018, a contar de sua assinatura.
Valor: **R$ 13.288,50 (treze mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**
Dotação Orçamentária:
020202 0412204012.005 339039
Claraval/MG, 07 de agosto de 2017

AMANDA CRISTINA SOUZA MANTOVANI CINTRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:026D3871

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: PRC Nº 0299/2017- PREG Nº 0038/2017.

Publicação: PRC nº 0299/2017- PREG nº 0038/2017. Objeto: **"Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de Transporte Escolar de Alunos do Município de Claraval para manutenção da Secretaria de Educação"**. Data: 18/09/2017- 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 01/09/2017.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:BC3D672F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: PRC Nº 0301/2017- PREG Nº 0039/2017.

Publicação: PRC nº 0301/2017- PREG nº 0039/2017. Objeto: **"Implantação de registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços de pedreiro nos prédios da Administração Municipal"**. Data: 20/09/2017- 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 01/09/2017.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:35D9CF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 065/2017, Tomada de Preços nº. 003/2017**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA - RUA MANUEL DIAS VIEIRA (RUA DO CEMITÉRIO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA** - Contratado MOTA & SALES LTDA – ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 10.653.883/0001-92 - sediada na Rua Conego Livinio, nº 107, Bairro – Centro – Januária - MG – CEP 39.480-000, com a proposta no valor **R$105.183,66 (cento e cinco mil e cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**.

Cônego Marinho - MG, 01 de setembro de 2017

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CE89235B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 003

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS n.*º 003/2017,*** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, CONCRETAGEM DE PASSEIOS (CALÇADA) E INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029764-87/2016, CONFORME ESPECIFICAÇÃO PREVISTA NO PROJETO DE ENGENHARIA 003/2017 E MEMORIAL DESCRITIVO, CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO.**

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresa vencedora:
VECOL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 255.257,33(duzentos e cinqüenta e cinco mil duzentos e cinqüenta e sete reais e trinta e três centavos).

*Regi*stre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7F38932E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 024

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 024/2017- REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/17, de 02/01/2017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO MATERIAIS DE ELETRICIDADE DIVERSIFICADO, ILUMINAÇÃO E CONSUMO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

Valor de referencia: R$ ***R$137.610,14(cento e trinta e sete mil seiscentos e dez reais e quatorze centavos)***

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:00 do dia 20 de SETEMBRO de 2017.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 01 de setembro de 2.017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:912BB78B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 031

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 031/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/17, de 02.01.2017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS***, pelo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "FRALDAS DESCARTÁVEIS" INFANTIS E GERIÁTRICAS DESTINADAS AOS PACINETES USUÁRIOS DO SUS, QUE NECERSSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS RELACIONADOS A POSSÍVEIS FATORES DE RISCO QUE POSSAM CAUSAR DANOS Á SAÚDE** por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

Valor estimado: R$ 179.000,00

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão: Ás 09:00 do dia 25 de setembro de 2017.

Local para aquisição e retirada do edital: Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 01 de setembro de 2.017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BA9B1E6F

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
31/08/2017	Lei kandir	04553	283.141-4	R$ 6.323,21
31/08/2017	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 17.217,33
31/08/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 670,34
31/08/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 449,48

Conquista, 31 de agosto de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:EAE1C5EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público o **Pregão Presencial nº 023/2017, Processo Administrativo nº 026/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR**

ITEM, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS AO PROGRAMA PRO HOSP (RESOLUÇÕES Nºs 5181/2016 e 5501/2016)**. Recursos: PRO HOSP. Credenciamento e Abertura: 14/09/2017 às 08:00 horas. Edital somente através de download no site www.coracaodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus, 1º de Setembro de 2017.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:02C13671

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público o Pregão Presencial nº 024/2017, Processo Administrativo nº 027/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRO-ELETRÔNICOS DESTINADOS AO PROGRAMA PRO HOSP (RESOLUÇÕES Nºs 5181/2016 e 5501/2016)**. Recursos: PRO HOSP. Credenciamento e Abertura: 14/09/2017 às 14:00 horas. Edital somente através de download no site www.coracaodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus, 1º de Setembro de 2017.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:9F2A9D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 579, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

"CONCEDE ADICIONAL TRINTENÁRIO AO SERVIDOR"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Art.73 da Lei 550/92,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder ao Servidor, **Guilherme Celestino de Oliveira Campos**, 10% (dez por cento), sobre o vencimento, em razão de Adicional Trintenário, a partir do mês de agosto de 2017.

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de agosto de 2017.
REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A7FA9868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PORTARIA

ERRATA

PORTARIA DE Nº 073 de 30 de Agosto de 2017.

"Nomeia Candidato classificado no concurso edital nº 001/15 e da outras e dá outras providências"

Art.1º Onde se lê- (...)

PORTARIA DE Nº 073 de 30 de Agosto de 2017

Leia-se:

PORTARIA DE Nº 074 de 30 de Agosto de 2017

Cristália-MG,01de Setembro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2766C1B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017.

HOMOLOGO o resultado/julgamento do CHAMAMENTO PÚBLICO OSC EDITAL Nº 001/2017. OBJETO, cujo objetivo é "Formalização de parceria, através termo de colaboração - fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de atividade no exercício de 2017, com a finalidade de apoio na execução de transporte escolar aos estudantes do município matriculados no PROGRAMA PRONATEC pólo de Grão Mogol/MG", conforme julgamento realizado pela comissão de avaliação a favor da ASSOCIAÇÃO MIGOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE CRISTÁLIA, CNPJ Nº 17.201.685/0001-37, sediada na Rua Santa Cruz nº590, bairro, Cristália/MG, CEP: 39.404-620. Proposta com valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para execução do plano de trabalho.

Cristália/MG, 26 de agosto de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A4E3D9D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017.

Objeto: "Formalização de parceria, através termo de colaboração - fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de atividade no exercício de 2017, com a finalidade de apoio na execução de transporte escolar aos estudantes do município matriculados no PROGRAMA PRONATEC pólo de Grão Mogol/MG."

TERMO DE COPERAÇÃO Nº 001/2017: Partes: Município de Cristália x ASSOCIAÇÃO AMIGOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE CRISTÁLIA, CNPJ sob nº 17.201.685/0001-37;

VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação será a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, o qual poderá ser aditado nos termos do edital e suas alterações posteriores.

Cristália/MG, 26 de agosto de 2017.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:605979A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 037/2017 COM IRMANDADE SANTO ANTONIO DE CURVELO - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.

Extrato do contrato nº 037/2017 de Contratação de 150 exames de Tomografias diversas (com ou sem contraste) firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e Irmandade Santo Antônio de Curvelo – Hospital Santo Antônio. Prazo 01/09/2017 a 31/12/2017. Valor Total estimado: R$ 30.000,00. Assinatura: 31/08/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:78B70D41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.202, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

ALTERA O INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3.165, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE CONCEDE E AUTORIZA PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída no inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 3.165, de 22 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, que concede e autoriza pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para entidades que especifica, a organização da sociedade civil, BEMC - Brasil Esporte Motor Clube, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - (...)

BEMC - Brasil Esporte Motor Clube	R$ 40.000,00
TOTAL PARA ENTIDADES DESPORTIVAS	R$ 200.000,00

Art. 2º As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.07.01.27.812.2701.2061.3.3.50.41.00-493 – 1.00.00, e a fonte de recurso de anulação será a seguinte dotação orçamentária:
02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00-529-1.00.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 1º de setembro de 2017.

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3AB904B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.203, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

ALTERA O ART. 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.745, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE MOTOCICLETAS, SOB O REGIME DE PERMISSÃO E RESPECTIVA LICENÇA, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 15 da Lei Municipal nº 2.745, de 25 de setembro de 2012 e alterações posteriores, que dispõe sobre a autorização dos serviços de transporte remunerado de passageiros, através de motocicletas, sob o regime de permissão e respectiva licença, mediante prévia licitação, no Município de Curvelo, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. Em caso de desistência ou falecimento do permissionário, a permissão e o respectivo alvará serão automaticamente cancelados, sem direito a qualquer indenização, não se admitindo nesta modalidade, qualquer forma de alienação ou transferência que implique cessão, empréstimo ou comodato, locação, sublocação, assegurado o direito de ampla defesa".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 1º de setembro de 2017.

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2A9F5D3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.204, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

DENOMINA "OSDIVA DE FIGUEIREDO TRINDADE" O GALPÃO COMUNITÁRIO SITUADO NO DISTRITO DE TOMAZ GONZAGA, MUNICÍPIO DE CURVELO, MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado "Osdiva de Figueiredo Trindade" o galpão comunitário situado à Rua Padre Joaquim Silveira, nº 130, Distrito de Tomaz Gonzaga, Município de Curvelo, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 1º de setembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AE7006BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.177, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Manutenção Serviços Recuperação de Pavimentação
3.3.90.39.00 873 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 10.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv. Ambiental-Sustentab. Desen. Integrado
17.512.1801.2158 Manutenção Sistema Abastecimento Água nos Distritos
4.4.90.51.00 901 Obras e Instalações 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
TOTAL: R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de setembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CBD8F4DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.893, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ELAINE ROSA BATISTA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇO I, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 592/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 04 de setembro de 2017, Elaine Rosa Batista, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 001.845.316-32, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código A.AG-2, Nível I, Padrão D, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar n° 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de setembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:94E17142

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.894, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

NOMEIA JANAÍNA DA ASSUNÇÃO CRUZ MARQUES PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE SOCIAL PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 593/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de setembro de 2017, Janaína da Assunção Cruz Marques, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 076.804.796-07, para exercer a função pública de Assistente Social para Serviços de Proteção Social Básica ou Especial, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de setembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:89BAFB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordem judicial, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços). Abertura da sessão dia 15/9/17 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 1º/9/17

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:657CA756

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2017

Objeto: aquisição de brinquedos, por meio do Programa Brasil Carinhoso (Resolução nº 19, de 29/9/2014). Abertura da sessão dia 20/9/17 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 1º/9/17

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:9E22653F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017. Objeto: **ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO CENTRO CULTURAL DAVID RIBEIRO (MERCADO VELHO) NAS SEXTAS SÁBADOS E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Edenilson do Espírito Santo Viana	Denilson Viana e Banda

Diamantina, 01 de setembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:EBAA78F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 122/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 022/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de palco som e iluminação. Homologo o presente processo em favor da empresa Lourival de Oliveira e Silva ME, no valor global de R$ 421.000,00.

Diamantina, 01 de setembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:35A4EC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 153/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 033/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude. Homologo o presente processo em favor das empresas RCA Comercial Ltda-ME, no valor global de R$ 29.062,00 e Comercial Ola Ltda-ME, no valor global de R$ 27.090,10.

Diamantina, 25 de agosto de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:393A806E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-182 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia Ricardo Lúcio de Andrade no cargo de Assistente de Protocolo e Portaria da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Ricardo Lúcio de Andrade no cargo de Assistente de Protocolo e Portaria da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 1º de setembro de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36223658

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-182 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia Ricardo Lúcio de Andrade no cargo de Assistente de Protocolo e Portaria da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Ricardo Lúcio de Andrade no cargo de Assistente de Protocolo e Portaria da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 1º de setembro de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5437E0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG -
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA DATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços nº 76/2017 - P.A.L. nº 136/2017. Na publicação do dia 01/09/2017 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 140: Onde se lê: *"...Divinópolis, em 30 de agosto de 2047...", leia-se "...Divinópolis, em 30 de agosto de **2017**..."*.

Divinópolis, 04 de setembro de 2017.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE6E1672

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N º 030/17

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 08 (oito) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões referente o mês de Setembro de 2017 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
04/09	18h30min Externa
06/09	07h00min CRESST
11/09	18h30min Externa
13/09	07h00min CRESST
18/09	18h30min Externa
20/09	07h00min CRESST
25/09	18h30min Externa
27/09	07h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis 01 de setembro de 2017

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD0D95AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTE Nº 10/2017

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis representado pela Superintendente Sra. Rejane Alves Campos Souza, a ESTAGIÁRIA Lívia do Carmo Gonçalves e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO Editora e Distribuidora Educacional S/A, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, celebram o termo de compromisso. O estágio remunerado no valor de R$ 500,00 no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017. O estagiário cumprirá jornada diária de 04 (quatro) horas. Dota ção orçamentária
03.01.2.925.3.3.90.36.07.00.00.00.01.03.

Divinópolis 01 de setembro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58AF4A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTE Nº 21/2017

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis representado pela Superintendente Sra. Rejane Alves Campos Souza, o ESTAGIÁRIO Igor de Oliveira Braz e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO Editora e Distribuidora Educacional S/A, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, celebram o termo de compromisso. O estágio remunerado no valor de R$ 500,00 no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017. O estagiário cumprirá jornada diária de 04 (quatro) horas. Dotação orçamentária
03.01.2.925.3.3.90.36.07.00.00.00.01.03.

Divinópolis 01 de setembro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3983A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – RATIFICAÇÃO DO PL 189/2017.

OBJETO: Respaldado no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, pelos poderes a mim conferidos pelo Decreto 12.483/17, ratifico a Dispensa de Licitação 064/2017 para contratação de Amarilda Hélen Mesquita Pereira, para Locação do Imóvel localizado na Rua Pernambuco n° 60 do 5° andar para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 29 de Agosto de 2017.

ASS: Raquel de Oliveira Freitas (Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E07D64D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 178/2017, PL 089/2017, PREGÃO ELETRÔNICO 054/2017.

CONTRATADA: WORKWEAR LTDA EPP – CNPJ 04.344.704/0001-32. OBJETO: Registro de preço para aquisição de uniformes para agentes municipais de trânsito da SETTRANS – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Divinópolis/MG, conforme Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04 e do Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura**. VALOR:** R$ 78.700,00. **ASS:** 16/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23151DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 189/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013 – CONTRATO/SEMUSA Nº 228/2013

Contratada: TRANSGIL LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 21 de agosto de 2017 à 20 de

agosto de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 01 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1977BF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 189/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013 – CONTRATO/SEMUSA Nº 229/2013

Contratada: TRANSGIL LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de setembro de 2017 à 01 de setembro de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 01 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E464F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 189/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013 – CONTRATO/SEMUSA Nº 230/2013

Contratada: TRANSPORTES NITERÓI LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de setembro de 2017 à 01 de setembro de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 01 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B174F77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 189/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013 – CONTRATO/SEMUSA Nº 231/2013

Contratada: LILIAN MÁRCIA DA SILVEIRA SILVA-ME – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de setembro de 2017 à 01 de setembro de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 01 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE5A097C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 189/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013 – CONTRATO/SEMUSA Nº 232/2013

Contratada: LILIAN MÁRCIA DA SILVEIRA SILVA-ME – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de setembro de 2017 à 01 de setembro de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 01 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B21A69B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 189/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013 – CONTRATO/SEMUSA Nº 233/2013

Contratada: MARIA DO NASCIMENTO – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de setembro de 2017 à 01 de setembro de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 01 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A7D59653

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 189/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013 – CONTRATO/SEMUSA Nº 235/2013

Contratada: DINIZ & CASTRO TRANSPORTES LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de setembro de 2017 à 01 de setembro de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 01 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB18C906

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 189/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013 – CONTRATO/SEMUSA Nº 236/2013

Contratada: OSMAR PINTO DE BARROS – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de setembro de 2017 à 01 de setembro de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 01 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2614101

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 189/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013 – CONTRATO/SEMUSA Nº 237/2013

Contratada: TRANSPORTES NITERÓI LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de setembro de 2017 à 01 de setembro de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 01 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A635ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 218/2017, PL 064/2017, PREGÃO ELETRÔNICO 043/2017.

CONTRATADA: CONSTRUMARLA CAJURU – EPP CRC 22/08, CNPJ 41.672.791/0001-83. OBJETO: Sobre modalidade registro de preços para aquisição de materiais diversos para obras diversas no Município de Divinópolis/MG, conforme Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04 e do Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura**. VALOR:** R$ 52.372,29. **ASS:** 08/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81F571AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 219/2017, PL 064/2017, PREGÃO ELETRÔNICO 043/2017.

CONTRATADA: FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 14.968.227/0001-30. OBJETO: Sobre modalidade registro de preços para aquisição de materiais diversos para obras diversas no Município de Divinópolis/MG, conforme Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04 e do Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura**. VALOR:** R$ 8.136,81. **ASS:** 09/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05933CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 220/2017, PL 064/2017, PREGÃO ELETRÔNICO 043/2017.

CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME, CNPJ 10.942.831/0001-36. OBJETO: Sobre modalidade registro de preços para aquisição de materiais diversos para obras diversas no Município de Divinópolis/MG, conforme Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04 e do Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura**. VALOR:** R$ 6.466,80. **ASS:** 09/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2DC7669B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 221/2017, PL 064/2017, PREGÃO ELETRÔNICO 043/2017.

CONTRATADA: MACOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 00.517.281/0001-54. OBJETO: Sobre modalidade registro de preços para aquisição de materiais diversos para obras diversas no Município de Divinópolis/MG, conforme Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04 e do Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura**. VALOR:** R$ 439.580,00. **ASS:** 09/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63530908

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 222/2017, PL 064/2017, PREGÃO ELETRÔNICO 043/2017.

CONTRATADA: FERNANDO DE FREITAS ALVES – ME, CNPJ 10.559.634/0001-32. OBJETO: Sobre modalidade registro de preços para aquisição de materiais diversos para obras diversas no Município de Divinópolis/MG, conforme Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04 e do Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura**. VALOR:** R$ 9.980,00. **ASS:** 09/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:775845C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 226, PL 77/2017, PREGÃO PRESENCIAL 40/2017.

CONTRATADA: GB SOM PALCO LUZ LTDA – ME CRC 39/2012, CNPJ 15.067.773/0001-62. OBJETO: Registro de preços para locação de palco, som, iluminação e demais equipamentos para eventos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5.612/04 e do Registro de Preços n° 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura**. VALOR:** R$ 254.600,00. **ASS:** 23/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5222D963

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 227, PL 77/2017, PREGÃO PRESENCIAL 40/2017.

CONTRATADA: ALEXSOM – PALCO SOM LUZ LTDA – ME/CNPJ 05.503.400/0001-33. OBJETO: Registro de preços para locação de palco, som, iluminação e demais equipamentos para eventos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5.612/04 e do Registro de Preços n° 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura**. VALOR:** R$ 972.000,00. **ASS:** 23/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD9136A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 228, PL 77/2017, PREGÃO PRESENCIAL 40/2017.

CONTRATADA: FELIPE ARAÚJO FERNANDES – ME, CNPJ 26.739.223/0001-69. OBJETO: Registro de preços para locação de palco, som, iluminação e demais equipamentos para eventos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5.612/04 e do Registro de Preços n° 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura**. VALOR:** R$ 395.290,00. **ASS:** 23/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23D444F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 224/2017, PL 130/2017, PREGÃO PRESENCIAL 070/2017.

CONTRATADA: AUTO MOLAS PRATA LTDA – ME, CNPJ 20.586.089/0001-27. OBJETO: Sob a modalidade de registro de preços para futuras aquisições de peças para serviços de moleiro para os caminhões Iveco, Euro, Cargo 170E 22, ano 2010, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, conforme Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04 e do Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura**. VALOR:** R$ 192.737,00. **ASS:** 14/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6ED7C473

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO Nº 054/2017

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **RENATA SEABRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 9902208-7, ***pelo período de 29/08/2017 a 28/08/2019***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário à servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 1º de setembro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1EC904F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001/2017, CONTRATO 013/2016, PL 107/2016, PREGÃO PRESENCIAL 061/2016.

CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, CNPJ/MF 05.266.324/0003-51. OBJETO: Reajuste de valor no índice de 4.86% de acordo com o IGP – M/FGV, referente ao período de abril/2016 a março/2017, em conformidade com a determinação da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192/01. **ASS:** 02/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:225490A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2017, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 14/2013, PL 175/2013, PREGÃO 100/2013.

CONTRATADO: CHAVES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF 11.359.482/0001-97.OBJETO: Reajuste contratual , a partir de 02/09/2017, o valor de origem do contrato em 1,05%, de R$ 11,25 para R$ 11,37 conforme índice da média aritmética entre o INPC e o IGP – DI do período de AGO/16 a JUL/17, nos termos da Lei Federal n° 10.192/01.**ASS:** 16/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9AAC5164

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2017, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 17/2013, PL 210/2013, PREGÃO 112/2013.

CONTRATADO: TRANSGABRIELA TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF 08.760.582/0001-16. OBJETO: Reajuste contratual, a partir de 02/09/2017, o valor de origem do contrato em 1,05%, de R$ 7,93 para R$ 8,01 conforme índice da média aritmética entre o INPC e o IGP – DI do período de AGO/16 a JUL/17, nos termos da Lei Federal n° 10.192/01. **ASS:** 16/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1DFE7B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO ASSOCIATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO ASSOCIATIVO. Termo de Compromisso Associativo nº 001/2017. Justificativa: Lei Federal 13.019/2014 e Lei Federal 8.666/93. Compromitente: Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Serras e Cachoeiras. Objeto: Apoio Mútuo entre o Município de Estrela Dalva e a Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Serras e Cachoeiras para a promoção dos objetivos da Agência, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Serras e Cachoeiras. Valor: R$ 7.496,00. Vigência contratual: 08 meses. Dotação Orçamentária:
205.00.04.122.0002.2.0027...3.3.90.39 (00.01.00).

02/05/2017.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:6376CA24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 992/2017

"Decreta Ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

CONSIDERANDO que o feriado do Dia 07 de setembro, Independência do Brasil, recairá no corrente ano na quinta feira;

CONSIDERANDO a possibilidade e a conveniência de se promover um feriado prolongado, objetivando economia para administração pública e, ainda atender ao interesse coletivo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Estrela do Indaiá/MG, no dia 08 de setembro de 2017 - sexta-feira, ressalvada a área de saúde, limpeza e Praça de Esportes, dada sua excepcional necessidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de agosto de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:2B3F68CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 107, DE 01-09-2017.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **éder júnior veloso santos,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 02 de outubro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de novembro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:6C35440F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 108, DE 01-09-2017.

Concede férias regulamentares à Funcionária IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2016 a 01.01.2017, saindo de férias no dia 02 de outubro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de novembro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:E48C03EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 106, DE 31-08-2017.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ LUIZ DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ LUIZ DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2015 a 01.01.2016, saindo de férias no dia 04 de setembro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 04 de outubro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de agosto de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:1B16ECA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2017

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145,§ 4º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 125 da Lei Municipal nº 1707/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. MARIA DO CARMO ALVARENGA, inscrita no CPF sob o nº 929.716.956-20, matrícula 949, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, Nível I - Símbolo E-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 01 de Setembro de 2017

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:BA78579C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2017

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145,§ 4º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, à servidora, Sra. SILVANIA FIUZA GOMES, inscrita no CPF sob o nº 636.562.806-49, matrícula 3360, no cargo efetivo de Agente de Serviço Administrativo, Nível I - Símbolo E3, apostilada no cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 01 de Setembro de 2017

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:8A0ECA90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.359, DE 30.08.2017.

"Acrescenta o § 4º ao art. 7º e altera o art. 10, da Lei Municipal nº 1.975, de 22.09.2010 e dá outras providências"

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -O art. 7º da Lei Municipal nº 1.975, de 22.09.2010, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"§ 4º - Para cada membro efetivo, será obrigatoriamente indicando um membro suplente".

Art. 2º - O art. 10 da Lei Municipal nº 1.975, de 22.09.2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 10 – O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á mensalmente, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros".*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 30 de agosto de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:1F5A0334

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.360, DE 30.08.2017

"Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 1.918, de 13.03.2009, revoga a Lei Municipal nº 2.343, de 05.04.2017 e dá outras providências"

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º -O art. 5º da Lei Municipal nº 1.918, de 13.03.2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º - O Conselho de Cultura do Município de Estrela do Indaiá, é composto por 09 (nove) membros e respectivos suplentes, com composição equilibrada de representantes de instituições públicas e da sociedade civil, e de pessoas com notória atuação na área de cultura, da seguinte forma:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Executivo;

II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada, sendo dois da área educacional, um representante de associações ou clubes de serviço e um representante de atividade imediatamente ligada à cultura artística;

III – 01 (um) representante do Poder Legislativo indicado pelo plenário.

§ 1º - Os membros do Conselho de Cultura do Município de Estrela do Indaiá serão nomeados por decreto pelo Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, que considerará as indicações encaminhadas pelas instituições partícipes.

§ 2º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o Município de Estrela do Indaiá.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.343, de 05.04.2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 30 de agosto de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:FD022747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 86

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Convite nº 0010/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 00086/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00067/2017, Convite nº 0010/2017. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para realização de rodeio, durante as festividades de comemoração do aniversário da cidade, para atender as necessidades desta Administração. Contratado: **HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.** Valor: R$ 75.800,00 (Setenta e cinco mil e oitocentos reais). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7C1FB2A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 103/2017 DISPENSA 41/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 103/2017 – Dispensa 41/2017, firmado entre a Prefeitura e a empresa **SÉRGIO RICARDO NAVARRO - ME, inscrita no CNPJ 05.589.666/0001-40,** cujo objeto é a Prestação de serviços de desenvolvimento, criação e liberação de domínio, atualização e manutenção corretiva e evolutiva das informações do Portal da Transparência do município em atendimento à Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação para atender o Departamento de Administração e Finanças e as necessidades da Prefeitura Municipal de Felixlândia e dos demais respectivos departamentos - valor global **R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**. Assinados em 01/09/2017. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:C4C483CE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 102/2017 DISPENSA 40/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 102/2017 – Dispensa 40/2017, objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos no ramo de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos-hospitalares / odontológicos e elaboração de especificações técnicas de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, para assistências nas Unidades de Saúde do município de Felixlândia/MG, durante o exercício de 2017: firmado com a empresa **DIVINO LOURENÇO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ 10.721.904/0001-60, valor global: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).** Assinado em 01/09/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:0312B54D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 082/17, PREGÃO- 064/17.

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA 00717871606-ME,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), vencedora no PRC- 082/17, Pregão- 064/17.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:131234C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - SAAE / FORMIGA / MG

SAAE / Formiga / MG / torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0054/2017** – Pregão Presencial Nº **045/2017** - Registro de Preços – Tipo: *Maior Desconto Tabela / Catálogo*. Objeto: Referente a registro de preços para eventual e futura contratação de instituição, para a organização e realização do concurso público municipal para provimento de cargos para o quadro de servidores efetivos do SAAE e do PREVIFOR. **SUSPENSO** para adequação no edital convocatório. A **nova data de abertura** da sessão será às **08h30min,** do dia: **19/09/2017.** Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:05779C93

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5189, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Institui o Programa "Jovem Aprendiz Câmara" no âmbito do Poder Legislativo de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO, COM BASE NO ARTIGO 61, III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica implantado, no âmbito do Poder Legislativo de Formiga, o Programa "Jovem Aprendiz Câmara", executado diretamente pela Câmara Municipal em parceria com entidades sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos desta Lei.

Art. 2º Considera-se aprendiz, para efeitos desse programa, o maior de 14 (quatorze) anos e menor de 24 (vinte e quatro) anos, que celebra contrato de aprendizagem nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei N.º 10.097/2000 e suas alterações.

Parágrafo Único. Fica expressamente proibido o trabalho do Jovem Aprendiz em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

Art. 3º Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito em programa de aprendizagem, uma formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do Jovem Aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, cuja responsabilidade de seleção é da Câmara Municipal.

§ 2º A Câmara Municipal de Formiga pagará o valor de meio salário mínimo mensal aos jovens aprendizes contratados, para cumprimento de jornada de trabalho de quatro horas diárias, quando o aprendiz ainda frequentar a escola, e o valor de um salário mínimo mensal para o cumprimento de jornada laboral de oito horas diárias, caso haja concluído o ensino médio.

§ 3º Será garantido, nos termos da legislação vigente, o auxílio transporte aos jovens aprendizes contratados.

Art. 4º O Programa Jovem Aprendiz Câmara tem por objetivos:

I - Promover a inclusão social, educacional e profissional dos jovens aprendizes por meio de uma formação técnico-profissional que valorize a democracia, a participação no espaço legislativo e o exercício da cidadania;

II - Proporcionar aos jovens aprendizes inscritos e selecionados uma formação técnico-profissional qualificada, que favoreça a oportunidade de ingresso no mundo do trabalho;

III - Estimular o ingresso e/ou permanência dos jovens no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização e formação.

Parágrafo Único. Para a concretização dos objetivos do Jovem Aprendiz Câmara fica, portanto, o Poder Legislativo autorizado a celebrar convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria ou outro instrumento semelhante com entidades sociais sediadas neste município, voltadas a qualificação e preparação para o mercado de trabalho, respeitadas as disposições das legislações existentes.

Art. 5º O Jovem Aprendiz Câmara será destinado a adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, que atendam as seguintes condições:

I - Estar cursando a educação básica na rede pública municipal ou estadual ou bolsista integral da rede privada ou ter concluído o ensino médio e estar desempregado;

II - Comprovar ser domiciliado no Município de Formiga;

III - Não possuir tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço.

§ 1º A Câmara Municipal destinará até duas vagas para o Jovem Aprendiz.

§ 2º A coordenação do processo de seleção dos jovens aprendizes ficará a cargo da Assistente Social do Poder Legislativo, na conformidade dos critérios estabelecidos nesta lei.

§ 3º Dentre os candidatos inscritos que atendam aos critérios estabelecidos nessa lei terão prioridade aqueles que sejam provenientes de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda ou que comprovem situação sociofamiliar compatível ao ingresso no referido programa; ou que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou exploração de trabalho proibido por lei ou em situação de acolhimento institucional.

§ 4º O edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação especial de aprendizes para a Câmara Municipal de Formiga especificará a prioridade prevista no parágrafo anterior.

Art. 6º Fica sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Formiga, a contratação dos adolescentes e jovens inscritos e selecionados sob regime de contrato de aprendizagem, observadas as disposições da CLT.

Art. 7º Para a oferta do Jovem Aprendiz Câmara compete ao Poder Legislativo:

I - Abrir, por intermédio da Mesa Diretora, edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação especial de aprendizes para a Câmara Municipal de Formiga, para preenchimento das vagas de que trata essa Lei;

II - Encaminhar os selecionados aprendizes para exames médicos pré-admissionais;

III - Estabelecer carga horária compatível com a atividade escolar do aprendiz, ressaltando que a carga horária deverá ser de 4 (quatro) horas diárias, quando o aprendiz ainda frequentar a escola, e oito horas diárias, caso haja concluído o ensino médio;

IV - Matricular em curso de formação técnico-profissional metódica os aprendizes contratados para o programa, nos cursos de interesse do Poder Legislativo, a serem ofertados por entidades sem fins lucrativos nos termos dessa legislação;

V - Disponibilizar servidores habilitados da Câmara Municipal para receber, acompanhar, supervisionar e avaliar os aprendizes contratados na execução das suas atividades laborais e monitorar a sua frequência escolar;

VI - Efetuar o pagamento mensal do salário e do auxílio transporte aos aprendizes em conformidade com essa lei e com a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 8º Em conformidade com a legislação federal, o contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses:

I - Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

II - Falta disciplinar grave;

III - Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;

IV - A pedido do aprendiz.

Art. 9º As férias dos contratados na modalidade Jovem Aprendiz Câmara devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares.

Art. 10. Extinto o contrato de aprendizagem, a Câmara Municipal emitirá ao jovem certificado de participação no programa.

Art. 11. Para o cumprimento do disposto nessa Lei, a fim de garantir a implementação do Jovem Aprendiz Câmara, as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de crédito especial, adicional ou suplementar, a ser aberto mediante lei específica.

Art. 12. O Poder Legislativo de Formiga emitirá os atos administrativos complementares e/ou suplementares à plena regulamentação desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 31 de agosto de 2017.

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 060/2017 de autoria da Mesa Diretora: Wilse Marques Faria – Wilse Marques, Presidente; José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha,, Vice-Presidente; Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Primeira-Secretária; Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Segundo-Secretário.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3365B3B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5190, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Altera redação do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5174 de 20 de junho de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO, COM BASE NO ARTIGO 61, III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, do artigo 4º, da Lei nº. 5174 de 20 de junho de 2017 que dispõe sobre critérios para processo de indicação dos ocupantes do cargo de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental e Diretor de Centro de Educação Infantil pela comunidade escolar, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"I – ser detentor de cargo efetivo."
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 31 de agosto de 2017.

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E48E1910

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5191, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a Permissão de Uso do Bem Público que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO, COM BASE NO ARTIGO 61, III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a outorgar para Organização da Sociedade Civil a ser identificada em procedimento de chamamento público, Permissão de Uso do Bem Público classificado como área institucional e constituído pelo lote 04, da quadra A, do loteamento Ramos, com área de 364,23 metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Formiga sob o número 01-45.124, no livro 2, fl.1.

Parágrafo único. A Permissão de Uso de que trata esta Lei será gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para fins de sediar horto de produção de mudas.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações constantes da lei orçamentária anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 31 de agosto de 2017.

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:05E08608

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5192, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Implanta o ACESSUAS TRABALHO – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho no Município de Formiga, autoriza e disciplina a contratação temporária para atendimento de situação de excepcional interesse público e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO, COM BASE NO ARTIGO 61, III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica implantado no Município, por tempo determinado, o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, programa do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, com o objetivo de promover o acesso dos usuários da Assistência Social a oportunidades no mundo do trabalho por meio de ações agrupadas nos eixos de Identificação e sensibilização de usuários, Desenvolvimento de habilidades pessoais e orientação sobre o mundo do trabalho, Acesso a oportunidades e Monitoramento do percurso de seus usuários no mundo do trabalho, considerando como estratégia a articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas.
Art. 2º O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, terá coordenador administrativo nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A prestação de contas relativa ao Programa será feita através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 4º O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, será executado através de repasses de recursos federais, fundo a fundo, e sua execução será condicionada à continuidade dos repasses ou até se esgotarem os recursos já disponíveis em conta específica.

Art. 5º Para suprir a demanda na Secretaria de Desenvolvimento Humano, para o atendimento em situação de excepcional interesse público, especificamente do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, fica o Poder Executivo Municipal, por sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, autorizado a contratar temporariamente, nas condições expostas inclusive mediante convocação a partir de Cadastro de Reserva em Processo Seletivo Simplificado já efetuado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, os seguintes profissionais para integrarem a Equipe Técnica de Referência do ACESSUAS TRABALHO:

Quant.	Cargo	Escolaridade	Lotação	Vencimento	Carga Horária
01	Coordenador (Assistente Social)	Ensino Superior Completo em Serviço Social com Registro no Conselho Regional de Serviço Social (Resolução CNAS º 17/2011)	Sec. Municipal de Desenv. Humano	R$ 2.987,30	30 Horas Semanais
01	Técnico de Nível Superior (Psicólogo Social)	Ensino Superior em Psicologia com Registro no Conselho Regional de Psicologia (Resolução CNAS º 17/2011)	Sec. Municipal de Desenv. Humano	R$ 2.987,30	40 Horas Semanais
01	Técnico de Nível Médio (Agente Social)	Ensino Médio Completo (Resolução CNAS nº9/2015)	Sec. Municipal de Desenv. Humano	R$ 1.338,35	40 Horas Semanais

Art. 6º São atribuições dos profissionais que compõem a Equipe de Referência do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO:

I - Do Coordenador:

a) Responsabilizar-se pelo planejamento das ações em conjunto com a equipe;
b) Apoiar e acompanhar a execução das ações e os resultados das atividades desenvolvidas;
c) Realizar a divulgação do Programa no município;
d) Articular com demais agentes locais para o acesso dos usuários do programa ao mundo do trabalho;
e) Articular com outras políticas públicas e com os demais serviços e programas ofertados na rede socioassistencial, planejando e respondendo pela agenda de atividades conjuntas.

II - Do Técnico de nível superior:

a) Responsabilizar-se pela mediação das oficinas, sob orientação do coordenador;
b) Atuar como referência dos usuários do programa e dos demais profissionais que desenvolvam atividades com os grupos;
c) Orientar os usuários na construção do Projeto de Habilidades Profissionais;
d) Realizar atendimentos individualizados e visitas domiciliares quando for necessário;
e) Monitorar o percurso dos usuários no mundo trabalho integrado aos serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

III - Do Técnico de nível médio:

a) Responsabilizar-se pela oferta de informações aos usuários;
b) Registrar as atividades realizadas nas oficinas e a frequência dos usuários;
c) Apoiar a equipe do programa nas ações no território;
d) Realizar atividades de acompanhamento do percurso dos usuários no mundo do trabalho sob orientação de um técnico de nível superior;
e) Registrar as informações no sistema de monitoramento do ACESSUAS TRABALHO;
f) Apoiar o técnico de nível superior nas oficinas.

Art. 7º Além das atribuições específicas constantes no artigo anterior, as atribuições gerais da Equipe de Referência do Programa ACESSUAS TRABALHO são:

I - Articulação com políticas setoriais;
II - Realização de mapa de oportunidades e demandas na região;
III - Estabelecimento de parcerias;
IV - Realização de diagnóstico local;
V - Promoção da articulação da rede;
VI - Mobilização do público para a participação nos eventos e oficinas;
VII - Acompanhamento e monitoramento do alcance das metas estabelecidas para o Programa;
VIII - Atualização do sistema de acompanhamento do Programa.

Art. 8º As contratações autorizadas por esta Lei serão ajustadas por escrito e por prazo determinado não superior a 01 (um) ano.

Parágrafo Único. Havendo, de qualquer forma, continuidade no Programa ACESSUAS TRABALHO, com repasse de recursos orçamentários suficientes por parte do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, para a finalidade de contratação e custeio de funcionários para compor a equipe de referência do programa, poderá haver prorrogação, por uma única vez, das contratações já efetuadas, desde que o prazo máximo do contrato não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos.

Art. 9º A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente os contratos nos seguintes casos:

I - Prática de falta grave;
II - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III - Necessidade de redução de quadro de pessoal;
IV - Cessação da transferência de repasses pelo Governo Federal, por extinção dos programas pactuados;
V - Por vencimento ou denúncia do convênio firmado entre as partes;
VI - Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 10 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 31 de agosto de 2017.

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CEC4410B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº. 5193, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO, COM BASE NO ARTIGO 61, III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o repasse de subvenção social, conforme Lei Municipal nº 5079/15, às Instituições relacionadas abaixo, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	5.751,00
2	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	5.878,80
3	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	8.307,00
4	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	14.058,00
Total			**33.994,80**

Art. 2º Para fazer face as despesas de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento crédito especial no

valor de R$ 33.994,80 (Trinta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0000.0.095	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. Mais Ed. – PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais	33.994,80
Total		**33.994,80**

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa, "Encargos Especiais" a ação "Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. Mais Ed. – PNAE/FNDE".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o Art.2º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0000.0.056	Subvenção Social à Caixas Escolares –Educação Infantil – FNDE – PNAE (769)	
335043	Subvenções Sociais	33.994,80
TOTAL		**33.994,80**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 31 de agosto de 2017.

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D2D9CFDF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5194, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO, COM BASE NO ARTIGO 61, III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 98.355,08 (Noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0021.1.215	Aquisição de Equipamentos para o Desenv. Infantil – PROINFANCIA/FNDE	
449052	Equipamentos e Material Permanente	95.631,83
12.365.0021.2.400	Manutenção do Ensino Infantil – PROINFANCIA/FNDE	
339030	Material de Consumo	2.723,25
TOTAL		**98.355,08**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Educação Eficiente e Eficaz" as ações "Aquisição de Equipamentos para o Desenv. Infantil – PROINFANCIA/FNDE" e "Manutenção do Ensino Infantil – PROINFANCIA/FNDE".
Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 31 de agosto de 2017.

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0EA925B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5195, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO, COM BASE NO ARTIGO 61, III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo qualificará como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, ao ensino, ao lazer, ao desporto, à cultura, ao meio ambiente, ao desenvolvimento científico e tecnológico e à área social, atendidos os requisitos previstos nesta lei.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas de direito privado cujas atividades sejam dirigidas àquelas relacionadas no "caput" deste artigo, qualificadas pelo Poder Executivo como organizações sociais, serão submetidas ao controle externo da Câmara Municipal, ficando o controle interno e a definição das políticas públicas da respectiva área a cargo do Poder Executivo.

Art. 2º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no art. 1º desta lei habilitem-se à qualificação como organização social:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta lei;

d) participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) obrigatoriedade de publicação anual dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

f) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
g) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

h) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Formiga, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados nos termos do contrato de gestão;

i)comprovar a presença em seu quadro de pessoal, de profissional com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência de gestão nas áreas mencionadas no artigo 1º. dessa lei.

II - haver aprovação, quanto ao cumprimento integral dos requisitos para sua qualificação, do Secretário Municipal ou titular de órgão da administração direta ou indireta da área de atividade correspondente ao seu objetivo.

Parágrafo único. Somente serão qualificadas como organização social as entidades que, efetivamente, estejam constituídas há mais de 3 (três) anos com comprovação de serviços próprios de assistência na sua respectiva área de atuação.

Art. 3º O Poder Executivo poderá estabelecer, mediante Decreto, requisitos específicos para a qualificação da entidade, de acordo com as peculiaridades da área de atuação.

Parágrafo único. Os requisitos específicos de que trata o caput deste artigo serão complementares aos requisitos constantes desta lei, que deverão ser obedecidos em qualquer hipótese.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4° O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos do respectivo estatuto, observados, para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

a) 20 a 40 % (vinte a quarenta por cento) de membros indicados pelo Poder Publico , definidos pelo estatuto da entidade;

b) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

c) 10 a 30 % (dez a trinta por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução;

III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 02 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 03 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

VIII – são impedidos para eleição ou indicação para compor o conselho de administração os parentes consanguíneos ou afins até o 3º. Grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou responsáveis pela área de atuação da entidade;

Art. 5º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas, dentre as atribuições privativas do Conselho de Administração, as seguintes:

I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;

II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IV - designar e dispensar os membros da diretoria, ou, no caso de associação civil, propor a destituição à assembleia geral da entidade;

V - fixar a remuneração dos membros da diretoria;

VI - aprovar os estatutos, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

VII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

IX - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 6º Para os efeitos desta lei entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividade relativa à relacionada em seu art. 1º.

§ 1º É dispensável a licitação para a celebração dos contratos de que trata o "caput" deste artigo, nos termos do art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

§ 2º O Poder Público dará publicidade da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas, nos termos do art. 1º desta lei.

§ 3º O Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, os respectivos contratos celebrados, nominando as entidades.

Art. 7º O contrato de gestão celebrado pelo Município discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada.

Parágrafo único. O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação do Conselho de Administração, ao Prefeito Municipal ou Secretário Municipal ou autoridade supervisora da área correspondente à atividade fomentada.

Art. 8º Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal e, também, os seguintes preceitos:

I - especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, quando for pertinente, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções;

III – previsão expressa de critérios objetivos para a avaliação de desempenho a serem utilizados pela Secretaria Municipal ou órgão competente, mediante indicadores de qualidade e produtividade definidos;

IV – a forma de análise dos resultados pela Secretaria Municipal ou órgão competente e sua periodicidade, a apresentação de resultados;

V- o atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no caso de organizações sociais da saúde.

Art. 9º A celebração do contrato de gestão será precedida de comprovação, pela entidade, das condições para o exercício que constituem o seu objeto social e apresentação de relatório circunstanciado das atividades sociais desempenhadas pela entidade no exercício imediatamente anterior.

§1º Quando houver possibilidade de uma ou mais de uma organização social qualificada a celebrar em igualdade de condições o contrato de gestão, o fomento e a execução poderão ser divididos entre todas as que preencherem os requisitos próprios, respeitada a capacidade operacional de cada uma delas.

§ 2º Quando houver possibilidade de mais de uma organização social qualificada a celebrar o contrato de gestão, mas o fomento e a execução não puderem ser divididos, poderá ser realizado processo seletivo por meio de concurso de projetos, conforme dispuser o regulamento.

§3º No caso de impossibilidade de execução do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, e se apenas uma se apresentar apta ou a mais adequada à celebração do contrato de gestão é inexigível o processo seletivo.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 10 A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo Secretário Municipal, órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º A entidade qualificada apresentará à Comissão de Avaliação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§ 2º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, constituída por ocasião da formalização do contrato de gestão, composta por especialistas de notória qualificação, que emitirão relatório conclusivo, que será encaminhado pelo órgão de deliberação coletiva da entidade ao órgão do governo responsável pela respectiva supervisão e aos órgãos de controle interno e externo do Município.
§ 3º O Poder Executivo regulamentará a instalação e o funcionamento da Comissão de Avaliação.

Art. 11 Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao Poder Executivo e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 12 Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e comunicarão à Procuradoria do Município para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

Art. 13 Até o término de eventual ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e zelará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Art. 14 O balanço e demais prestações de contas da organização social devem, necessariamente, ser publicados e analisados pela Câmara Municipal.

Art. 15 O Poder Executivo Municipal poderá intervir na organização social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato de gestão.

§ 1º A intervenção far-se-á mediante decreto do Prefeito Municipal, que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites.

§ 2º A intervenção terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º Declarada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, através de seu titular, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do respectivo decreto, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório.

§ 4º Caso fique comprovado não ter ocorrido irregularidade na execução dos serviços transferidos, deverá a gestão da organização social retomar imediatamente aos seus órgãos de deliberação superior e de direção, emitindo-se ato do Executivo Municipal.

DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 16 As entidades qualificadas como organizações sociais ficam declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 17 Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão parcela de recursos para compensar afastamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§ 3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.
Art. 18 Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

Parágrafo único. A permuta a que se refere este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público.

Art. 19 Fica facultado ao Poder Executivo o afastamento de servidor para as organizações sociais, com ônus para a origem.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor afastado qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.

§ 2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor afastado com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

§ 3º O servidor afastado perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem.

Art. 20 São recursos financeiros das entidades de que trata esta lei:

I – as dotações orçamentárias que lhes destinar o Poder Público Municipal, na forma do respectivo contrato de gestão;

II- as subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do respectivo contrato de gestão;

III- as receitas originárias do exercício de suas atividades;

IV – as doações e contribuições de entidades nacionais ou estrangeiras;

V – os rendimentos de aplicação do seu ativo financeiro e outros relacionados a patrimônio sob sua administração;

VI- outros recursos que lhes venham a ser destinados.

DA DESQUALIFICAÇÃO

Art. 21 O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Executivo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da organização social, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 A organização social fará publicar na imprensa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 23 À organização social é dado absorver atividades de entidade municipal extinta, observados os seguintes preceitos:

I- os servidores integrantes dos quadros permanentes dos órgãos e das entidades extintas terão garantidos todos os direitos e vantagens decorrentes do respectivo cargo ou emprego e integrarão quadro em extinção nos órgãos ou nas entidades indicados, sendo facultada aos órgãos e entidades supervisoras, a seu critério exclusivo, a cessão de servidor , irrecusável para este, com ônus para a origem, à organização social que vier a absorver as correspondentes atividades, observados os §§ 1º e 2º do art. 19;

II- a desativação das unidades extintas será realizada mediante inventário de seus bens imóveis e de seu acervo físico, documental e material, bem como dos contratos e convenio, com a adoção de providências dirigidas à manutenção e ao prosseguimento das atividades sociais a cargo dessas unidades, nos termos da legislação aplicável em cada caso;

III- os recursos e as receitas orçamentárias de qualquer natureza, destinados às unidades extintas serão utilizados no processo de inventário e para a manutenção e o financiamento das atividades sociais até a assinatura do contrato de gestão;

IV- quando necessário, parcela dos recursos orçamentários poderá ser reprogramada, mediante crédito especial, para o órgão ou entidade supervisora dos contratos de gestão, para o fomento das atividades sociais, assegurada a liberação periódica do respectivo desembolso financeiro para a organização social;

V- encerrados os processos de inventário, os cargos efetivos vagos e os cargos em comissão serão considerados extintos, via decreto;

VI- a organização social que tiver absorvido as atribuições das unidades extintas poderá adotar os símbolos designativos destes, seguidos da identificação “OS”.

§ 1º A absorção pelas organizações sociais das atividades das unidades extintas efetivar-se-á mediante contrato de gestão, na forma dos arts. 6º, 7º, 8º e 9º.

§ 2º Poderá ser adicionada às dotações orçamentárias referidas no inciso IV parcela dos recursos decorrentes da economia de despesa incorrida pelo Município com os cargos e funções comissionados existentes nas unidades extintas.

Art. 24 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 31 de agosto de 2017.

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FF9B0BA6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 079/17, PREGÃO- 061/17.

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **PILARMED EIRELI-EPP,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais),vencedora no PRC- 079/17, Pregão- 061/17.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F41F9E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO Nº. 011/2017

Dispõe sobre a aplicação de recursos do IGD/SUAS, na Reforma das Instalações Físicas definitivas da Unidade Municipal de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Grão Mogol - CMAS, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação na reunião realizada no dia 31 de agosto de 2017, constando em ata:
CONSIDERANDO que o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes integra os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), seja ele de natureza público-estatal ou não estatal, e deve pautar-senos pressupostos do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovado pela Lei nº 8.069 de julho de 1990, a Resolução nº33, de 12 de dezembro de 2012, do

CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social -NOB/SUAS; a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socio assistenciais, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Política Nacional de Assistência Social e a Resolução nº 15 de 05/09/2013 / CIT - Comissão Intergestores Tripartite(D.O.U. 03/10/2013) que trata do Termo de Aceite efetivado pelos municípios para o Reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes com recursos do cofinanciamento federal com base no documento de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovado pela Resolução Conjunta nº 01, de 18 de junho de 2009, do CNAS e do CONANDA;

CONSIDERANDO o Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 783/2012, de 12 de março de 2012, que estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta de 12 de janeiro de 2015, firmado entre o Ministério Público da Comarca e a Prefeitura Municipal de Grão Mogol, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Acolhimento para crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o Plano de Ação 2016/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei 879/2015, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e dá outras providencias;

CONSIDERANDO que desde o ano de 2014, não há disponibilidade de adesão à expansão dos serviços da Assistência Social de acordo com a Resolução nº 15 de 05/09/2013 / CIT - Comissão Intergestores Tripartite(D.O.U. 03/10/2013) que trata do Termo de Aceite efetivado pelos municípios para o Reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes com recursos do cofinanciamento federal;

CONSIDERANDO que o Serviço Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, iniciou as atividades no mês de abril de 2016, sendo instalado em imóvel cedido provisoriamente para este fim, e que, em face dessa situação, estão sendo concluídas a reforma e ampliação do imóvel definitivo, atendendo as exigências que as normas e legislação requerem;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de aquisição de móveis, utensílios domésticos, móveis e equipamentos de escritório, para a estrutura básica de atendimento, bem como para a administração e equipe técnica da Unidade Municipal de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes:

Resolve:

Art. 1°. Deliberar sobre a aplicação de recursos do IGD/SUAS, na Reforma das Instalações Físicas definitivas da Unidade Municipal de Acolhimento Institucional.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol - MG, 31 de agosto de 2017.

CRISTIANO GOMES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Grão Mogol MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:834ED886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N°262

PORTARIA Nº 262/2017

Nomeia COMISSÕES DE AVALIAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e com fundamento no art.51 da Lei Municipal nº 1691/2005,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR servidores para comporem a Comissão de Avaliação nas Unidades de Ensino, como especifica.

ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE GUAXUPÉ	
Maria Aparecida Machado Thomé	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Zulmira Valente Ribeiro Sandroni	Membro indicado pela Chefia Imediata
Sueli Divina de Freitas Ferreira	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DELFIM MOREIRA	
Sulima Somaggio Quirino	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Nilvanda de Rezende Zoldan	Membro indicado pela Chefia Imediata
Nádua Musse de Souza	Membro eleito pelos Servidores (tarde)
Mírian da Silva Patente	Membro eleito pelos Servidores (manhã)

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ DE SÁ	
Luciene Alves Silva Godoi	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Carmen Sílvia Calicchio Gonçalves Silva	Membro indicado pela Chefia Imediata
Wislene Beatriz Valente Ribeiro	Membro eleito pelos Servidores (manhã)
Flávia Casagrande	Membro eleito pelos Servidores (tarde)

ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ANTÔNIO COSTA MONTEIRO	
Elaine Cristina de Moraes Assis	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Elizabete Zavagli	Membro indicado pela Chefia Imediata
Joana Darc Cruvinel	Membro eleito pelos Servidores (noturno)
Rita de Cássia Oliveira Clemente	Membro eleito pelos Servidores(manhã)
Elaine Cristina Vidoni Barreto Souza	Membro eleito pelos Servidores(tarde)

ESCOLA MUNICIPAL WAGNER RIBEIRO MACÊDO	
Renata Vieira de Andrade	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Sirlene Aparecida Júlio	Membro indicado pela Chefia Imediata
Andréia Regina Silva Alexandre	Membro eleito pelos Servidores (manhã)
Carmem Lúcia Bento	Membro eleito pelos Servidores (tarde)

ESCOLA MUNICIPAL D.OLÍMPIA FELIPPE DA SILVA	
Eliana Cecílio Ribeiro Vigatti	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Roberta Magalhães Elias	Membro indicado pela Chefia Imediata
Eliane Aparecida Borges Silveira	Membro eleito pelos Servidores (manhã)
Eliani Oscarina Nascimento de Oliveira	Membro eleito pelos Servidores (tarde)

ESCOLA MUNICIPAL DR.CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	
Dalva Aparecida de Lima Volpe	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Valéria Semar Rodrigues Oliveira	Membro indicado pela Chefia Imediata
Aline Monteiro Melo Ribeiro	Membro eleito pelos Servidores (manhã)
Rosa Aparecida de Souza	Membro eleito pelos Servidores (tarde)

ESCOLA MUNICIPAL D. OLYMPIA LEITE RIBEIRO	
Marina Aparecida Ferreira Ciarallo	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Geralda Margélia Ribeiro do Vale	Membro indicado pela Chefia Imediata
Luciana Micchetti Cruz	Membro eleito pelos Servidores (tarde)
Maria José Pimenta Rossetti	Membro eleito pelos Servidores (manhã)

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª THEREZA BUFFONI	
Maria de Lourdes Veronezi	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Eliane Moreira Sarto Mendes	Membro indicado pela Chefia Imediata
Amanda Cristina Alves de Souza	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL EDUCADORA YOLANDA CONTI BERTONI	
Marci de Flório Almeida	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Verônica Aparecida Xavier Silvério	Membro indicado pela Chefia Imediata
Elaine Donizetti de Oliveira	Membro eleito pelos Servidores (tarde)
Vanilda Paulazini de Souza	Membro eleito pelos Servidores (manhã)
ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA COSTA MONTEIRO	
Marta Maria dos Santos Silva	Chefia Imediata do Servidor Avaliado

Érica de Cássia Gonçalves	Membro indicado pela Chefia Imediata
Elaine Cristina Moreira	Membro eleito pelos Servidores (tarde)
Maria Luiza Celestino Rotta	Membro eleito pelos Servidores (manhã)

ESCOLA MUNICIPAL ELIAS JOSÉ- Ensino Fundamental(Anos Iniciais)	
Lindalva Maria de Morais Bueno	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Vera Lúcia Rossi	Membro indicado pela Chefia Imediata
Maria Aristene Rachid Chueire	Membro eleito pelos Servidores

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ	
Vivian Aparecida Nogueira	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Luciana Mara Peixoto Martins	Membro indicado pela Chefia Imediata
Júlia Maria Leite Ribeiro	Membro eleito pelos Servidores
CEMAE	
Norma Paula Felippe da Silva Matos	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Luciana Marinelli Duarte Consani	Membro indicado pela Chefia Imediata
Marli Irene Albo Souza	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA	
Vanessa Gordiano dos Santos	Chefia imediata do Servidor Avaliado
Maria Ângela Saher de Castro Ribeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata
Ana Laura Gomes Vasconcelos	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CRUZ-ALICE SMARGIASSI SILVA	
Elizabete de Freitas Baldini	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Maria Jose Costa de Oliveira	Membro indicado pela Chefia Imediata
Licéia Raquel Gonçalves	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIÁL LUZIA MARCELINA DA SILVEIRA-CRECHE CENTENÁRIO	
Célia Maria Villas Boas Petrolini	Chefia Imediata do Servidor
Sandra Silva de Barros	Membro indicado pela Chefia Imediata
Letícia Cristina da Silva	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERAFINA STAMPONE SAMRGIASSI	
Sandra Mara Ribeiro do Valle	Chefia Imediata do Servidor
Maria Ângela Saher de Castro Ribeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata
Mariana Souza Santos Topp Ramos	Membro eleito pelos Servidores

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sandra Aparecida da Costa	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Siomara Maria de Oliveira Ferreira	Membro indicado pela Chefia Imediata
Cristina Lucia Calichio Gonçalves Cruvinel	Membro eleito pelos Servidores

Art. 2º Compete às Comissões de Avaliação proceder a avaliação dos servidores das unidades de ensino, utilizando as metodologias e os procedimentos elaborados pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira, conforme os cargos ou funções a serem avaliados, nos termos do parágrafo único do art. 51 da Lei complementar nº 1691/2005.

Art. 3º Os membros ora nomeado exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração.

Art. 4º Quando os servidores que compõe a Comissão de Avalição forem submetidos à sua própria avaliação individual, a Comissão funcionará excepcionalmente com 02 (dois) membros.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 29 de agosto de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Andrea Regina de Souza
Código Identificador:7C64699D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N°1890

DECLARA "PONTO FACULTATIVO" NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições previstas no artigo 103, III, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o dia 08 de setembro de 2017 será uma sexta-feira imediatamente posterior ao feriado de "Independência do Brasil" e que as atividades do país ficam parcialmente paralisadas, especialmente nos órgãos públicos;

DECRETA

Art. 1º Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Guaxupé, no dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira imediatamente posterior ao feriado da "Independência do Brasil".

Art. 2º Na data a que se refere este Decreto os serviços considerados essenciais do Município serão facultativos, de acordo com escala a ser estabelecida pelas respectivas Chefias, não sendo consideradas como extraordinárias as horas trabalhadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guaxupé, 30 de agosto de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Andrea Regina de Souza
Código Identificador:446116C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N°1891

DA NOVA REDAÇÃO AO DECRETO N. 1594/2013 QUE INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, substanciado no art. 41, § 4º, da Constituição Federal,

Considerando a necessidade de adequações no Decreto n. 1.594/2013 que institui a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório no Município de Guaxupé.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório constituída por 3 (três) membros, nomeados pelo Prefeito de Guaxupé, composta por:

• 01 representante da Divisão de Recursos Humanos;

• 01 representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

• 01 representante da Secretaria Municipal de Administração;

Parágrafo único. Os membros da comissão de Avaliação de Estágio Probatório, nomeados pelo Prefeito cumprirão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 2º A avaliação de desempenho de que trata este Decreto observará os seguintes comandos:
I – pontualidade;
II – assiduidade;
III – disciplina;
IV – cumprimento de normas de procedimento e conduta;
V – urbanidade;
VI – uso adequado de equipamentos e ou materiais;
VII – eficiência e produtividade.

Art. 3º A Comissão se reunirá quando houver servidores em cumprimento de estágio probatório em época de serem avaliados e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

Art. 4º Compete à comissão de Avaliação de Estágio Probatório proceder a avaliação dos servidores em cumprimento do estagio probatório, com a incumbência de:

I – orientar as chefias e os servidores quanto aos objetivos, procedimentos e cuidados relativos à avaliação;
II – apurar a pontuação dos servidores avaliados, registrando e totalizando os pontos obtidos em cada fator;
III – convocar os avaliadores para prestar esclarecimentos e, caso se constatem erros, distorções ou divergências substanciais entre os resultados apresentados, determinar a realização de nova avaliação do servidor em cumprimento do estagio probatório, se for o caso.

Art. 5º A Comissão, após a realização da avaliação especial de estágio probatório, emitirá parecer favorável ou desfavorável à confirmação do servidor no cargo para o qual foi nomeado.

§1º Se o parecer for contrário à confirmação do servidor, a ele será dado conhecimento para efeito de apresentação de defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento.

§ 2º A Comissão encaminhará o Parecer, bem como o documento de defesa, quando houver, ao Sr. Prefeito, que decidirá sobre a exoneração ou manutenção do servidor.

At. 6º O formulário de avaliação elaborado pela Comissão será encaminhado aos Secretários para preenchimento, que devolverão no prazo estabelecido.

Art. 7º O preenchimento do Formulário da Avaliação de Estágio Probatório será realizado pela chefia imediata à qual o servidor estiver subordinado e será devolvido à Comissão contendo os pareceres do avaliador e do Secretário Municipal a que estiver afeto.

At. 8º Os avaliadores deverão:

I – atribuir ao servidor avaliado um conceito para cada fator compatível com o desempenho demonstrado na função, preenchendo no Formulário de Avaliação de Estágio Probatório o campo destinado para tal fim;
II – avaliar cada servidor em cumprimento de estágio probatório com objetividade, limitando-se à observação e análise do seu desempenho, no sentido de eliminar a influência de efeitos emocionais e opiniões pessoais no processo de avaliação;
III – encaminhar Formulários de Avaliação de Estágio Probatório, devidamente preenchidos e assinados à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no prazo definido pela Comissão.

Art. 9º Somente poderão ser avaliados no cumprimento do Estágio Probatório, os servidores que estiverem no efetivo exercício do cargo para o qual fizeram concurso.

§ 1º - Os servidores ocupantes de cargos comissionados terão suspenso o período de estágio probatório e não serão submetidos à avaliação de desempenho;

2º – Os servidores ocupantes de funções gratificadas, desde que as atribuições da função gratificada guardem correlação com as do cargo para o qual fizeram o concurso, não terão suspensos o período de estágio probatório e serão submetidos à avaliação de desempenho.

Art. 10. Será considerado aprovado no estágio probatório o servidor cuja avaliação total seja no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível, tendo direito à estabilidade nos termos do art. 41, § 4º, da CF.

§ 1º – Receberá o conceito de desempenho insatisfatório o servidor, em estágio probatório, cuja avaliação total seja inferior a 60% da pontuação máxima possível.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 30 de agosto de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Andrea Regina de Souza
Código Identificador:F0C3DAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL 096/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 096/2017 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 194/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: Seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de câmera digital, lente para câmera digital e notebook para a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento da Prefeitura de Guaxupé/MG. A abertura será dia 25 de setembro de 2017 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia 06 de setembro de 2017 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 31 de agosto de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:FBE97D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL 097/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 097/2017 – Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 195/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para contratação de serviços de locação de cadeiras e mesas de plástico para eventos que venham a ser realizados pela Prefeitura de Guaxupé/MG. A abertura será dia 26 de setembro de 2017 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia 06 de setembro de 2017 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 31 de agosto de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F2A01BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL 094/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 094/2017 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 192/2017, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Seleção e contratação de empresa para locação e instalação de 35(trinta e cinco) padrões elétricos provisórios, sendo 20(vinte) 110V e 15(quinze) 220V e Seleção e contratação de empresa para realização de serviços de instalação/manutenção elétrica para a iluminação natalina do Município de Guaxupé/MG no ano de 2017. A abertura será dia 21 de setembro de 2017 às 09:00 horas. Visita técnica OPCIONAL: As empresas interessadas em participar da Seleção e contratação de empresa para realização de serviços de instalação/manutenção elétrica para a iluminação natalina do

Município de Guaxupé/MG no ano de 2017, caso queiram, poderão realizar visita técnica para conhecerem os locais onde serão realizadas as instalações. A visita poderá ser realizada entre os dias 06 a 20 de setembro de 2017. Os interessados em realizar a visita deverão agendá-la na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, endereço Av Conde Ribeiro do Valle, 113 – Centro, Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1004 ou 3559 1081, com a Sra. Angélica ou Sr. Cassiano. A empresa que optar por não realizar a visita técnica deverá apresentar Termo de Responsabilidade pela não realização da visita técnica, conforme previsto no edital. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia 05 de setembro de 2017 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site
www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 31 de agosto de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:3D9D0DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL 095/2017

PREFEITURA MUNICÍPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 095/2017 – Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 193/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS durante um período de 12(doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais enraizadas (estabelecidas em sacos plásticos ou vasos plásticos) para a finalização de projetos paisagísticos da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé – Divisão de Parques e Jardins e para a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para uso nas decorações do Natal de 2017. A abertura será dia 22 de setembro de 2017 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia 06 de setembro de 2017 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site
www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 31 de agosto de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:04B81E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2017 – Processo Administrativo nº 170/2017, empreitada tipo menor preço global, destinada a seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de serviços de reforma dos meios-fios, sarjetas e bocas de lobo no Jardim Alvorada, no Município de Guaxupé/MG. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 010/2017 – Processo Administrativo 170/2017 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa CONSTRUTORA EFERCON EIRELI, CNPJ: 18.449.040/0001-80, I.E. 002180871.00-45, sediada na Avenida Jorge Vieira, 42 – Sala 01 – Centro - CEP: 37115-000 – Monte Belo - MG, com o valor de R$36.511,57 (trinta e seis mil, quinhentos e onze reais e cinqüenta e sete centavos).

Guaxupé, 30 de agosto de 2017

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:0568514C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI MUNICIPAL 2.369 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

"Autoriza doação de imóvel e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Prefeita Municipal, com a graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ao Município de Ibiá autorizado a doação de imóvel, de propriedade do Município, localizado no Distrito Industrial, à Rua 304, s/nº, constituído pelo lote urbano, não edificado, com área total de 6.000,00 m2 (seis mil metros quadrados) à empresa **RAINHA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 09.103.628/0001-97, estabelecida na Rua Bélgica, nº 03 – Bairro Sucupira – Jaboatão dos Guararapes-PE, atuante no ramo de produção de batatas tipo palha e chips, .

Parágrafo Único - O imóvel, objeto da presente doação, é constituído pelas seguintes divisas e confrontações: pela frente com a Rua 304, numa extensão de 167,80 metros; pela direita com o Município de Ibiá; numa extensão de 45,90 metros; pela esquerda também com o Município de Ibiá, numa extensão de 25,10 metros e pelos fundos com Luiz Henrique Bastos Lanci, numa extensão de 173,20 metros.

Art. 2º - A donatária poderá utilizar na plenitude o imóvel para atingir aos seus objetivos e fim social de forma a possibilitar a manutenção de suas atividades.

Parágrafo Único - Fica proibida a doação do imóvel a terceiros, bem como, a sua alienação a título de venda e em garantia para quaisquer fins.

Art. 3° - O imóvel objeto desta doação se reverterá de pleno direito do Município, com a sua imediata desocupação, incorporando-se as benfeitorias ao patrimônio público, sem direito a qualquer tipo de indenização, nos seguintes casos:
I – cessão ou doação no todo ou em parte, pelo Donatário, da área objeto desta doação;
II – ocorrer desvio de finalidade no uso;
III – renúncia expressa ou tácita de construção ou utilização da área no prazo máximo de 02 (dois) anos da doação.
Parágrafo Único – Deverá constar da escritura pública de doação, cláusula de reversibilidade automática do bem, na forma do art. 3º, bem como os termos contidos no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º - A entidade donatária receberá o imóvel através de escritura pública a partir desta lei, correndo às suas expensas as despesas com a transferência da propriedade, ficando ao Poder Executivo reservado o direito de fazer constar outras cláusulas e obrigações que julgar necessárias ao resguardo do interesse público.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 21 de Agosto de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Aparecida Pimenta
Código Identificador:A61C30AA

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI MUNICIPAL 2.370 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

"Estabelece regras para o Serviço de Transporte Coletivo do Município de Ibiá e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capitulo I – Do Transporte Coletivo

Art. 1º - O transporte coletivo local é serviço público essencial, devendo ser prestado ao usuário com eficiência, regularidade, conforto, segurança, cortesia e atualidade, permanentemente à sua disposição, nos termos desta Lei.

Parágrafo Único – A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

Art. 2º - Qualquer pessoa tem o direito de utilizar o transporte público contra a única exigência do pagamento da respectiva tarifa, fixada pelo Prefeito Municipal, sendo vedada a cobrança de qualquer outro preço ou acréscimo.

Capítulo II – Da Terminologia

Art. 3º - Ficam definidos os seguintes termos para utilização nesta Lei e nos demais atos complementares, bem como na relação cotidiana entre as partes.

I - AUTO DE INFRAÇÃO: documento que registra a infração ocorrida e a respectiva penalidade aplicada.
II - CADASTRO DE FROTA: relação dos ônibus, mantida pela Gestora do Sistema, contendo as informações oficiais dos ônibus autorizados a prestar o serviço de transporte.
III - CAPACIDADE DO VEÍCULO: quantidade máxima de lugares disponíveis nos ônibus para transporte de passageiros, representando a somatória de lugares sentados e em pé.
IV - CONCESSÃO: é o regime jurídico pelo qual se delega a terceiros a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros.
V - CONCESSIONÁRIA: transportador a quem, de conformidade com a legislação vigente, foi transferida, sob concessão, a operação do serviço.
VI - CONTRATO DE CONCESSÃO: instrumento jurídico na forma de contrato, que estabelece o objeto e condições para prestação do serviço de transporte.
VII - CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO: somatória das despesas gerais administrativas, incluindo-se o pró-labore.
VIII - CUSTO DE CAPITAL: depreciação e remuneração do capital relativo aos veículos, instalações e equipamentos e da remuneração do capital imobilizado no almoxarifado.
IX - CUSTO DE PESSOAL: somatória de despesas com pessoal, incluindo os encargos sociais e benefícios.
X - CUSTO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: somatório dos custos fixos e variáveis.
XI - CUSTOS FIXOS: somatória das despesas que não variam de forma acentuada com a quantidade de quilometragem realizada pelos veículos, compreendendo: despesas de capital; lucro; de pessoal; de administração; e de manutenção dos serviços.
XII - CUSTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: somatória das despesas relativas a impostos e taxas que incidem sobre o faturamento total da empresa concessionária dos serviços.
XIII - CUSTO VARIÁVEL: somatória das despesas que variam com a quilometragem realizada na operação do serviço, compreendendo combustível, lubrificantes, rodagem e consumo de peças e acessórios.
XIV - DEMANDA: número previsto de passageiros a serem transportados em um determinado período e por determinada linha.
XV - DEMANDA TRANSPORTADA: número real de passageiros transportados.
XVI - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: processo de trabalho executado pela Gestora do Sistema, em que são definidas as características operacionais de cada linha.
XVII - FREQUÊNCIA: número de viagens, por sentido, em unidade de tempo.
XVIII - FROTA OPERACIONAL: número de veículos necessários para a operação do serviço fixados nas Ordens de Serviço.
XIX - FROTA RESERVA: número de veículos, vinculados ao serviço, para substituição da frota operacional quando necessário.
XX - FROTA TOTAL: soma da frota operacional e da frota reserva.
XXI - HORÁRIO: momento de partida, e momento de chegada.
XXII - INTERVALO: espaço de tempo entre a passagem de veículos consecutivos de uma mesma linha.
XXIII - ITINERÁRIO: percurso compreendendo pontos inicial e final de operação, pontos de parada, ruas e terminais.
XXIV - LINHA: serviço regular entre pontos inicial e final, contendo pontos de parada, itinerário e horários definidos, operados pelo Concessionário.
XXV - MEIA VIAGEM: deslocamento de ida ou volta entre pontos finais de operação.
XXVI - MEIOS DE PAGAMENTO DE VIAGENS: meios físicos institucionalmente convencionados para serem utilizados no acesso dos passageiros aos ônibus, para realização de suas viagens, na forma de moeda corrente, bilhetes, fichas, cartões ou outras formas.
XXVII - MODO DE TRANSPORTE: sistema de produção do serviço de transporte coletivo de passageiros, caracterizado pelo tipo de equipamento utilizado, como ônibus e micro-ônibus.
XXVIII - NOTIFICAÇÃO: documento que registra a correção a ser executada antes da aplicação da multa.
XXIX - OPERAÇÃO NORMAL: viagens regulares dos ônibus transportando passageiros.
XXX - ORDEM DE SERVIÇO - OS: documento que especifica todos os dados necessários à execução dos serviços de transporte.
XXXI - PASSAGEIROS: usuário do transporte coletivo.
XXXII - PASSAGEIROS EQUIVALENTES: número de usuários que pagaram a tarifa básica estabelecida para o Município acrescido do valor obtido pela divisão da arrecadação auferida com os passageiros que pagaram tarifas diferentes da básica e o valor da tarifa básica.
XXXIII - PONTO FINAL DE OPERAÇÃO: local onde se inicia a viagem de uma determinada linha, definido na OS.
XXXIV - PONTOS DE PARADA: locais pré-estabelecidos para embarque e desembarque ao longo do itinerário da linha.
XXXV - QUADRO DE HORÁRIO: relação de horários estabelecidos para as viagens.
XXXVI - RECEITA OPERACIONAL: é o numerário proveniente da venda de passagens.
XXXVII - SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO: conjunto de linhas, infraestrutura e equipamentos que viabiliza o transporte coletivo.
XXXVIII - TARIFA: preço determinado pelo Executivo Municipal, a ser pago pelo usuário para utilização do serviço, podendo ser diferenciado por linha.
XXXIX – SUBSÍDIO: Valores financeiros em espécie, passiveis de repasse pelo Concedente à Concessionária, para fins de reduzir os custo da Tarifa de Transporte Coletivo.
XL – VALE TRANSPORTE: Bilhete, Ficha, Cartão ou outra forma, destinado à permissão do usuário de utilizar o sistema de transporte coletivo, incluída tarifa para uma ou mais viagens do veículo.
XLI - TEMPO DE VIAGEM: duração total da viagem, computando-se os tempos de percurso, e de paradas nos pontos finais.
XLII - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO: documento providenciado pela concessionária, através do responsável pela manutenção dos veículos.
XLIII - TRANSPORTE COLETIVO: transporte de passageiros prestado sistematicamente, com horários e itinerários definidos, mediante o pagamento do preço da passagem (tarifa), através dos modos de transporte disponíveis.
XLIV - VEÍCULO: equipamento destinado à realização do transporte de passageiros;
XLV - VIAGEM DO VEÍCULO: deslocamento ida e volta entre pontos finais de operação.

Capítulo III - Da Organização do Serviço de Transporte Coletivo

Art. 4º - O provimento e organização do sistema local de transporte compete ao Município de Ibiá, através da Prefeitura Municipal.
Art. 5º - No planejamento e implantação do sistema de transporte municipal, a Prefeitura levará em conta a necessidade efetiva do Município, os custos de prestação do serviço para atendimento da demanda efetiva ou potencial e outros elementos básicos para que essa implantação signifique a melhor resposta ao usuário.
§1º - No cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Público levará em conta a organização e operação do sistema como um todo.
§2º - No planejamento e implantação do sistema de transporte municipal, incluindo as respectivas vias, o transporte coletivo terá prioridade sobre o especial e o individual, e todos terão prioridade sobre o transporte de cargas.
Art. 6º - A prestação de qualquer tipo de serviço de transporte coletivo em desacordo com o disposto na presente Lei e demais normas complementares, sujeitará os infratores às penalidades previstas em Lei.
Art. 7º - A Prefeitura Municipal poderá, para atender o planejamento do sistema, criar, alterar e extinguir qualquer linha ou serviço, dentro do Município de Ibiá, levando em consideração os aspectos sociais e econômicos e, em especial, a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro dos contratos.
§1º – Os itinerários definidos nos Contratos de Concessão poderão ser alterados dentro das regiões de atendimento definidas nos respectivos contratos.
§2º – As concessões abrangerão toda a área urbana do Município.
Art. 8º - A Prefeitura Municipal elaborará planos de contingência e adotará providências para a sua implantação, sempre que for configurada ameaça de solução de continuidade na operação dos serviços.

Capítulo IV - Da Prestação do Serviço

Art. 9º - A Prefeitura Municipal executará a organização e gerenciamento da prestação e exploração do serviço que se dará através da transferência da operação a terceiros.
Art. 10 - No Contrato de Concessão outorgado a terceiros deve constar, obrigatoriamente, especificações técnicas que garantam padrões de execução dos serviços, por parte dos concessionários.
Art. 11 - Na outorga da concessão a empresa concessionária manterá a disposição do poder concedente, em perfeitas condições de uso, veículos nas quantidades e características estabelecidas.
Parágrafo Único - Os veículos incluídos no sistema poderão ser utilizados em qualquer linha da empresa concessionária.
Art. 12 - Não será admitida a ameaça de interrupção nem solução de continuidade, bem como deficiência grave na prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, o qual deverá estar à permanente disposição do usuário, salvo por motivo de força maior.
Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, será considerada deficiência grave na prestação do serviço:
a) realizar "lock-out";
b) incorrer em infração prevista no ato concedente que seja considerada motivo para rescisão do Contrato de Concessão, pelo qual, lhe foi transferida a operação do serviço.
Art. 13 - A concessionária não poderá ceder a sua posição a terceiro sem anuência prévia da Prefeitura Municipal, a qual somente será dada, se a concessionária:
a) atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço;
b) comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor;
Art. 14 - A concessionária deverá notificar a Prefeitura Municipal, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias, na hipótese de desistência da prestação de serviço.

Capitulo V - Das Tarifas

Art. 15 - Na fixação da tarifa, o Poder Executivo levará em conta as fórmulas de remuneração definidas no Contrato de Concessão celebrado com a concessionária, sempre fundamentado em estudo técnico elaborado pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos usuários, de forma a promover o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
Art. 16 - As tarifas serão revistas, atendidas as exigências da legislação pertinente, em função de alterações em quaisquer dos fatores integrantes de sua composição.
§1º - Os estudos para revisão periódica das tarifas deverão ser realizados por iniciativa do poder concedente, ou a requerimento das concessionárias, que se obrigam a fornecer as informações e cópias de documentos solicitados.

§2º - Para subsídio aos estudos necessários, a Prefeitura Municipal manterá controle atualizado, da evolução dos custos referentes aos itens componentes da planilha de cálculo das tarifas, podendo contratar profissionais da área para elaborar ou auxilia nos referidos estudos.
§3º – No cálculo tarifário deverá ser considerado o tipo de pavimento dos itinerários das linhas especificadas.
Art. 17 - Compete à Prefeitura Municipal, a regulamentação dos sistemas de passes, bilhetes, fichas, moeda corrente e outros meios de pagamento de viagens, tais como vales-transportes, passes escolares e outros, podendo uniformizá-los através de bilhetes magnéticos ou outros meios de coleta automática.

Capítulo VI – Da Remuneração dos Serviços

Art. 18 - A remuneração da concessionária será feita mediante a arrecadação da tarifa em papel-moeda e/ou de outros meios de pagamento da tarifa, regulamentados pela Prefeitura.

Parágrafo Único - O Concedente poderá subsidiar a concessionária, em valores fixados em lei específica, para fins de redução do preço da tarifa cobrada dos usuários.

Art. 19 - A concessionária somente poderá cobrar dos usuários a tarifa efetiva fixada pelo Prefeito Municipal, observando o disposto neste regulamento e demais normas legais vigentes.

Parágrafo Único - O concessionário se obriga a aceitar, como forma de pagamento de passagem, moeda corrente, passes comuns e específicos, vales-transportes, bilhetes e outros meios de pagamento de passagem aceitos pela Prefeitura Municipal, desde que estejam dentro do prazo de validade fixado em normas específicas.

Art. 20 - A concessionária informará à Prefeitura Municipal, mensalmente, a quantidade de passageiros transportados, para efeito de cálculo do pagamento dos tributos municipais.

Capítulo VII - Da Execução dos Serviços de Transporte

Art. 21 - Os serviços obedecerão ao padrão técnico e operacional estabelecidos pela Prefeitura Municipal, em nível compatível com a remuneração da concessionária, observando a legislação pertinente e as disposições da presente Lei.
§1º - A especificação do serviço de transporte deverá ser realizada tomando-se como base às demandas reais de passageiros, aferidas por processos diretos ou indiretos de medição; o seu comportamento em termos de distribuição espacial e temporal; a capacidade dos ônibus utilizados; intervalos máximos de espera; o tempo de viagem e demais condições específicas.
§2º – A concessionária poderá propor as especificações dos serviços que, se aprovadas pela Prefeitura Municipal, passarão a ser a referência para cumprimento pela mesma.
Art. 22 - A delegação dos serviços será feita através do Contrato de Concessão, do qual constarão as especificações técnicas que garantam padrões mínimos para a execução dos serviços, por parte da concessionária.
§1o - O serviço de transporte será executado conforme especificações operacionais definidas nas Ordens de Serviço - OS e padrões técnicos e operacionais, definidos nesta Lei e em atos normativos estabelecidos pela Prefeitura Municipal, bem como na legislação pertinente.
§2o - A concessionária somente poderá efetuar alterações nos itinerários em casos estritamente necessários, por motivos eventuais, devidamente compatíveis, de impedimentos de vias e logradouros, as quais deverão cessar imediatamente após o término dos mesmos.

§3o A Prefeitura Municipal, especificará os itinerários, pontos de parada, horários, frequência e frota para operação dos serviços.
Art. 23 - Para a operação do serviço a tripulação deverá ter sua documentação em ordem, pronta para ser exibida à fiscalização.
Art. 24 - O embarque e desembarque de passageiros somente serão efetuados nos pontos previamente estabelecidos.
Art. 25 - Fica terminantemente proibida a admissão de passageiros pela porta de desembarque do veículo, exceto nos casos definidos nesta Lei e pela legislação em vigor.
Art. 26 - O veículo somente poderá trafegar com suas portas fechadas.
Art. 27 - Serão permitidas paradas prolongadas nos pontos finais de operação para cumprir intervalos entre cada viagem.
Parágrafo Único - Nos demais pontos a parada fica limitada ao tempo necessário ao embarque e desembarque de passageiros e controle da fiscalização da Prefeitura Municipal.
Art. 28 - Fica proibida a interrupção das viagens, salvo em caso fortuito ou de força maior.
Parágrafo Único - Na ocorrência de qualquer hipótese deste artigo, a concessionária fica obrigada a tomar imediatas providências para o seu prosseguimento.
Art. 29 - No caso de avaria mecânica ou outro defeito a concessionária, através de seus prepostos, deve estacionar o veículo fora da faixa própria e, de preferência, em local de pouco tráfego, de sorte a não atrapalhar o trânsito da região, e não provocar acidentes.
Parágrafo Único - Igual procedimento será adotado em caso de colisão sem vítimas ou outro acidente que não envolva a necessidade, prevista em lei, da permanência do veículo no local do acidente.
Art. 30 - São deveres da concessionária, além de outros já previstos nesta lei aqueles contidos em regulamentos e no instrumento jurídico de transferência da operação do serviço:
I - cumprir as determinações emitidas pela Prefeitura Municipal, executando o serviço com cumprimento de horário, frequência, frota, tarifa, itinerário, pontos de parada e pontos finais definidos;
II - dar condições de pleno funcionamento aos serviços sob sua responsabilidade;
III - submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal facilitando-lhe a ação e cumprindo as suas determinações no que não contrariar este regulamento;
IV - providenciar o Termo de Responsabilidade de Manutenção para os veículos da frota vinculada ao serviço;
V - preservar os instrumentos de controle de passageiros determinados pela Prefeitura Municipal;
VI - apresentar seus veículos para o início de operação em adequado estado de conservação e limpeza;
VII - manter sempre atualizada sua escrituração, de sorte a emitir os demonstrativos de que trata a legislação pertinente nos prazos fixados, bem como permitir eventual fiscalização nos mesmos;
VIII - somente contratar pessoal devidamente habilitado e com comprovada experiência para as funções de operação, manutenção e reparos dos veículos;
IX - somente operar veículos que preencham os requisitos de circulação, conforme previstos nas normas regimentais ou gerais pertinentes.
X - cumprir as normas de operação, manutenção e reparos;
XI - manter os ônibus que compõem a frota patrimonial para o serviço urbano com idade máxima de 10 (dez) anos e idade média máxima de 05(cinco) anos;
Parágrafo único – A idade máxima definida no inciso XI deste artigo poderá ser alterada pela Prefeitura Municipal em casos que assim o justificar.
Art. 31 - São deveres do Concedente:
I – indenizar o concessionário nos casos previstos em Lei;
II – garantir ao concessionário tarifas justas, remuneratórias do serviço delegado;
III – cumprir e fazer cumprir as determinações regulamentares do serviço e as cláusulas constantes do contrato de concessão;
IV – propiciar o equilíbrio econômico-financeiro do serviço concedido, apurado através da planilha de apropriação de custos operacionais anexa ao Contrato de Concessão;
V – promover o combate sistemático ao transporte ilegal;
VI – definir os itinerários dos serviços de transporte coletivo intermunicipal no sistema viário do Município de Ibiá.
Art. 32 - São direitos da Concessionária:
I – o recebimento de tarifas remuneratórias, nos limites previstos em Lei, Regulamento e atos próprios;
II – a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do serviço concedido;
III – a revisão tarifária sempre que se comprovar desequilíbrio econômico-financeiro, sem que para isso tenha concorrido com culpa;
IV – o recebimento de indenização nos casos e condições previstos em Lei e regulamento próprio;
V – a garantia e segurança para o livre desempenho das atividades necessárias à prestação do serviço, de acordo com o instrumento próprio de delegação.

Capítulo VIII - Do Pessoal de Operação

Art. 33 - O pessoal da concessionária cuja atividade funcional implique contato direto com o público, deverá:
I - Apresentar-se devidamente identificado, quando em serviço;
II - Portar documentos de identificação;
III - Manter postura compatível com desempenho de seu cargo;
IV - Não portar, em serviço, arma de qualquer natureza;
V - Dispor de conhecimento sobre itinerários, tempo de percurso, distância, e outros, prestando informações ao usuário sobre o serviço;
VI - Não ingerir bebida alcoólica, quando em serviço.
Art. 34 - Sem prejuízo do cumprimento da legislação de trânsito, desta Lei e regulamento, a tripulação é obrigada a:
I - Dirigir o veículo com prudência, garantindo a segurança, a regularidade e o conforto dos passageiros;
II - Atender ao sinal de parada feito pelos passageiros nos pontos de embarque e desembarque no itinerário;
III - Não fumar no interior do veículo;
IV - Diligenciar novo transporte para os passageiros no caso de interrupção de viagens;
V - Não abandonar o veículo, quando parado para embarque e desembarque;
VI - Prestar à fiscalização os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
VII - Exibir à fiscalização, sempre que solicitado, os respectivos documentos de habilitação, de licenciamento do veículo e outros que lhe forem exigidos por lei, regulamento ou em outras normas emanadas da Prefeitura Municipal;
VIII - Receber os passes e vales ou cobrar a tarifa de utilização efetiva em dinheiro, providenciando o troco correspondente;
IX – Fazer todos os esforços para garantir a comodidade e segurança dos passageiros e regularidade da viagem;
X - Providenciar para que os objetos esquecidos no interior dos veículos sejam entregues à concessionária quando encerrar o seu turno de serviço;
XI - Esclarecer aos usuários sobre horários, itinerários, preços de passagens e demais assuntos correlatos;

Capítulo IX - Dos Equipamentos de Operação

Art. 35 - Constituem equipamentos de operação os veículos utilizados na operação do serviço e as respectivas garagens com seus equipamentos.
Parágrafo Único - A garagem deverá dispor de instalações e dos equipamentos que forem necessários para a operação do serviço, manutenção e guarda dos veículos.
Art. 36 - É vedada a utilização no serviço, de veículos que não portem o Termo de Responsabilidade de Manutenção.

Capítulo X - Da Manutenção

Art. 37 - Os serviços de manutenção deverão ser efetuados em rigorosa obediência às instruções e recomendações do fabricante.
Art. 38 - A manutenção e o abastecimento dos veículos devem ser feitos em local apropriado, inclusive se realizado na garagem da concessionária, não admitida, sob qualquer pretexto, a presença de passageiros a bordo.
Art. 39 - Os veículos somente poderão iniciar a operação do serviço após terem sido convenientemente limpos.

Capítulo XI - Da Fiscalização e Auditoria

Art. 40 - A fiscalização dos serviços de que trata a presente Lei será exercida pela Prefeitura Municipal, que utilizará agentes credenciados, devidamente identificados.
Parágrafo Único - Os agentes credenciados deverão orientar, controlar e fiscalizar os serviços.
Art. 41 - Os agentes de fiscalização, quando necessário, poderão determinar providências de caráter emergencial, com o fim de viabilizar a continuidade da execução dos serviços.

Capítulo XII - Das Infrações e Penalidades

Art. 42 - Serão aplicadas à concessionária, nos casos de infrações à legislação vigente, a esta Lei, Regulamento, e às demais normas gerais, as penalidades constantes do Anexo I que passa a ser parte integrante desta Lei.
Art. 43 - Pelo não cumprimento das disposições do presente Regulamento e do Contrato de Concessão, serão aplicadas as seguintes penalidades:
I - notificação;
II - multa;
III- afastamento de pessoal da operação ou manutenção;
IV - afastamento de veículo;
V - apreensão de veículo;
VI - suspensão da operação do serviço;
VII- rescisão do Contrato de Concessão.
Art. 44 - As penalidades previstas no artigo anterior serão aplicadas pela Prefeitura Municipal.
Art. 45 - Cometidas duas ou mais infrações, conforme definidas no Anexo I, independente de sua natureza, aplicar-se-ão, concomitantemente, as penalidades correspondentes a cada uma delas.
Art. 46 - A autuação não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.
Art. 47 - A concessionária será responsável pelos seus atos e dos seus prepostos perante a Prefeitura Municipal.
Art. 48 - A pena de notificação converter-se-á em multa caso não sejam atendidas as providências determinadas no prazo que for estabelecido.
Art. 49 - Independente e até cumulativamente com a aplicação das demais penalidades previstas nesta Lei, a rescisão do Contrato de Concessão ocorrerá quando a concessionária:
I - tiver decretada a sua falência;
II - entrar em processo de dissolução legal;
Art. 50 - A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não inibe a Prefeitura Municipal ou terceiros de promover a responsabilidade civil ou criminal da concessionária e seus agentes na forma da legislação própria.
Art. 51 - A aplicação das penalidades de advertência ou multas serão feitas mediante a emissão de auto de infração, que conterá:
I - nome da empresa concessionária;
II - prefixo ou placa do veículo, quando for o caso;
III - local, data e hora da infração, quando for o caso;
IV - descrição da infração cometida e dispositivo legal violado;
V - valor referente à infração cometida, conforme Anexo I, quando for o caso;
VI – identificação do condutor do veículo;
VII - assinatura do representante da Prefeitura Municipal, e do condutor do veículo.
Art. 52 - O autuado poderá apresentar defesa por escrito, com efeito suspensivo, para a Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que tomar ciência do auto da infração.
§1º - Recebida a defesa, a Prefeitura Municipal, através do órgão designado, promoverá as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, proferindo a final o julgamento.
§2º - Julgada procedente a defesa, será cancelado o auto de infração e arquivado o processo.
§3º - Julgado procedente o auto da infração, cabe recurso à Prefeitura Municipal, para a autoridade superior à do órgão designado a que estiver vinculado, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data em que o infrator for cientificado da decisão.
Art. 53 - Esgotada a instância administrativa o infrator recolherá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, o valor correspondente ao pagamento das multas.
Art. 54 – As infrações definidas no Anexo I serão atualizadas monetariamente utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou outro índice de igual natureza que vier a substituí-lo.
Parágrafo Único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, será utilizado o índice acumulado de todo o exercício anterior para proceder a atualização das multas do exercício seguinte.

Capítulo XIII - Dos Direitos dos Usuários

Art. 55 - São direitos dos usuários:
I - Ser transportado com segurança dentro das linhas e itinerários fixados pela Prefeitura Municipal, em velocidade compatível com as normas legais;
II - Ser tratado com segurança, urbanidade e respeito pela concessionária, através de seus prepostos e funcionários, bem como pela fiscalização da Prefeitura Municipal;
III - Ter preço das tarifas compatíveis com a qualidade do serviço;
IV - Utilizar o transporte coletivo dentro dos horários fixados pela Prefeitura Municipal;
Art. 56 - Todas as reclamações referentes ao pessoal de operação, encaminhadas ao concessionário, deverão ser atendidas com resposta e ciência do responsável pela ocorrência, devendo conter seu nome e matrícula, bem como as providências adotadas.

Capítulo XIV - Das Disposições Gerais

Art. 57 - As relações de parceria entre as concessionárias e a Prefeitura Municipal, no desenvolvimento do Sistema de Transporte Coletivo de Ibiá deverão ser objeto permanente de atuação das partes.
Art. 58 - A Prefeitura Municipal, conforme esta Lei, poderá editar regulamentos, instruções complementares e/ou atos normativos necessários e adaptará seus procedimentos até plena regularização de seus processos de trabalho.
Art. 59 - Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Ibiá/MG, 21 de agosto de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

A) - GRUPO I

Penalidade - Notificação
Código Infração

preposto fumar no interior do veículo;

preposto ocupar assento no veículo no lugar de passageiro, quando veículo estiver com todos os assentos ocupados;

preposto permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo;
motorista manter conversação regular com os passageiros, com o veículo em movimento, salvo quando se tratar de solicitação de informação;

motorista ou cobrador sem crachá de identificação em lugar visível ao público ou sem estar devidamente uniformizado;

motorista estacionar o veículo fora dos pontos finais da linha, sem motivo justificado;

motorista parar o veículo afastado do meio fio, para embarque e desembarque de passageiros, sem motivo justificado;

motorista colocar o veículo em movimento com a porta aberta;

motorista manter o veículo estacionado nos pontos finais, com as portas fechadas, sem motivo justificado, impedindo a entrada de passageiros;

motorista permitir o embarque e desembarque de passageiros fora dos pontos regulamentares, ou com o veículo em movimento;

motorista não atender ao sinal de embarque ou desembarque de passageiros, nos pontos regulamentados;

motorista recusar passageiro, sem motivo justificado.
Transporte gratuito de passageiros que não possuem este direito.

não cumprir determinação de afixar no veículo, comunicações, documentos, folhetos de tarifas e impressos, ou afixá-los fora do lugar estabelecido

B) - GRUPO II

Penalidade - Multa no valor de R$ 60,00 (sessenta reais)

Código Infração

2.1 operar com veículo derramando combustível ou lubrificantes na via pública, ou no seu interior;

2.2 preposto destratar passageiros ou manter comportamento inconveniente quando em serviço;

2.3 alterar os pontos de parada sem autorização;

2.4 desacatar, opor-se, ou dificultar a ação da fiscalização;

2.5 operar ônibus em desacordo com as especificações definidas em lei e atos regulamentares;

C) - GRUPO III

Penalidade - Multa de R$ 90,00 (noventa reais)

Código Infração

abastecer ou efetuar manutenção do veículo com passageiro a bordo;

circular com o veículo sem o Termo de Responsabilidade de Manutenção em seu interior;

3.3 contratar pessoal sem habilitação;

3.4 retardar ou impedir atuação da fiscalização.

D - GRUPO IV

Penalidade - Multa de R$ 115,00 (cento e quinze reais)

Código Infração

4.1 deixar de cumprir avisos, ofícios, memorandos ou ordens emanadas pela Prefeitura Municipal;
4.2 deixar de fornecer documentos, informações e dados solicitados ou fornecê-los incorretos, fora das normas ou prazos;

4.3 manter em serviço, preposto cujo afastamento tenha sido exigido pela Prefeitura Municipal;

E - GRUPO V

Penalidade- Multa de R$ 130,00 (cento e trinta reais)

Código Infração

5.1 cobrar tarifa além da autorização;

5.2 utilizar documentos adulterados ou falsificados;

F - GRUPO VI

Penalidade - Afastamento de pessoal

Código Infração

6.1 preposto abandonar o veículo, sem causa justificada, quando em operação;

6.2 preposto deixar de prestar, sem motivo justo, socorro a usuário ferido em razão de acidente;

6.3 motorista transportar produto inflamável e/ou explosivos ou nocivo à saúde dos usuários;

6.4 preposto portar, em serviço, arma de qualquer espécie;

G - GRUPO VII

Penalidade - Apreensão de Veículo e Multa de R$ 170,00 (cento e setenta reais)

Código Infração

7.1 colocar em operação ônibus que não apresente condições de segurança.

7.2 não atender a intimação da Prefeitura Municipal, de retirar de circulação veículo em condições consideradas inadequadas.

7.3 colocar em operação veículo sem dispositivo de controle de passageiros.

7.4 prestar serviço de transporte coletivo de passageiro sem a devida regulamentação.

Ibiá/MG, 21 de agosto de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Aparecida Pimenta
Código Identificador:26931F6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2017

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 001/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, anexos ao presente edital, devendo a contratada, na sua execução, cumprimento à Cláusula Terceira do Termo de Contrato, anexo ao presente edital, que versa sobre o regime de execução e sobre a execução da prestação dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.
VENCEDOR: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 370.171,03 (trezentos e setenta mil, cento e setenta e um reais e três centavos).
Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 31 de agosto de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:ACA804FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO N° 001/2017

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, anexos ao presente edital, devendo a contratada, na sua execução, cumprimento à Cláusula Terceira do Termo de Contrato, anexo ao presente edital, que versa sobre o regime de execução e sobre a execução da prestação dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 370.171,03 (trezentos e setenta mil, cento e setenta e um reais e três centavos).
Término do Contrato: 30 de abril de 2018
DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2017

Ibiá (MG), 01 de setembro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:7A7AB218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Nos termos do Art. 24, inciso II e artigo 26, inciso I e III da Lei 8.666/93, a Prefeita Municipal de IGUATAMA, Ivone Rodrigues Leite, RATIFICOU E HOMOLOGOU o Processo Nº 102/2017, Dispensa de Licitação Nº 038/2017, cujo objeto é a Contratação da empresa AGRO AMBIENTAL CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA – ME, CNPJ:26.796.632/0001-05. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços no controle Integrado de Pragas Urbanas, compreendidos o desenvolvimento de Controle Integrado, "Desinsetização e Desratização no Hospital Municipal São Francisco em Iguatama/MG. Valor total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).31/08/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Presidente
CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:0A7A2B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 102/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X AGRO AMBIENTAL CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA – ME, CNPJ:26.796.632/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, COMPREENDIDOS O DESENVOLVIMENTO DE CONTROLE INTEGRADO, "DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO EM IGUATAMA/MG. VALOR TOTAL: R$ 2.400,00. VIGÊNCIA: 31/08/2017 Á 31/08/2018.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Presidente
CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:F7B29C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Nos termos do Art. 24, inciso II e artigo 26, inciso I e III da Lei 8.666/93, a Prefeita Municipal de IGUATAMA, Ivone Rodrigues Leite, RATIFICOU E HOMOLOGOU o Processo Nº 103/2017, Dispensa de Licitação Nº 039/2017, cujo objeto é a Contratação da empresa DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ sob o nº 26.001.891/0001-94. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços analíticos de controle microbiológico/ bacteriológico da água potável, coliformes totais (presença/ausência), escherichia coli, contagem de bactérias heterotróficos, do Hospital Municipal São Francisco de Iguatama/MG. Valor total: R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).31/08/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Presidente
CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:091C6610

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 103/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 26.001.891/0001-94. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS ANALÍTICOS DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO/ BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA POTÁVEL, COLIFORMES TOTAIS (PRESENÇA/AUSÊNCIA), ESCHERICHIA COLI, CONTAGEM DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICOS, DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE IGUATAMA/MG. VALOR TOTAL: R$ 4.140,00. VIGÊNCIA: 31/08/2017 Á 31/08/2018.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Presidente
CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:548C897A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Nos termos do Art. 24, inciso II e artigo 26, inciso I e III da Lei 8.666/93, a Prefeita Municipal de IGUATAMA, Ivone Rodrigues Leite, RATIFICOU E HOMOLOGOU o Processo Nº 0101/2017, Dispensa de Licitação Nº 037/2017, cujo objeto é a Contratação da empresa CMC Produtos Para Laboratórios Ltda ME, CNPJ sob o nº 04.293.164/0001-05. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares e ar condicionado do Município de Iguatama/MG. Valor total: R$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais).29/08/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Presidente
CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:9079C8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 0101/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CMC PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME, CNPJ: 04.293.164/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AR CONDICIONADO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG. VALOR TOTAL: R$ 6.140,00. VIGÊNCIA: 29/08/2017 Á 29/09/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Presidente
CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:4FB236E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO N°017/2017 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG. PROCESSO: 086/2017, PREGÃO PRESENCIAL: 011/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTO ZERO KM. VIGÊNCIA: 12 MESES. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG, CNPJ: 23.441.261/0001- 42 X ANTARES MOTOS OESTE LTDA, CNPJ:24.588.706/0001-84. VALOR: R$ 11.266,00.

HAMILTON BELCHIOR DUARTE GARCIA NETO
Diretor Executivo

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:0878F772

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2017. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG, CNPJ 23.441.261/0001-42 X POSTO DOURADÃO LTDA, CNPJ: 17.979.378/0001-81. OBJETO: A CONCESSÃO DE AUMENTO DE 12,58% (DOZE VIRGULA CINQUENTA E OITO POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 01 (GASOLINA), DO CONTRATO 002/2017, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA.

HAMILTON BELCHIOR DUARTE GARCIA NETO
Diretor Executivo

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:9DF71971

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 093/2017, PREGÃO PRESENCIAL: 044/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 01/09/2017 Á 01/09/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 X IGUASUPER LTDA-ME, CNPJ: 03.553.855/0001-38. VALOR: R$5.443,42. X ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP, CNPJ: 23.407.794/0001-08. VALOR:R$2.370,80.
IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:A3E073B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG CNPJ 18.306.688/0001-06 X POSTO DOURADÃO LTDA, CNPJ: 17.979.378/0001-81. OBJETO: A CONCESSÃO DE AUMENTO DE 10,55% (DEZ VIRGULA CINQUENTA E CINCO POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 01 (GASOLINA), DO CONTRATO 034/2017, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:B94794BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017 = MERENDA ESCOLAR - JULGAMENTO FINAL DA PROPOSTA COMERCIAL

O Município de Inhaúma, nos autos do Processo Licitatório n° 62/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 32/2017, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, torna público aos interessados o julgamento final da proposta comercial onde foram declaradas como vencedoras as seguintes licitantes proponentes: Mercearia da Margarida Ltda - EPP que irá fornecer os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 22, ao preço global de R$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil cento e cinquenta reais); HLE Distribuidora Eireli - EPP que irá fornecer os itens 09, 13, 18, 19, 20 e 21, ao preço global de R$ 6.794,00 (seis mil setecentos e noventa e quatro reais) e Mercearia Inhaúma Ltda - ME que irá fornecer os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, ao preço global de R$ 59.010,00 (cinquenta e nove mil e dez reais). Os autos encontram-se com vista franqueada às licitantes e aos interessados em geral.

Inhaúma, 01/09/2017.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:75307B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°.115/2017
PREGÃO Nº. 64/2017
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 115/2017,** na modalidade **Pregão no. 64/2017**, na forma presencial, do **tipo**

menor preço por item, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: c Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimentos de componentes genuínos para a retifica do motor dos veículos da frota deste Município de Ipanema/MG, conforme consta anexo I. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 18/09/2017 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP.: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:492EEF1B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 113/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Presidente, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 113/2017,** na modalidade **Tomada de Preços no. 02/2017**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: contratação de empresa através de empreitada global para execução dos serviços de extensão de rede e instalação de braços de iluminação em ruas do Município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial: 21/09/2017 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP.: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG,

SANDRA MARIA GONÇALVES DA SILVA AGUIAR.
Presidente

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:3E7E5B3F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 116/2017
PREGÃO Nº. 65/2017
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 116/2017,** na modalidade **Pregão no. 65/2017**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: aquisição de materiais de consumo, limpeza, papelaria da secretaria de assistência Social neste Município de Ipanema/MG . Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 22/09/2017 às 13:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP.: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:06FF9A70

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSO

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2017
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2017**, tendo por objeto aAquisição de kits e confecção de uniformes para Equipe de Vigilância Epidemiologia, Vigilância Sanitária e Usina de Triagem e Compostagem de Lixo Municipais de Ipanema/MG. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Ipanema/MG, 01 de setembro de 2017.

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:92E19EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 6º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 011/2017 – Decorrência: Pregão Presencial 01/2017 para o **Registro de Preços nº 01/17 -** Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. - **Contratada: AUTO POSTO SÃO JOSÉ LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$: 4,11 (Quatro reais e Onze Centavos) por litro de gasolina no valor do contrato inicial, e de R$: 2,83 (Dois reais e Oitenta e Três Centavos)por litro de etanol comum do valor do contrato inicial.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:18CE0465

COMPRAS E LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE NOMENCLATURA DO CONTRATO Nº 060/2017, com a empresa **PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 00.647.879/0006-72** – do **Processo Licitatório Nº006/2017: Pregão Presencial nº 080/2017** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Fica alterada a nomenclatura da marca e modelo para similar da nova marca:Pneu 275/80 R22-5 Liso alteração da marca Dayton para Goodyear,Pneu 275/80 R22-5 Borrachudo alteração da marca Firestone para Goodyear.O prazo de execução e valor do contrato segue inalterado.A alteração passará a vigorar apartir da data 21.08.2017.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:7AC25DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 61/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal. Sessão dia 18/09/2017 às 09h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site
www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2689D972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X AMBIENTALL TECNOLOGIA LTDA EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em coletar, tratar, incinerar e dar a destinação final adequada aos resíduos de serviço de saúde classe 'A', 'B' e "E" gerados por hospitais, clínicas, laboratoriais, consultórios públicos, para atender as Secretarias do Município de Itanhomi/MG, de acordo com a Resolução CONAMA 358/05 e RDC 306/04 ANVISA, destinados ao atendimento da população do Município. - **DATA:** 17/03/2017 - **VALOR:** R$ 1.930,00 (hum mil novecentos e trinta reais) franquia 500Kg/mensal – R$ 6,13 (seis reais e treze centavos) por Kg Excedente.
VIGENCIA: 17/03/2017 a 31/12/2017. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Diversas.
Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 17 de março de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:EBA9D38B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 215.5 ITAPEVA MG

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 135/2017
Processo Licitatório **141/2017**, Edital **063/2017**, Pregão Presencial **055/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de cartuchos e afins para impressoras do Município de Itapeva/MG Homologada em **25/08/2017.** Empresa Registrada: **Shauanne Kallil de Souza - ME**, CNPJ 27.206.829/0001-00, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 7.673,30**. Vigência: 25/08/2017 a 24/08/2018.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:9F95569D

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 215.1 ITAPEVA MG

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Décima-Primeira Prorrogação de Prazo - Contrato 117/2015
Processo Licitatório **067/2015**, Edital **048/2015**, Tomada de Preço **003/2015** Objeto: execução de obras de engenharia para pavimentação e recapeamento asfáltico em vias públicas no município de Itapeva/MG, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: Construtora Niemeyer Ltda, Valor do Contrato: **R$ 579.048,14**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 57, § 1º, inciso III c/c V, da Lei n.º 8.666/93** ***e Cláusula IV do Contrato de Empreitada de Obra 117/2015*** Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual **até 19/11/2017.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:8D45FEEA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 215.2 ITAPEVA MG

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 039/2017
Processo Licitatório **134/2017**, Edital **059/2017**, Tomada de Preços **005/2017.** Objeto: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de geoprocessamento, incluindo recobrimento aerofotogramétrico, reordenamento postal numérico, levantamento cadastral, coleta e conversão de dados, implantação e treinamento de sistema de informações geográficas (SIG) para atender necessidades da SECRETARIA DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG. Homologada em 23/08/2017. Empresa: **GEOPIX DO BRASIL LTDA - EPP**, CNPJ: 04.556.970/0001-29, Valor do Contrato: **R$ 184.354,00** Vigência: **11/09/2017 a 10/09/2019**.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:BA6C503E

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 215.3 ITAPEVA MG

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 133/2017
Processo Licitatório **141/2017**, Edital **063/2017**, Pregão Presencial **055/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de cartuchos e afins para impressoras do Município de Itapeva/MG Homologada em **25/08/2017.** Empresa Registrada: **Papelaria e Copiadora Copysul LTDA – EPP**, CNPJ 68.533.967/0001-72, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 4.978,50**. Vigência: 25/08/2017 a 24/08/2018.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:97A2F901

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 215.4 ITAPEVA MG

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 134/2017
Processo Licitatório **141/2017**, Edital **063/2017**, Pregão Presencial **055/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de cartuchos e afins para impressoras do Município de Itapeva/MG Homologada em **25/08/2017.** Empresa Registrada: **Ecoprint Comércio de Produtos Variados LTDA - ME**, CNPJ 26.864.855/0001-54, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 8.400,00**. Vigência: 25/08/2017 a 24/08/2018.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:AFA37E09

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 215.6 ITAPEVA MG

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 136/2017
Processo Licitatório **141/2017**, Edital **063/2017**, Pregão Presencial **055/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de cartuchos e afins para impressoras do Município de Itapeva/MG Homologada em **25/08/2017.** Empresa Registrada: **Rodrigo Damasceno Ferreira - EPP**, CNPJ 01.704.747/0001-93, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 3.101,45**. Vigência: 25/08/2017 a 24/08/2018.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:C33585F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017, PREGÃO PRESENCIAL 02/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Primeiro aditamento do contrato **Nº: 057/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 014/2017, Processo licitatório nº 02/2017, Pregão Presencial nº 02/2017 objeto: Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de ônibus para transporte de escolares da rede estadual e municipal de ensino; Contratado: Anita Nunes dos Santos, Km aditivado: 69,5 km na linha 05. Valor global aditivado: R$ 36.682,10 correspondente a 18,38% do contrato.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:F4E0542D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017, PREGÃO PRESENCIAL 02/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Primeiro aditamento do contrato **Nº: 066/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 014/2017, Processo licitatório nº 02/2017, Pregão Presencial nº 02/2017 objeto: Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de ônibus para transporte de escolares da rede estadual e municipal de ensino; Contratado: JG Comércio Serviços e Transportes Ltda., Km aditivado: 46,5 km na linha 26. Valor global aditivado: R$ 14.842,80 correspondente a 21,88 % do contrato.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:F8EDA55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2017, PREGÃO PRESENCIAL 17/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Primeiro aditamento do contrato **Nº: 0231/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 053/2017, Processo licitatório nº 18/2017, Pregão Presencial nº 17/2017 objeto: Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de ônibus para transporte de escolares da rede estadual e municipal de ensino; Contratado: JG Comércio Serviços e Transportes Ltda., Km aditivado: 22,7 km na linha 24. Valor global aditivado: R$ 7.245,84 correspondente a 20,82 % do contrato.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:4C3BE0A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2017 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Às quatorze horas do dia trinta um de agosto do ano de dois mil e dezessete na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 051/2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é " **contratação de empresa para fornecimento de estrutura (som, palco e tendas) e também para locução, ornamentação e decoração do momento cívico da Independência da República do Brasil, a se realizar no dia 07 de setembro de 2017 em praça pública neste município conforme especificações detalhadas do objeto do Anexo I - Termo de Referência do presente do edital".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇO e "DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou os representantes das empresas presente a se credenciarem. Apresentaram envelopes para este certame as empresas: **LS EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.594.373/0001-91, representada pelo Sr. Lucas Cassimiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 074.687.466-99 e **JOSÉ CARLOS DE PAIVA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.010.526/0001-58, representada pelo Sr. José Carlos de Paiva, inscrito no CPF sob o nº 966.723.826-15. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras que, após análise do conteúdo, foram classificadas. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou a negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, a Pregoeira julgou as propostas aceitáveis conforme histórico do pregão em anexo, valores estes obtidos a partir dos preços constantes das propostas após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa **LS EVENTOS LTDA ME** sendo estas classificada. Analisada a documentação da proponente classificada, constou-se que a mesma está em consonância com o Edital, tendo sido declarada habilitada. O envelope lacrado da empresa **JOSÉ CARLOS DE PAIVA - EPP** foi entregue ao seu representante**.** Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à proponente **LS EVENTOS LTDA ME** ao valor global de R$ 11.969,80 (onze mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a empresa está apta a contratar com o Poder Público pois atendem os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro da CPL

Proponente(s):

LS EVENTOS LTDA ME JOSÉ CARLOS DE PAIVA – EPP

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:9579F153

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 2,32% (dois virgula trinta e dois por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 03/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, sub item 6.2.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: Israel e Israel Ltda. EPP
Valor total: R$ 1.534,19 (hum mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).
Prazo de Vigência: Permanece o prazo de vigência do contrato original.

Japaraíba/MG, 10 de agosto de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:5D8CF0CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 039/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de estrutura (som, palco e tendas) e também para a locução, ornamentação e decoração do momento cívico da independência da Republica do Brasil, a se realizar no dia 07 de setembro de 2017 em praça pública no município de Japaraíba - MG, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do edital, onde foi vencedora a empresa LS Eventos Ltda. ME no valor global de R$ 11.969,80 (onze mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 01 de setembro de 2017

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:D62B4CF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 039/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de estrutura (som, palco e tendas) e também para a locução, ornamentação e decoração do momento cívico da independência da Republica do Brasil, a se realizar no dia 07 de setembro de 2017 em praça pública no município de Japaraíba - MG, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do edital, onde foi vencedora a empresa LS Eventos Ltda. ME no valor global de R$ 11.969,80 (onze mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 01 de setembro de 2017

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:35DA0E50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 211/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

Às nove horas do dia trinta e um de agosto do ano de dois mil e dezessete na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Presidente e os demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação, instituída pela Portaria nº 067/2017, de 13 de julho de 2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **"o Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a Cultura, visando a promoção, convívio social e comunitário, emancipação, e autonomia, com ações de articulação, prevenção, orientação, interação, atividades físicas, recreativas, culturais, encontros no e fora do município, dentre outras ações que visam a melhoria de qualidade de vida".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a(s) "PLANO DE TRABALHO" e "DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, o Presidente convidou o(s) representante(s) da(s) entidade(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) envelope(s) para este certame a(s) entidade(s):Associação Comunitária Cultural de Japaraíba - ASCULT, CNPJ nº10.942.592/0001-14, representada pela Sra. Cíntia Jorge Teixeira Lopes, CPF nº 799.241.316-49. Após análise da(s) documentação do inciso 3.2 do edital em cumprimento aos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Em seguida o Presidente declarou encerrado o prazo para esta fase, informou a Presidente da entidade que realizará a visita em loco no dia 06/09/2017 ás 14:00 horas, antecedente a essa etapa será analisado plano de trabalho. Após analise do plano de trabalho e visita in loco será emitido um relatório, informando as condições de atendimento pela instituição pelo objeto proposto, sendo assinado pela Comissão de Seleção. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, e demais membros presente(s) e publicada nos locais de costume.

GERALDO HELENO BORGES
Presidente da Comissão de Seleção

MARIA LAURA LOPES TEIXEIRA
Membro da Comissão de Seleção

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membros da Comissão de Seleção

Entidade (s):

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA C CULTURAL DE JAPARAÍBA - ASCULT

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:7C9E8CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2017

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, EDITAL Nº 01/2017.

O Prefeito Municipal de Japaraiba, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear os servidores Ângela Aparecida Pereira Miranda, CPF nº 000.772.536-12, Luciene Martins da Costa, CPF nº 068.914.956-52 e Alair Coutinho Lopes, CPF nº 696.437.766-20, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Japaraiba.
Art. 2º - A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:
Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.
Art. 3º - Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação nos certames;
Art. 4º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora;
Art. 5° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Art. 6° - Cumpra-se, publique-se.

Japaraiba/MG, 24 de agosto de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:04FD5A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 78/2017 - CONCORRÊNCIA 01/2017

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 40/2017, cujo objeto é a **"CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS A EXPLORAÇÃO DE BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E CORRELATOS**, localizado na "Ilha do Castelinho", região central do Município**".** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site
www.jequitiba.mg.gov.br. ou
licitacao@jequitiba.mg.gov.br.
Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 05/10/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2F668DC1

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA 215-NOMEIA HELENICE JEBER MACHADO CARGO DE SUPERVISORA DE COMPRAS

PORTARIA Nº. 215/2017

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, resolve NOMEAR***, Helenice Jeber Machado*** para responder pelo cargo de **Supervisora de Compras** , Nível- CC-II, conforme Lei Municipal Complementar N° 231/2017, Sancionada em 29/06/2017.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 01 de Setembro de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:EAED2BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2015

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2015 – SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30/08/2017, Edição 2075 **– ONDE SE LÊ :** SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME; **LEIA-SE:** MARTINS IMÓVEIS LTDA – ME. - **Data:** 31/08/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3DA24473

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PÚBLICO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE CESSÃO DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE CESSÃO DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG – SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ZETRASOFT LTDA, CUJA VIGÊNCIA É DE 36 MESES, A CONTAR DA DATA 12 DE AGOSTO DE 2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EA2291EC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 503, de 03 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos licitantes do processo Concorrência Pública nº01/2017, cujo objeto é a *"outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte por taxi do Município de João Monlevade, destinados exclusivamente às pessoas físicas"*, que se encontra à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de João Monlevade, os recursos administrativos, quanto à fase de

classificação da proposta técnica, interpostos pelos licitantes. Informamos que o prazo para apresentação de contrarrazões dos recursos inicia-se no dia 06/09/2017 e termina às 17:00 do dia 14/09/2017.

João Monlevade, 01 de setembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:57CB91F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. Objeto:**Registro de preços para a aquisição futura de materiais de consumo odontológicos, destinados ao atendimento das Unidades odontológicas, plantão odontológico e Centro de especialidades Odontológicas do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº29/2017**. **– Valor:** R$ 654,90. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data** 31/08/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:ED29B550

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2017 – SILVA E MORAIS LTDA - ME.

Objeto: contratação de serviços médicos para atendimentos clínicos de medicina do trabalho, referente ao Processo de **Carta Convite Nº. 02/2017. - Fundamentação:** Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93. **– Vigência:** 02/09/2017 a 01/12/2017. **– Data:** 25/08/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:F1329324

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº276/2017, modalidade **Concorrência nº 03/2017**, cujo objeto é **"Contratação de empresa para REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DENOMINADA "PRAÇA DO LINDINHO", com área de 1.100 m², localizada na Av. Wilson Alvarenga, S/N, Bairro Carneirinhos, financiada pelo Convênio nº1491001335/2016 firmado entre o Município de João Monlevade e a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projeto"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"ROCHA & ROCHA CONSTRUTORA LTDA"	R$ 95.965,57

João Monlevade, 01 de setembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DD88B3ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.652/2017

"Dispõe sobre medidas de limitação de despesas de pessoal, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange à isenção de impostos afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sobretudo junto ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de João Pinheiro-MG, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços público em prol da coletividade.

Decreta:

Art. 1º. Ficam reduzidos temporariamente em 10% (dez por cento) os subsídios pagos:

I - ao Prefeito;
II - ao Vice Prefeito;
III – ao Secretário Municipal de Saúde;
IV - ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento;
V – a Secretária Municipal de Educação;
VI – ao Secretário Municipal da Fazenda;
VII – ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
VIII – a Secretária Municipal de Ação Social;
IX – ao Secretário Municipal de Agricultura;
X – ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
XI – ao Diretor Administrativo do Hospital Municipal;
XII – ao Gerente de Suprimento e Licitações.
XIII- ao chefe de Gabinete

Art. 2º. As medidas de que trata o presente Decreto terá vigência até 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de agosto de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D0515A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 273/2017

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1o. Exonerar, a pedido, a servidora **ELEN MARIA RABELO**, titular do CPF n. 073.474.756-00, das funções do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - Auxiliar Administrativo – MATRÍCULA 3813 –.**
Art. 2o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 28 de agosto de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4D3D6874

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 274/2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à Servidora, RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO, Matrícula 4708, cargo TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 28/08/2017 à 23/02/2018, à vista de atestado médico datado de 28 de agosto de 2017, firmado pelo Dr. Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro, CRM-MG 22.163 de conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B8EB9E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 275/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que a Servidora ANGÊLA MARTINS DE SOUZA, matrícula 3789, cargo Auxiliar de Serviços Públicos (Cantineira), conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/04/2004 a 01/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 01/09/2017 e a vencer em 30/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 30 de agosto 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B2952333

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 276/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que a Servidora CÍNTIA DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 4587, cargo Professor de Ensino Básico (Professor PNII), conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 03/09/2007 a 03/09/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 01/09/2017 e a vencer em 30/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 30 de agosto 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:578D9FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 277/2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 70, inciso VI,

Considerando o artigo 6º, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1.873/2015 e artigo 4º do Regimento Interno do CMDRS homologado pelo Decreto nº 022/2003 de 19 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integração o CMDRS- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, biênio 2017/2019:

REPRESENTATES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Efetivo: Vicente Carlos de Lima
Suplente: Gilmar Dornelas de Carvalho

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Efetivo: Paulo César Carneiro de Oliveira
Suplente: Pedro André Xavier de Souza

Secretaria Municipal da Fazenda

Efetivo: Éder Soares de Souza
Suplente: João Batista Júnior

Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social

Efetivo: Maria Aparecida da Silva
Suplente: Neuza Aparecida Pinheiro

EMATER

Efetivo: Analice Marques da Fonseca
Suplente: Robson Aparecido da Rocha

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Conselho Comunitário de Cana Brava
Efetivo: Geraldo Vanderlei dos Santos
Suplente: William Pereira Rodrigues

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de João Pinheiro – STR/JP

Efetivo: Francisco José da Silva Primo
Suplente: Henrique Monteiro da Silva

REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES FAMILIARES

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do PA. FRUTA DANTA

Efetivo: Nascimento Borges de Mendonça
Suplente: Osmar Vaz Tavares

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do PA. BARREIRO DO CEDRO

Efetivo: João Gomes da Silva
Suplente: Zelda Maria de Souza Silva

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A NOVA ESPERANÇA

Efetivo: Juvenal Carneiro Galgano
Suplente: Ivan Pereira Gomes

Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – ALFA:

Efetivo: Astolfo Moreira da Silva
Suplente: Basílio de Jesus Pereira da Fonseca

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 172/2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 30 de agosto de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AF192AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2017 - Assinaturas em 01/09/2017 - Processo Licitatório nº 039/2017 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 024/2017.

Objeto: Aquisição de móveis permanentes para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratadas:
2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES Ltda - EPP
Valor estimado: R$ 99.985,00
ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS Ltda - ME
Valor estimado: R$ 57.965,00
JEAN SATURNINO SILVA 02064709673
Valor estimado: R$ 87.344,00
PATOS DISTRIBUIDORA Ltda - ME
Valor estimado: R$ 212.930,00
PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Valor estimado: R$ 232.537,50
SUPRIMAQ SUPRIMENTOS E MÁQUINAS Ltda - ME
Valor estimado: R$ 51.200,00
VALDISON ANTONIO DOS SANTOS - ME
Valor estimado: R$ 49.600,00

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:49C20813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 89/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 147/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E**

ADJUDICAÇÃO", do Pregão 89/2017, Processo Licitatório 147/2017 cujo objeto é: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER (PIPOQUEIRO, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE) E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES E RECREADORES PARA O EVENTO "RUA DE LAZER" QUE SERÁ REALIZADO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2017, NA PRAÇA DE EVENTOS, PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DE COMBATE AO TRABAHO INFANTIL. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**
Licitante Vencedor: **EMERSON PRAGA BARRETO – MEI**

Pregoeiro,

01/09/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B2AB7EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 98/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 158/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 98/2017, Processo Licitatório 158/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA MANUTENÇÃO DO JELP, CAMPEONATO MUNICIPAL, COPA SOCIETY, COPA MASTER E OUTROS TORNEIOS REALIZADOS PELO SECRETARIA DE ESPORTES EM 2017. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitantes vencedores: COMERCIAL SABRINA MELO EIRELI – EPP e PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - ME

Pregoeiro,

01/09/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6DBADF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 42/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 73/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 42/2017, Processo Licitatório 73/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TECIDOS DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AO CAP´S EM SUAS ATIVIDADES E ARTESANATOS, E MATERIAIS E UTENSILIOS PARA MANUTANÇÃO DA CANTINA DA PREFEITURA MUNICIPAL. TIPO: MENOR PREÇÕ UNITÁRIO.**

Licitante vencedor: COMERCIAL SABRINA MELO EIRELI – EPP
Pregoeiro,

01/09/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:52414CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 067/17

Homologação do Pregão Presencial RP nº 067/17 à seguinte empresa: C & R Comércio e Serviços de Instalação e Manutenção em Telecomunicação Ltda - ME, CNPJ: 12.382.858/0001-47, Valor: R$ 1.687.000,00. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, sob demanda, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, constando de execução de infraestrutura de instalação de rede de telecomunicação (cabeamento estruturado e de energia elétrica), com fornecimento de materiais e mão de obra.

Lagoa Santa em 28/08/2017

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Mun. de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B49AF47C

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a sanção de Advertência e Multa aplicada à Construmat Ltda - ME., Ata de Registro de Preços nº 053/2016. A Advertência e Multa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 332/2017. Em 01/09/2017.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:0F70C4F0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A/CONTRATO 009/2014 – PP 080/2013

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Vespanet Serviços de Redes e Internet Ltda - EPP - Finalidade do T. A.: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, vigente até 21/05/2018, nos termos do artigo 57, inciso II e IV da Lei 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:9F890EA7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A/ CONVÊNIO 010/2016

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Associação Casa do Saber. Finalidade do T. A.: Prorrogação de prazo de vigência e execução passando a vigorarem até 31/08/2017.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:E162E10D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2017 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017.

O Município de Lamim, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, por razões de interesse público e com base em Despacho expedido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, CANCELA o Processo de Licitação nº 081/2017, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2017.

Lamim, 01 de setembro de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:74AB531A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 084/2017 PREGÃO Nº 061/2017

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é a **contratação de empresa para retificação de gefipes, bem como recuperação de crédito junto ao INSS do Município de Lamim.** Data de recebimento das propostas e documentação: 18/09/2017 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 01 de setembro de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:12C8149A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRADA EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2017

Onde se lê :Contratante: Município de Laranjal

Contratados: Graf-Ká Industria Grafica e Editora LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços gráficos para tender as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social.
Valor: R$ 3.990,00 (Três Mil Novecentos e Noventa Reais)
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 082/2017
Pregão n° 044/2017.
Data: 24/07/2017

Leia-se:Contratante: Município de Laranjal

Contratados: Graf-Ká Industria Grafica e Editora LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços gráficos para tender as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social.
Valor: R$ 7.998,00 (Sete Mil novecentos e noventa e oito reais)
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 082/2017
Pregão n° 044/2017.
Data: 24/07/2017

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:5C33E023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA – ME
Objeto: Prestação de serviços gráficos para tender as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social.
Valor: R$ 10.300,00 (Dez Mil e Trezentos Reais)
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 082/2017
Pregão n° 044/2017.
Data: 24/07/2017

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:BC3DB72E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 058/2017 PRC N.º 106/2017
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresas com a proposta mais vantajosa para administração, visando aquisição de material de Combate a Dengue.
Empresa vencedora:

Empresa: Sanit All Serviços e Comercio LTDA - EPP
CNPJ: 11.174.805/0001-78
Endereço:
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12
Valor Total: R$ 12.050,00 (Doze mil e cinquenta reais),
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ENTREGUE E ACEITA A PRESTAÇÃO DO OBJETO, O PAGAMENTO DEVIDO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO, JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO NEGATIVA DE INSS E FGTS, CASO A EMPRESA TENHA EMPREGADOS E CASO NÃO TENHA, DECLARAÇÃO NO CORPO DA NOTA FISCAL, EM CONFORMIDADE COM AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

***Data da assinatura da homologação: 25*/08/2017**.

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:9981EC43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 059/17 – PRC Nº 111/17

OBJETO: O objeto do presente contrato tem por objetivo à contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas com a proposta mais vantajosa para administração, visando a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA A UTILIZAÇÃO PELOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
Empresa vencedora:
Empresa: **Arte Secreta Confecções LTDA**
CNPJ: 01.720.236/0001-65
Rua R. Barão de Cotegipe,190 - Centro
Município: Leopoldina / MG
CEP:36700-000
ITEM: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22.
Valor Total **R$ 18.355,50 (Dezoito Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**
Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Data da assinatura da homologação: 30/08/2017

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:1193354A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2017

PREGÃO Nº 059/2017 - Processo Licitatório nº 0758/2017
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializada para aquisição e instalação de elevador, para atender a Secretaria de Cultura no Centro Cultural

Mauro de Almeida Pereira , de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I
Firma Vencedora:
JSN ELEVADORES EIRELI-ME /**CNPJ**: 26.270.786/0001-50/
VALOR TOTAL: R$ 64.900,00 .
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do Contrato: 10/08/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:26A047A4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/17

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 071/17, PRC 0902/17. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, necessários para as necessidades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, casa do aconchego, casa do cidadão, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**.**
Dia da Licitação: 19/09/2017, às 08:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site
www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email
pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 01 de setembro de 2017.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E3507DF0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 095/17 – JUNHO/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ana Zilda Bolini Gonçalves (095/2017) - contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II-PEB II.
Vigência: 01/06/2017 a 30/11/2017 Valor: ***R$ 1551,68***
Dotação orçamentária: ***02101236500072118319004***
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Concurso Público Edital 001/2016. SME*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ana Zilda Bolini Gonçalves - contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:61EE848F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 105/17 – JULHO/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Cecília dos Anjos Lacerda Batista (105/2017) - contratada
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico de Nível Superior – Enfermeiro (CAPS III)
Vigência: 01/07/2017 a 31/12/2017 Valor: ***R$ 2822.89***
Dotação orçamentária:
02111030200092032319004
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Concurso Público Edital 001/2016. SMS*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Cecília dos Anjos Lacerda Batista – Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3ED4821F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 096/17 – JUNHO/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Lectícia Maria Tepedino dos Santos (096/2017) - contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico de Nível Superior - Enfermeiro
Vigência: 01/06/2017 a 30/11/2017 Valor: ***R$ 1924,92***
Dotação orçamentária:
02111030100082098319004
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Público Edital 001/2016. SMS*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Lectícia Maria Tepedino dos Santos – contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1FE11211

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 097/17 – JUNHO/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Thais Maria Machado Custódio Araújo (097/2017) - contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica III-PEB III.
Vigência: 01/06/2017 a 30/11/2017 Valor: ***R$ 1724,10***
Dotação orçamentária:
02101236500072120319011
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Concurso Público Edital 001/2016. SME*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Thais Maria Machado Custódio Araújo - contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:834C61F2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 098/17 – JUNHO/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Marcos Paulo Botelho Borges (098/2017) - contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II-PEB II.
Vigência: 06/06/2017 a 05/12/2017 Valor: ***R$ 1551,68***
Dotação orçamentária:
02101236500072118319004
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Concurso Público Edital 001/2016. SME*

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marcos Paulo Botelho Borges - contratado

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6775D49E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 099/17 – JUNHO/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Natanael da Silva Domingues (099/2017)- contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Agente Social (TEMP)
Vigência: 08/06/2017 a 07/12/2017 Valor: *R$ 1158,65*
Dotação orçamentária:
02150824400352249319004
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado Edital SMAS nº 02/2017, Decreto 4.195 de 15 de Maio de 2017*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Natanael da Silva Domingues - contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E3A43F04

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 100/17 – JUNHO/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Ronei Max de Oliveira Colli (100/2017)- contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Agente Social (TEMP)
Vigência: 09/06/2017 a 08/12/2017 Valor: *R$ 1158,65*
Dotação orçamentária:
02150824400352249319004
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado Edital SMAS nº 02/2017, Decreto 4.195 de 15 de Maio de 2017*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ronei Max de Oliveira Colli - contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6F7B0BD1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES 101, 102 E 103/17 – JUNHO/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Leda Aparecida de Souza Fonseca (101/2017); Mariana Pereira da Silva Flites(102/2017); Monica Machado Custódio de Bem(103/2017) - contratadas.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II-PEB II.
Vigência: 19/06/2017 a 18/12/2017 Valor: *R$ 1551,68*
Dotação orçamentária:
02101236500072118319004
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Concurso Público Edital 001/2016. SME*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Leda Aparecida de Souza Fonseca; Mariana Pereira da Silva Flites; Monica Machado Custódio de Bem - contratadas.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BB22099C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 104/17 – JUNHO/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Bruno Carvalho Siqueira (104/2017) - contratado
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico de Nível Superior – Enfermeiro (CAPS III)
Vigência: 21/06/2017 a 20/12/2017 Valor: *R$ 2822.89*
Dotação orçamentária:
02111030200092032319004
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Concurso Público Edital 001/2016. SMS*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Bruno Carvalho Siqueira – Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A26CBC7C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 106/17 – JULHO/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Fabrício Antonio Braz (106/2017)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor de Educação Básica III – PEB III.
Vigência: 03/07/2017 a 22/12/2017 Valor: *R$ 1724,10*
Dotação orçamentária:
02101236100062109319011
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Público Edital 001/2016. SME*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Fabrício Antonio Braz – contratado

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:05FA2391

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 107/17 – JULHO/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Luciara Odília do Vale (107/2017)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor de Educação Básica II – PEB II.
Vigência: 03/07/2017 a 22/12/2017 Valor: *R$ 1551,68*
Dotação orçamentária:
02101236500072118319011
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Público Edital 001/2016. SME*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luciara Odília do Vale – contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:86BCF455

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 108/17 – JULHO/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Janaina da Costa Meneguelli (108/2017) - contratada
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico de Nível Superior – Assistente Social
Vigência: 03/07/2017 a 02/01/2018 Valor: *R$ 1924,92*
Dotação orçamentária:
02111030200092032319004
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Concurso Público Edital 001/2016. SMS*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Janaina da Costa Meneguelli – Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D4A060D8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 109/17 – JULHO/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Lílian Barros de Paula (109/2017) - contratada
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico de Nível Superior – Enfermeiro (CAPS III)
Vigência: 07/07/2017 a 06/01/2018 Valor: *R$ 2822,99*
Dotação orçamentária:
02111030200092032319004
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Concurso Público Edital 001/2016. SMS*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Lilian Barros de Paula – Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4D526619

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 110/17 – JULHO/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Luana Resende Paixão (110/2017) - contratada
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Facilitador de Oficinas de Formação para o Mundo do Trabalho (SOC)
Vigência: 24/04/2017 a 23/10/2017 Valor: *R$ 1416,11*
Dotação orçamentária:
02150824400202234319004
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado Edital SMAS nº 01/2017- Decreto 4138 de 02 de Janeiro de 2017*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luana Resende Paixão – Contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3773AD64

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES 111 E 114/17 – JULHO/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Bárbara Abreu Procópio (111/2017); Vívian Fontanella de Melo (114/2017) - contratadas
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Entrevistador/Cadastrador (SOC)
Vigência: 10/07/2017 a 09/01/2018 Valor: *R$ 1158,65*
Dotação orçamentária:
02150824400202234319004
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado Edital SMAS nº 03/2017- Decreto 4.207 de 29 de Maio de 2017*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Bárbara Abreu Procópio; Vívian Fontanella de Melo – contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FF425F73

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 112/17 – JULHO/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Fernanda de Oliveira de Guimarães (112/2017) - contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico de Nível Superior – Psicólogo (NASF)
Vigência: 10/07/2017 a 09/01/2018 Valor: *R$ 1924,92*
Dotação orçamentária:
02111030100082098319004
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Público Edital 001/2016. SMS*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Fernanda de Oliveira de Guimarães – contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D8A3416B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 113/17 – JULHO/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Renata Porto Werneck (113/2017) - contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico de Nível Superior – Enfermeiro
Vigência: 10/07/2017 a 09/01/2018 Valor: *R$ 1924,92*
Dotação orçamentária:
02111030100082098319004
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Público Edital 001/2016. SMS*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Renata Porto Werneck - contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C1B81716

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 115/17 – JULHO/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Alessandra da Silva Lanxin (115/2017) - contratada
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Auxiliar de Saúde Bucal – ASB
Vigência: 12/07/2017 a 11/01/2018 Valor: *R$ 901,74*
Dotação orçamentária:

02111030200092032319004
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Concurso Público Edital 001/2016. SMS*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Alessandra da Silva Lanxin – Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:608CCF4F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 116/17 – JULHO/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Ricardo de Oliveira Lupatini (116/2017) - contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Enfermeiro – PSF (TEMP)
Vigência: 17/07/2017 a 16/01/2018 Valor: *R$ 1924,92*
Dotação orçamentária:
02111030100082098319004
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Concurso Público Edital 001/2016. SMS*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ricardo de Oliveira Lupatini - contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CD98B806

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 117/17 – JULHO/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e José Ramos dos Santos Bertolino (117/2017) – contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza Predial, Entrega de Documentos e Ronda e Vigilância das Dependências da Prefeitura) - TEMP
Vigência: 18/07/2017 a 17/01/2018 Valor: *R$ 934,45*
Dotação orçamentária:
02111030200092032319004
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Concurso Público Edital 001/2016. SMS*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
José Ramos dos Santos Bertolino – Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:98957898

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.243, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta horário de expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 89, XII da Lei Orgânica desse Concelho e, por simetria, ao disposto no artigo 84, VI, "a" da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - O horário, controle de registro de ponto e o apontamento da frequência dos servidores municipais far-se-ão de acordo com as normas previstas neste decreto.

Art. 2º - Os servidores sujeitos à jornada de 8 (oito) horas diárias não poderão trabalhá-la ininterruptamente, devendo cumpri-la, em regra, no horário de 8hrs às 10 hrs e de 12 hrs às 18 hrs.

§ 1º - Em casos excepcionais, devidamente justificados e comprovados e a critério e responsabilidade da chefia imediata e mediata a que estiver subordinado o servidor, a jornada de trabalho poderá ser cumprida, em horários diversos dos fixados neste artigo, mediante anuência do titular da Pasta.
§ 2º - O intervalo para refeição não será computado na jornada de trabalho e, no caso de alteração da jornada fixada no caput, deverá ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora.
§ 3º - É expressamente proibida a utilização de veículo público durante o horário de refeição, sendo que todos os veículos deverão ser recolhidos nos pátios das repartições públicas nesse interstício de tempo, sendo proibido ainda a carona para qualquer finalidade não vinculada às atribuições do cargo.
§ 4º - Fica estabelecido:
I - o horário de 8hrs às 10 hrs será restrito ao expediente interno das repartições públicas;
II – o atendimento ao público será realizado, exclusivamente, no horário de 12 hrs às 18 hrs.

Art. 3º - Os servidores sujeitos à jornada de 30 (trinta) horas semanais deverão cumpri-las, preferencialmente, no período de 12 hrs às 18 hrs, observadas as peculiaridades do cargo ou função e as das Unidades nas quais estiverem lotados.

Parágrafo único - Eventuais intervalos para refeições não serão computados na jornada de trabalho.

Art. 4º - Os serviços urbanos essenciais, os profissionais da educação e os serviços especializados de assistência social e de atendimento à saúde terão as jornadas básicas e especiais fixadas pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 5º - Deverá haver, em cada Unidade, ininterruptamente, servidores para responder pelo expediente necessário a seu funcionamento e serviços, conforme escalas de horários estabelecidas pelas respectivas chefias, no período de 12 horas às 18 horas.

Art. 6º - É vedada a saída do servidor, temporariamente ou pelo restante do expediente, exceto para:

I - consulta ou tratamento à saúde dos servidores municipais e seus dependentes;
II - atendimento a convocação na forma da lei, para sindicância, reuniões, grupos de trabalhos e similares ou para cumprimento de serviços obrigatórios por lei;
III - intervalo de refeição na forma deste decreto;
IV - realização provas de exame escolar ou de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior; e,
Art. 7º - O não comparecimento ao serviço, salvo por motivo legal ou de doença comprovada, implicará na perda dos vencimentos ou subsídio do dia.

Art. 8º - Os atrasos ou saídas antecipadas acarretarão os descontos devidos, na forma da legislação estatutária vigente.

§ 1º - Em casos excepcionais, devidamente justificados e comprovados e a critério e responsabilidade da chefia imediata a que estiver subordinado o servidor, o horário de trabalho poderá ser antecipado ou prorrogado mediante compensação, com anuência do titular da Pasta.
§ 2º - A entrada ou saída antecipadas ou prorrogadas deverão ser justificadas no sistema de controle de frequência utilizado, bem como a compensação respectiva.

Art. 9 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, 16 de agosto de 2017.
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:31517E59

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.249, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Regulamenta a concessão de diárias a servidores públicos efetivos e cargos em comissão do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 110 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010:

DECRETA:

Seção I
DAS DIÁRIAS

Art. 1º. A concessão e o arbitramento de diárias em favor dos servidores públicos efetivos e cargos em comissão da Administração deste Município regulam-se pelo disposto no presente Decreto.

Art. 2º. As diárias serão devidas aos servidores públicos efetivos e cargos em comissão que, em caráter eventual ou transitório, e no interesse do serviço, deslocarem-se da localidade onde têm exercício para outro ponto do território Municipal, Estadual e/ou Federal.

§ 1º Considera-se viagem, a serviço, o afastamento do servidor de sua sede de trabalho para, em cumprimento à determinação superior ou se devidamente autorizado, desempenhar tarefa oficial, participar de cursos, seminários, treinamentos ou similares, e em outro caráter, conforme ordem e autorização pelo superior hierárquico e o Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Entende-se como afastamento o período compreendido entre a saída do servidor da sede de trabalho (origem) para o local de destino, bem como o retorno à cidade de origem.

Art. 3º. As diárias serão atribuídas conforme as horas de afastamento e o destino (quilometragem) observado, constantes da Tabela de diárias – Anexo Único – para cobrir despesas de hospedagem e alimentação, sendo que a concessão será por dia de afastamento, observado o mínimo de 06 (seis) horas.

§1º - Poderá ser concedido, ainda, um adiantamento para fins de complementação em razão de despesas com combustível, pedágios e estacionamento, para veículos oficiais ou despesas com transporte aéreo, rodoviário e urbano, mediante autorização do Prefeito Municipal de Leopoldina, ficando o servidor obrigado a apresentar notas fiscais que comprovem os gastos com tais despesas, para fins de prestação de contas, consoante o art. 10º deste decreto.

§2º - Não serão autorizadas viagens em veículos particulares.

Art. 4º. Não será devida diária quando:

I - Quando da ida e a volta da viagem ocorrerem no mesmo dia e com intervalo inferior a 06 (seis) horas, não será devido o pagamento de diária (despesas com alimentação), mesmo que parcial.

II - Quando a entidade pública ou privada arcar com as despesas de hospedagem e alimentação do servidor.

Art. 5º. Ao Prefeito Municipal cabe autorizar a emissão do empenho no que se refere a concessão das diárias.

I - As diárias serão pagas antecipadamente mediante solicitação da respectiva Secretaria Municipal a que pertence o servidor ou cargo em comissão, ou reembolsada em indenização à deslocamento urgente realizado, devidamente justificado pelo Secretário.

Art. 6º. O ato da solicitação de diária que trata o presente Decreto, deverá conter as seguintes informações essenciais:

I. nome, cargo/função, e lotação do servidor ou em cargo de comissão beneficiário;

II. descrição objetiva do serviço a ser executado ou do evento;

III. indicação dos locais do serviço a ser executado ou do evento;

IV. período provável de afastamento;

Art. 7º. Na concessão e pagamento de diárias, deverá ser observado a existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 8º. São hipóteses de restituição de valores recebidos antecipadamente a título de diária:
quando, por qualquer motivo, a viagem não for realizada;

II. quando a duração do afastamento for inferior ao número de dias previstos;

III. quando o servidor, em seu relatório de viagem, aferir a necessidade de restituição;

IV. quando o setor responsável pela verificação da prestação de contas aferir a necessidade de restituição.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III, a restituição ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do cancelamento da viagem ou do retorno do afastamento, conforme o caso.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso IV, a restituição ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação recebida pelo servidor.

§ 3º A restituição será feita por meio de depósito em conta corrente a ser informada pela Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o servidor comprovar documentalmente o depósito junto ao setor correspondente para ser incluído nos autos do processo de prestação de contas.
Parágrafo Único. Serão de inteira responsabilidade do servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela Administração.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º. O servidor fica obrigado a apresentar relatório de viagem para fins de prestação de contas das diárias, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do retorno do afastamento.

Art. 10. O relatório de viagens conterá:

I. boletim de diárias, contendo dados do servidor, locais de partida (origem) e destino, datas e horários do afastamento e valor recebido;

II. relatório de viagem, que conste obrigatoriamente, as atividades desenvolvidas durante o respectivo afastamento, com resumo dos assuntos abordados e conclusão, se for o caso;

III. documentos que confirmam a participação do servidor no evento (exemplos: folder, foto, diploma, certificado, crachá, ata de reunião ou qualquer outro comprovante de sua presença);

IV. cópia dos canhotos dos cartões de embarque dos bilhetes de passagem, quando for o caso;
V. outros documentos pertinentes.

§ 1º No afastamento destinado a participação em curso, seminário, treinamento, congresso ou eventos desta natureza será obrigatório à apresentação de certificado ou diploma que comprove a frequência no evento.

§ 2º Não ocorrendo a comprovação de participação integral no evento, o servidor ressarcirá ao erário municipal os valores proporcionais referentes as diárias concedidas.

§ 3º Excepcionalmente, mediante justificativa, a comprovação de participação exigida no § 1º poderá ser substituída por uma declaração de participação emitida pela organização, que comprove a frequência no evento.

Art. 11. Os documentos mencionados no Art. 10 serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Único. Caso necessário, serão solicitados ao servidor, pela chefia imediata, pelo setor financeiro ou pelo ordenador de despesa documentos complementares para a prestação de contas.

Art. 12. O setor financeiro apreciará a prestação de contas, providenciando a sua regularização, analisando possíveis complementações de valores devidos ao servidor ou solicitando a restituição ao erário municipal de importância paga indevidamente, quando for o caso.

Parágrafo Único. Ocorrendo irregularidades, o setor financeiro emitirá relatório indicando as inconsistências, dando ciência ao servidor, para que este, no prazo de 03 (três) dias úteis, tome as medidas necessárias para regularização.

Art. 13. Após a conferência pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Fazenda, os autos serão remetidos para aprovação do Ordenador de Despesas.

Art. 14. A prestação de contas é de inteira e exclusiva responsabilidade do servidor beneficiário.

Art. 15. A responsabilidade pelo controle das viagens e concessão das diárias é da chefia imediata do servidor.

Art. 16. O servidor fica obrigado a restituir, de uma única vez, as diárias recebidas, comprovando sua devolução, nas hipóteses previstas no Art. 8º.

§ 1º A não devolução de valores de diárias nos prazos estabelecidos neste decreto caracteriza inadimplência do servidor, sujeitando, inclusive, à inscrição em dívida ativa e à adoção de demais procedimentos legais.
§ 2º Nos casos de exoneração ou demissão do servidor, o débito pendente será descontado no ato da rescisão. Não havendo saldo disponível serão adotadas outras sanções legais.

Art. 17. É vedada a concessão de novas diárias ao servidor que deixar de apresentar a prestação de contas de diárias concedidas, dentro do prazo estipulado ou que ainda não tenha sanado as inconsistências apontadas pelo setor financeiro junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 18º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de 05/06/2017, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.169, de 17 de março de 2017.

Leopoldina, Minas Gerais, 25 de Agosto de 2017;
163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO

TABELA DE DIÁRIAS (DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO
Deslocamento de 0 à 200 km
Acima de 06 horas, diária de R$ 30,00
*Acrescentando o valor de despesa de hospedagem de R$ 120,00 (quando for necessário)

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO
Deslocamento de 201 à 300 km
Diária de R$ 50,00
*Acrescentando o valor de despesa de hospedagem de R$ 150,00 (quando for necessário)

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO
Deslocamento de 301 à 500 km
Diária de R$ 80,00
*Acrescentando o valor de despesa de hospedagem de R$ 150,00 (quando for necessário)

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO
Deslocamento Acima de 500 km
Diária de R$ 80,00
*Acrescentando o valor de despesa de hospedagem R$200,00 (quando for necessário)

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F3C02F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2494/2017 DE 04/08/2017 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

LEI Nº 2494/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I - as orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual; II - as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários; III - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município; IV - o equilíbrio entre receitas e despesas;

V - os critérios e formas de limitação de empenho;

VI - as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; VII - as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VIII - a autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação; IX - os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso; X - a definição de critérios para início de novos projetos;

XI - a definição das despesas consideradas irrelevantes; XII - o incentivo à participação popular;

XIII - as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2018 corresponderão às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integrarão a Lei Orçamentária Anual – LOA 2018, de acordo com os programas e ações estabelecidos na Lei do Plano Plurianual 2018-2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2018 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do PPA 2018-2021.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2018 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2018-2021.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

© ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Mara Rúbia Azevedo versão 1.154

MUNICÍPIO DE LUZ

LEI Nº 2494/2017 DE 04/08/2017 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social l discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.
Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº4.320/1964;
III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no "caput", os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso VI da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do atendimento do disposto na Lei nº 11.494/2007;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição República e na Lei Complementar nº 101/2000.

VI - Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2018.

© ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Mara Rúbia Azevedo versão 1.154

MUNICÍPIO DE LUZ

LEI Nº 2494/2017 DE 04/08/2017 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2018, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2017, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa das receitas e despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. Para atender ao dispositivo no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Prefeito apresentará à Câmara Municipal, até o dia 31 de julho de 2017, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria de Fazenda e Planejamento ou Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 (quinze) de agosto de 2017, os seus respectivos orçamentos para 2018 que serão demonstrados por meio de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

Parágrafo único. Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2018, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, deduzidos os valores para formação do FUNDEB, efetivamente realizado no exercício de 2017, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2018.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2018 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

© ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Mara Rúbia Azevedo versão 1.154

MUNICÍPIO DE LUZ

LEI Nº 2494/2017 DE 04/08/2017 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 15. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,3% (zero vírgula três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2018, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2018 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 17. Se durante o exercício de 2018 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

© ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Mara Rúbia Azevedo versão 1.154

MUNICÍPIO DE LUZ

LEI Nº 2494/2017 DE 04/08/2017 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, ainda que as propostas de alteração na legislação tributária estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão anuladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2018.

§ 2º - No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no "caput", poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Art. 20. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2018.

§ 2º. No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2018 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

© ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Mara Rúbia Azevedo versão 1.154

MUNICÍPIO DE LUZ

LEI Nº 2494/2017 DE 04/08/2017 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2018 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2020, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a - a implementação das medidas previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei;

b - atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c - chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

a - utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b - revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no "caput" deste artigo: I - as despesas com pessoal e encargos sociais;

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida; IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais; VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

© ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLI emitido por Mara Rúbia Azevedo versão 1.154

MUNICÍPIO DE LUZ

LEI Nº 2494/2017 DE 04/08/2017 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 28. Somente será permitida a transferência de recursos para celebração das parcerias previstas na Lei 13.019/2014, àquelas

Organizações da Sociedade Civil, regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente o seguinte:

I - entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

II - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

© ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Mara Rúbia Azevedo versão 1.154

MUNICÍPIO DE LUZ

LEI Nº 2494/2017 DE 04/08/2017 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018

V - possuir:

a) No mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico do Município de Luz, caso nenhuma organização atingi-los;

b) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos para celebração das parcerias regulamentadas pela Lei 13.019/2014, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:
I - Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a Organização da

Sociedade Civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

a) Denominação, os fins e a sede da associação;

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

c) Direitos e deveres dos associados;

d) Fontes de recursos para sua manutenção;

e) Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução;

g) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;

h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

i) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n. º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

II - Certidões negativas de débitos válidas e regulares sendo:
a) Trabalhista – Justiça do Trabalho;

b) Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND – SRF;

c) Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

© ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Mara Rúbia Azevedo versão 1.154

MUNICÍPIO DE LUZ

LEI Nº 2494/2017 DE 04/08/2017 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

d) Regularidade fornecida pela Receita Estadual;

e) Tributária Municipal

f) Certificado ou Comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social

– COMAS, quando for o caso;

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

h) Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

III – Comprovante de experiência, capacidade técnica e capacidade operacional:

a) Comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional;

b) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

c) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

d) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

e) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

f) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos,

instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

g) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

h) Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

IV – Quadro de Dirigentes:

a) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

c) Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

© ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Mara Rúbia Azevedo versão 1.154

MUNICÍPIO DE LUZ

LEI Nº 2494/2017 DE 04/08/2017 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

d) Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

e) Declaração de que a entidade não contratará parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

f) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.

V – Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado através da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente.

b) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação.

c) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

d) Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

e) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

© ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Mara Rúbia Azevedo versão 1.154

MUNICÍPIO DE LUZ

LEI Nº 2494/2017 DE 04/08/2017 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018

Art. 31. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 28 a 31 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da, termo de fomento, termo de colaboração, celebração de convênio, contrato de programa e contrato de rateio, quando for o caso, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei 13.019/2014, do art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e dos arts. 8º e 13, da Lei nº. 11.107/2005, de 06/04/2005, respectivamente, ou de outra Lei que vier substituí-las ou alterá-las.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 33. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e pelo Sistema Único de Assistência Social.

Art. 34. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 35. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/ 1993.

© ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Mara Rúbia Azevedo versão 1.154

MUNICÍPIO DE LUZ

LEI Nº 2494/2017 DE 04/08/2017 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

SEÇÃO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros entes da Federação

Art. 37. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único. A realização da despesa definida no "caput" deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao "caput" deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta)
dias após a publicação da lei orçamentária de 2018;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o "caput" deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta

Lei.

© ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Mara Rúbia Azevedo versão 1.154

MUNICÍPIO DE LUZ

LEI Nº 2494/2017 DE 04/08/2017 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

SEÇÃO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para atendimento de seu cronograma físico-financeiro; III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se às contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo Único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cujo processo de contratação iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2018, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2018.

SEÇÃO XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

Do Incentivo a Participação Popular

Art. 41. A Administração Municipal deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento relativo ao exercício financeiro de 2018.

Parágrafo Único - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

SEÇÃO XIV

Das Disposições Gerais

Art. 42. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transferir, remanejar ou transpor, total ou parcialmente, os saldos das dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais.

§ 1º. Os saldos das dotações orçamentárias, aprovados na lei orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados por meio de decreto para atender às necessidades de execução, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

© ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Mara Rúbia Azevedo versão 1.154

MUNICÍPIO DE LUZ

LEI Nº 2494/2017 DE 04/08/2017 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da Republica.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares pelos Chefes dos Poderes, Executivo e Legislativo, mediante a anulação de dotações próprias de seus orçamentos.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivado mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 45. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 46. Se o projeto de lei orçamentária de 2018 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida; IV – PIS-PASEP;

V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e, VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º. As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2018, multiplicado pelo número de meses decorridos até
a sanção da respectiva lei.

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do "caput", o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2018 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

© ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Mara Rúbia Azevedo versão 1.154

MUNICÍPIO DE LUZ

LEI Nº 2494/2017 DE 04/08/2017 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de agosto de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A7D4DBAA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) DA SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS BATISTA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-12.097/2015, de 29/1/2015, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23 da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de fevereiro de 2013 e no Art. 81 da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de agosto de 2017, à Servidora MARIA DAS GRAÇAS BATISTA, Matricula Nº 5050, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de agosto de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:FAE93B82

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) DA SERVIDORA MARIA JOSE CAETANO VINHAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-13.495/2016, de 20/6/2016, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 e no Art. 81, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de agosto de 2017, à Servidora MARIA JOSÉ CAETANO VINHAL, Matricula Nº 1480, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de agosto de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F5EAA31E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

PRORROGA CONCESSÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) AO SERVIDOR FABRICIANO TIBURCIO MESQUITA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando os laudos médicos apresentados pelo servidor;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal Nº 034/2013/98, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de julho de 2017, ao Servidor **FABRICIANO TIBÚRCIO MESQUITA**, Matricula Nº 3040, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de agosto de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:BD597C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, por intermédio do seu **Pregoeiro**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 33/2017, Tipo: menor preço global, para Prestação de Serviços de Pedreiro/Carpinteiro e Eletricista para reparação, conservação e manutenção de Prédios Públicos desta Prefeitura. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 15/09/2017**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1210 ou 3674.1220 ou pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:BA938E14

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 051/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(Primeiro)Termo Aditivo ao contrato n**º051/2017**para prestação de serviços de Educador Físico para atuar junto ao CRAS. Processo Licitatório Nº 27/2017 – Pregão Presencial Nº 21/2017. Contratado:**SUSANA HELENA OLIVEIRA PIMENTA 04962724622,** inscrita no CNPJ sob Nº 27.652.725/0001-10, com sede à Rua José Cândido Domingos, nº. 146, Bairro Campestre em são Gotardo/MG, alteração da Cláusula III — item 3.2 – **DO VALOR -** Fica aditivado o valor total do contrato em 25%

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E873EE46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Mendes Pimentel, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços n°. 01/2017 – Processo Administrativo de Licitação n°. 34/2017, que após análise detalhada do Recurso Administrativo impetrado pela licitante Construtora Franco & Franco Ltda – ME, CNPJ: 24.921.401/0001-42, juntamente com as contrarrazões apresentadas pela licitante OP Construtora Ltda – EPP,

CNPJ: 25.461.524/0001-00, que decide negar provimento ao recurso, mantendo habilitada a licitante OP Construtora Ltda – EPP no certame. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, situada à Praça Benedito Quintino, n°. 15 – Centro – Mendes Pimentel/MG. Informamos, ainda, que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas dar-se-á no dia **06/09/2017, às 09h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura, situado no endereço retro mencionado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br ou pelo Tel.: (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 31 de agosto de 2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:4AB42777

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 46/2017, Tomada de Preços n° 02/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para recuperação de ativos por meio judicial ou administrativo. Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 20/09/2017, às 09h00min. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta, via e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 01/09/2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5B08E503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO 071/2017 DISPENSA 024/2017, CONTRATO Nº 096/2017. OBJETO: REEQUILÍBRIOECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEISPARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NA SEDE. FORNECEDOR: AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: 07.828.523/0001-70. GASOLINA DE R$ 3,93 PARA R$ 4,25; E ÓLEO DIESEL S-10 R$3,10 PARA R$3,36. VALOR: R$ 5.910,89. TERMO ADITIVO ASSINADO: 11 DE AGOSTO DE 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0DD34CC9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2. PROCESSO 071/2017 DISPENSA 024/2017, CONTRATO Nº 096/2017. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NA SEDE. FORNECEDOR: AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: 07.828.523/0001-70. TERMO ADITIVO ASSINADO: 17 DE AGOSTO DE 2017. PRAZO: 17/09/2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A4179325

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0049/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0020/2017.*
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda da Administração Municipal
Fornecedor: *CLAUDEMI APARECIDO DE SOUZA – ME. CNPJ 09.400.922/0001-60*
Vigência: *22/03/2017 até 22/03/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:53695BC2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0049/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0020/2017.*
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda da Administração Municipal
Fornecedor: *MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA – ME.CNPJ nº 09.555.539/0001-81*
Vigência: *22/03/2017 até 22/03/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:CACAAB7E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0049/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0020/2017.*
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda da Administração Municipal
Fornecedor: *SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00*
Vigência: *22/03/2017 até 22/03/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0BA4A58A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0049/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0020/2017.*
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda da Administração Municipal
Fornecedor: *MUNDO DA EMBALAGEM LTDA-EPP. CNPJ 04.619.492/0001-59*
Vigência: *22/03/2017 até 22/03/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:80544E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão Unilateral a Ata de Registro de nº 046/2017. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Distribuidora Lopes Aquino Comércio e Representações. Objeto: Registro de Preços exclusivo para **ME/EPP/EQUIPARADAS** nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/2.006 atualizada para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza pessoal destinados à manutenção e funcionamento dos serviços da Gerencia da Administração, Gerencia da Educação, das Escolas Municipais, CEMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil, Gerencia da Saúde, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Cleide Maia e PSF – Programa Saúde da Família deste Município de Mirabela-MG. Em face ao documento/Ofício nº 032/2017 apresentado pela empresa Distribuidora Lopes Aquino Comércio e Representações Ltda, onde manifesta-se concordar com a decisão da Comissão de Pregão em inabilitá-la por estar impedida de participar de Licitação junto ao Município de Mirabela em razão de vedação expressa na Lei 924/2009, art. 78, § 5º.

Mirabela, 01 de setembro de 2017.
SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F882A3BD

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato da Ata Registro de Preços – Processo Licitatório Nº 88/2017, Pregão Presencial Nº037/2017 – SRP- Detentoras: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda-ME, CNPJ: 11.383.230/0001-01, Valor: 172,50; Alexsandro Pereira de Almeida – ME, CNPJ: 01.355.325/0001-50, valor: 182.020,90 – Objeto: Confecção e fornecimento de material gráfico, vigência: 12 meses.

Mirabela/MG, 28 de junho de 2017.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B309ED72

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato da Ata Registro de Preços – Processo Licitatório Nº 82/2017, Pregão Presencial Nº033/2017 – SRP- Detentoras: Limp Norte Comércio de Produtos de Limpeza Ltda- ME, CNPJ: 18.475.568/0001-24, Valor: 159.899,45; Ferreira e Dias Distribuidora Ltda - ME, CNPJ: 20.880.211/0001-73, valor: 79.467,78; Natália Distribuidora Ltda-ME, CNPJ: 04.930.131/0001-29, valor: 152.340,30 – Objeto: fornecimento de utensílios domésticos, materiais de limpeza e materiais de higiene pessoal, descartáveis dentre outros, vigência: 12 meses.

Mirabela/MG, 03 de julho de 2017.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D048684F

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato da Ata Registro de Preços – Processo Licitatório Nº 99/2017, Pregão Presencial Nº045/2017 – SRP- Detentoras: MP Informática, CNPJ: 26.204.770/0001-40, Valor: 20.533,00; Lider Copy Comércio de Máquinas e Serviços Ltda - ME, CNPJ: 07.309.477/0001-00, valor: 1.403,95; Infolab Distribuidora Ltda- EPP, CNPJ: 02.799.407/0001-56, valor: 24.589,50; Flávio Eduardo da Costa – ME, CNPJ: 10.824.980/0001-09, valor: 117.901,00 – Objeto: fornecimento de materiais de informática, álcool isopropilico e pasta térmica, vigência: 12 meses.

Mirabela/MG, 05 de julho de 2017.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:6120ED9B

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato da Ata Registro de Preços – Processo Licitatório Nº 97/2017, Pregão Presencial Nº043/2017 – SRP- Detentoras: Milennium Soluções e Comércio Ltda - ME, CNPJ: 02.977.499/0001-17, Valor: 15.056,00; Comercial Garcia e Meneses Ltda-ME, CNPJ: 71.171.003/0001-36, valor: 14.646,50– Objeto: fornecimento de óleos, lubrificantes, graxas, fluido de freio e filtros, vigência: 12 meses.

Mirabela/MG, 18 de julho de 2017.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:F3F82ADD

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato da Ata Registro de Preços – Processo Licitatório Nº 109/2017, Pregão Presencial Nº050/2017 – SRP- Detentoras: Líder Pneus Ltda- EPP, CNPJ: 00.464.331/0001-82, Valor: 93.200,00; Mundial Pneus Itaberá

– Eireli - EPP, CNPJ: 26.191.837/0001-73, valor: 101.644,00– Objeto: fornecimento pneus e câmaras de ar novos, vigência: 12 meses.

Mirabela/MG, 26 de julho de 2017.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C0CD93DA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato da Ata Registro de Preços – Processo Licitatório Nº 092/2017, Pregão Presencial Nº040/2017 – SRP- Detentoras: Miralab Laboratório de análises Clínicas S/C Ltda, CNPJ:00.141.378/0001-05, Valor: 93.200,00– Objeto: Serviços de Exames laboratoriais, vigência: 12 meses.

Mirabela/MG, 01 de agosto de 2017.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C709CE01

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato da Ata Registro de Preços – Processo Licitatório Nº 100/2017, Pregão Presencial Nº046/2017 – SRP- Detentoras: Nelson Leite Ferreira - ME, CNPJ:13.345.635/0001-72, Valor: 23.136,62; Distribuidora Lopes Aquino Comércio de Produtos Médicos, CNPJ: 22.820.165/0001-42, valor: 71.892,38; Dental Universo Eireli – EPP, CNPJ: 26.395.502/0001-52, valor: 32.967,73– Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos, vigência: 12 meses.

Mirabela/MG, 03 de agosto de 2017.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:19E7568B

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato da Ata Registro de Preços – Processo Licitatório Nº 118/2017, Pregão Presencial Nº054/2017 – SRP- Detentoras: Guardiões Serviços em Eventos Ltda - ME, CNPJ:09.630.599/0001-11, Valor: 51.800,00– Objeto: Serviços de segurança desarmada, brigadistas, locutor e elaboração de projeto técnico de engenharia, vigência: 12 meses.

Mirabela/MG, 03 de agosto de 2017.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:FE5A20BB

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato da Ata Registro de Preços – Processo Licitatório Nº 113/2017, Pregão Presencial Nº053/2017 – SRP- Detentoras: Vanderlan Ferreira de Aguiar - ME, CNPJ:07.700.599/0001-15, Valor: 48.000,00; Rivelino Edson Cardoso Sales – ME, CNPJ: 25.795.972/0001-40, valor: 12.900,00; Gouveia Promoções e Eventos Ltda – ME, CNPJ: 10.297.908/0001-62, valor: 43.800,00; Cheiro de Pimento Produções e Eventos Ltda; CNPJ: 13.588.913/0001-12, valor: 71.794,00; Brasil Ligth Promoções e Eventos Ltda – ME, CNPJ: 07.134.625/0001-95, valor: 74.981,00– Objeto: Serviços de locação e montagem de equipamentos e estruturas tais como palco, som, iluminação, cabine sanitária, geradores, telões, dentre outros., vigência: 12 meses.

Mirabela/MG, 09 de agosto de 2017.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:29B361A9

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato da Ata Registro de Preços – Processo Licitatório Nº 110/2017, Pregão Presencial Nº051/2017 – SRP- Detentoras: Tech Serv Serviços Ltda, CNPJ:03.774.901.0001-29, Valor: 55.660,00; Adailton Mendes Aquino – MEI, CNPJ: 18.536.432/0001-87, valor: 52.090,00– Objeto: Serviços de manutenção de bombas submersas, painéis de comando e limpeza de poços tubulares, vigência: 12 meses.

Mirabela/MG, 23 de agosto de 2017.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:443154C4

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato da Ata Registro de Preços – Processo Licitatório Nº 111/2017, Pregão Presencial Nº052/2017 – SRP- Detentora: Casa do Motor Ltda - EPP, CNPJ: 03.150.785/0001-77, Valor: 76.000,00– Objeto: Fornecimento de peças e componentes originais e genuínos para bombas submersas e painéis da marca leão e ebara, vigência: 12 meses.

Mirabela/MG, 29 de agosto de 2017.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E8E02744

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato de contrato – Processo Licitatório Nº 087/2017, Pregão Presencial Nº036/2017 –Contratadas: Virginia Célia de Carvalho Souto - ME, CNPJ:18.967.140/0001-07, Valor: 1.710,00; Genius Indústria e comércio do Vestuário Ltda - EPP, CNPJ: 05.378.149/0001-22, valor: 2.599,00– Objeto: fornecimento de tecidos para confecção de rouparia, lençóis e outros para o hospital, vigência: 14/06/17 a 31/12/17.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3EA85F2D

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato de contrato – Processo Licitatório Nº 091/2017, Pregão Presencial Nº039/2017 – Contratadas: Pioneira Máquinas e Ferramentas Ltda, CNPJ:08.588.852/0001-53, Valor: 12.392,50; Compact Power Máquinas Ltda - ME, CNPJ: 11.496.215/0001-61, valor: 14.720,00; Brasferma Ltda – ME, CNPJ: 00.503.644/0001-00, valor: 1.650,00– Objeto: fornecimento de máquinas, peças e lubrificantes para roçadeiras, vigência: 29/06/17 a 31/12/17.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:CB70A70D

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato de contrato – Processo Licitatório Nº 104/2017, Pregão Presencial Nº047/2017 – Contratada: Ponto Auto Veículos Eireli - ME, CNPJ:27.819.404.0001-68, Valor: 61.000,00– Objeto: fornecimento de veículo pick-up zero km, vigência: 21/07/17 a 31/12/17.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7631BEA7

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato de contrato – Processo Licitatório Nº 108/2017, Pregão Presencial Nº049/2017 – Contratada: KL Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda-ME, CNPJ:19.404.093/0001-48, Valor: 70.000,00– Objeto: Prestação de serviços de segurança do trabalho, visando realização de exames médicos, perícias, laudo de condições ambientais, PCMSO e PPRA, vigência: 18/08/17 a 18/08/18.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1AF10950

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato de contrato – Processo Licitatório Nº 107/2017, Pregão Presencial Nº048/2017 – Contratada: Marcos Antônio Rodrigues de Araújo - ME, CNPJ:08.014.522/0001-54, Valor: 14.658,50– Objeto: Prestação de serviços de desinsetização e desratização, vigência: 02/08/17 a 31/12/2017.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:CCE75BA9

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato de contrato – Processo Licitatório Nº 119/2017, Pregão Presencial Nº055/2017 – Contratada: Miramed Serviços Médicos Ltda - ME, CNPJ:28.146.186/0001-00, Valor: 586.900,00– Objeto: Prestação de serviços de plantões médicos, vigência: 02/08/17 a 31/12/2017.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:F61CEC7C

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato de contrato – Processo Licitatório Nº 098/2017, Pregão Presencial Nº044/2017 – Contratada: Rafael Silva Aquino - MEI, CNPJ:28.020.789/0001-61, Valor: 29.040,00– Objeto: Fornecimento de árvore ornamental tipo palmeira imperial, adubo e substrato, vigência: 01/08/17 a 31/12/2017.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:880B5B6E

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Resultado da fase de habilitação referente ao Processo 128/2017 tomada de Preço 004/2017, abertura: 30/08/2017 - Empresas que atenderam os requisitos do edital e foram **Habilitadas**: R&D Construtora Ltda – ME CNPJ:10.943.658/0001-90, Construtora Danielle Ltda – EPP CNPJ: 04.333.569/0001-20, CMR Norte Construtora Ltda CNPJ: 14.479.764/0001-16, Cepol Construções e Edificações Polo Ltda 10.275.598/0001-85, Construtora Vale Eireli EPP CNPJ: 10.688.846/0001-10, TLK's Incorporações e Serviços Ltda – ME CNPJ: 10.217.478/0001-21, C&R Engenharia e Construções Ltda-EPP CNPJ: 18.666.391/0001-43 e SFC – Sondagens, Fundações e Construções Ltda – EPP CNPJ: 03.339.255/0001-71. Foram **inabilitadas** as empresas: Construtora Jovali Eireli – ME CNPJ: 27.405.084/0001-08, Construtora Fama Eireli CNPJ: 14.157.208/0001-23, Charles Borges Marcelino – ME CNPJ: 26.598.990/0001-03 K2 Construtora e Comércio Ltda CNPJ: 25.098.477/0001-82 e Autêntica Edificações Eireli ME CNPJ: 17.818.109/0001-33 – Prazo para interposição de recurso 05 dias úteis, Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de unidades sanitárias no Município de Mirabela/MG. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:6D10104E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.446/2017

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MIRADOURO/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Miradouro/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações

de crédito até o montante de R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS), destinadas ao financiamento de **obras de infraestrutura urbana** observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro, 31 de agosto de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:BDBCAF89

GABINETE DO PREFEITO
"NOMEIA CONTROLADORA INTERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N. 089, DE 01 DE SEMBRO DE 2017.

"Nomeia Controladora interna e dá outras providências"

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso das atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a senhora **LUCIENE MARIA DE SOUZA LIMA**, portadora da Carteira de Identidade MG – 14.729.871 CPF nº 071.590.366-70, para o Cargo de Controladora Interna, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Miradouro, 01 de setembro de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:1B2E3E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 028/2013. Pregão Presencial N.º 018/2013. CONTRATADA: Souza Reis Consultoria e Assessoria LTDA.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de Licitações e contratos e prestação de serviços de assessoria nos serviços de faturamento, FAE, Credenciamento, SIA/SUS, FCES, SIH/SUS e FPO para atender às necessidades da secretaria de Saúde..Vigência: 31/08/2017 a 31/12/2017. Data da Assinatura do 5º Aditivo AO Contrato: 31/08/2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:070F9CF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 42, DE 01 DE STEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Readaptação Funcional de servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31 da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé/MG, e
CONSIDERANDO os arts. 27 e seguintes da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que estabelecem as regras para a Readaptação Funcional do servidor público municipal;
CONSIDERANDO o laudo pericial emitido pela Junta Médica de Readaptação Funcional, datado do dia 17 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º- Fica concedido , em caráter provisório, a readaptação do servidor público municipal **EUCLIDES SALVADOR DE SOUZA, MASP 203-001** detentor do cargo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com carga horária pré- definida na Lei 4.182/2011(Plano de Cargos e Carreiras) - pelo prazo de 180 dias(06 meses) a partir de **1º/07/2017** data da última avaliação, conforme Portaria nº 20 de 26 de janeiro de 2017.
Art. 2º- O disposto no art. 32, da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, deverá ser observado pela chefia imediata da servidora, seguindo, impreterivelmente, todas as orientações médicas descritas no laudo pericial emitido pela Junta Médica de Readaptação.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 1º de setembro de 2017

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:B008F2EB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 43, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Readaptação Funcional de servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31 da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé/MG, e
CONSIDERANDO os arts. 27 e seguintes da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que estabelecem as regras para a Readaptação Funcional do servidor público municipal;
CONSIDERANDO o laudo pericial emitido pela Junta Médica de Readaptação Funcional, datado do dia 17 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º- Fica prorrogada, em caráter provisório, a readaptação da servidora pública municipal **LÚCIA HELENA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**,**MASP 003.039-001** detentora do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com carga horária pré- definida na Lei 4.723, de 1º de julho de 2014 – Plano de Cargos, a Carreira e Padrões de Vencimentos, dos profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé, MG - pelo prazo de 180 dias(06 meses) a partir de 30/07/2017, data da última avaliação, conforme Portaria nº 35 de 09/08/2017.
Art. 2º- O disposto no art. 32, da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, deverá ser observado pela chefia imediata da servidora, seguindo, impreterivelmente, todas as orientações médicas descritas no laudo pericial emitido pela Junta Médica de Readaptação.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de setembro de 2017.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:C11B5749

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 44, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Readaptação Funcional de servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31 da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé/MG, e

CONSIDERANDO os arts. 27 e seguintes da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que estabelecem as regras para a Readaptação Funcional do servidor público municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial emitido pela Junta Médica de Readaptação Funcional, datado do dia 13 de Janeiro de 2017;

RESOLVE

Art. 1°- Fica prorrogada, em caráter provisório, a readaptação da servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE SOUZA AMORA,** MASP 3785-001, detentora do cargo de Auxiliar Geral Serviços e Obras, da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária pré–definida no plano de carreira, pelo prazo de seis meses a partir de 09/07/2017, data da última avaliação, conforme Portaria nº 24 de 23 de janeiro de 2017.
Art. 2º- O disposto no art. 32, da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, deverá ser observado pela chefia imediata da servidora, seguindo, impreterivelmente, todas as orientações médicas descritas no laudo pericial emitido pela Junta Médica de Readaptação.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de julho de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de setembro 44 de 2017

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:D73AE765

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 45, DE 01 SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Readaptação Funcional de servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31 da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé/MG, e
CONSIDERANDO os arts. 27 e seguintes da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que estabelecem as regras para a Readaptação Funcional do servidor público municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial emitido pela Junta Médica de Readaptação Funcional, datado do dia 20 de Janeiro de 2017;

RESOLVE

Art. 1°- Fica revogada a readaptação provisória do servidor público municipal **PEDRO JOSÉ DA SILVA,** MASP 253-001, detentor do cargo de Auxiliar Geral Serviços e Obras, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com carga horária pré –definida no plano de carreira, 11/08/2017.
Art. 2º- O disposto no art. 32, da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, deverá ser observado pela chefia imediata da servidora, seguindo, impreterivelmente, todas as orientações médicas descritas no laudo pericial emitido pela Junta Médica de Readaptação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de setembro de 2017

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:45E95029

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º8.162 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos imóveis que delimita, para fins de desapropriação."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, redes interceptoras, linhas de recalque, emissário e elevatórias de esgoto no distrito de Itamuri, e objetivando a ampliação de tratamento de esgoto neste município;

CONSIDERANDO, que o Município e a autarquia municipal DEMSUR Departamento Municipal de Saneamento Urbano, já dispõem do Projeto Executivo para o Sistema de Esgotamento Sanitário do distrito de Itamuri e pretendem habilitar o empreendimento no Programa PROTRATAR da AGEVAP (Associação pró-gestão das águas da Bacia do Rio Paraíba do Sul), através do Edital de Chamamento Público 04/2017, para o aporte de recursos para implantação, implementação e ampliação de sistema de esgotamento sanitário em municípios localizados na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul;

CONSIDERANDO, a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Tratamento de Esgoto, objetivando a melhoria da qualidade das águas da bacia hidrográfica;

CONSIDERANDO os arts. 2º, 6º e 15 do **DECRETO-LEI nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, a área descrita no anexo I, sendo 1.128,81 m2, a ser desmembrada de um imóvel medindo 24.081,00 m2, para construção de uma ETE - Estação de Tratametno de Esgoto, situado no "Sítio União Felizarda" no distrito de Itamuri, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 30.738, do Livro 2-AL, registrado em nome de João Gomes de Oliveira Filho.

Art.2° - A Área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, será utilizada para a construção de uma ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, como parte integrante do projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Itamuri, nesse Município.
Art. 3° - Fica nomeados para compor a comissão que se incumbirá de avaliar o bem identificado no art. 1º, os servidores **Gustavo Goretti Rodrigues**, portador do CREA/MG nº 133.497/D, **Frederico de Melo Machado**, CAU/MG nº A41537-5 e **Daniela Murucci Monteiro**, CREA/MG nº 147585/D para analisar quaisquer requerimentos de indenização, apresentados por proprietários da área desapropriada.

Art. 4° - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias por parte do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de agosto de 2017.

IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:567110BB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º8.163 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos imóveis que delimita, para fins de servidão administrativa."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, redes interceptoras, linhas de recalque, elevatórias de esgoto no distrito de Belisário, e objetivando a ampliação de tratamento de esgoto neste município;

CONSIDERANDO, que o Município e a autarquia municipal DEMSUR Departamento Municipal de Saneamento Urbano, já dispõem do Projeto Executivo para o Sistema de Esgotamento Sanitário do distrito de Belisário e pretendem habilitar o empreendimento no Programa PROTRATAR da AGEVAP (Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrogrática do Rio Paraíba do Sul), através do Edital de Chamamento Público 04/2017, para o aporte de recursos para implantação, implementação e ampliação de sistema de esgotamento sanitário em municípios localizados na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul;

CONSIDERANDO, a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Tratamento de Esgoto, objetivando a melhoria da qualidade das águas da bacia hidrográfica;

CONSIDERANDO o art. 6º do **DECRETO-LEI nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelece que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito e ainda o art. 40 do mesmo diploma legal, que confere a administração o poder de constituir servidões administrativas;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, em favor do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano a faixa de 03 (três) metros de largura, ao longo da margem esquerda do rio Fumaça, e ao longo da margem direita do córrego denominado "Felizarda" na área urbana do distrito de Belisário, nos trechos abaixo definidos:

1º Trecho: ao longo da margem esquerda no sentindo a jusante do rio Fumaça, por toda a extensão do trecho que se inicia nas coordenadas geográficas X:763959,24 (Leste) e Y: 7683971,94 (Sul), onde será construído o PVI (Posto de visita da rede interceptora) nº 01, margeando o rio até o ponto de coordenadas geográficas

X:764124,584(Leste) e Y:7683826,98(Sul), onde será construída a elevatória EEE 01, próximo à Rua Santa Catarina;

2º Trecho: ao longo da margem esquerda no sentindo a jusante do rio Fumaça, por toda a extensão do trecho que se inicia no ponto de coordenadas geográficas: X:764594,78(Leste) e Y:7683771,23(Sul), próximo à ponte sobre o Rio Fumaça, na estrada que dá acesso ao distrito de Limeira, onde será construído o PVI (Posto de visita da rede interceptora) nº 10, seguindo margeando o rio e termina no ponto de coordenadas geográficas: X:764825,40(Leste) e Y:7683703,93(Sul), onde será construído o PVI 33, que depois lançará o esgoto na EEE 02 de coordenadas geográficas X:764.830,55(Leste) e Y:7.683.706,13(Sul);

3° Trecho: ao longo da margem direita no sentindo a jusante do córrego denominado "Felizarda" por toda a extensão do trecho que se inicia no ponto de coordenadas geográficas X:764520,256(Leste) e Y:7684346,155(Sul),onde será construído o PVI (Posto de visita da rede interceptora) nº 16, próximo ao fim da Rua NSra. Aparecida, seguindo ao longo do córrego até o ponto de coordenadas X:764825,40(Leste) e Y:7683703,93(Sul), onde será construído o PVI (Posto de visita da rede interceptora) nº 33 e seguindo até o cruzamento com a Rua Luciano Alves Pereira.

Art.2° - A Área declarada de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, será utilizada para a construção de rede interceptora, rede de recalque e elevatória de esgoto, como parte integrante do projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Belisário.
Art. 3° - Fica nomeado o engenheiro **Gustavo Goretti Rodrigues**, portador do CREA/MG nº 133.497/D, para analisar quaisquer requerimentos de indenização, apresentados por proprietários da área atingida pela servidão administrativa, desde que gere prejuízos efetivos ao imóvel.

Art. 4° - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do DEMSUR Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de agosto de 2017.

IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:BC659862

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º8.164 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos imóveis que delimita, para fins de servidão administrativa."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, redes interceptoras, linhas de recalque, emissário e elevatória de esgoto no distrito de Itamuri, e objetivando a ampliação de tratamento de esgoto neste município;

CONSIDERANDO, que o Município e a autarquia municipal DEMSUR Departamento Municipal de Saneamento Urbano, já dispõem do Projeto Executivo para o Sistema de Esgotamento Sanitário do distrito de Itamuri e pretendem habilitar o empreendimento no Programa PROTRATAR da AGEVAP (Associação pró-gestão das águas da Bacia do Rio Paraíba do Sul), através do Edital de Chamamento Público 04/2017, para o aporte de recursos para implantação, implementação e ampliação de sistema de esgotamento sanitário em distritos localizados na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul;

CONSIDERANDO, a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Tratamento de Esgoto, objetivando a melhoria da qualidade das águas da bacia hidrográfica;

CONSIDERANDO o art. 6º do **DECRETO-LEI nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelece que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito e ainda o art. 40 do mesmo diploma legal, que confere a administração o poder de constituir servidões administrativas;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, em favor do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, a área/faixa de 03 (três) metros de largura, ao longo das margens direita e esquerda do córrego sem denominação, e ao longo da margem direita e esquerda do Rio Glória no distrito de Itamuri, nos trechos abaixo definidos:

1º Trecho Interceptor: ao longo da margem direita no sentido a jusante do córrego sem denominação, por toda a extensão do trecho que se inicia nas coordenadas geográficas X:772910,68(Leste) e Y:7676711,65(Sul), onde será construído o PVI (Posto de visita da rede interceptora) nº 01, margeando o rio até o ponto de coordenadas geográficas X:773378,23(Leste) e Y:7676404,197(Sul), onde será construído o PVI (Posto de visita da rede interceptora) nº 33;

2º Trecho Interceptor: ao longo da margem esquerda no sentido a jusante do córrego sem denominação, por toda a extensão do trecho que se inicia nas coordenadas geográficas X:773156,78(Leste) e Y:7676625,23(Sul), onde será construído o PVI (Posto de visita da rede interceptora) nº 13, margeando o córrego até o ponto de coordenadas X:773451,41(Leste) e Y:7676373,46(Sul), onde será construído o PVI (Posto de visita da rede interceptora) nº 27;

3º Trecho Interceptor: ao longo da margem direita no sentido a jusante do Rio Glória, por toda a extensão do trecho que se inicia nas coordenadas geográficas X:773574,95(Leste) e Y: 7676611,91(Sul), onde será construído o PVI (Posto de visita da rede interceptora) nº 20, margeando o Rio Glória, até o ponto de coordenadas geográficas X: 773378,23(Leste) e Y:7676404,197(Sul), onde será construído o PVI (Posto de visita da rede interceptora) nº 33;

4º Trecho Interceptor: ao longo da margem esquerda no sentido a montante do Rio Glória, por toda a extensão do trecho que se inicia nas coordenadas geográficas X: 773336,69 (Leste) e Y: 7676200,8 (Sul), onde será construído o PVI (Posto de visita da rede interceptora) nº 28, até o ponto de coordenadas geográficas X: 773378,23(Leste) e Y:7676404,197(Sul), onde será construído o PVI (Posto de visita da rede interceptora) nº 33;

5° Trecho Emissário: ao longo da margem direita no sentido a jusante do Rio Glória, por toda a extensão do trecho que se inicia nas coordenadas geográficas X: 776318,46(Leste) e Y: 7676171,32(Sul), onde será construído o PV (Posto de visita da rede interceptora) nº 58, percorrendo trecho da Rua Santo Antônio, até o ponto de coordenadas geográficas X: 773617,94(Leste) e Y:7675945,39(Sul), onde será construído o PV 65, e segue margeando o rio até o ponto de coordenadas X:773935,27(Leste) e Y:7675869,44(Sul) onde será construída a Estação de tratamento de esgoto.
Art.2° - A área declarada de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, será utilizada para a construção de rede interceptora, rede de recalque e elevatória de esgoto, como parte integrante do projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Itamuri.

Art. 3° - Fica nomeado o engenheiro **Gustavo Goretti Rodrigues**, portador do CREA/MG nº 133.497/D, para analisar quaisquer requerimentos de indenização, apresentados por proprietários da área atingida pela servidão administrativa, desde que gere prejuízos efetivos ao imóvel.

Art. 4° - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de agosto de 2017.

IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:39F62D45

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.165 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos imóveis que delimita, para fins de desapropriação."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, redes interceptoras, linhas de recalque, e elevatórias de esgoto no distrito de Belisário, e objetivando a ampliação de tratamento de esgoto neste município;

CONSIDERANDO, que o Município e a autarquia municipal DEMSUR Departamento Municipal de Saneamento Urbano, já dispõem do Projeto Executivo para o Sistema de Esgotamento Sanitário do distrito de Belisário e pretendem habilitar o empreendimento no Programa PROTRATAR da AGEVAP (Associação pró-gestão das águas da Bacia do Rio Paraíba do Sul), através do Edital de Chamamento Público 04/2017, para o aporte de recursos para implantação, implementação e ampliação de sistema de esgotamento sanitário em municípios localizados na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul;

CONSIDERANDO, a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Tratamento de Esgoto, objetivando a melhoria da qualidade das águas da bacia hidrográfica;

CONSIDERANDO os arts. 2º, 6º e 15 do **DECRETO-LEI nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, a área descrita no anexo I, sendo 3.529,73 m2, a ser desmembrada de um imóvel medindo 29.101,00 m2, para construção de uma ETE - Estação de Tratametno de Esgoto, situado na "Fazenda Felizarda" no distrito de Belisário, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 15.018, do Livro 2-O, registrada em nome de Antônio Sidnei Vital.

Art.2° - A Área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, será utilizada para a construção de uma ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, como parte integrante do projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Belisário, nesse Município.

Art. 3° - Ficam nomeados para compor a comissão que se incumbirá de avaliar o bem identificado no art. 1º, os servidores **Gustavo Goretti Rodrigues**, portador do CREA/MG nº 133.497/D, **Frederico de Melo Machado**, CAU/MG nº A41537-5 e **Daniela Murucci Monteiro**, CREA/MG nº 147585/D para analisar quaisquer requerimentos de indenização, apresentados por proprietários da área desapropriada.

Art. 4° - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias por parte do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de agosto de 2017.

IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:A3B25C7C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8183 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$60.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.119 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Adiciona: 60.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DIVISÃO ADMINISTRATIVA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Reduz: 60.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:85385612

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 35 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

A Diretora Geral da FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, Flávia de Mello Neves, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO o ofício do Diretor Geral do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, solicitando a cessão temporária e parcial dos serviços contábeis do servidor Rodrigo Tureta da Silva, MASP nº 103620001 , visando regular funcionamento das atividades contábeis essenciais àquela autarquia;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na solicitação, já que o Contador do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, Sr. Célio Carlos Rosa de Paula, está exercendo o cargo de Secretário da Fazenda do Município, e a referida autarquia está desprovida de Contador;

CONSIDERANDO que o servidor se dispôs a exercer o encargo, assumindo a atribuição de auxiliar a atividade contábil do DEMSUR, sem prejuízo do exercício do serviço contábil prestado a FUNDARTE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 216 da Lei nº 3.824/2009, que permite a mudança do local de trabalho do servidor para outro departamento, respeitada a lotação de cada órgão e levando em conta o disposto no art. 224 c/c art. 225, estabelecendo que a lotação do servidor poderá ser alterada por ato da Diretoria da Autarquia, desde que não haja desvio de função ou redução do vencimento do servidor;

CONSIDERANDO a celebração de termo de cooperação entre a FUNDARTE e o DEMSUR, com objetivo de conjugar esforços no sentido de solver a situação da ausência de Contador lotado no DEMSUR.
RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **RODRIGO TURETA SILVA**, MASP nº 103620001, para exercer a atribuição de Contador do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

Art. 2º - A designação prevista no art. 1º não implica em cessão do servidor, permanecendo inalterada sua situação funcional junto a FUNDARTE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/08/2017.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 23 de agosto de 2017.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:00478DBE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 164/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 164/2017 – Processo nº 193/2017 - Requisitante: Prefeitura Municipal de Muriaé - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de fibra 12 vias e caixa de emenda de fibra – Abertura da sessão de licitação dia 20/09/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AAE75152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 028/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de perfurocortantes, material de enfermaria e resíduos sépticos de grupos A, B e E, gerados no Município de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque-MG - Dotação Orçamentária: Ficha 180 - 020801 10301 0008 2.330 339039 - Contratada: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, estabelecida à Av. Lincoln Alves dos Santos, nº 740, na Cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.266.324/0001-51 – Valor Global: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 23/08/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:46747400

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 026/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 004/2017, originária do Pregão Presencial n° 003/2017, do Município de São Geraldo da Piedade – MG, que tem por finalidade a contratação de serviços especializados para moldagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas com a realização de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde do município, com base nas Portarias de nº. 718, de 20 de dezembro de 2010; nº. 1.110, de 28 de maio de 2012 e nº. 1.825, de 24 de agosto de 2012, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG - Dotação Orçamentária:
020802 10301 0008 2.340 339039 – Ficha 200 - Contratada: MESIOLAB SOLUÇÕES PROTÉTICAS, CNPJ nº 24.080.747/0001-65 – Valor Global: R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais); Prazo: Até 31/12/2017 - Data de Assinatura: 18/08/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:F8DCD617

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 15/09/2017 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00.

Naque, 01 de Setembro de 2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:E4829C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017
CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2017
O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o Processo Licitatório nº 058/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2017, Constitui objeto deste procedimento o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de saúde e cadastramento de reserva, de serviços médicos nas especialidades de pediatria e ginecologia para atendimento ambulatorial, conforme especificações constantes do edital. A documentação para credenciamento será recebida até dia 19 de setembro de 2017 ás 09h00min.. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2000 ou pelo e-mail
licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis - MG, 01 de setembro de 2017.
JULIANA CASTRO TEODORO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:1A526E9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000072/2017, Pregão nº 000046/2017, Registro de preços: 000046/2017 Objeto: EQUIPAMENTO E MATERIAS PERMANENTES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE. Entrega dos Envelopes: 15/09/2017 AS 08:30 Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br .

PERDIGAO - MG, 01 de setembro de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:9FDDF2F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 118/2017 TOMADA DE PREÇO 04/2017 PINTURA BENS TOMBADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 04/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 118/17, Tomada de Preço 04/17, abertura em 19/09/2017 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: pintura e reparos em bens tombados no Município de Perdões.
Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

Perdões, 31/08/2017

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente
CPL

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D69A456E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 088/2013 - MEMÓRIA ARQUITETURA

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2013. Empresa: **MEMÓRIA ARQUITETURA LTDA.**Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE ACERVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO PARA FINS DE APURAÇÃO DO ICMS CULTURAL**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses a iniciar-se em 18/08/2017 a 18/08/2018**,** no valor total de 16.500,00**.**
HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

01/09/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:1C9A64CC

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
CONTRATO 048/2017 - CREDENCIAMENTO DROGARIA PIRANGUINHO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 048/2017– Empresa: DROGARIA PIRANGUINHO LTDA – ME. Objeto: **PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO PARA ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 1.158/2010 De 14 de Abril de 2010 – *CONFORME PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIPULADO NO EDITAL PARA MEDICAMENTOS CONSTANTES NA T*ABELA ABC FARMA - REFERÊNCIA E SIMILAR. ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO PARA ENTREGA DIRETA E IMEDIATA AO**

SERVIDOR. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. **Vigência: 01/09/2017 à 01/09/2018.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

01/09/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:99E39094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 018/2017. Pregão Presencial 010/2017. Termo Aditivo 021TA01/2017 (1° Termo Aditivo do Contrato 021/2017) Contratada: M. R. Hospitalar - ME. Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. Vigência do Termo Aditivo: 08/08/2017 a 31/12/2017. Valor acrescido: R$: 1.522,78. Justificativa: cláusula sétima do contrato orado aditado e art. 65, § 1° da Lei Federal 8.666/93. 08/08/2017.

LOHAINE MIGUEZ MARTINS
Pregoeira.

SONIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:8E7E4E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2017

Contratada: Cheiro de Pimenta Produções e Eventos Ltda Me - CNPJ da Contratada: 13.588.913/0001-12 - Objeto: Prestação de serviços de locação de estrutura de palco, som e iluminação, (de acordo com o rider dos artistas) e outras necessidades para realização da Micareta do Sol 2017 em Pirapora a acontecer nos dias 11, 12 e 13 de agosto - Processo Licitatório nº 058/2017- Pregão Presencial nº 036/2017 – Valor Global: R$35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais) - Vigência: 08/08/2017 a 15/08/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

JOÃO RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:53F134A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017

Contratada: Welchednei Policarpo de Deus Produção, Promoção e Eventos ME - CNPJ da Contratada: 18.206.988/0001-05 - Objeto: Prestação de serviços de locação de estrutura de palco, som e iluminação, (de acordo com o rider dos artistas) e outras necessidades para realização da Micareta do Sol 2017 em Pirapora a acontecer nos dias 11, 12 e 13 de agosto - Processo Licitatório nº 058/2017- Pregão Presencial nº 036/2017 – Valor Global: R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) - Vigência: 08/08/2017 a 15/08/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

WELCHEDNEI POLICARPO DE DEUS
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:C8D6655C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017

Contratada: Sergio Ricardo Abad Maciel - Me - CNPJ da Contratada: 21.154.094/0001-23 - Objeto: Prestação de serviços de locação de estrutura de palco, som e iluminação, (de acordo com o rider dos artistas) e outras necessidades para realização da Micareta do Sol 2017 em Pirapora a acontecer nos dias 11, 12 e 13 de agosto - Processo Licitatório nº 058/2017- Pregão Presencial nº 036/2017 – Valor Global: R$20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinqüenta reais) - Vigência: 08/08/2017 a 15/08/2017 -

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

SERGIO RICARDO ABAD MACIEL
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:2025E9C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017

Contratada: Luca Ltda Me - CNPJ da Contratada: 02.087.761/0001-58 - Objeto: Prestação de serviços de locação de estrutura de palco, som e iluminação, (de acordo com o rider dos artistas) e outras necessidades para realização da Micareta do Sol 2017 em Pirapora a acontecer nos dias 11, 12 e 13 de agosto - Processo Licitatório nº 058/2017- Pregão Presencial nº 036/2017 – Valor Global: R$30.000,00 (trinta mil reais) - Vigência: 10/08/2017 a 15/08/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:1DD8CFC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2017

Contratada: KS Eventos e Show Ltda Me - CNPJ da Contratada: 09.613.031/0001-92 - Objeto: Prestação de serviços de locação de estrutura de palco, som e iluminação, (de acordo com o rider dos artistas) e outras necessidades para realização da Micareta do Sol 2017 em Pirapora a acontecer nos dias 11, 12 e 13 de agosto - Processo Licitatório nº 058/2017- Pregão Presencial nº 036/2017 – Valor Global: R$15.324,00 (quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais) - Vigência: 10/08/2017 a 15/08/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

SANDRO ULISSES SILVA
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:D353826B

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 385/2017

Portaria n° 385 de 14 de Agosto de 2017.

Prorroga o prazo estabelecido art. 4º da Portaria n° 308 de 08 de Junho de 2017 (alterada pela Portaria n° 360 de 19 de Julho de 2017) e da outras providências.

A**Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria n° 308 de 08 de Junho de 2017 (alterada pela Portaria n° 360 de 19 de Julho de 2017).
Art. 2º. Designar o servidor Wilson Rodrigues De Sousa, Matrícula 705, para integrar Comissão instituída pela Portaria n° 308 de 08 de Junho de 2017 *(alterada pela Portaria n° 360 de 19 de Julho de 2017)* que tem com objetivo o acompanhamento e fiscalização da contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Agosto de 2017.

Pirapora, 14 de Agosto de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:9D05E9B2

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 392/2017

Portaria n° 392 de 31 de Agosto de 2017.

Nomeação Para Cargo Efetivo Por Concurso Público Edital 01/2009

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº 01/2009 os candidato relacionado no anexo I desta portaria, para respectivo cargo.
Art. 2º. A nomeada deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2009 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 31 de Agosto de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 392/2017

EDILENE RIBEIRO FAGUNDES OLIVEIRA
Tecnico de Nível Superior em Políticas Sociais

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:08594142

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 389/2017

Portaria n° 389 de 31 de Agosto de 2017.

Torna sem Efeito portaria 339/2017.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Torna sem efeito a Portaria nº 339/2017 de 19 de junho de 2017 que Nomeou Servidora efetiva Juliana Veloso Neves para o Cargo Comissionado de Gerente de Controle, Avaliação e Auditoria em saúde.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Agosto de 2017.

Pirapora, 31 de Agosto de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico
Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:5A733F55

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 385/2017

Portaria n° 385 de 14 de Agosto de 2017.

Prorroga o prazo estabelecido art. 4º da Portaria n° 308 de 08 de Junho de 2017 (alterada pela Portaria n° 360 de 19 de Julho de 2017) e da outras providências.

A**Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria n° 308 de 08 de Junho de 2017 (alterada pela Portaria n° 360 de 19 de Julho de 2017).
Art. 2º. Designar o servidor Wilson Rodrigues De Sousa, Matrícula 705, para integrar Comissão instituída pela Portaria n° 308 de 08 de Junho de 2017 *(alterada pela Portaria n° 360 de 19 de Julho de 2017)* que tem com objetivo o acompanhamento e fiscalização da

contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Agosto de 2017.

Pirapora, 14 de Agosto de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:0A21466E

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 395/2017

Portaria n° 395 de 01 de Setembro de 2017.

Suspensão de servidor público da função de conselheiro tutelar.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso II, VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Suspender o servidor público Herberth Dyego Duarte dos Reis, matrícula 13072, da função pública de conselheiro tutelar, em virtude de decisão judicial.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Pirapora, 01 de setembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:52D1B0B2

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO 50/2017

DECRETO Nº 050 de 16 de Agosto de 2017.

Nomeia Membros do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD

A **Prefeita Municipal de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, nos termos do artigo 125 inc.i, letra "o", da Lei Orgânica do Município, c/c com a Lei Municipal Nº 1.673/2002 de 13/05/2002 e demais dispositivos legais que regem a espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal Antidrogas– COMAD conforme a seguir:

• Representantes da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais

Titulares: José Geraldo Bento
Jussara Pereira Ramos
Suplentes: Karen Passos de Abreu
Fagner Mendes Sousa

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lídia Andrada Lima
Suplente: Mariana Oliveira Rodrigues

• Representantes da Superintendência Regional de Ensino

Titular: Aurenice Cordeiro
Suplente: Luciene Barbosa

• Representantes da Segurança Pública:

Titular: Carla Valéria Soares Vita
Suplente: Dalva Antônia Maria de Castro Galdino

• Representantes da OAB - Pirapora

Titular: Dr. André Luiz Rodrigues Nunes
Suplente: Dr. Albernei Ângelo de Souza Galisa

Representantes da UNAPIR
Titular: Ariadna de Almeida Silva
Suplente: Luzia de Almeida Lima

Representantes da ACIAPI
Titular: Witer Alves de Souza Morais
Suplente: Rivaldo José de Oliveira

Representantes das Igrejas Católicas
Titular: João Paulo de Oliveira
Suplente: Jenyffer Reis Pereira

Representantes das Igrejas Evangélicas
Titular: Joana Soares Stephanely
Suplente: Eliane Ivo da Costa Sena

Representantes do Conselho Tutelar de Pirapora
Titular: João Luiz dos Santos
Suplente: Eimar Santos de Carvalho

Representantes de Entidade de Recuperação de Dependentes Químicos
Titular: Carlos Roberto Campos
Suplente: Hugo Félix Barbosa da Rocha
Representantes da Polícia Militar
Titular: 2º TEN PM Roberto José Veloso Martins
Suplente: CB PM Wesley Die Nassau

Art. 2° - Fica responsável pela secretaria executiva deste conselho a senhora Cynthia de Lima.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 16 de Agosto de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

HELOÍSA ALVES DE ALMEIDA GRIBEL
Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

FIDELIS DA SILVA MORAES FILHO
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:D4A57251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 01 SETEMBRO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
O Município de Pitangui, através de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou Termo de Cooperação Mútua com**o MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA** objetivando o desenvolvimento dos serviços na área de atuação dos mesmos, principalmente para atender necessidade premente dentro da Secretaria Municipal de Educação, por meio de experiências administrativas e tecnológicas específicas, no atendimento da educação básica e do ensino fundamental nas escolas municipais com a cessão mútua dos servidores Mauro Vieira Costa, do Município de Pitangui, e Jamine Aparecida Morais Viana, do Município de Nova Serrana. Período de Vigência: **01/08/2017 a 31/07/2018**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AE38CCB2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 02 SETEMBRO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 074/2017 – Pregão – 045/2017** com vistas à contratação de serviço de mecânico da moto niveladora New Holland 140-B.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2F105F33

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 03 SETEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 075/2016 – TOMADA DE PREÇO - 007/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 201/2016,** realizando a supressão no valor de **R$ 3.057,48 (Três mil e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).** Passando do valor original para **R$ 269.047,60 (duzentos e sessenta e nove mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos)** para o novo valor de **R$ 265.990,12 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa reais e doze centavos)**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:516215D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 35/2017
Processo Licitatório nº: 148/2016
Aditivo ao contrato nº: 216/2016
Contratado: CLINILAB ANALISES CLINICAS LTDA ME
Objeto: Fica o prazo prorrogado até 02/11/2017.
Data: 02 de agosto de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7B2E987A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 36/2017
Processo Licitatório nº: 148/2016
Aditivo ao contrato nº: 239/2016
Contratado: FERNANDES E FERNANDES ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME
Objeto: Fica o prazo prorrogado até 02/11/2017.
Data: 02 de agosto de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:56661448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 37/2017
Processo Licitatório nº: 148/2016
Aditivo ao contrato nº: 217/2016
Contratado: SUL MINAS DIAGNÓSTICOS LTDA ME
Objeto: Fica o prazo prorrogado até 02/11/2017.
Data: 02 de agosto de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D627ECBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 136/17

Ata da Ducentésima Sexta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.017, referente ao Processo Licitatório N° 188/17, na modalidade Pregão N° 136/17, tendo como Objeto a **AQUISIÇÃO DE QUATRO TELEFONES CELULARES, RURAL FIXO DE MESA QUADRIBAND DUAL CHIP COM ANTENAS EXTERNAS GSM 18 Dbi PARA SEREM INSTALADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.** Ao primeiro dias do mês de setembro de 2017, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21, de 06 de janeiro de 2017, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Adilson Leal Pires convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e marcou a data de 19 setembro de 2017, às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5439A9EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.859, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 218.870,21 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e setenta reais e vinte e um centavos) para criação de dotação orçamentária dentro da institucional programatica abaixo discriminada para manutenção de vias públicas com recurso CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Serviços	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	0012	POUSO ALEGRE COM MAIS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE	
Atividade	2071	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Elemento de Despesa	**339039.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSSOA JURÍDICA**	**218.870,21**
Fonte de Recurso	**116**	**CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE**	

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no balancete de receita dos exercícios 2015 e 2016, receita nº 1722011300 – Cota – Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico e receita nº 1325010900 – Rem. Depósitos Bancários Rec. Vinculados CIDE.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 29 de agosto de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:5B774767

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.860, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 298.567,06 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos) para criação de dotação orçamentária dentro da institucional programatica abaixo discriminada para manutenção de vias públicas com recurso CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Serviços	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	0012	POUSO ALEGRE COM MAIS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE	
Atividade	2071	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Elemento de Despesa	**339030.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**298.567,06**
Fonte de Recurso	**116**	**CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE**	

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme apurado no balancete de receitas/2017. Receita nº 1722011300 – Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico e receita nº 1325010900 – Rem. Depósitos Bancários Rec.Vinculados CIDE.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 29 de agosto de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E6317CCE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO DL 14/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG –Termo aditivo de prazo ao contrato Nº 133/13 Decorrência: Dispensa de Licitação 14/13- Objeto: "Locação de imóvel localizado a rua São José ,n° 366,Centro, para instalaçaõ da sede administrativa da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ." - Contratada:Maria Agueda Magalhães de Toledo . Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses com término previsto para 22/02/18. Data assinatura: 22/082017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:61EF0767

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO PR 90/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - CONTRATO Nº 219/17 – Decorrência: Pregão nº 90/17 – Objeto: "Contratação de serviço de instalação de divisórias com fornecimento de material" – Contratada : STS Comércio e serviços Ltda. Valor total: R$17.499,96 (Dezessete mil , quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) . Data da assinatura :30/08/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 90 (noventa) dias a contar da ordem de fornecimento.
Dotação orçamentária:
02.08.04.122.0017.2066.339039-Ficha 495
02.10.04.122.0017.2078.339039-Ficha 543

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9D82BF81

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO PR 82/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 200/17 – Decorrência: Pregão nº 82/17 – Objeto: "Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e administração de vale alimentação, na forma de cartões magnéticos, destinados aos servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre" – Contratada: Sindplus administradora de cartões ,serviços de cadastro e cobrança Ltda-EPP . Valor total: R$19.344.000,00 (dezenove milhões ,trezentos e quarenta e quatro mil reais) . Data da assinatura :18/08/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, contados da data da sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .Dotação orçamentária: 02.16.04.122.0017.2176.3.3.90.46.00- Ficha 1356

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C8008604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 231/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 109/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e reparo de eletrodoméstico secadora de roupas (patrimônio nº 14079), para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal - PAM.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **REFRILAR REFRIGERACAO - EIRELI.**
Valor Total Global: R$4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 01/09/2017.
Data da Assinatura: 01/09/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:74C7118E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 207/2017
Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços
Número da Licitação: 017/2017
Datado: 27/07/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para a Secretaria de Saúde do Município de Prata-MG

O Pregoeiro, durante reanálise do processo licitatório em epígrafe, constatou que foi mencionado o CNPJ e Endereço da CONTRATADA "*NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA"* da ***MATRIZ***, sendo necessária a retificação para o CNPJ e Endereço da CONTRATADA "*NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA"* da ***FILIAL***, desta forma:

Onde se lê:

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ sob o nº 52.202.744/0001-92), estabelecida em Ribeirão Preto-SP, à Avenida Doutor Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Penna.

Leia-se:

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ sob o nº 52.202.744/0003-54), estabelecida em São José do Rio Preto-SP, à Rua Fernando Mertittier Pierre, nº 570, Jardim Primavera.

Prata/MG, em 01 de setembro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:BB748B73

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 233/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 110/2017.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Genny Figueiredo Ferreira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0028098-67.2016.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$2.939,64 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 01/09/2017.
Data da Assinatura: 01/09/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:411CF24C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 20/09/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 083/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de uso hospitalar para a Unidade Básica de Saúde Colina Park, conforme Portaria nº 1.159, de 27 de Maio de 2014, do Fundo Nacional de Saúde e o Ministério da Saúde. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 01 de setembro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:6BE99917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 111/2017 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 48/2017. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, ADITIVOS, FLUIDOS UNIVERSAL, GRAXAS, BATERIAS, FILTRO DE AR, ELEMENTOS FILTRO DE AR, PARA SER UTILIZADOS NA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO**. Data de entrega dos envelopes: dia **19/09/2017**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **19/09/2017** de **09h: 00mim às 09h: 10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h: 10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e
Equipe de Apoio

01/09/2017

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:08DEBEAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 137, DE 31 DE AGOSTO DE 2.017

Revoga exoneração de ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a exoneração de Sebastião Teixeira Peixoto, ocupante do cargo em comissão de Encarregado, publicada na Portaria nº 134, de 30 de agosto de 2.017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos a 30 de agosto de 2.017 .

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B18E4ED2

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 41-B, DE 28 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE RECREIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MIANS GERAIS , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 14 e 15 da Lei Municipal nº 1.471, de 25 de fevereiro de 2.014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Fundo Municipal de Defesa Civil – FMDCC do Município de Recreio, os seguintes agentes públicos: João Guilherme Costa Ferreira, CPF nº 109.859.226-47, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Coordenador Municipal de Defesa Civil e Ana Amélia Araújo Oliveira, CPF nº 332.096.346053, Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º Determinar que este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 28 de junho de 2.017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C5196585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 667/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Exonerar o servidor **ALISSON JOSE ABREU do** cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **GERENTE DE MARK.INTERNO EXTERNO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** nos termos da legislação municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D1D1C447

GABINETE DO PREFEITO
1. PORTARIA SEMAD N.º 686/2017

TORNAR SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Tornar sem efeito, a partir da presente data, as Portarias SEMAD nº 335/2017 e 562/2017, devido a erro material com duplicidade de informações constantes em outras Portarias.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B83CFDAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 591/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear o senhor **EDUARDO RODRIGUES COSTA para exercer o** cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **GERENTE ORCAMENTARIO E FINANCEIRO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** nos termos da legislação municipal 3354/2011.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 1 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2B1AD537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 571/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** o (a) Senhor (a) **SARA PEREIRA DA SILVA,** classificado (a) em **54º** lugar no Concurso Público Edital Nº **001/2014,** nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE ABRIL DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:08ED9737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 664/2.017

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Regularizar a situação funcional da servidora DANIENE CASSIA DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, que esteve sob cessão para a Escola de Saúde Publica do Estado de Minas Gerais-ESP MG no período de 01/09/2015 a 31/12/2016, nos termos da Lei complementar 053/2007 artigo 126.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:84053C68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 687/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ANA PAULA FERNANDES** da função de **COORDENADOR DE ANEXO,** lotado (a) na **E.M.DO B.FRANCISCADRIANGELA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:DF91AF77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 690/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear a servidora **AMANDA ANGELICA ARAUJO NOIA para exercer o** cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **VICE DIRETOR ESTAB. ENSINO I,** da **E.M.CORA CORALINA,** nos termos da legislação municipal .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D05DCF15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 691/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Exonerar a servidora **VIVIANE AUGUSTA RESENDE do** cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **VICE DIRETOR ESTAB. ENSINO I,** da **E.M.CORA CORALINA,** nos termos da legislação municipal .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:72CB1803

GERÊNCIA LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL A EMPRESA FLEX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2016
Objeto: formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios
Vinculada ao Processo Licitatório n.º 025/2016 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/2016
CONTRATADA: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, Estado de Minas Gerais, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 084 de 30 de junho de 2017, e, considerando:

a) Que a Ata de Registro de Preços n.º 025/2016 foi firmada em data de 01/08/2016, com a empresa ora notificada, estando em plena vigência no período compreendido entre 01/08/2016 a 01/08/2017;
b) Que a empresa notificada se comprometeu a realizar o fornecimento, objeto da licitação, no prazo de 05 (cinco) dias, após solicitação formal de compra (ordem de Fornecimento);
c) Que o fornecimento solicitado através da Ordem de Fornecimento Parcial n.º 02377/17 enviada em data de 31/07/2017, para entrega de 1,200 Quilos de Açúcar Cristal GranPeti, pelo valor unitário de R$ 3,00 (três reais), totalizando R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), até a presente data não foi realizado, importando em 29 (vinte e nove) dias de atraso, prejudicando dessa forma o andamento dos trabalhos das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Administração.
d) Que a empresa notificada não apresentou qualquer manifestação a justificar sua conduta;
e) Que a Ata de Registro de Preços n.º 025/2016, estabelece diversas obrigações formais à empresa contratada e ora notificada, dentre as quais destacamos:

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. *A(s) licitante(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preço deverá(ão) entregar o(s) produto(s) de acordo com as especificações contidas no Anexo III do Edital – Especificação do objeto, no Município de Ribeirão das Neves, no local e prazo(s) indicado(s) na ordem de fornecimento, conforme estabelecidos no Anexo I do Edital – Critérios Peculiares da Licitação, partes integrantes da presente Ata.*

f) quando da publicação do edital a empresa notificada tomou conhecimento das regras do edital, quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
g) A Ata de Registro de Preços n.º 025/2016 prevê em seu item 12, as sanções por inadimplemento contratual, em caso de inexecução do fornecimento, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução e no fornecimento;
h) que foram realizadas tentativas frustadas através de contato telefônico e via correio eletrônico para que fosse efetivada a entrega do produto em referência.

Diante disso, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** na pessoa de seus representantes legais, da aplicação da penalidade de advertência, a qual poderá servir de base para aplicação de penalidade mais severa em caso de reincidência ou prática de nova falta,.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do material objeto da OF PARCIAL N.º 02377/2017.

O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará a execução imediata das penalidades previstas no contrato

Belo Horizonte, em 31 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2C23BA12

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 042/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 014/2017. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de produtos para lavagem de roupa hospitalar com fornecimento de equipamentos dosadores em regime de comodato por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** o único lote perfazendo o valor total de R$258.210,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e dez reais). Data do Despacho: 28 de Agosto de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E1B38172

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 037/2017 referente ao Pregão Nº 014/2017. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de produtos para lavagem de roupa hospitalar com fornecimento de equipamentos dosadores em regime de comodato por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentoras: **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI,**

o único lote perfazendo o valor total de R$258.210,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e dez reais). Data do Despacho: 28 de Agosto de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:51A85B87

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 069/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 069/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 069/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de veículo, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 20/09/2017 ás 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:56E166FD

PROCURADORIA
PORTARIA SEMAD N.º 689/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Exonerar a servidora **AMANDA ANGELICA ARAUJO NOIA do** cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **VICE DIRETOR ESTAB. ENSINO I,** da **E.M.SILVESTRE ROBERTO VALENTIM,** nos termos da legislação municipal .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:946EC513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2017, CREDENCIAMENTO 002/2017 – A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2017, CREDENCIAMENTO 002/2017 -** credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos através de consultas de clinico geral e serviços de plantão médico, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 01 de setembro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:D8AE9893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2016 PREGÃO PRESENCIAL 037/2016 REGISTRO DE PREÇOS 022/2016

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016
REGISTRO DE PREÇO 022/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2016 ÁS 09:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 063/2016 Pregão Presencial Nº 037/2016, Registro de Preço 022/2016, que tem como objetoRegistro de Preço para locação de trator de esteira 7D, retro escavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira e rolo compactador, destinados a retirada de cascalho, manutenção das estradas vicinais e vias urbanas; promover a industrialização no município; abertura de caminhos para realização de serviços; construção e ampliação de rede esgoto; construção de rede pluvial e Locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho, areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de terra, por um período de 12(doze) meses, com a seguinte empresa vencedora:

NENEN TRATORES LTDA, CNPJ 86.547.700/0001-16					
CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIMINAÇÃO	VR.UNIT	VR.TOTAL
1050	800	HORA	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	R$ 168,00	R$ 134.400,00
1051	800	HORA	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA	R$ 160,00	R$ 128.000,00
1054	600	HORA	LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA	R$ 155,00	R$ 93.000,00
1053	600	HORA	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACRADOR CURRUGADO	R$ 115,00	R$ 69.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R$ 424.400,00
LOCMAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS GUIDOVALENSE LTDA, CNPJ 03.607.745/0001-01					
CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIMINAÇÃO	VR.UNIT	VR.TOTAL
1048	3000	HORA	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA	R$ 109,00	R$ 327.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R$ 327.000,00
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA, CNPJ 19.678.603/0001-75					
CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIMINAÇÃO	VR.UNIT	VR.TOTAL
1052	1200	HORA	LOCAÇÃO DE CAMINHO BASCULANTE	R$ 59,00	R$ 70.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R$ 70.800,00
ANGÉLICA CAETANO RAMOS E CIA LTDA					
CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIMINAÇÃO	VR.UNIT	VR.TOTAL
1049	3000	HORA	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	R$ 84,50	R$ 253.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R$ 253.500,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES					

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:284943F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2016 PREGÃO PRESENCIAL 037/2016 REGISTRO DE PREÇOS 022/2016

ADJUDICAÇÃO

Raul Paiva de Souza, pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal conforme Portaria nº3417/2016 e Decreto nº. 013/2007, no uso de suas atribuições, considerando que as propostas apresentadas, atenderam aos interesses do Município, estando os preços de acordo com o cotado no mercado, resolve adjudicar as empresas: NENEM TRATORES LTDA, CNPJ 86.547.700/0001-16, com o valor total de

R$ 424.400,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais); LOCMAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS GUIDOVALENSE LTDA, CNPJ 03.607.745/0001-01, com o valor total de R$ 327.000,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil Reais); JOSÉ CARLOS TEIXEIRA, CNPJ 19.678.603/0001-75, com o valor total de R$ 70.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos Reais); ANGELICA CAETANO RAMOS E CIA LTDA, CNPJ 12.533.574/0001-04, com o valor total de R$ 253.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais).
Objeto: Registro de Preço para locação de trator de esteira 7D, retro escavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira e rolo compactador, destinados a retirada de cascalho, manutenção das estradas vicinais e vias urbanas; promover a industrialização no município; abertura de caminhos para realização de serviços; construção e ampliação de rede esgoto; construção de rede pluvial e Locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho, areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de terra, por um período de 12(doze) meses.; Processo Licitatório Nº 063/2016 – Pregão Presencial 037/2016 – Registro de Preço 022/2016.

Rodeiro, 02 de Janeiro de 2017.

RAUL PAIVA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do Processo 063/2016 Pregão Presencial 037/2016 Registro de Preço 022/2016, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, Homologa o objeto da licitação supra citada, Registro de Preço para locação de trator de esteira 7D, retro escavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira e rolo compactador, destinados a retirada de cascalho, manutenção das estradas vicinais e vias urbanas; promover a industrialização no município; abertura de caminhos para realização de serviços; construção e ampliação de rede esgoto; construção de rede pluvial e Locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho, areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de terra, por um período de 12(doze) meses, que tem os seguintes vencedores: NENEM TRATORES LTDA, CNPJ 86.547.700/0001-16, com o valor total de R$ 424.400,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais); LOCMAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS GUIDOVALENSE LTDA, CNPJ 03.607.745/0001-01, com o valor total de R$ 327.000,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil Reais); JOSÉ CARLOS TEIXEIRA, CNPJ 19.678.603/0001-75, com o valor total de R$ 70.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos Reais); ANGELICA CAETANO RAMOS E CIA LTDA, CNPJ 12.533.574/0001-04, com o valor total de R$ 253.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Rodeiro, 02 de Janeiro de 2017

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E254A773

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1059/2017

Dispõe sobre o uso coletores tipo caçambas para o acondiconamento de Resíduos Sólidos no Município de Rodeiro e estabelece normas para sua utilização

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O uso de coletores tipo caçambas será obrigatório para o acondicionamento em vias públicas de resíduos de natureza não domiciliar e de natureza domiciliar, quando não possível o seu acondicionamento em sácos plásticos, destinados a coleta a realizada por empresa especializada.

Parágrafo único – Entende-se por resíduos de natureza não domiciliar aqueles provenientes de rejeitos da índústria em geral, resíduos hospitlares, terra, entulhos de construção civil, restos de vegetais provenientes de poda e limpeza de terros particulares, móveis e eletro-eletrônicos, dentre outros não classificados como domiciliares.

Art. 2º Empresas privadas previamente cadastradas junto ao Departamento de Receita, cadastro e Fiscalização, oferecerão o serviço de locação de caçambas e destinação final adequada dos resíduos coletados, devendo cada caçamba possuir em suas laterais, de forma legível, o nome da empresa, seu endereço e telefone, assim como o número da licença autorizativa.

§ 1º Os prestadores de serviço de que trata o caput ficam obrigados a cadastrarem-se mediante requerimento do interessado, constando:
I – Contrato Social da empresa em objeto compatível com o serviço a ser prestado;
II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídico (CNPJ);
III – Identificação sobre o resíduo a ser acondicionado na caçamba, transportado e destinado a local aquado, comprovando o licenciamento ambiental necessário, nos termos da legislação;
Ill - identificação dos veículos e caçambas a serem utilizados;
IV-Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
V – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
VI-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
VII –prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
VIII-registro ou inscrição na entidade profissional competente;
IX – outros documentos previstos em Lei.

§ 2o As caçambas a serem colocadas em vias públicas:
I – Terão capacidades de até sete metros cúbicos, estarem pintadas em duas cores fortes luminosase serem equipadas com tarjas refletoras de 60cm² por extremidade, ou seja: três tarjas de 1,00 metro, com 10 centímetros de largur;
II – Deverão possuir a inscrição “CUIDADO – RESÍDUO SÓLIDO” em todas as laterais**,** possuindo também o nome da empresa prestadora do serviço, o número de telefone para contato e o número do Alvará de Funcionamento da Prefeitura;
II – Serão posicionadas na pista de rolamento ao longo da guia da calçada, em sentido longitudinal ou com pequena inclinação para a pista;
III – Apenas poderão utilizar os passeios em casos expcecionais, mediante prévia anuência do poder público e sujeitas à fiscalização municipal, sendo necessário que se deixe ao menos 75 cm do passeio a ser utilizado pelos pedestres;
IV – Não poderão ser colocadas a menos de três metros das esquinas, quando estiver no passeio e cinco metros quando estiver na pista de rolamento e nos locais sinalizados com a proibição de parar ou estacionar, salvo necessidade de ordenamento público;
V – Deverão permanecer no mesmo local por até 96 (noventa e seis) horas, devendo a empresa, no ato de sua colocação, emitir uma Nota de Serviço, constando desta os dados completos da empresa, do usuário, dia e hora de sua colocação;
VI – Deverão ser retiradas por caminhões com sinalização na via púbica com o uso de cones refletivos e de laternas tipo “pisca-alerta” ligados nas partes frontal e transeira do caminhão;
VII – Deverão ser transportadas de modo a não provocar derramamentos de resíduos na via pública e poluição do local, devendo ser utilizada lona plástica ou similar.

§ 3º O não cumprimento das normas citados no parágrafo anterior sujeitam a empresa prestadora do serviço o pagamento de multa diária de 1,0 a 10,0 UPFM, aplicada em dobro em caso de reincidência, podendo ainda implicar na apreensão, suspensão ou até mesmo na cassação da licença, em caso de reiteredos descumprimentos.

§ 4ºNão serão permitidas quaisquer publicidades nas caçambas, exceto os dados estabelecidos no inciso II do § 4º.

§ 5º O local de descarga dos resíduos sóidos será de responsabilidade da empresa prestadora do serviço que deverá promover o licenciado pelo órgão ambiental competente, podendo ainda contratar anterros sanintários licianciados para receber os mesmos resíduosl, respondendo a empresa nos termos da Lei pelo descumprimento de normas ambientais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:13066F27

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1060/2017

Estabelece normas para realização de serviços a particulares, com equipamentos, máquinas e veículos do Município e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Municipal, visando o bem-estar da população e o progresso do Município, objetivando incentivar as construções particulares, aumento da produtividade econômica urbana e rural, a indústria, o comércio, a escoação da produção, a irrigação e drenagem para recuperação de áreas, açudagem, terraplanagem, armazenamento de produtos, saneamento básico e saúde pública e demais serviços gerais, fica autorizada a prestar serviços aos munícipes, das áreas urbanas e rurais, com equipamentos, máquinas e veículos do Município, mediante pagamento de preço público.

Art. 2º Os serviços, de que trata o art. 1º desta Lei, serão realizados por máquinas e servidores municipais e obedecerão as seguintes normas:
I – Os serviços serão prestados somente quando os equipamentos, máquinas e veículos estiverem sem ocupação nos serviços próprios do Município;
II – O atendimento aos interessados somente será efetivado com a ordem cronológica geral de inscrição e requerimento escrito, ou de acordo com a ordem dos interessados de determinada região em face da comprovada economia, observados neste caso, principalmente a distância do deslocamento;
III – Despacho autorizativo da autoridade competente que for delegada essa atribuição;
IV – Depósito antecipado, pelo interessado do valor correspondente a estimativa do serviço a ser efetuado, observado o mínimo de 1 (Uma) Carga ou 1 (Uma) hora de trabalho, com complementação de pagamento posterior se os serviços ultrapassarem ao estimado quando do pedido;
V - Não ter, o interessado, débitos perante a Fazenda Municipal, exceto os já parcelados com pagamentos em dia.

Art. 3º O interessado na prestação dos serviços, de que trata esta Lei, formalizará pedido conforme consta do art. 2º e de seus incisos, desta Lei, especificando e quantificando, por estimativa, os serviços pretendidos, sendo que o trabalho dos equipamentos, máquinas e veículos não poderá exceder a uma hora ou uma carga além dos que foram solicitadas no pedido estimado.

§ 1º O Município, ao receber o valor do serviço estimado a ser prestado, emitirá recibo como comprovante de pagamento, sendo que uma via do arquivo municipal e outra do interessado.
§ 2º Se os serviços ultrapassarem o tempo estimado, o interessado deverá assinar pedido de continuidade junto ao Operador ou Motorista, sob pena do mesmo não ser realizado por falta de comprovação escrita.

§ 3º Após a realização do serviço excedente ao estimado, o pedido de continuidade será encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento para os devidos apontamentos e, após, será encaminhado ao Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização para as cobranças devidas.

§ 4º Fica estabelecido que os serviços de máquinas não poderá exceder o limite anual de vinte horas.

Art. 4º Os serviços, de que trata esta Lei, também poderão consistir na abertura de fossas sépticas, de residências rurais, urbanas e suburbanas, devendo, portanto, obedecer às normas do Regulamento da Saúde Pública.

Art. 5º A realização de serviços relativos a projeto de construção civil, irrigação, drenagem, açudagem, terraplanagem e outros que exijam licenciamento ambiental, somente serão iniciados após a apresentação, pelo interessado, das Licenças expedidas pelo competente órgão ou entidade ambiental.

Parágrafo Único – Os projetos, a que se refere este artigo, quanto aos aspectos técnicos deverão ser aprovados pela empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER ou outro órgão habilitado para tanto, e obter Parecer favorável da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou outra que possa substituí-la.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal fixará por Decreto a hora trabalhada ou a carga, dos serviços a serem prestados, de modo a cobrir os custos de combustível, manutenção e conservação dos respectivos equipamentos, máquinas e veículos, bem como do seu operador ou motorista, compreendendo vencimentos, vantagens pessoais e encargos previdenciários.

§ 1º A hora trabalhada, que se refere o caput deste artigo, corresponde às máquinas e equipamentos existentes no Município tais como Motoniveladora, Trator de Esteira, Retroescavadeira, Trator de Pneu, Escavadeira, dentro, devendo ser fixada a tarifa de uso conforme o custo de cada equipamento.
§ 2º No caso de Caminhão, caçamba ou não, terá como parâmetro para fixação de tarifa o custo por carga, independente dos quilômetros rodados, limitado o transporte a no máximo 12 (doze) quilômetros.

§ 3º Os preços serão reajustados, para manter sua correlação com o custo, sempre que houver majoração do combustível a ser utilizado e outros insumos e gastos com pessoal, e também quando outros elementos componentes deste custo justificarem o reajuste.

§ 4º Os equipamentos e máquinas poderão ser utilizados limitados a 300 (trezentas) horas e a 300 (trezentos) cargas anuais por requerente.

Art. 7º Nenhum pagamento será devido pelos tomadores dos serviços aos operadores ou motoristas dos equipamentos, máquinas ou veículos do Município.

Parágrafo Único – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 8º Será dispensado o pagamento dos serviços prestados quando abrangidos por projetos e programas especiais, notadamente aqueles provenientes de situação de emergência e calamidade pública, assim como os constantes da Lei de incentivos industriais, agroindustriais ou outra espécie.

Art. 9º Caso o tomador dos serviços venha ficar em débito com o Município, com relação ao pagamento dos serviços prestados, o mesmo será lançado em dívida ativa, estando sujeito as cominações legais pertinentes.

Art. 10. As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal Jose De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:763FE277

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1061/2017

Regulamenta a Patrulha Agrícola Mecanizada junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentando na estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Programa Municipal de Patrulha Agrícola Mecanizada, consistente em um conjunto de máquinas e implementos agrícolas voltadas ao atendimento dos produtores rurais do Município de Rodeiro, preferencialmente para os pequenos produtores rurais e os agricultores rurais praticantes da Agricultura Familiar.

Parágrafo único – A Patrulha Agrícola Mecanizada prestar-se-á a execução das seguintes atividades:
I - efetuar serviços de melhoria de infra-estrutura das propriedades agrícolas;
II - desenvolver operações agrícolas que contribuam para a conservação do solo, da água, das estradas rurais e também do meio ambiente;
III – promover e difundir a pratica de técnica corretas e adequadas, junto aos produtores rurais, relativamente as suas operações agrícolas;
IV – outras atividades de apoio à atividade agrícola.

Art. 2º A forma de utilização dos serviços prestados pela Patrulha Agrícola Mecanizada, bem como o seu funcionamento, fiscalização e preços a serem cobrados dos respectivos beneficiários, pelas horas/máquinas trabalhadas, serão definidos por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º Tendo em vista as finalidades desta lei e os benefícios sociais advindos de sua aplicação, os preços referidos no "caput" deste artigo serão calculados exclusivamente com base no valor de custo das operações ou dos serviços realizados e de acordo com a potencia ou categoria da máquina utilizada.

§ 2º Poderá a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento subsidiar até 20h (vinte horas) anuais para cada agricultor, no valor de 50% (cinqüenta por cento) da taxa integral, como mecanismo de apoio ao pequeno agricultor e ao agricultor familiar.

Art. 3º As inscrições dos produtores rurais, objetivando a prestação de serviços pela Patrulha Agrícola Mecanizada, serão feitas mediante requerimento específico, dirigido a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e devidamente protocolado na Prefeitura Municipal, dele devendo constar às operações desejadas.

Parágrafo único – O atendimento aos pedidos será feito de acordo com a ordem cronológica de sua apresentação,ressalvadas as hipóteses preferenciais, previstas no "caput" do artigo 1º e no artigo 4º desta Lei.

Art. 4º Em função do elevado interesse social das atividades desenvolvidas pela Patrulha Agrícola, serão objeto de seu atendimento preferencial os proprietários, parceiros, meeiros, arrendatários e posseiros que preencham os seguintes requisitos:
I - não possuir trator e implementos agrícolas, equivalentes aos disponíveis pela Patrulha Agrícola, ou adequados para a operação agrícola pretendida;
II - possuir trator agrícola de baixa potencia e/ou em precário estado de conservação;
III - ser classificado como pequeno produtos rural, assim enquadrados os que explorem até 4 módulos fiscais do município;
IV - depender exclusivamente das atividades agropecuárias e agrícolas para formação da renda familiar e trabalhar com a mão-de-obra familiar;
V - cultivar culturas alimentares e também culturas tecnicamente aptas para serem introduzidas no município, dando-se prioridade aquelas que possuírem um grande valor social e econômico;
VI - necessidade ou prioridade da operação, a vista do calendário agrícola;
VII - não haver infringido a Lei Estadual de Conservação de Solo, ao executar operações agrícolas anteriores;
VIII - não haver infringido a Lei Municipal de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, ao executar operações anteriores;
IX - se pecuarista, estar devidamente regularizado com o calendário oficial de Vacinação contra Febre Aftosa.

Parágrafo único – Uma vez atendida a categoria dos produtores rurais por este artigo, e em havendo disponibilidade, poderão ser atendidas outras faixas de produtores.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ouvida a sociedade civil organizada.

Art. 6º O acervo patrimonial da Patrulha Agrícola Mecanizada será composto por todos os maquinários do Município de Rodeiro adquiridos com recursos financeiros próprios ou transferidos pela União ou pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Rodeiro.

Art. 7º Para a consecução das finalidades da Patrulha Agrícola, bem como para a aquisição de novas máquinas e implementos agrícolas, o Poder Executivo poderá firmar acordos, contratos e convênios com entidades públicas de outros Municípios, do Estado e da União.

Art. 8º Os valores provenientes dos recolhimentos dos preços cobrados pela utilização da Patrulha Agrícola Mecanizada serão revertidos em prol da manutenção ou reposição de seus equipamentos ou insumos.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento vigente e suplementadas, se necessário, na forma legal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2879CC05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3743/2017

Desliga Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aposentadoria ocorrida em 30/04/2017,

Resolve:

Art. 1º Desligar do serviço público municipal o servidor Josias Lucas Barbosa, matrícula nº 0095, ocupante do cargo de Ajudante Geral, a partir de 30/08/2017.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:AE28913A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO (FAZ)

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, com sede da Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, vem por seu Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, tendo em vista a RESCISÃO CONTRATUAL da empresa **SEBASTIÃO ANTONIO MOREIRA FILHO 53076397672 (MEI),** referente às linhas (lotes) 05, 06, 09 e 10 do Processo Licitatório nº 037/2017, Pregão Presencial nº 022/2017, "**CONVOCAR**" a empresa **ELIAS JOAQUIM DA SILVA – ME**, com endereço na Fazenda Santa Rosa, s/n, CEP: 36878-000 - Zona Rural, Rosário da Limeira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.548.102/0001-01, segunda colocada para as referidas linhas, para que, havendo interesse da mesma, compareça à sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 03 dias úteis, munida de toda a documentação de regularidade fiscal, bem como cópia do CRLV do veículo de propriedade da empresa; seguro APP; Cópia da CNH do condutor e Laudo de Vistoria do Veículo para fins de assinatura do contrato administrativo referente às linhas 05, 06, 09 e 10, nos mesmos valores da primeira colocada.

Informo ainda que, o não comparecimento da respectiva empresa no prazo acima mencionado, acarretará a convocação do terceiro colocado.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:A675FFA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 231/2017 - NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº. 231, DE 30 DE AGOST DE 2017.

Nomeia Servidor que menciona, aprovado no Concurso público 01/2016, homologado pela Portaria 140, de 27 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato relacionado, abaixo, habilitado em Concurso Público n° 01/2016, conforme homologação publicada em 28/12/2016, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM)/MG (Código Identificador 016AC171), para cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme especifica:

Cargo - Agente de Combate às Endemias
Nome Classificação

JHONANTAN SANTOS CARDOSO 1º

Art. 2º - O(a) nomeado(a) pela presente Portaria, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 30 (trinta) dias, contados da data da nomeação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais, acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 30 de agosto de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:1D8DF87B

GABINETE
DECRETO Nº 073/2017 - DETERMINA EXPEDIENTE INTERNO.

DECRETO Nº. 073 de 31 de Agosto de 2017

Determina expediente interno da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado expediente interno na Prefeitura Municipal de Rubelita, no período da tarde (das 13:00 as 17:00 horas), no dia 31 de Agosto de 2017, com a finalidade de realização de levantamento de informações e organização dos setores administrativos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 31 de Agosto de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:2B9BB03E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1833/2017

Dispõe sobre a afixação obrigatória, nos locais e nas condições que estabelece, da lista de medicamentos disponíveis para entrega na rede pública municipal de saúde para a população em geral e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam todas as unidades integrantes da Rede Pública de Saúde que distribuem gratuitamente medicamentos a população em geral, especialmente Postos de Saúde, Unidades Básicas e Farmácias Municipais, obrigadas a colocar em suas dependências um informativo com todos os medicamentos disponíveis para entrega imediata.

§1º. O informativo de que trata o *caput* deste artigo deverá ser atualizado toda vez que ocorrer alteração na lista dos medicamentos disponíveis.

§2º. Os nomes dos medicamentos disponíveis deverão ser legíveis por pessoa com visual normal, ou seja, que dispense lentes corretivas, a 1 (um) metro do referido informativo, a ser colocado em local de fácil acesso, preferencialmente na entrega da respectiva unidade de saúde.

§3º. A colocação do referido informativo, assim como a veracidade das informações nele veiculadas, serão de responsabilidade do chefe da unidade de saúde em que for instalado.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da sua publicação.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:2A109ADC

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2017

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares nº 01/2017, 02/2017 e 03/2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA BÁRBARA, no exercício de suas atribuições e tendo em vista a solicitação da Comissão de Ética Disciplinar e o disposto no art. 138 da Lei Municipal nº 1.106/2000, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 01/2017, 02/2017 e 03/2017, contados a partir de 08 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de agosto de 2017.

Santa Bárbara, 08 de agosto de 2017.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:988EDB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 024/2017 – Processo Administrativo nº. 268/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 038/2017. Objeto: Aquisição de Material Escolar. Compromissários: JWS Papelaria e Utilidades Ltda - EPP - CNPJ - 23.183.246/0001-41 – Valor total R$ 34.900,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais) – Martipel Comercial Ltda - EPP - CNPJ - 22.166.698/0001-52 – Valor total R$ 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 01/09/2017

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D11FF968

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 026/2017 – Processo Administrativo nº. 269/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 039/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, Água Mineral, Guloseimas, Utensílios Domésticos e outros, para atender as Secretarias Municipais e o Gabinete, em cursos, simpósios, reuniões e demais eventos promovidos pelo Município. Compromissários: Supermercado Santa Barbara Eireli – EPP – CNPJ – 38.680.070/0001-00 – Valor total R$ 205.580,00 (duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta reais) – Alimentus Vale do Aço Com. Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda - EPP – CNPJ – 10.248.662/0001-39 – Valor total R$ 123.650,00 (cento e vinte e três Mil, seiscentos e cinqüenta reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 01/09/2017

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:37759E26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 009/2017

O Sr. Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e tudo o mais que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 053/2017, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRODUÇÃO DE EVENTO EM ATENDIMENTO A FESTA DO VAQUEIRO/ CAVALGADA DO VAQUEIRO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2017 COM O ARTISTA/CANTOR LÉO MAGALHAES, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santo Antônio do Jacinto/MG, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, nos seguintes termos:

CONTRATADA : MARIA DOS ANJOS RAMOS DE SOUZA - PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ sob o nº 20.896.763/0001-70**. VALOR GLOBAL:** R$ 5.000,00 (cinto mil reais).

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 30 de agosto de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:D4E64491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 118/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2017

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2017, Tipo Menor Preço Global referente à contratação de empresa especializada para proceder à prestação de serviços de reforma e ampliação de antiga escola na Comunidade Ponte Nova para ser instalada a nova sede da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Ponte Nova, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Entrega dos envelopes: 26/09/2017 as 13:00 horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 01 de setembro de 2017.

ANA LUIZA MORAIS
Presidente
CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AA21F924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato nº 104 /2017 da Tomada de Preços nº 005/2017 – OBJETO: Contratação dos Serviços de Transporte aos Professores da UNIMONTES que ministra curso no Campus São Francisco no exercício 2017. **CONTRATADA: OLIVEIRA SANTOS EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTE EIRELI - ME**, no valor por Km rodado **de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos**), estimado uma quantia de 44.770 Km, com o valor global **de R$ 111.925,00 (Cento e onze mil, novecentos e vinte e cinco reais)**. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de **Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2017**.

São Francisco/MG, 01 de Setembro de 2017.

Ass.: EVANILSO APARECIDO CARNEIRO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:299A5469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 043/2017. OBJETO: **Aquisição de Material para Torre de TV.** Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Credenciamento: **19/09/2017:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:ED0B2136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 044/2017. Registro de Preços - OBJETO: **Aquisição de Material de Segurança.** Atendendo a Solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Saúde. Credenciamento: **20/09/2017:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:639C9B9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 045/2017. Registro de Preços - OBJETO: **Contratação de Serviços Gráficos.** Atendendo a Solicitação das Secretarias Municipais da Administração Pública. Credenciamento: **21/09/2017:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:D38CEF69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO Nº 067/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 067/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2017. A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará pregão para, contratação de empresa especializada para aquisição de Material para uso veterinário de acordo com as necessidades da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Geraldo MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até 15/09/2017 às 09h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:316A9C4F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO Nº 068/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 068/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017 – REGISTRO DE PREÇO 046/2017. A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará pregão para, contratação de empresas e ou Pessoa Física para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais locações de Escavadeira com operador para obras diversas do município de São Geraldo MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até 15/09/2017 às 14h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:CA4644A2

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL LEILÃO Nº 005-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – Leilão N° 005/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2017. A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Leiloeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Leilão para, alienação de resíduos sólidos (sucatas, papelão, plásticos e Alumínios) produzidos pela usina de Compostagem de São Geraldo MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até 22/09/20017 às 09h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:AA89DE1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEMISSÃO/EXONERAÇÃO - EVANETE APARECIDA CARDOSO BALBINO

"A comissão processante designada pela portaria nº 023/2017, opina pela demissão/exoneração da investigada EVANETE APARECIDA CARDOSO BALBINO, com base no art. 155, II c/c art. 158 do Estatuto dos Servidores do Município de São Gotardo, em decorrência de Abandono Funcional".

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:85749BAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público - Aviso de Adesão a ata de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de São Gotardo Torna Público o Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Nº. 59510.000854/2016-54 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 031/2016 – Pertencente a Codevasf (Companhia de desenvolvimento dos vales do São Francisco e do Parnaíba). objeto: Aquisição de um caminhão leve novo (4x2) com coletor compactador de resíduos sólidos, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes do município de São Gotardo/MG. Contratada: Deva Veículos Ltda. Data Da Adesão: 01/09/2017.

CÉSAR JOSÉ BARBOSA.
Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:78F50B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 148 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

"Exonera, a pedido, Servidora Pública Municipal".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 46, inciso III, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **KÁTIA ISLANY FERREIRA REIS,**do Cargo de provimento efetivo, ESCRITURÁRIA, cuja posse ocorreu em 19/09/1996 e exercício em 19/09/1996, conforme Termo de Posse.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 (oito) de agosto de 2017.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 31 de agosto de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:B64F4E5F

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 149 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"Exonera, a pedido, Servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 46, inciso III, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte) e demais dispositivos legais atinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerara pedido, o servidor **AIRTON PEDRO RODRIGUES SILVA,**do Cargo de provimento efetivo, BOMBEIRO, cuja posse ocorreu em 02/05/2003 e exercício em 02/05/2003, conforme Termo de Posse.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 01 de setembro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:DC7E4F4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2017

O Município de SÃO JOÃO DA PONTE – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com esteio na Lei N.º 13.019/2014, torna público a **nova data de abertura** do Chamamento Público nº. 004/2017 visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Acordo de Cooperação que tenha por objeto o fomento aos pequenos produtores rurais.**Envio das propostas pelas OSCs: 19 de Setembro de 2017 até as 08h30 min.**

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:EE216010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015

O Município de São João da Ponte/MG torna público a **RETIFICAÇÃO** do extrato de aditivo referente ao Processo Licitatório nº. 057/2015 - Tomada de Preços nº. 005/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/08/2017, pág. 92. **Onde se lê:** Fica prorrogada a vigência contratual até 29 de junho de 2018, **Leia-se**: Fica prorrogada a vigência contratual até 29 de dezembro de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:02DE9510

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017

O Município de São João da Ponte/MG torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº. 077/2017- Pregão Presencial nº. 050/2017.

São João da Ponte/MG, 01 de setembro de /2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:0A79E87B

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

O Município de São João da Ponte/MG torna público o Processo Licitatório nº 085/2017 Pregão Presencial nº 054/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), conforme Projeto Básico. **Abertura: 19/09/2017 às 13h30min.** Edital disponível no site:
www.saojoaodaponte.mg.gov.br, ou no email:
psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 01/09/2017.

DANIELA MENDES
Pregoeira

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:B0C74075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 6.632 -DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMAD DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.632

Dispõe sobre a 1ª Conferência Municipal do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD de São Lourenço e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições contidas no Decreto Federal 5.912 de 27/09/2006; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 2.951 de 12/03/2010 que institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD de São Lourenço; **considerando** a solicitação do COMAD, através do ofício nº 002/2017 de 25/08/2017, protocolizado junto a Secretaria Municipal de Governo sob o nº 0558 em 29/08/2017, para a realização da 1ª Conferência Municipal do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD de São Lourenço; **considerando** a deliberação realizada através do Decreto NE274, de 30/05/2017 e a Resolução SESP nº. 50/2017 que dispõe sobre o Regimento Interno da VII Conferência Estadual de Políticas sobre Drogas do Estado de Minas Gerais; **considerando** que a resolução Regulamenta a Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Droga que ocorrerá no período de 25 a 27 de outubro e que será precedida de Conferências Municipais ou Regionais a serem realizadas até 30/09/2017; **considerando** que cabe ao Executivo Municipal as providências para atendimento à Política Pública sobre Drogas, bem como criar meios que propiciem a troca de experiência entre os representantes de diversas Entidades e os Conselheiros Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. A Conferência Municipal do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD é o fórum máximo de deliberação da Política Públicas sobre Drogas, em conformidade com o que dispõe o Decreto Federal 5.912, de 27 de setembro de 2006.

Art. 2º. Conforme decisão do COMAD, na data de 24/08/2017, fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Conselho Municipal de

Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD, para o dia 21/09/2017, no horário das 13h00min as 18h00min.

Art. 3º. A Conferência Municipal do COMAD será realizada no plenário da Câmara Municipal de São Lourenço/MG.

Art. 4º. A Conferência será presidida pelo Presidente do COMAD e coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimentos Social.

Art. 5º. As normas da organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo COMAD e publicadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de agosto de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BAC22B4F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº. 062/2017

PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 062/2017

DISPÕE SOBRE HORÁRIOS DE CAFÉ NO INÍCIO DO EXPEDIENTE E DE TOLERÂNCIA DE ATRASO NA MARCAÇÃO DE PONTO NO TRABALHO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de controle da jornada de trabalho através do registro de ponto;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o horário de café no início do expediente de trabalho;

CONSIDERANDO que tem havido equívocos quanto ao entendimento em relação ao tempo de tolerância para a marcação de ponto;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) minutos de intervalo para o café da manhã, com início às 07h00min e término às 07h15min na Estação Elevatória de Água Tratada e na Estação de Tratamento de Água;

Art. 2º - Conceder 15 (quinze) minutos de intervalo para o café da manhã, com início às 08h00min e término às 08h15min na Sede Administrativa, horário este facultado aos Servidores que realizam somente atividades internas na referida sede, e ainda, considerando-se que o atendimento ao público se inicia às 08h00min;

Art. 3º - Reiterar que a tolerância de 10 (dez) minutos para o registro de ponto é para casos de emergência, e não deverá ser adotada como horário de entrada de forma diária;

Art. 4º - O descumprimento aos horários estabelecidos ensejará a emissão de advertência escrita e outras sanções em casos de reincidência.

Art. 5º - Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

PUBLIQUE-SE (Quadros de avisos do SAAE).

São Lourenço-MG, 04 de Agosto de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:34F8E1E8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2017

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-009/2017.
Partes: SAAE de São Lourenço-MG e Comércio e Serviços Ônix Eireli - ME
Modalidade: Pregão Presencial nº. 016/2017
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes
Valor total: R$ 11.600,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 29/08/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:310B0F63

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2017

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-010/2017.
Partes: SAAE de São Lourenço-MG e Uniformes Campinas Eireli - EPP
Modalidade: Pregão Presencial nº. 016/2017
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes
Valor total: R$ 43.380,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 29/08/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4DD7BC79

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-011/2017.
Partes: SAAE de São Lourenço-MG e Zênite Comercial Ltda. ME
Modalidade: Pregão Presencial nº. 016/2017
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes
Valor total: R$ 9.970,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 29/08/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:261B3DA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 060/2017, Processo: 1589/2017, Registro de Preços n.º 032/2017 - Objeto: contratação de pessoa jurídica, para fornecimento parcelado de pão francês de 50 gramas, destinados a todos os setores desta prefeitura, por um período de 12 meses, a entrega será por conta da contratada, sendo que esta terá itens exclusivo para ME, EPP ou MEI, item em cota reservada e item de livre competição. Vigência: 31 de julho de 2017 à 30 de julho de 2018. Contratado: Panificadora 2L LTDA – ME no valor de R$ 529.340,56 (quinhentos e vinte e nove mil trezentos e quarenta reais e cinqüenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:9C4480C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 089/17

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 089/2017, Processo nº 2027/2017, tipo Menor Preço Por Item. Objeto: registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de pneus, câmaras e protetores pelo período de 12 meses, com itens exclusivos a participação de micro empresa e empresa de pequeno porte e itens de livre participação. A abertura será dia 18 de setembro de 2017 às 09hs00min horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site:
www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60 – Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08hs00min às 17hs00min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 31 de agosto de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:EC92C2C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000109/2017. PROCESSO: N° 000502/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 000109/2017. Processo: N° 000502/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Locação De Fechamentos E Locação De Gradil, Incluindo Montagem E Desmontagem, Com Acompanhamento Profissional E Transporte Do Equipamento E Pessoal, Para Atender Eventos Realizados Pela Secretaria De Lazer, Turismo E Cultura. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 18 De Setembro De 2017 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 01 De Setembro De 2017.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:60B90036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** e a empresa **PAESAN- PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA,** firmado em 30 de maio de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 060/2016**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 005/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira do Contrato de n° 028/2016 e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato n° 028/2016 de Prestação de Serviços, bem como o prazo de execução da obra, que vigorará por mais 03 (três) meses, com início em **06 de setembro de 2017** e término no dia **05 de dezembro de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação do Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo, 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 028/2016 de Prestação de Serviços ora aditado que colidam com as constantes do presente instrumento.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 22 de agosto de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FAA0459D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, banheiros químicos, propaganda volante, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ROSÂNGELA APARECIDA LOPES DOS SANTOS – ME – ATA Nº 127					
Lote: 0003 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS E PALESTRAS					
0001	Sistema de Som	25		699,60	17.490,00
Total do Lote: 17.490,00					
Lote: 0004 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO P/ EVENTOS MÉDIO PORTE					
0001	SISTEMA DE SOM PA 4X4	25		1.999,40	49.985,00
0002	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	25		1.999,40	49.985,00
Total do Lote: 99.970,00					
Total do Fornecedor: 117.460,00					
ROSELANGE NEVES CORDEIRO – ATA Nº 128					
Lote: 0001 - Propaganda volante em Moto de Som					
0001	PROPAGANDA VOLANTE	600		24,85	14.910,00
Total do Lote: 14.910,00					
Total do Fornecedor: 14.910,00					
SANTOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME – ATA Nº 126					
Lote: 0002 - TENDAS					
0001	TENDA 3X3	160	Serv.	387,50	62.000,00
0002	TENDA4X4	50	Serv.	500,00	25.000,00
0003	TENDA 5 X5	50	Serv.	600,00	30.000,00
0004	TENDA 6 X6	80	Serv.	700,00	56.000,00
0005	TENDA 10 X10	80	Serv.	1.200,00	96.000,00
Total do Lote: 269.000,00					
Lote: 0005 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO P/ EVENTOS GRANDE PORTE					
0001	SISTEMA DE SOM PA 8X8	25	Serv.	3.480,00	87.000,00
0002	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DMX	25		1.500,00	37.500,00
Total do Lote: 124.500,00					
Lote: 0006 - PALCO 07X05					
0001	PALCO 07X05	10		1.150,00	11.500,00
Total do Lote: 11.500,00					
Lote: 0007 - PALCO 08X06					
0001	PALCO 08X06	10		3.950,00	39.500,00
Total do Lote: 39.500,00					
Lote: 0008 - PALCO 10X08					
0001	PALCO 10X08	10		4.970,00	49.700,00
Total do Lote: 49.700,00					
Lote: 0009 - BANHEIROS QUÍMICOS					
0001	Banheiro Químico	250		150,00	37.500,00
Total do Lote: 37.500,00					
Lote: 0010 - LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTOS					
0001	Locação de gradil	100	Serv.	27,00	2.700,00
Total do Lote: 2.700,00					
Total do Fornecedor: 534.400,00					
Total Geral: 666.770,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 01 de setembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1B823D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais em aparelhos de Eletrocardiógrafos, Marca/Modelo (Emai Ex-01, Smart SE-1 e Wincardio Digital Micromed), por um período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA-ME- ATA Nº 122					
Lote: 0001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO	10	Serv.	1.800,00	18.000,00
Total do Lote: 18.000,00					
Total do Fornecedor: 18.000,00					
MEDIC BARBACENA LTDA - ATA Nº 121					
Lote: 0002 - MANUTENÇÃO CORRETIVA					
0001	Aparelho Eletrocardiógrafo - Marca/Modelo: Emai EX -01-Serie - 10EQ00332.	100		633,00	63.300,00
0002	Aparelho Eletrocardiógrafo - Marca/Modelo: Emai EX -01-Serie - 10EQ00330.	100		633,00	63.300,00
0003	Aparelho Eletrocardiógrafo - Marca/Modelo: Emai EX -01-Serie - 10EQ00344.	100		633,00	63.300,00
0004	Aparelho Eletrocardiógrafo - Marca/Modelo: Emai EX -01-Serie - 10EQ00257.	100		633,00	63.300,00
0005	Aparelho Eletrocardiógrafo - Marca/Modelo: Emai EX -01-Serie - 10EQ00258.	100		633,00	63.300,00
0006	Aparelho Eletrocardiógrafo - Marca/Modelo: Emai EX -01-Serie - 10EQ00328.	100		633,00	63.300,00
0007	Aparelho Eletrocardiógrafo - Marca/Modelo: Emai EX -01-Serie - 10EQ00331.	100		633,00	63.300,00
0008	Aparelho Eletrocardiógrafo - Marca/Modelo: Emai EX -01-Serie - 10EQ00329.	100		633,00	63.300,00
0009	Aparelho Eletrocardiógrafo - Marca/Modelo: Smart SE -1, Serie - SE13A1007C4455.	100		633,00	63.300,00
0010	Aparelho Eletrocardiógrafo - Marca/Modelo: Wincardio Digital Micromed - Serie - 0714330.	100		633,00	63.300,00
Total do Lote: 633.000,00					
Total do Fornecedor: 633.000,00					
Total Geral: 651.000,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 01 de setembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:36FAD82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais em aparelhos da Fisioterapia: Neurodin II, Thermopulse e Sonopulse, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme determinação da Portaria SVS/MS 453/98, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA-ME–ATA Nº 124					
Lote: 0002 - MANUTENÇÃO CORRETIVA					
0001	Aparelho Thermopulse Compact marca IBRAMED número de série 4034	100		251,75	25.175,00
0002	Aparelho Neurodin II 4 canais marca IBRAMED número de série 6495;	100		251,75	25.175,00
0003	Aparelho Neurodin II 4 canais marca IBRAMED número de série 6496	100		251,75	25.175,00
0004	Aparelho SonopulseCompact (Ultra Som 1Mhz) marca IBRAMED número de serie 016760043.	100		251,75	25.175,00
Total do Lote: 100.700,00					
Total do Fornecedor: 100.700,00					
MEDIC BARBACENA LTDA – ATA Nº 123					
Lote: 0001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	4	Serv.	1.000,00	4.000,00
Total do Lote: 4.000,00					
Total do Fornecedor: 4.000,00					
Total Geral: 104.700,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 01 de setembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E76A15BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico para atender a Demanda da Secretaria Municipal**

de Saúde – Divisão de Odontologia, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Julgamento: 18/09/2017, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site:
www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 01 de setembro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3047887A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 040/2017.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, destinado à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção do Setor "Contas e Consumo", do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária, em favor da empresa Bem Serviços Operacionais Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.694.940/0001-11, no valor total de R$ 175.313,47 (cento e setenta e cinco mil trezentos e treze reais e quarenta e sete centavos).

Três Pontas – MG, 31 de agosto de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BFD04C82

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 – PROCESSO Nº 094/2017

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa CEVEL COMÉRCIO ESPERANCENSE DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 187.782.565/00001-33, a fim de que a mesma execute a Segunda Revisão de Período de Garantia (06 meses), após a Primeira Revisão, do veículo Volkswagen Novo Gol TL MCV – Placa: PYI-7285 – Cor: Branca – Ano/Modelo: 2016/2017 – CHASSI: 9BWAG45UXHT029962, da frota de veículos da Autarquia, uma vez que mencionado veículo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), conforme orçamento anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 17 122 0052 8.003 – 339030 – ficha 12, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 01 de setembro de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3C00208C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – PROCESSO Nº 093/2017

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 030/2017, tipo menor preço unitário, para ***Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização em Geral.*** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **20 de Setembro de 2017, às 08:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site:
www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 01 de setembro de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:16C27EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Órgão: Câmara Municipal de Tupaciguara – MG.
Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2017
Tipo: Menor Preço.
Regime de Compra: Menor preço por item.
Objeto: A aquisição de materiais de expediente dos itens especificados no Anexo I deste Pregão para utilização na Câmara Municipal de Tupaciguara, nos meses de setembro a dezembro de 2017.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **08h30min horas no dia 15 de setembro de 2017,** na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário de expediente das 08h e 30min às 16h e 30min, com intervalo para o almoço entre 11h e 13h. Fone p/contato: (34) 3281-3400.

Publique-se.

Tupaciguara - MG, em 01 de setembro de 2017.
CLAUDIO ALMEIDA SILVA
Presidente da Câmara
Gestão 2017

RENATA FABIANA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:C2CEEEBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara torna público o EXTRATO DO CONTRATO do processo licitatório nº. 023/2017, Pregão Presencial nº. 013/2017, Contrato Administrativo n°. 025/2017-FMAS, objetivando a **Aquisição de equipamentos de informática (computadores e impressoras) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme características e especificações técnicas constantes no Termo de Referência**. Contratada**: Prisma Infomómeis e Equipamentos Eirelli - EPP.** CNPJ: 04.557.755/0002-23– Valor: R$**37.380,00** (trinta

e sete mil, trezentos e oitenta reais). Vigência 31/08/2017 a 31/12/2017.

DANIELA RODRIGUES RODRIGUES BORGES E SOUZA.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:286615A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara torna público o EXTRATO DO CONTRATO do processo licitatório nº. 021/2017, Pregão Presencial nº. 011/2017, Contrato Administrativo n°. 026/2017-FMAS, objetivando a **locação de som ambiente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. Contratada**: Elizângela Alves Ferreira Gomes - ME - EPP.** CNPJ: 27.021548/0001-74– Valor: **R$5.988,00** (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais). Vigência 01/09/2017 a 31/12/2017.

DANIELA RODRIGUES RODRIGUES BORGES E SOUZA.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:6B2C26A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 2.931 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO NA VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Ver. Prof. Dalmo Salviano Santana, Ver. Enir Ferreira de Lima Júnior e Ver. Divino Vieira da Costa
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar mão única de direção, iniciando na Rua Carmo Martins Prudente, seguindo, sentido Bairro – Centro, pela Rua Antônia Gonçalves de Oliveira, continuando na Rua Gabriel Felipe de Faria até a Rua Floriano Peixoto.
Parágrafo único. Caberá aos órgãos competentes da Municipalidade o estudo da viabilidade de implantação a que se refere o *"caput"* desde artigo.
Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a expedir as normas regulamentares à fiel execução da presente Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, já consignadas no orçamento e suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara, 31 de agosto de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:0550CD86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 2.932 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO NA VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Ver. Prof. Dalmo Salviano Santana, Ver. Enir Ferreira de Lima Júnior e Ver. Divino Vieira da Costa
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar mão única de direção, iniciando na Rua Bueno Brandão, seguindo, sentido Centro – Bairro, pela Rua Dona Josina de Paiva, passando pela Travessia Francisco Menezes Borges, continuando pela Rua Francisco Ferreira Borges Sobrinho até a Rua Carmo Martins Prudente.
Parágrafo único. Caberá aos órgãos competentes da Municipalidade o estudo da viabilidade de implantação a que se refere o *"caput"* desde artigo.
Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a expedir as normas regulamentares à fiel execução da presente Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, já consignadas no orçamento e suplementadas se necessárias.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara, 31 de agosto de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:22E1DEDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO a retificação do Procedimento Licitatório nº 088/2017 - Pregão Presencial nº 044/2017, retira-se do Edital inicial o Item 1.9, como também fica alterada a data de abertura para o dia 14/09/2017 as 09:00ha – Objeto: Contratação de instituição financeira com exclusividade para prestação dos serviços de pagamento dos servidores municipais, por um período de 5 anos por se tratar de serviços de natureza continua nos termos do artigo 57, II da Lei Federal de licitações-Contato: 38 3824-7101

Vargem do Rio Pardo/MG, 01 de setembro de 2017

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro-Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:DBDBAFF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº 010/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 - DISTRATO AO CONTRATO Nº 004/2017.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Antônio Augusto Maia Sociedade de Advogados.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A7648CF5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ADITIVO Nº 13 – CONTRATO Nº 06/2014 - PROCESSO Nº 252/2013

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Construtora Wantec Ltda. Objeto: aditamento de valor. VALOR: R$ 41.691,10 (0,2060%). FDO 1072.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C6C642BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ADITIVO Nº 10 – CONTRATO Nº 164/2013 - PROCESSO Nº 113/2013

DAS PARTES:Prefeitura de Vespasiano eUrbe Consultora e Projetos Ltda. Objeto: aditamento de prazo e vigência contratual. VIG: 6 meses. FDO 1059.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:481A83DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO N°174/2017 DISPENSA Nº080/2017, RATIFICAÇÃO

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e Espólio de Alencar Campos, **Imóvelvesp Imobiliária LTDA,** CNPJ nº 06.186.025/0001-08 **OBJETO**: locação de imóvel para sede da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes. **VALOR**: R$ 48.000,00. **ARTIGO**: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BAC7F6C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO N°178/2017 DISPENSA Nº081/2017, RATIFICAÇÃO

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 18.269.125/0001-87 **OBJETO**: aquisição de medicamento Ranibizumabe 10mg/ml, em favor de Silvano Antunes da Luz, processo autos nº0006591-56.2014.8.13.0290. **VALOR**: R$ 3.027,48. **ARTIGO**: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B8312668

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO N°167/2017 DISPENSA Nº076/2017, RATIFICAÇÃO

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ nº 71.505.564/0001-24, DENTAL MAIA CNPJ nº 86.580.156/0001-04, DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA – ME CNPJ nº 16.366.888/0001-10, IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CNPJ nº07.788.510/0001-14 **OBJETO**: aquisição de material odontológico. **VALOR**: R$ 19.631,71. **ARTIGO**: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:607B5AA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

PRORROGAÇÃO DE PRAZO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS 3ª e 4ª COLOCADAS. A Prefeitura de Vespasiano torna público aos interessados a prorrogação do prazo para a apresentação das amostras. A íntegra da convocação encontra-se disponível no endereço eletrônico
www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6D03B0A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO N°147/2017 - CONVITE Nº 005/2017 ATA DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO

A CPL julga habilitadas as licitantes **MARTINS FORTES INCORPORADORA LTDA. ME, OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. ME, RT AMBIENTAL LTDA.** e **TEC NOAR EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. EPP.** Abre-se vista e prazo recursal.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0FD6B551

COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS 3ª E 4ª COLOCADAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

(FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VESPASIANO)

Vespasiano/MG, 01 de setembro de 2017.

Prezados (as) Senhores (as),

Sirvo-me do presente para tornar público aos interessados a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS** das empresas 3ª e 4ª COLOCADAS do Processo Licitatório 115/2017 – Pregão Presencial 033/2017.

PRAZO PRORROGADO até às 17h00min, do dia 05 de setembro de 2017.

Cumpre destacar que a não apresentação da amostra acarretará a desclassificação do licitante no referido item.

Segue abaixo a relação dos itens com as respectivas empresas que deverão apresentar as amostras:

ITEM 20 – CANECA PLÁSTICA
EMPRESA: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME (3ª COLOCADA)**

ITEM 76 – LUVA EM LÁTEX NATURAL COM FORRO, COM PALMA ANTI DERRAPANTE TAMANHO - P
EMPRESA: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME (4ª COLOCADA)**

ITEM 77– LUVA EM LÁTEX NATURAL COM FORRO TAMANHO - G
EMPRESA: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME (4ª COLOCADA)**

ITEM 90 – PAPEL HIGIÊNICO DE 300 METROS FOLHA SIMPLES PACOTE COM 8 ROLOS DE 10 CM X 300 M
EMPRESA: **FAME COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HIG. PESSOAL LTDA - ME (3ª COLOCADA)**

ITEM 106 – SABÃO EM BARRA DE COCO 200G. COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO

EMPRESA: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME (3ª COLOCADA)**

ITEM 107– SABÃO EM BARRA NEUTRO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADO PARA A LAVAGEM DE ROUPAS E LOUÇAS.
EMPRESA: **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (3ª COLOCADA)**

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A09770F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO N°157/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2017

A pregoeira torna público aos interessados a suspensão do certame.

CAROLINA CHARINE VALADARES.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:384A3A25

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos eletroeletrônicos para atendimento as secretarias municipais de Administração e Educação.
Início de acolhimento de proposta: 18/09/2017.
• As propostas serão recebidas até às 13 horas do dia 20/09/2017.
• Abertura das propostas: 13 horas do dia 20/09/2017.
• Início da sessão: 14 horas do dia 20/09/2017.
O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos:
www.vespasiano.mg.gov.br e
www.comprasnet.gov.br

MICHELLE CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:19A4F20D

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, cateter venoso central duplo lúmen, para atendimento ao UPA 24H.
Início de acolhimento de proposta: 14/09/2017.
• As propostas serão recebidas até às 13 horas do dia 18/09/2017.
• Abertura das propostas: 13 horas do dia 18/09/2017.
• Início da sessão de disputa de preços: 14 horas do dia 18/09/2017.
O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos:
www.vespasiano.mg.gov.br e
www.comprasnet.gov.br.

MICHELLE CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A85DDA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 154/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte CONTRATO: 154/2017, - Contratado:PRODSHOW PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME Objeto: 1º FESTIVAL CULTURAL DE FÉRIAS, Valor: R$ 12.500,00 _ PAL 086/2017.

ROSANE FERNANDES FONSECA
Presidente
CPL

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:731F7FC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 156/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte CONTRATO: 156/2017, - Contratado:PRODSHOW PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME Objeto: Locação Estrutura 1º FESTIVAL CULTURAL DE FÉRIAS, Valor: R$ 5.500,00 _ PAL 075/2017.

ROSANE FERNANDES FONSECA
Presidente
CPL

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:005C6BEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO.

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa – Aviso de Credenciamento nº 03/2017 - o município de Virgem da Lapa torna pública a realização do Credenciamento nº 003/2017, dia 06 de setembro de 2017, às 09 horas – Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados em medicina. Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Governador Valadares nº 72, Centro, Virgem da Lapa – MG. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone 3337361100.

ROSANE FERNANDES FONSECA
Presidente
CPL

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:2EEC5FBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 177/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 177/2017, - Contratado: CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA-EPP Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, – Valor: R$ 23.623,00_ PAL 83/2017.Vigência 24/08/2017 a 24/08/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:EABB9D41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 178/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 178/2017, - Contratado: DOUGLAS ALVES SOUZA-ME Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, – Valor: R$ 41.116,00_ PAL 83/2017.Vigência 24/08/2017 a 24/08/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:FCD77D06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 180/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte CONTRATO: 180/2017, - Contratado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA Objeto: *AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS*, Valor: R$ 98.000,00 _ PAL 094/2017.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras
Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:59B30532

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 181/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte CONTRATO: 181/2017, - Contratado: SUPERMERCADO PEZIM LTDA-EPP LTDA Objeto: *AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS*, Valor: R$ 105.500,00 _ PAL 094/2017.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras
Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E22ABA51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO 182/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 182/2017, - Contratado: FRANCINETE DE JESUS BARBOSA DE SOUZA-EPP Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS GESTANTES, – Valor: R$ 1.920,00_ PAL 95/2017.Vigência 01/09/2017 a 01/09/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:3398F41B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 183/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 183/2017, - Contratado: ANA PAULA MACIEL BARROSO-ME Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS GESTANTES, – Valor: R$ 7.677,00_ PAL 95/2017. Vigência 01/09/2017 a 01/09/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:6744E3B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 51/2017.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 96/2017, PREGÃO 51/2017, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ABATE DE BOVINOS E SUÍNOS** abertura **21 de setembro de 2017 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:C0D06DB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 53/2017.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 98/2017, PREGÃO 53/2017, Objeto: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS***, abertura: **22 de setembro de 2017 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:2EA3794F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 112/2017

Extrato de Contrato
Contrato n° 0112/2017
Licitação n° 117/2017
Modalidade de Dispensa n° 068/2017
Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Partes: Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e CELIO IVAN SALES-ME
CNPJ/CPF: 05.124.942/0001-03 **Empresa localizada na** RUA Capitão Godoy, n° 247 - , Bairro CENTRO, CEP 36.725-000 – ESTRELA DALVA - MG
Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	H	Retirada de Reassentamento de calçamento em paralelepípedo da Praça Raimundo Camilo Araújo-Total 90,00M2	58,00	17,76	1.030,08
02	H	Retirada de Reassentamento de calçamento em paralelepípedo da Rua José Antonio Monteiro-Total 165,60M2	110,00	17,76	1.953,60
03	H	Construção de calçamento em alvenária Polídrica da Rua Maria Emília Siqueira-Total 322,50M2	207,00	17,76	3.676,32
04	H	Complementação do calçamento em alvenaria poliedrica na Rua José Antônio Monteiro – Total 120,89.00M2	73,00	14,21	1.296,48
TOTAL					7.956,48

Valor: 7.956,48
Vigência: 31/12/2017
Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.03.00.15.451.0004.1.0011	00.01.00	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	R$ 8.031,69

Data da Assinatura 28/08/2017

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:6153868D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2017

Município de Água Comprida / MG através Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal n° 056/2013 torna público que este Município fará licitação (processo 034.07/2017) na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO exclusivo para ME/EPP** nos termos do art. 48, inciso I da LC 123/06 pelo menor preço por item **objetivando** o registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender o Depto de Saúde. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 05 de setembro de 2017 até as 08:00 horas do dia 21 de setembro de 2017. Abertura das propostas por meio eletrônico: das 08:01 as 08:59 horas do dia 21 de setembro de 2017. Início da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2017. Local para aquisição do edital: pessoalmente no Departamento de Licitações, situo à Praça Carolina de Almeida, 06 – centro, Água Comprida e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes. Informações: telefone (34) 3324-1228 ou e-mail: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 01 de setembro de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:50CD4781

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço global, (processo 030.01/2017) objetivando a contratação de clínica / hospital veterinária (pessoa jurídica ou física) para auxílio no projeto Melhor Amigo, o qual visa controle de natalidade (castração) de cães e gatos abandonados no Município. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 09:15 h do dia 19 de setembro de 2017 no Depto de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 04 de setembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou pelo endereço eletrônico: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 01 de setembro de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5523F6FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL exclusivo para ME/EPP** nos termos do art. 48, inciso I da LC 123/06 pelo menor preço por item, (processo 033.01/2017) objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 09:15 h do dia 20 de setembro de 2017 no Depto de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 04 de setembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou email licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 01 de setembro de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5C90E680

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO CREDENCIAMENTO MÉDICO N° 002/17

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 009 de 02/01/2017 torna público que este Município fará realizar licitação **Credenciamento 002/17 –** inexigibilidade de licitação 003/2017, (processo 035.02/2017) objetivando Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços de plantões médicos em clínica geral e consultas de especialidades visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, para atendimento no Centro Municipal de Saúde. **Data para recebimento dos envelopes:** até as 13:00 horas do dia 19 de setembro de 2017 no Depto de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 13:00 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: a partir do dia 04 de setembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações. Telefax (34) 3324-1228, no site do Município ou pelo endereço eletrônico: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 01 de setembro de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C665C897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

O Prefeito Municipal de Arinos/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei federal nº 10.520/2002 e lei Federal nº 8.666/993, Homologa o Pregão Presencial nº 044/2017. Adjudicando a Empresa: João Paulo dos Santos ME- CNPJ/MF: 13.253925/0001-96.

Arinos, 01 de setembro de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:4F4533CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PORTARIA Nº 063/2017

Exonera servidor do cargo de provimento comissionado denominado de Assessor Técnico de Projetos e Custos.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**, RESOLVE**, exonera o servidor **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA**, matrícula 1902, do cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico de Projetos e Custos, a partir de 01/09/2017.

Publique-se e
registre-se.

Cabo Verde, 01 de setembro de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:863963D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 048/2017

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 048/2017 cujo objeto é O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Abertura será no dia 01/09/2017 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site:
www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:
licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 25 de agosto de 2017.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:F785DCE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ninheira – MG através da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Municipal Nº 040/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS COM VEÍCULO PRÓPRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 (DOZE) OCUPANTES,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, conforme Termo de Referência anexo do edital. Início da Sessão: Dia 19/09/2017, às 09:00 (Nove) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email:
licitacao@ninheira.mg.gov.br, site
www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira, 01 de Setembro de 2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:B2CB1643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ninheira – MG através da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Municipal Nº 040/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA/CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL,PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG, conforme Termo de Referência anexo do edital. Início da Sessão: Dia 20/09/2017, às 09:00 (Nove) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email:
licitacao@ninheira.mg.gov.br, site
www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira, 01 de Setembro de 2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:718E3FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 184/2017

EDITAL RESUMIDO
Processo nº: 184/2017
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 4/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES, PARA TENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E MUNICÍPIOS REFERENCIADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E VALORES ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que **a partir dia 26 de setembro de 2017, às 14:00 horas**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br e
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 30 de agosto de 2017.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:A87054CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 181/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 181/2017
Modalidade: Pregão - RP 88
Edital nº: 139/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de caçamba (usada) e carroceria (usada), solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 19 de setembro de 2017 às 09:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br e
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 30 de agosto de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:7A8C815B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 182/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 182/2017
Modalidade: Pregão - RP 89
Edital nº: 140/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais (baixa e alta tensão).

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 20 de setembro de 2017 às 09:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br e
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 30 de agosto de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:9C56F86B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 183/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 183/2017
Modalidade: Pregão - RP 90
Edital nº: 141/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 19 de setembro de 2017 às 14:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br e
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 30 de agosto de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:554EBD15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO PROCESSO Nº: 154/2017

REPUBLICAÇÃO

EDITAL ALTERADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017

Processo nº: 154/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos para gerenciamento de infrações de trânsito, com apoio técnico para a realização de fiscalização de trânsito do município de Patrocínio.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 21 de setembro de 2017 às 09:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br e
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 01 de setembro de 2017.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:20E499A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO PROCESSO Nº: 155/2017

REPUBLICAÇÃO

EDITAL ALTERADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

Processo nº: 155/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, com prestação de serviços de instalação, manutenção e apoio técnico para a realização de fiscalização de trânsito do município de Patrocínio.
A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 21 de setembro de 2017 às 14:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br e
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 1 de setembro de 2017.

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:E621ED35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO: 123/2017

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 123/2017
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, com CNPJ sob o nº 06.030.279/0001-32, no valor global de R$ 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento adequado e destinação final dos resíduos dos grupos ´´A``,´´B``, e ´´E``, resultantes dos serviços de saúde do município de Patrocínio/MG. **Prazo:** 12 meses - **Data:** 23 de agosto de 2017

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:71F20808

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO: 128/2017

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 128/2017
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA - ME, com CNPJ sob o nº 25.073.995/0001-41, no valor global de R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais).
Objeto: Aquisição de tecidos para a confecção de lençóis e fronhas para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Prazo: até 31/12/2017 - Data: 23 de agosto de 2017

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:A2711E56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO: 129/2017

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 129/2017
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e TRICÔ TELAS LTDA, com CNPJ sob o nº 26.342.659/0001-10, no valor global de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
Objeto: Aquisições de materiais e contratação de empresa para prestação de serviço de montagem de alambrado completo na Escola do bairro Olimpio Nunes. **Prazo:** até 31/12/2017 - **Data:** 24 de agosto de 2017

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:1C1C2C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.395/2017

Exonera COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, CRISTINA DOS REIS OLIVEIRA, do cargo em comissão de Coordenador II – Atenção Secundária da Saúde, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 31/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de agosto de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:21453836

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.396/2017

Exonera SECRETÁRIO MUNICIPAL E NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, IVANDERLEI SILVA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Nível Especial, e nomeá-lo, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete II, Nível IX, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de agosto de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:83F82725

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.397/2017

Exonera COORDENADOR II E NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, o servidor JOÃO BATISTA MARTINS LOPES, do cargo em comissão de Coordenador II - Esporte e Lazer, Nível VIII, e nomeá-lo, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de agosto de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:1428D9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.398/2017

Exonera COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, VALDECIR ANTONIO NOVAIS, do cargo em comissão de Coordenador I – Contabilidade, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de agosto de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:E424FD13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO 054/2017 DISPENSA 011/2017. Objeto: Aquisição de livros para a biblioteca infantil com 417 volumes**.** Empresa Contratada: Vizu Distribuidora de Livros Ltda, CNPJ: 02.593.711/0001-42. Valor R$ 6.986,00 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais). Vigência: 10 dias.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL,

em 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:96B2076E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

PL: 053/2017 PP 036/2017 SRP 015/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lubrificantes automotivos e acessórios, durante o período de 12 meses. Empresas Registradas: **Conveniência Ilha Ltda ME**, CNPJ: 17.886.509/0001-86, valor: R$ 9.566,80 (nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). **Mais Máquinas e Tratores Ltda**, CNPJ: 19.183.400/0001-08, valor R$ 30.613,00 (trinta mil, seiscentos e treze reais). Vigência da ARP: 25/08/2017 à 24/08/2018,

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal,

em 31 de agosto de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:774B41FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 037/2017

PL: 056/2017 PP 037/2017 SRP 016/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e suprimentos para máquinas copiadora e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas copiadora, durante o período de 12 meses. Abertura 15/09/2017 as 09:00hs. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro,

Em 01 de setembro de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:84F91348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2017

O **prefeito municipal de Pirajuba,no** uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do processo seletivo nº 001/2017, para provimento efetivo de funções dos quadros e formação de cadastro reserva da prefeitura municipal de Pirajuba-mg,**convoca**os candidatos aprovados, relacionados abaixo deste edital, com vistas à nomeação para as suas respectivas funções. Função: médico PSF - Sara Helena Resende Carvalho; Função: Cirurgião dentista – Cledson Alves Da Silva; Função: Fonoaudiólogo – Mirela Nagay; Função: Psicólogo – Caroline Gonçalves Carneiro Da Silva; Função: Nutricionista – Renata Caroline Ferreira Vieira; Função: Técnico De Enfermagem – Tania Maria Ferreira. Documentações necessárias: conforme previsto no item 2.4 do presente edital. Data para apresentação das documentações: 13/09/2017.

Pirajuba 01/09/2017

RUI G. NOGUEIRA RAMOS.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:75DE4BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 068/2017

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 068/2017 cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS QUE FAZEM PARTE DA LISTA DO FNDE E FUNDEB, DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALVES DE BRITO ". Data de Abertura: 26 de setembro de 2017 as 09:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Pirajuba MG. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 31 de agosto de 2017.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:51C751EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 070/2017

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O **PREGÃO 070/2017**- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE FRETAMENTO EVENTUAL PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS, PARA SERVIR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Data de Abertura: 15 de setembro de 2017 as 14:00 horas. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail diogopmpcontabil@gmail.com@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 04 de setembro de 2017.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:5FBCF144

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 069/2017

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 069/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/POUSADA EM VIAGEM A CIDADE DE RIO QUENTE GO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GRUPO DA 3º IDADE PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOSATENDIDOS NO CRAS PIRAJUBA. Data de Abertura: 15 de setembro de 2017 as 09:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Pirajuba. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 04 de setembro de 2017.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:6AE1CB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO PARA A EXPLORAÇÃO POR PESSOA JURÍDICA DE TODA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO A SER INSTALADA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – aviso de licitação - processo 1916/2017. O município de viçosa-mg torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial nos termos da lei 10.520/02, regulamentada pelo decreto municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, permissão de uso de espaço público em caráter precário e oneroso para a exploração por pessoa jurídica de toda praça de alimentação a ser instalada para a realização das festividades de comemoração das festividades de comemoração do aniversário da cidade no período de 27 a 30 de setembro de 2017 e 01 de outubro de 2017, sem ônus para o município de viçosa-mg, em troca do fornecimento de infraestrutura (barracas, palco som, iluminação e gerador) para a realização do festividades de comemoração do aniversário da cidade de viçosa-mg. A data de abertura será 18/09/2017 às 09h00min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, centro, cep: 36.570.000, viçosa-mg. O edital deve ser retirado no departamento de material, compras e licitações da pmv ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 01 de Setembro de 2017.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:4C47B1AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM. LICITATÓRIO 34/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 31/2017

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo Licitatório nº 34/2017, Pregão Presencial nº 31/2017, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes em montagem de estruturas, equipamentos multimídias e fornecimento de materiais publicitários e mão de obras para utilização em stand do SAAE durante a Festa do Ibiaense ausente 2017.

Empresa:
EB EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.678.726/0001-31;

Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais);

Acolhendo os pareceres do Assessor de Assuntos Jurídicos, desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE e determino a lavratura do competente contrato.

A íntegra da adjudicação e homologação encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG,01/09/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:3685B1E3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 34/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 31/2017

Contrato nº 31/2017
Processo Administrativo Licitatório nº 34/2017
Modalidade: PREGÃO nº 31/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: EB EVENTOS LTDA - ME;
CNPJ: 10.678.726/0001-31;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes em montagem de estruturas, equipamentos multimídias e fornecimento de materiais publicitários e mão de obras para utilização em stand do SAAE durante a Festa do Ibiaense ausente 2017.

Vigência: 30/08/2017 a 31/12/2018.
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais);

Dotação Orçamentária:
03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.39;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 01/09/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:41BE328B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **184/2017**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **109/2017**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 184/2017 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos manipulados diversos para atender aos usuários do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, SAE e POLICLÍNICA, conforme anexo I., na forma que segue:

FARMACIA RENATO SÉRGIO DE FARIA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	FR	10,00000	36,90000	369,00	ÁCIDO FOLINICO 10 MG/ML - FRASCO 30 ML SAO GERALDO - SAO GERALDO
2	FR	10,00000	31,90000	319,00	Ácido folínico 5mg/ml solução oral frasco 30ml SAO GERALDO - SAO GERALDO
3	FR	10,00000	22,90000	229,00	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50% SOLUÇÃO 30ML SAO GERALDO - SAO GERALDO
4	FR	10,00000	32,90000	329,00	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% SOLUÇÃO 30ML SAO GERALDO - SAO GERALDO
5	FR	10,00000	16,90000	169,00	BISSULFITO DE SÓDIO 2% SOLUÇÃO 120ML SAO GERALDO - SAO GERALDO
7	UN	3.000,00000	0,35000	1.050,00	CARNITINA L. 200MG CAPSULA MANIPULADO PT C/ 90 CAPS PACIENTE: B. G. A. 0223.12.002931-7 DR(A). LIVIA FERREIRA ALMEIDA TOMAR 3 CAPS AO DIA SAO GERALDO - SAO GERALDO
8	UN	750,00000	14,95000	11.212,50	CARVÃO ATIVADO EM PÓ FRASCO COM 25 GRAMAS SAO GERALDO - SAO GERALDO
9	UN	2.400,00000	0,65000	1.560,00	CITRATO DE POTASSIO 20meq capsula CX C/ 60 UND PACIENTE: D. J. MARQUES, 0223.14.028.362-1 DR. ANA CONCEICAO N. PRADO CUNHA POSOLOGIA: TOMAR 1 CAPS DE 12 EM 12 HORAS SAO GERALDO - SAO GERALDO
10	UN	40,00000	74,90000	2.996,00	CLOREXIDINE 4% SABONETE LIQUIDO FRASCO 1000 ML MANIPULADO PACIENTE: R. K. ARAUJO, 0223.06.211923-3 DR. MARCIO NATIVIDADE DE MOURA

					POSOLOGIA: ASSEPSIA ANTES DO USO CONTINUO DE SONDA
					SAO GERALDO - SAO GERALDO
11	UN	2.000,00000	0,67000	1.340,00	COENZIMA Q 10 100mg CAPSULA PT C/ 60 CAPS
					PACIENTE: B. G. ALVES, 0223.12.002931-7
					DR(A). LIVIA FERREIRA ALMEIDA
					TOMAR 2 CAPS AO DIA
					SAO GERALDO - SAO GERALDO
12	UN	20,00000	64,90000	1.298,00	COENZIMA Q10 50mg/mL SOLUCAO ORAL 200mL SEM SABOR
					PACIENTE: L. B. CAEIRO, 0223.17.003.427-4
					DR(A). MICHELLE RAMOS DA SILVA
					DAR 2mL de 8/8horas POR GASTROSTOMIA SAO GERALDO - SAO GERALDO
15	FR	10,00000	12,30000	123,00	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO 30ML SAO GERALDO - SAO GERALDO
16	UN	50,00000	16,90000	845,00	L.C.D 8% + ACIDO SALICILICO 3% SHAMPOO FRASCO 100 ML MANIPULADO
					PACIENTE: I. L. V. DA SILVEIRA, 0223.06.200.934-3
					DR. MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA
					POSOLOGIA: USAR DIARIAMENTE
					SAO GERALDO - SAO GERALDO
17	UN	50,00000	14,90000	745,00	METRONIDAZOL 1% GEL TUBO 50 GRS MANIPULADO USO FACIAL
					PACIENTE: MARIZA DE OLIVEIRA, 0223.11.001.571-4
					DR. FABIO COELHO DE AMARAL
					POSOLOGIA: USO FACIAL 2 VEZES AO DIA
					SAO GERALDO - SAO GERALDO
19	UN	6.000,00000	0,40000	2.400,00	PIRIDOXINA 40 MG CAPSULAS-POTE COM 30 CAPSULASMANIPULADO SAO GERALDO - SAO GERALDO
20	FR	10,00000	17,90000	179,00	PIRIMETAMINA 1MG/ML SOL.ORAL-FRASCO 90ML SAO GERALDO - SAO GERALDO
21	FR	10,00000	19,90000	199,00	PIRIMETAMINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 150ML SAO GERALDO - SAO GERALDO
22	FR	10,00000	14,90000	149,00	Pirimetamina 1mg/ml solução oral frasco 40ml
					SAO GERALDO - SAO GERALDO
23	FR	10,00000	15,90000	159,00	Pirimetamina 2mg/ml solução oral frasco 50ml SAO GERALDO - SAO GERALDO
25	UN	1.440,00000	2,09000	3.009,60	POLIETILENOGLICOL 20GRAMAS SACHE CX C/ 30 UND
					PACIENTE: A. P. O. SILVA
					PROCESSO: 0223.11.022.373-8
					DR. FELIPE LOUBACK F.
					POSOLOGIA: TOMAR 1 SACHE AO DIA
					TOMAR 2 SACHES AO DIA SAO GERALDO - SAO GERALDO
26	UN	1.440,00000	4,65000	6.696,00	POLIETILENOGLICOL 50 GRAMAS SACHE CX C/ 60 UND
					PACIENTE: D. MARQUES, 0223.14.028.362-1
					DR. ANA CONCEICAO N. PRADO CUNHA
					POSOLOGIA: TOMAR 1 SACHE DE 12 EM 12 HORAS
					SAO GERALDO - SAO GERALDO
27	UN	1.440,00000	2,00000	2.880,00	PREGNENOLONA 150 mg - CAPSULA PT C/ 60 CAPS
					PACIENTE: J. ORLANDO, 0223.11.001737-1
					DR. TATIANE MOREIRA CLEMENTINO
					POSOLOGIA: TOMAR 1 CAPS DE 12 EM 12 HORAS
					SAO GERALDO - SAO GERALDO
29	FR	20,00000	21,20000	424,00	SOLUTO DE CLORETO FERRICO-FARMACOPEIA BRAS.I-FR . 10 G SAO GERALDO - SAO GERALDO
30	FR	10,00000	37,90000	379,00	SULFADIAZINA 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL 180 ML SAO GERALDO - SAO GERALDO
31	FR	10,00000	24,90000	249,00	Sulfadiazina 100mg/ml solução oral frasco 100ml SAO GERALDO - SAO GERALDO
32	FR	10,00000	37,00000	370,00	SULFADIAZINA 100MG/ML-SOLUÇÃO ORAL FRASCO 230 ML SAO GERALDO - SAO GERALDO
33	UN	220,00000	80,00000	17.600,00	TCM 80% (TRIGLICERIDES DE CADEIA MEDIA) + VITAMINA E 1% + VITAMINA A100.000 UI + OLEO DE GIRASSOL FRASCO 1 LITRO SAO GERALDO - SAO GERALDO
34	UN	30,00000	17,90000	537,00	UREIA 10% + OLEO DE AMENDOAS 5% CREME QSP 200 GRAMAS MANIPULADO
					PACIENTE: IRACEMA LUIZA DE VASCONCELOS DA SILVEIRA, 0223.06.200.934-3
					DR. MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA
					POSOLOGIA: USAR DIARIAMENTE
					SAO GERALDO - SAO GERALDO
35	UN	3.200,00000	0,43000	1.376,00	VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 100MG CAPSULA PT C/ 60 CAPS
					PACIENTE: B. G. ALVES, 0223.12.002931-7
					DR(A). LIVIA FERREIRA ALMEIDA
					TOMAR 2 CAPS AO DIA
					SAO GERALDO - SAO GERALDO
36	UN	3.200,00000	0,40000	1.280,00	VITAMINA H (BIOTINA) 10mg CAPSULA
					MANIPULADO PT C/ 30 CAPS
					PACIENTE: B. G. ALVES, 0223.12.002931-7
					DR(A). LIVIA FERREIRA ALMEIDA
					TOMAR 1 CAPS AO DIA
					SAO GERALDO - SAO GERALDO
Total para Este Fornecedor:					60.471,10
GUEDES & PAIXAO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	20,00000	45,50000	910,00	CARNITINA L. 100mg/mL FRASCO 600mL SEM SABOR
					PACIENTE: L. B. CAEIRO, 0223.17.003.427-4
					DR(A). MICHELLE RAMOS DA SILVA
					DAR 10mL de 12/12horas POR GASTROSTOMIA MINAS BRASIL - MINAS BRASIL
13	UN	20,00000	22,00000	440,00	ESPIRONOLACTONA 1mg/ml SOLUCAO FRASCO 420mL MANIPULADO
					PACIENTE: BARBARA YOUR T. DE FARIA , 0223.15.000.370-3
					Dr. PAULO NUNES PEREIRA
					POSOLOGIA: DAR 7mL de 12hs em 12hs PELA GASTROSTOMIA
					MINAS BRASIL - MINAS BRASIL
14	UN	15,00000	24,00000	360,00	FUROSEMIDA 1mg/ml SOLUCAO FRASCO 420ml MANIPULADO
					PACIENTE: B. Y. T. DE FARIA , 0223.15.000.370-3
					Dr. PAULO NUNES PEREIRA
					POSOLOGIA: DAR 7mL de 12hs em 12hs PELA GASTROSTOMIA MINAS BRASIL - MINAS BRASIL
18	UN	3.000,00000	0,26000	780,00	PICOLINATO DE CROMO 200mg CAPSULA PT C/ 60 CAPS
					PACIENTE: M. DE OLIVEIRA, 0223.11.001.571-4
					DR. FABIO COELHO DE AMARAL
					POSOLOGIA: TOMAR 2 CAPS AO DIA
					MINAS BRASIL - MINAS BRASIL
24	FR	10,00000	19,00000	190,00	PIRIMETAMINA 2MG/ML-SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML MINAS BRASIL - MINAS BRASIL
28	UN	15,00000	33,00000	495,00	SILDENAFILA 1mg/ml SOLUCAO FRASCO 840 mL MANIPULADO

	PACIENTE: B. Y T. DE FARIA , 0223.15.000.370-3
	Dr. PAULO NUNES PEREIRA
	POSOLOGIA: DAR 7mL de 6HS em 6HS PELA GASTROSTOMIA
	MINAS BRASIL - MINAS BRASIL
Total para Este Fornecedor:	3.175,00
Valor Total:	63.646,10

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 1 de setembro de 2017

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10EDC5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 172/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº 770/2017/RH/SEMED	9902083-7	EDVARD DE LIMA	PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - Gerência de Políticas Educacionais	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria dos Servidores Cedidos a Polícia Civil	25/08/2017
–	0203188-7	VIRGINIA DA COSTA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Gerência de Administrativa e de Controle Orçamentário	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria de Infraestrutura	28/08/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Setembro de 2017.
WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B684634

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 173/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH nº 154/2017	9702958-0	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IV	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Nilda Barros	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico	31/07/2017
Ofício SEMUSA - RH nº 154/2017	9902163-3	GLAUCIO VICTER	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - UPA 24 hs Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	01/08/2017
Ofício SEMUSA - RH nº 154/2017	9902156-6	JONHY MICHEL REIS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - UPA 24 hs Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	01/08/2017
Ofício SEMUSA - RH nº 154/2017	9702630-1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS II	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Lagoa dos Mandarins	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico	03/08/2017
Ofício SEMUSA - RH nº 154/2017	9701059-6	ELIANA LOPES DE RESENDE	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Danilo Passos	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico	07/08/2017
Ofício SEMUSA - RH nº 154/2017	9902369-8	CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Danilo Passos	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico	07/08/2017
Ofício SEMUSA - RH nº 156/2017	9902374-4	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Afonso Pena	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Saúde Nossa Senhora das Graças	07/08/2017
Ofício SEMUSA - RH nº 156/2017	9902110-7	ELIDA BATISTA ALVES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Santa Lúcia	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Saúde Afonso Pena	07/08/2017
Ofício SEMUSA - RH nº 156/2017	9901896-8	GENILDA ALVES MAIA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Candidés	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Saúde Ipiranga	07/08/2017
Ofício SEMUSA - RH nº 156/2017	9902149-1	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Icaraí	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Saúde Danilo Passos	07/08/2017
Ofício SEMUSA - RH nº 156/2017	9902107-8	GISELDA VIEIRA GONTIJO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Djalma Dutra	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Saúde São José	07/08/2017
Ofício SEMUSA - RH nº 156/2017	9801450-2	GLAUCIA JOSE LARA TEIXEIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Nações	Secretaria Municipal de Saúde - Policlínica	07/08/2017
Ofício SEMUSA - RH nº 156/2017	9903193-4	ELIANA LUCIA PIRES DE ABREU	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Niterói	Secretaria Municipal de Saúde - Policlínica	07/08/2017
Ofício SEMUSA - RH nº 156/2017	9801451-0	ILDA MARIA DE FARIA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Buriti	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Saúde Niterói	07/08/2017
Ofício SEMUSA - RH nº 156/2017	9902243-4	JANUA COELI FERREIRA COSTA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Vale do Sol	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Saúde Nações	07/08/2017
Ofício SEMUSA - RH nº 156/2017	9903130-6	JORDANA DE OLIVEIRA FARIA	Enfermeiro (PSF)	Secretaria Municipal de Saúde - PACS Tietê	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. São Roque I	21/07/2017
Ofício SEMUSA - RH nº 156/2017	9902109-5	JULIANO FRAGAS ELIAS	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Jusa Fonseca / Paraíso	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Saúde Nossa Senhora das Graças	07/08/2017
Ofício SEMUSA - RH nº 156/2017	9902116-9	LIDIANE PATRICIA SILVA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Conjunto Habitacional Osvaldo Machado Gontijo	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Saúde Ipiranga	07/08/2017
Ofício SEMUSA - RH nº 156/2017	9703386-3	MARIA DO CARMO MODESTO	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Primavera	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Saúde Itaí	07/08/2017
Ofício SEMUSA - RH nº 156/2017	9902104-9	RONALDO ALVES BARROS	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Serra Verde	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Saúde São José	07/08/2017
Ofício SEMUSA - RH nº 156/2017	9902109-0	SINARA CRISTINA RODRIGUES FREITAS	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Planalto	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Saúde Central	03/08/2017
Ofício SEMUSA - RH nº 156/2017	9902368-8	VIVIANA ROBERTA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Sagrada Família	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Saúde Afonso Pena	07/08/2017
Ofício SEMUSA - RH nº 156/2017	9701290-4	ARIANE GONCALVES DE OLIVEIRA FERREIRA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - UAP São José	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica	02/03/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Setembro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:499424E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETRARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Policia Civil
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 31 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : SUPERIOR Cargo: ENFERMEIRO PSF
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Notal Final
21º	Maria Emilia Teixeira De Moraes	673002482	05/05/1976	27	-	-	-	27
22º	Laiana Guimarães De Paula	673000239	08/04/1987	27	-	-	-	27

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:187DA2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

EDITAL 017/2017
· **PROFESSOR DE MÚSICA –CORREPETIDOR/ PROFESSOR DE PIANO**
· **PROFESSOR DE MÚSICA – APRECIAÇÃO MUSICAL/ARRANJO/ PERCEPÇÃO MUSICAL**
Após análise das inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Seleção **nº 017/2017**, foi feita a seguinte classificação:

CARGO	VAGAS	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE MÚSICA –CORREPETIDOR/ PROFESSOR DE PIANO	01	Marcelo Corrêa Gonçalves dos Santos	68	1º
		Marçal Fernando Castellão	55	2º
		Anderson da Mata Daher	41	3º
		Waner Nogueira Silva	35	4º
		Christian Botelho Costa	11	5º
		Candidatos desclassificados por ausência de documentos obrigatórios ou por não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido nos termos dos itens 3.8 e 1.4 do edital de seleção para admissão em caráter temporário.		
		Bruno Cruz de Souza Medeiros	-	-
		André Teixeira Brant da Costa Ribeiro	-	-
		Murilo Barbosa da Silva	-	-
PROFESSOR DE MÚSICA – APRECIAÇÃO MUSICAL/ARRANJO/ PERCEPÇÃO	01	Renato Henrique Goulart Pimenta	63	1º
		Leandro Alves do Carmo	55	2º

MUSICAL		Miguel da Silva Praça Neto	52	**3º**
		Daniel Lima Pantoja Leite	31	**4º**
		José Augusto Soares de Almeida	26	**5º**
		Daniel CórdovaChristófaro	25	**6º**
		Mauro Henrique Dell'Isola	06	**7º**
		Candidatos desclassificados por ausência de documentos obrigatórios ou por não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido nos termos dos itens 3.8 e 1.4 do edital de seleção para admissão em caráter temporário.		
		Luciano Santos do Sacramento	-	-
		Waldir Gomes Filho	-	-

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:D8B8080B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, carpintaria, serralheria, ferramentas e pintura, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA – ME - ATA Nº 092					
Lote: 0004 - LOTE - 04					
0001	Cascalho de campo	5.000	m³	40,00	200.000,00
Total do Lote: 200.000,00					
Lote: 0009 - LOTE - 09					
0001	Laje de piso pré-moldada	100	M²	31,35	3.135,00
Total do Lote: 3.135,00					
Lote: 0014 - LOTE - 14					
0001	Telha colonial Tipo Americana	2.000	UN	1,68	3.360,00
0002	Telha colonial tipo plan	5.000	MH	0,88	4.400,00
0003	Telha cumeeira colonial	150	UN	2,93	439,50
Total do Lote: 8.199,50					
Lote: 0015 - LOTE - 15					
0001	Telha Amianto 1.53 x 1.10 - 6 mm	100	UN	30,00	3.000,00
0002	Telha 1,83 x 1,10 amianto	100	UN	31,68	3.168,00
0003	Telha amianto 2,44 x 1,10 m	100	UN	40,32	4.032,00
0004	Telha Amianto 2.13 x 1.10 - 6 mm	100	UN	37,15	3.715,00
0005	Telha Cumeeira amianto Universal 6mm	20	UN	39,85	797,00
Total do Lote: 14.712,00					
Lote: 0016 - LOTE - 16					
0001	Tijolo 12 furos 14 x1 9 x 29	500	UN	0,84	420,00
0002	Tijolo furado 29 x 9 x 19	8.000	UN	0,68	5.440,00
0003	Tijolo maciço	1.500	UN	0,52	780,00
Total do Lote: 6.640,00					
Lote: 0031 - LOTE - 31					
0001	Pedra marruada	60	M³	89,15	5.349,00
Total do Lote: 5.349,00					
Total do Fornecedor: 238.035,50					
ELIZABETH RAMOS DO CARMO 07868194642 - ATA Nº 093					
Lote: 0002 - LOTE - 02					
0001	Bloco 015 vazado	3.000	UN	1,60	4.800,00
0002	Bloco 40 x 20 vazado	7.000	UN	1,75	12.250,00
0003	Bloco vazado 10x40	2.000	UN	1,40	2.800,00
0004	BLOCO CANALETA	1.000	UN	0,95	950,00
0005	BLOCO CANALETA 0,20 X 0,20 X 0,20	2.000	UN	1,10	2.200,00
Total do Lote: 23.000,00					
Total do Fornecedor: 23.000,00					
L G DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME - ATA Nº 094					
Lote: 0001 - LOTE - 01					
0001	Areia gerais	100	M³	58,09	5.809,00
0002	Areia lavada grossa	2.000	m³	58,09	116.180,00
Total do Lote: 121.989,00					
Lote: 0003 - LOTE - 03					
0001	Brita 0	2.500	M³	69,46	173.650,00
0002	Brita 1	3.000	M³	69,46	208.380,00
0003	Brita 2	100	m³	69,46	6.946,00
Total do Lote: 388.976,00					
Total do Fornecedor: 510.965,00					
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO – ME - ATA Nº 095					
Lote: 0033 - LOTE - 33					
0001	Conjunto p/ Chuva de 1ª linha tipo Motoqueiro	20	Cj	85,00	1.700,00
Total do Lote: 1.700,00					
Lote: 0034 - LOTE - 34					
0001	Lente p/ máscara de solda	10	UN	0,81	8,10
0002	Óculos de segurança	10	UN	3,74	37,40
0003	Óculos de Segurança Transparente	20	UN	3,74	74,80
0004	Protetor auricular	10	UN	8,74	87,40

0005	Protetor Facial p/ esmeril	10	UN	15,62	156,20
0006	Protetor Facial c/ filtro	10	UN	28,11	281,10
0007	Máscara de proteção descartavél	200	Unid.	1,00	200,00
0008	Capa p/ Chuva	8	UN	10,00	80,00
Total do Lote: 925,00					
Total do Fornecedor: 2.625,00					
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP - ATA Nº 096					
Lote: 0011 - LOTE - 11					
0001	Porta Sanfonada 0,60 X 2,10 completa	10	UN	53,29	532,90
0002	Porta Sanfonada 0,70 X 2,10 completa	10	UN	62,10	621,00
0003	Porta Sanfonada 0,80 X 2,10 completa	10	UN	68,80	688,00
0004	Porta Sanfonada 0,90 X 2,10 completa	10	UN	84,81	848,10
Total do Lote: 2.690,00					
Lote: 0020 - LOTE - 20					
0001	Aguarrás 5 Lt	40	Gl	55,97	2.238,80
0002	Aguarras 900 ml	20	Lata	11,26	225,20
0003	Cabo p/ Camisa de lã 23cm	10	UN	3,45	34,50
0004	cabo prolongador p/ rolo pintura	10	UN	21,51	215,10
0005	Camisa de lã de carneiro 23cm extra -p/pintura	40	UN	22,65	906,00
0006	Corante p/ tinta a /base Dágua (Bisnaga)	100	UN	2,99	299,00
0007	Estopa branca - pct c/ 500g	60	Pct	5,11	306,60
0008	Fundo para metais de 3,600 ml (zarcão)	10	Unid.	36,26	362,60
0009	Lixa d´água nº 80	200	UN	1,05	210,00
0010	Lixa d'água nº 100	100	UN	1,05	105,00
0011	Lixa d'água nº 120	100	UN	1,05	105,00
0012	Lixa d'água nº 150	200	UN	1,05	210,00
0013	Lixa dágua nº 50	100	UN	1,05	105,00
0014	Lixa ferro 080	100	UN	1,81	181,00
0015	Lixa ferro 100	100	UN	1,81	181,00
0016	Lixa ferro 120	100	UN	1,81	181,00
0017	Lixa ferro 150	100	UN	1,81	181,00
0018	Lixa p/ ferro nº 50	100	UN	1,81	181,00
0019	Massa corrida - 18 Lt	40	Lata	66,59	2.663,60
0020	Massa corrida 3.6 l	10	Gl	21,51	215,10
0021	Massa corrida acrílica - 18 Lt	15	UN	99,10	1.486,50
0022	Massa Corrida Acrílica - 3.600 lt	5	UN	23,97	119,85
0023	Pincel Artístico 915 nº 12	10	UN	5,88	58,80
0024	Pincel Artístico 915 nº 2	10	UN	4,02	40,20
0025	Pincel Artístico 915 nº 22	10	UN	12,65	126,50
0026	Pincel Artístico 915 nº 4	10	UN	4,03	40,30
0027	Pincel Artístico 915 nº 6	10	UN	4,32	43,20
0028	Pincel Artístico 915 nº 8	10	UN	4,62	46,20
0029	Rolo de espuma - 9 CM	30	Unid.	13,87	416,10
0030	Rolo de Lã de Carneiro 9cm	80	UN	5,22	417,60
0031	Rolo de Lã de Carneiro15 cm	10	UN	7,33	73,30
0032	Selador acrílico - 18 Lt	15	Lata	82,54	1.238,10
0033	Selador acrílico galão 3600 ml	5	Gl	21,67	108,35
0034	Tinta 18 lts a base dágua cobertura 500mt	80	Lata	189,25	15.140,00
0035	Tinta 18 lts base dágua Cobertura 250mts	60	Lata	110,69	6.641,40
0036	Tinta base d´água - gl. 3600 cobertura 100mts	20	Gl	26,31	526,20
0037	Tinta cerâmica - 3,6 Lt	10	Gl	62,27	622,70
0038	Tinta Esmalte Sintético 3.600ml - 1ª linha	150	Gl	56,79	8.518,50
0039	Tinta Esmalte Sintético 900ml	20	Lata	15,79	315,80
0040	Tinta para piso lata 18 lts	40	Lata	178,58	7.143,20
0041	Trincha 1 1/2"	50	UN	2,07	103,50
0042	Trincha 1"	50	UN	1,48	74,00
0043	Trincha 2.1/2"	30	UN	3,54	106,20
0044	Trincha 3"	10	UN	5,44	54,40
0045	Trincha de 2"	30	UN	3,05	91,50
0046	Verniz Acrílico 18 lts	10	Lata	244,13	2.441,30
0047	Verniz mogno 3.600 ml	20	Gl	54,29	1.085,80
Total do Lote: 56.186,00					
Lote: 0027 - LOTE - 27					
0001	Arruela 3/8	200	UN	0,14	28,00
0002	Barra roscada 3/8	6	UN	4,43	26,58
0003	Cadeado 30mm	30	UN	10,36	310,80
0004	Cadeado 40mm	30	UN	14,40	432,00
0005	Cadeado 45mm	20	UN	16,90	338,00
0006	Cadeado 50mm	20	UN	17,51	350,20
0007	Câmara de Ar p/ pneu Aro 3.25 x 8	40	UN	8,07	322,80
0008	Câmara de Ar p/ pneu de Carrinho de mão	40	UN	8,07	322,80
0009	Cola Branca 01 kg Padrão Cascorez	10	UN	12,24	122,40
0010	Cola p/ Madeira 3.600 ml	3	UN	62,85	188,55
0011	Cola p/ Madeira 400gr Padrão Cascola	10	UN	12,92	129,20
0012	Corrente p/ Cadeado	10	UN	7,36	73,60
0013	Desingripante Spray	100	UN	5,45	545,00
0014	Dobradiça 2" c/ 03 unidades	12	Cart	7,45	89,40
0015	Dobradiça 3" c/ 03 unidades	12	Cart	7,45	89,40
0016	Dobradiça de 1 1/2 c/03 unidades	20	Cart	7,39	147,80
0017	Eletrodo 2,5 mm	50	Kg	12,83	641,50
0018	Eletrodo 3,25	10	Kg	12,27	122,70
0019	Fechadura Externa p/ porta -Chave pequena padrão Aliança	60	UN	29,31	1.758,60
0020	Fechadura p/ Porta de Banheiro - padrão Aliança	20	UN	22,00	440,00
0021	Lamina de serra - padrão Starret	100	UN	3,19	319,00
0022	Lona 04x06 mts - Encerada	8	UN	208,34	1.666,72
0023	Lona Plástica preta 8 x 1	50	Mt	6,39	319,50
0024	Manta Multi Uso 10cm	100	Mt	2,73	273,00
0025	Manta Multi Uso 15cm	100	Mt	3,78	378,00
0026	Manta Multi Uso 30cm	200	Mt	7,52	1.504,00

0027	Manta Multi Uso 50cm	200	Mt	10,87	2.174,00
0028	Massa plastica 400 grs	20	UN	5,66	113,20
0029	Parafuso auto atarrachante 3,5 x 4,5	200	UN	0,11	22,00
0030	Parafuso auto atarrachante 3,8 x 4,5	200	UN	0,14	28,00
0031	Parafuso auto atarrachante 4,2 x 4,5	200	UN	0,15	30,00
0032	Parafuso frances 5/16 x 05	200	UN	0,60	120,00
0033	Parafuso frances 9 x 5/16	200	UN	1,64	328,00
0034	Perfil enrijecido	50	Barra	82,92	4.146,00
0035	Ponta de prova	20	UN	20,90	418,00
0036	Porta cadeado - médio	20	UN	1,16	23,20
0037	Rebite 4.8 x 22	1.000	UN	0,09	90,00
0038	Rebite 4.8 x 25	1.000	UN	0,11	110,00
0039	Ribite 4.8 x 19	1.000	UN	0,12	120,00
0040	Ribite 4.8 x 35	1.500	UN	0,13	195,00
0041	Roldana Guia	20	UN	10,10	202,00
0042	Roldana para Portão 2.1/2"	20	UN	21,21	424,20
0043	Silicone 280gr	15	UN	9,45	141,75
0044	Silicone 50 gr. incolor	8	Cx	3,10	24,80
0045	Tirante 3/8	100	Mt	4,62	462,00
0046	Tirante 5/16	100	Mt	3,81	381,00
0047	Veda Calha 280gr	50	UN	9,22	461,00
0048	Parafuso sextavado 5/16x1/2	200	Pça	0,59	118,00
0049	Parafuso sextavado 5/16x1	200	UN	0,79	158,00
0050	Porca 5/16	200	UN	0,10	20,00
0051	Arruela 5/16	200	UN	0,08	16,00
0052	Parafuso francês 3/8 x 5	200	UN	0,60	120,00
0053	Fita perfurada galvanizada 19mm	50	Mt	1,63	81,50
Total do Lote: 21.467,20					
Lote: 0028 - LOTE - 28					
0001	Disco Corte Ferro 7 x 1/8 x 7/8	20	UN	3,70	74,00
0002	Disco Corte 7 x 1/16 x 7/8	50	UN	11,20	560,00
0003	Disco Corte 4,5 x 1/24 x 7/8	60	UN	6,20	372,00
0004	Disco Corte 4,5 x 1/8 x 7/8	50	UN	2,44	122,00
0005	Disco Corte Extra Fino	20	UN	2,40	48,00
0006	Disco Desbaste 7 x 1/4 x 7/8	30	UN	7,90	237,00
0007	Disco Desbaste 4,5 x 1/4 x 7/8	50	UN	3,40	170,00
0008	Disco de Lixadeira 7" nº 50	50	UN	4,44	222,00
0009	Disco de Lixadeira 7" nº 60	30	UN	4,95	148,50
0010	Disco de Lixadeira 7" nº 80	20	UN	4,90	98,00
0011	Disco p/ Maquita Diamantado	20	UN	12,10	242,00
0012	Disco p/ Policorte 12" x 1/8 x 3/4	30	UN	10,20	306,00
0013	Escova de Aço 7" para Lixadeira	100	UN	9,55	955,00
0014	Escova de Aço 4,5" para Lixadeira	50	UN	9,55	477,50
0015	Lixa 7" para lixadeira	100	UN	3,41	341,00
0016	DISCO P/ ESMERILHADEIRA 7/8 X 4" 1/2	20	UN	22,10	442,00
0017	Disco p/ serra circular 8" com videa	20	UN	74,85	1.497,00
0018	Disco circular 8" com videa	20	UN	74,85	1.497,00
0019	Disco p/ Tupia 8" com videa	20	UN	11,45	229,00
0020	Disco serra circular 16" com videa	20	UN	191,80	3.836,00
Total do Lote: 11.874,00					
Lote: 0029 - LOTE - 29					
0001	Dispenser p/ copo descartável 200 ml em acrílico	10	UN	24,64	246,40
0002	Dispenser p/ copo descartável 50ml em acrílico	10	UN	21,55	215,50
0003	Dispenser p/ papel toalha 1/3 dobras	10	UN	34,95	349,50
0004	Dispenser saboneteira	10	Und.	34,99	349,90
Total do Lote: 1.161,30					
Lote: 0030 - LOTE - 30					
0001	Copo Limitador de altura p/ Roçadeira Sthil FS 220	40	UN	16,11	644,40
0002	Filtro de Nylon p/ Roçadeira Sthil FS 220 c/ 312mt	6	UN	243,67	1.462,02
0003	Lâmina 2 pontas furo 0,20mm p/ Roçadeira Sthil FS 220	160	UN	25,04	4.006,40
0004	Corrente p/ Moto Serra - c/ 27 navalhas	5	UN	82,02	410,10
0005	Saibro p/Moto Serra	5	UN	293,06	1.465,30
0006	Perneira Sintética	6	Par	28,63	171,78
Total do Lote: 8.160,00					
Lote: 0032 - LOTE - 32					
0001	Alavanca de Ferro Grande	10	UN	73,44	734,40
0002	Alicate amperimetro	10	UN	57,95	579,50
0003	Alicate Bico Longo 6"	10	UN	10,57	105,70
0004	Alicate de pressão	5	UN	16,96	84,80
0005	Alicate p/ máquina de Solda	4	UN	27,91	111,64
0006	Alicate Rebitadeira Profissional c/ 04 ponteiras	5	UN	15,95	79,75
0007	Alicate universal de Corte	10	UN	10,91	109,10
0008	Ancinho 16 dentes	8	UN	9,90	79,20
0009	Arco de serra	5	UN	15,19	75,95
0010	Bomba p/ encher pneu de Carrinho de Mão	4	UN	25,95	103,80
0011	Bomba p/ Silicone	3	UN	7,14	21,42
0012	Broca aço rápido 1/4	12	UN	5,05	60,60
0013	Broca aço rápido 1/2	10	UN	25,86	258,60
0014	Broca aço rápido 10 MM	20	UN	13,57	271,40
0015	Broca aço rápido 6 MM	20	UN	4,85	97,00
0016	Broca aço rápido 8mm	20	UN	9,35	187,00
0017	Broca de Videa 10mm	30	UN	5,90	177,00
0018	Broca de Vídea 5mm	12	UN	2,28	27,36
0019	Broca de Vídea 6mm	30	UN	2,88	86,40
0020	Broca de Videa 8mm	30	UN	4,95	148,50
0021	Broca p/ Madeira 10mm	10	UN	5,68	56,80
0022	Broca p/ Madeira 12mm	5	UN	7,91	39,55
0023	Broca p/ Madeira 5mm	20	UN	2,31	46,20
0024	Broca p/ Madeira 6mm	20	UN	2,81	56,20

0025	Broca p/ Madeira 7mm	20	UN	4,02	80,40
0026	Broca p/ Madeira 8mm	10	UN	4,02	40,20
0027	Broca p/ Madeira Longa de 1/4	5	UN	5,21	26,05
0028	Cabo p/ chibanca	10	UN	7,60	76,00
0029	Cabo p/ enxada	50	UN	6,40	320,00
0030	Caixa p/ Ferramentas Metálica sanfonada Grande	10	UN	89,41	894,10
0031	Carrinho de mão (pneu c/câmara)	30	UN	97,95	2.938,50
0032	Chave Abaulada	1	Jg	34,90	34,90
0033	Chave Allen 3/8	1	Jg	149,98	149,98
0034	Chave de boca 06 24	1	Jg	44,90	44,90
0035	Chave de Fenda 11 mm	5	UN	11,90	59,50
0036	Chave de fenda 5/16 x 06	5	UN	7,96	39,80
0037	Chave de fenda 5/16x08	15	UN	11,44	171,60
0038	Chave Estrela	1	Jg	24,91	24,91
0039	Chave Griffo 10	2	UN	18,64	37,28
0040	Chave Griffo 14	4	UN	29,65	118,60
0041	Chave Griffo 18	2	UN	51,95	103,90
0042	Chave Inglesa	4	UN	15,95	63,80
0043	Chave Philips 5/16 x 8	10	UN	11,20	112,00
0044	Chibanca c/ cabo	20	UN	30,33	606,60
0045	Colher de Pedreiro nº 08	10	UN	8,99	89,90
0046	Corda de nylon 12 mm	400	Mt	0,85	340,00
0047	Desempenadeira 17x30 cm	10	UN	6,01	60,10
0048	Desempenadeira p/ Argamassa grande de aço	5	UN	8,10	40,50
0049	Durepox 250gr	20	UN	10,20	204,00
0050	Enxada 2,5 larga c/ cabo	50	UN	23,95	1.197,50
0051	Enxadão c/ cabo	15	UN	23,02	345,30
0052	Escada em alumínio c/ 07 degraus reforçada	2	UN	182,11	364,22
0053	Espátula 2" Aço	10	UN	3,92	39,20
0054	Espátula 3"	10	UN	4,49	44,90
0055	Espátula plástica 10 cm	10	UN	5,44	54,40
0056	Esquadro p/ Pedreiro	4	UN	7,11	28,44
0057	Facão 12"	2	UN	25,92	51,84
0058	Facão nº 14	2	UN	18,22	36,44
0059	Foice	4	UN	18,34	73,36
0060	Formão 1"	4	UN	12,39	49,56
0061	Formão 1/2"	4	UN	7,54	30,16
0062	Formão 1/4	4	UN	14,44	57,76
0063	Formão 3/4"	4	UN	8,68	34,72
0064	Formão 3/8	4	UN	14,26	57,04
0065	Formão 5/16"	4	UN	14,81	59,24
0066	Lápis carpinteiro	50	UN	0,80	40,00
0067	Lima chata	120	Unid.	5,25	630,00
0068	Lima p/ Serrote	6	UN	4,15	24,90
0069	Linha p/ Pedreiro c/ 100 mt	10	UN	3,44	34,40
0070	Mangueira de Nível	100	UN	0,88	88,00
0071	Mangueira Trançada de 1/2 p/ Jardim	500	UN	2,25	1.125,00
0072	Marreta 2 Kg	10	UN	22,21	222,10
0073	Marreta de 1kg	5	UN	12,15	60,75
0074	Marreta de Borracha Grande 60mm	8	UN	8,67	69,36
0075	Marreta de Borracha Grande 80mm	8	UN	10,99	87,92
0076	Martelo Grande c/ cabo 27"	5	UN	13,41	67,05
0077	Martelo Médio c/ cabo 23"	5	UN	11,10	55,50
0078	Nível de Mão	2	UN	7,55	15,10
0079	Óleo Anti-Ferrugem	6	UN	7,90	47,40
0080	Pá de bico c/ cabo nº 04	20	UN	21,10	422,00
0081	Pá Quadrada c/ cabo	10	UN	24,33	243,30
0082	Paceta	10	UN	26,95	269,50
0083	Peneira de Aramen fina 60	10	UN	18,57	185,70
0084	Peneira de Arame Grossa 60	10	UN	12,61	126,10
0085	Picareta	10	UN	24,11	241,10
0086	Pistola p/ pintura	3	UN	54,41	163,23
0087	Pneu p/ Carrinho de Mão	50	UN	18,01	900,50
0088	Ponteiro grande 14	20	UN	6,85	137,00
0089	Prumo	3	UN	15,95	47,85
0090	Prumo centro	2	UN	11,95	23,90
0091	Rastelo vassoura palhetada	20	UN	19,98	399,60
0092	Régua p/ pedreiro aluminio	10	UN	22,18	221,80
0093	Roda Completa p/ Carrinho de Mão	20	UN	41,10	822,00
0094	Roda Completa p/Carrinho de Gari, Pneu Aro 3.25 x 8	20	UN	44,22	884,40
0095	Serra Copo Diamantada 35mm	2	UN	41,10	82,20
0096	Serra Copo Diamantada 40mm	2	UN	53,23	106,46
0097	Serra Copo Diamantada 45mm	2	UN	53,23	106,46
0098	Serra Copo Diamantada 50mm	2	UN	61,24	122,48
0099	Serrote 22"	4	UN	21,51	86,04
0100	Talhadeira grande 14"	10	UN	6,28	62,80
0101	Tarracha	2	UN	12,11	24,22
0102	Tarracha 3/4	5	UN	7,02	35,10
0103	Tarracha de 1/2	5	UN	5,55	27,75
0104	Tesoura grande p/ poda	8	UN	13,95	111,60
0105	Trena - 10 mts de Aço	6	UN	17,44	104,64
0106	Trena - 50 mts de fibra	10	UN	29,68	296,80
0107	Trena 30mts de fibra	6	UN	23,11	138,66
0108	Trena 5mts de Aço	8	UN	9,02	72,16
0109	Turquesa 23"	10	UN	27,41	274,10
0110	Turquesa grande 14"	5	UN	65,95	329,75
Total do Lote: 22.436,15					
Total do Fornecedor: 123.974,65					
RAMIREZ E MORATO LTDA – EPP - ATA Nº 097					

Lote: 0005 - LOTE - 05					
0001	Cimento - sc c/ 50 kg - CP III-40	4.000	Sc	21,00	84.000,00
Total do Lote: 84.000,00					
Lote: 0006 - LOTE - 06					
0001	Brocha redonda	60	UN	6,78	406,80
0002	Cal CH1 p/ pintura 15kg	300	Sc	8,31	2.493,00
0003	Líquido fixador p/ cal	600	UN	1,00	600,00
Total do Lote: 3.499,80					
Lote: 0007 - LOTE - 07					
0001	Compensado 10 mm	20	UN	76,94	1.538,80
0002	Compensado 15mm	20	UN	107,10	2.142,00
0003	Compensado 20mm	20	UN	141,27	2.825,40
0004	Compensado de 12mm	25	UN	87,47	2.186,75
0005	Madeirite 10mm	50	UN	33,14	1.657,00
Total do Lote: 10.349,95					
Lote: 0010 - LOTE - 10					
0001	Alisar de Sucupira	50	Jg	53,17	2.658,50
0002	Marco de porta 2,10 X 0,60 em madeira sucupira	5	UN	118,14	590,70
0003	Marco de porta 2,10 X 0,70 em madeira sucupira	5	UN	118,14	590,70
0004	Marco de porta 2,10 X 0,90 em madeira sucupira	10	UN	118,14	1.181,40
0005	Marco porta 2,10 x 0,80 em madeira sucupira	10	UN	118,14	1.181,40
0006	Porta prancheta completa 90x210 (sucupira)	10	UN	160,78	1.607,80
0007	Porta prancheta 0,60 x 2,10 mts	10	UN	108,29	1.082,90
0008	Porta prancheta 0,70 x 2,10 mts	10	UN	125,28	1.252,80
0009	Porta prancheta 80cm	20	UN	142,69	2.853,80
Total do Lote: 13.000,00					
Lote: 0012 - LOTE - 12					
0001	Basculante 1,00 x 1,00mt	10	Unid.	132,29	1.322,90
0002	Janela veneziana 1,20 x 1,00	10	UN	188,55	1.885,50
0003	Porta Veneziana 0,70 X 2,10 mts	10	UN	209,33	2.093,30
0004	Porta Veneziana 0,80 X 2,10 mts	10	UN	209,33	2.093,30
Total do Lote: 7.395,00					
Lote: 0026 - LOTE - 26					
0001	Argamassa 20 kg - Interno - ACIII	50	Sc	25,90	1.295,00
0002	Argamassa AC1 - 20 kg	300	Sc	7,60	2.280,00
0003	Argamassa ACII - 20 kg	400	Sc	16,20	6.480,00
0004	Piso anti-derrapante PI 5 - Tamanho 50 x 50 cm.	300	M²	14,70	4.410,00
0005	Piso cerâmico PI 5 Tamanho 50 x 50 cm	1.000	M²	14,70	14.700,00
0006	Rejunte, pct 01 kg	400	Sc	3,00	1.200,00
Total do Lote: 30.365,00					
Total do Fornecedor: 148.609,75					
Total Geral: 1.047.209,90					

Publique-se.

Três Marias/MG 01 de setembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E9BE71E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CONEXSAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA – ATA Nº 074					
0001	Abraçadeira de nylon média 380mm	800	UN	0,23	184,00
0007	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1"	20	UN	8,75	175,00
0008	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1.1/2"	20	UN	11,03	220,60
0009	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 2"	20	UN	18,50	370,00
0010	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 3/4	20	UN	5,51	110,20
0011	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação de 1/2	20	UN	5,14	102,80
0026	Anel Vedação 100mm Esgoto	10	UN	0,48	4,80
0027	Anel Vedação 150mm Esgoto	10	UN	1,42	14,20
0028	Anel Vedação 40mm Esgoto	10	UN	0,22	2,20
0029	Anel Vedação 50mm Esgoto	10	UN	0,26	2,60
0030	Anel Vedação 75mm Esgoto	10	UN	0,27	2,70
0036	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 1/2	10	UN	0,98	9,80
0037	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 3/4	10	UN	0,78	7,80
0038	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1	10	UN	1,97	19,70
0039	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1.1/4	10	UN	1,38	13,80
0041	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 3/4	10	UN	2,06	20,60
0042	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/4 x 1	10	UN	1,28	12,80
0043	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/4 x 3/4	10	UN	1,55	15,50
0044	Bucha Redução Curta Roscável 2 x 1	10	UN	2,47	24,70
0045	Bucha Redução Curta Roscável 2 x 1.1/2	10	UN	2,22	22,20
0046	Bucha Redução Curta Roscável 3/4 x 1/2	40	UN	0,24	9,60
0047	Bucha redução soldável curta 25x20	60	UN	0,16	9,60
0049	Bucha redução soldavel curta 32x25	40	UN	0,38	15,20

0050	Bucha Redução Soldável Curta 40 x 32	20	UN	0,67	13,40
0052	Bucha Redução Soldável Curta 50 x 40	20	UN	1,25	25,00
0053	Bucha Redução Soldável Curta 60 x 50	20	UN	1,90	38,00
0054	Bucha Redução Soldável Curta 75 x 60	20	UN	5,46	109,20
0056	Bucha redução soldavel longa 50x20	30	UN	1,18	35,40
0057	Caixa D'Agua 500 litros em polietileno	6	UN	205,00	1.230,00
0058	Caixa D'Agua de 310 litros em polietileno	6	UN	164,00	984,00
0062	Caixa sinfonada 100x100x50 mm	10	UN	6,07	60,70
0066	Cap esgoto 100mm	10	UN	3,17	31,70
0067	Cap Esgoto 150mm	5	UN	9,76	48,80
0068	Cap Esgoto 40mm	20	UN	0,83	16,60
0069	Cap esgoto 50MM	20	UN	1,28	25,60
0070	Cap Esgoto 75mm	20	UN	2,10	42,00
0071	Cap Roscável de 1	50	UN	1,70	85,00
0072	Cap Roscável de 1.1/2	50	UN	2,88	144,00
0073	Cap Roscável de 1/2	50	UN	0,46	23,00
0074	Cap Roscável de 3/4	50	UN	0,70	35,00
0075	Cap solda 32 mm	30	UN	0,78	23,40
0076	Cap solda 40MM	20	UN	1,18	23,60
0077	Cap soldavel 20mm	20	UN	0,27	5,40
0078	Cap soldavel 25mm	50	UN	0,45	22,50
0079	Cap soldável 50 mm	20	UN	1,92	38,40
0080	Cap soldavel 60 mm	20	UN	4,05	81,00
0081	Cap Soldável 75mm	20	UN	6,35	127,00
0083	Curva 90º 40mm Esgoto	10	UN	1,36	13,60
0084	Curva 90º 50mm Esgoto	10	UN	3,20	32,00
0085	Curva 90º 75mm Esgoto	10	UN	5,52	55,20
0086	Curva 90º Roscável de 1"	10	UN	2,83	28,30
0087	Curva 90º Roscável de 1.1/2	10	UN	7,17	71,70
0088	Curva 90º Roscável de 1.1/4	10	UN	5,94	59,40
0089	Curva 90º Roscável de 1/2	10	UN	0,85	8,50
0090	Curva 90º Roscável de 3/4	10	UN	1,44	14,40
0091	Curva Curta 45º 100mm Esgoto	20	UN	12,30	246,00
0102	Curva Soldável 90º 20mm	80	UN	0,99	79,20
0104	Curva Soldável 90º 32mm	50	UN	3,00	150,00
0108	Curva Soldável 90º 75mm	10	UN	27,00	270,00
0111	Engate flexivel 40cm	20	UN	2,30	46,00
0123	Joelho 45º -150mm Esgoto	5	UN	16,33	81,65
0124	Joelho 45º -75mm Esgoto	5	UN	2,75	13,75
0137	Joelho Bucha Latão 90º 20 x 1/2	40	UN	1,57	62,80
0141	Joelho de Redução Roscável 90º 1 x 3/4	10	UN	2,54	25,40
0142	Joelho de Redução Roscável 90º 3/4 x 1/2	10	UN	1,65	16,50
0143	Joelho de Redução Soldável 90º 25 x 20	10	UN	0,77	7,70
0145	Joelho Roscável 45 º de 1/2	30	UN	1,01	30,30
0146	Joelho Roscável 45 º de 3/4	20	UN	1,49	29,80
0147	Joelho Roscável 90º de 1"	10	UN	2,56	25,60
0150	Joelho soldável 45' 40mm	10	UN	2,24	22,40
0153	Joelho Soldável 45 º 32mm	10	UN	1,44	14,40
0155	Joelho Soldável 45 º 60mm	10	UN	6,35	63,50
0156	Joelho soldavel 90' 75mm	10	UN	16,03	160,30
0157	Joelho Soldável 90 º 60mm	20	UN	9,23	184,60
0167	Luva Curta 150mm Esgoto	5	UN	11,88	59,40
0168	Luva Curta 40mm Esgoto	20	UN	0,52	10,40
0169	Luva Curta 50mm Esgoto	20	UN	1,28	25,60
0171	Luva Curta Soldável 20mm	200	UN	0,19	38,00
0172	Luva Curta Soldável 25mm	100	UN	0,27	27,00
0174	Luva Curta Soldável 40mm	10	UN	1,38	13,80
0176	Luva Curta Soldável 60mm	10	UN	4,93	49,30
0177	Luva Curta Soldável 75mm	10	UN	9,22	92,20
0181	Luva Curta SR 32 x 1	5	UN	1,60	8,00
0182	Luva Curta SR 40 x 1/4	5	UN	2,43	12,15
0183	Luva Curta SR 50 x 1/2	5	UN	3,74	18,70
0184	Luva de Correr Esgoto 100mm	30	UN	5,58	167,40
0186	Luva de Correr Esgoto 50mm	10	UN	1,86	18,60
0188	Luva de Correr Soldável 20mm	50	UN	1,86	93,00
0189	Luva de Correr Soldável 25mm	50	UN	2,99	149,50
0190	Luva de Correr Soldável 32mm	50	UN	4,14	207,00
0191	Luva de Correr Soldável 40mm	30	UN	7,38	221,40
0192	Luva de Correr Soldável 50mm	20	UN	8,85	177,00
0193	Luva de Correr Soldável 60mm	20	UN	13,42	268,40
0194	Luva de Redução Roscável 1 x 3/4	10	UN	2,29	22,90
0195	Luva de Redução Roscável 3/4 x 1/2	20	UN	1,10	22,00
0196	Luva de Redução Soldável 25 x 20	80	UN	0,54	43,20
0197	Luva de Redução Soldável 32 x 25	60	UN	0,98	58,80
0199	Luva Roscável de 1. 1/4	5	UN	2,94	14,70
0200	Luva Roscável de 1.1/2	5	UN	3,70	18,50
0202	Luva Roscável de 2"	5	UN	5,30	26,50
0209	Niple Roscável de 1"	10	UN	1,30	13,00
0210	Niple Roscável de 1.1/2	10	UN	2,56	25,60
0216	Plug Roscável de 1"	10	UN	0,61	6,10
0217	Plug Roscável de 1.1/2	5	UN	1,50	7,50
0218	Plug Roscável de 1/2	100	UN	0,22	22,00
0219	Plug Roscável de 3/4	20	UN	0,34	6,80
0220	Ralo Sifonado Quadrado 100 x 52 x 40	10	UN	4,47	44,70
0226	Registro Esfera Soldável PVC 20mm	5	UN	3,04	15,20
0227	Registro Esfera Soldável PVC 25mm	5	UN	3,48	17,40
0228	Registro Esfera Soldável PVC 32mm	5	UN	6,29	31,45
0229	Registro Esfera Soldável PVC 40mm	5	UN	7,17	35,85
0230	Registro Esfera Soldável PVC 50mm	5	UN	11,04	55,20

0231	Registro Esfera Soldável PVC 60mm	5	UN	19,17	95,85
0253	TÊ Redução Roscável 1 x 3/4	10	UN	2,83	28,30
0254	TÊ Redução Roscável 3/4 x 1/2	10	UN	1,86	18,60
0256	TÊ Redução Soldável 25 x 20 mm	50	UN	1,06	53,00
0257	TÊ Redução Soldável 32 x 25 mm	30	UN	1,84	55,20
0258	TÊ Redução Soldável 40 x 25 mm	10	UN	3,18	31,80
0260	TÊ Redução Soldável 50 x 32 mm	10	UN	4,53	45,30
0261	TÊ Redução Soldável 50 x 40 mm	10	UN	5,04	50,40
0262	TÊ Redução Soldável 60 x 25 mm	10	UN	7,50	75,00
0264	TÊ Roscável 1/2	20	UN	0,83	16,60
0269	TE soldavel 40m	10	UN	3,70	37,00
0271	TÊ soldável 60mm	10	UN	10,78	107,80
0272	TÊ soldável 75mm	10	UN	22,03	220,30
0273	TÊ SR 25 x 3/4	10	UN	1,60	16,00
0274	TÊ SR 20 x 1/2	20	UN	1,02	20,40
0275	TÊ SR 25 x 1/2	10	UN	1,42	14,20
0283	Torneira Plástica c/ bico Curta 1/2	150	UN	2,38	357,00
0284	Torneira Plástica Longa p/ Tanque 1/2	10	UN	1,98	19,80
0293	Tubo pvc 150 MM esgoto 6 mts	20	UN	121,44	2.428,80
0294	Tubo PVC 20mm soldavel c/ 6 m	200	UN	9,44	1.888,00
0296	Tubo PVC esgoto 40mm - c/ 6 m	20	UN	15,47	309,40
0298	Tubo PVC esgoto 75mm - c/ 6 m	10	UN	39,90	399,00
0301	Tubo PVC Roscável 3/4	50	UN	21,60	1.080,00
0303	Tubo PVC Soldável 32mm - c/ 6 m	50	UN	21,60	1.080,00
0304	Tubo PVC Soldável 40mm - c/ 6 m	50	UN	29,00	1.450,00
0306	Tubo PVC Soldável 60mm - c/ 6 m	50	UN	62,08	3.104,00
0310	União Roscável 3/4	10	UN	2,61	26,10
0311	União soldavel 20mm	10	UN	2,43	24,30
0312	União Soldável 25mm	20	UN	2,26	45,20
0313	União Soldável 32mm	10	UN	3,55	35,50
0314	União Soldável 40mm	10	UN	5,63	56,30
0315	União Soldável 50mm	10	UN	8,77	87,70
0316	União Soldável 60mm	10	UN	18,78	187,80
Total do Fornecedor: 22.061,00					
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP – ATA Nº 075					
0002	Abraçadeira tipo U 1"	100	UN	0,26	26,00
0003	Abraçadeira tipo U 1/2	200	UN	0,10	20,00
0004	Abraçadeira Tipo U de 3/4"	100	UN	0,12	12,00
0005	Acabamento p/ válvula - Docol	30	UN	23,50	705,00
0006	Acabamento p/ válvula de descarga	10	UN	23,50	235,00
0012	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 20mm x 1/2	20	UN	4,40	88,00
0013	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 25mm x 1/2	20	UN	4,50	90,00
0014	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 32mm x 1/2	20	UN	6,70	134,00
0015	Adaptador Curto Soldável 20x1/2 c/ bolsa e rosca	20	UN	0,22	4,40
0016	Adaptador curto soldavel 25x3/4 c/ bolsa e rosca	20	UN	0,27	5,40
0017	Adaptador curto soldável 32x1 c/ bolsa e rosca	20	UN	0,90	18,00
0018	Adaptador Flange de 1/2 - Rosca	50	UN	6,25	312,50
0019	Adaptador Flange de 3/4 - Rosca	20	UN	7,56	151,20
0021	Adaptador p/ Sifão c/ Anel Labial	10	UN	3,00	30,00
0022	Adaptador Soldável 20 x 1/2	100	UN	0,22	22,00
0023	Adaptador soldável 25x3/4	100	UN	0,30	30,00
0024	Adesivo plástico - 850g p/ PVC	20	UN	19,00	380,00
0025	Adesivo plástico PVC - 175g	80	UN	6,30	504,00
0031	Assento p/ Vaso Sanitário Simples Adulto	20	UN	14,20	284,00
0032	Assento p/ Vaso Sanitário Simples Infantil	10	UN	20,40	204,00
0033	Bolsa de Ligação p/ Vaso Sanitário	10	UN	1,70	17,00
0034	Bucha de Redução 100 x 50 Esgoto	10	UN	3,15	31,50
0035	Bucha de Redução 50 x 40 Esgoto	10	UN	0,90	9,00
0051	Bucha Redução Soldável Curta 50 x 32	30	UN	2,00	60,00
0055	Bucha redução soldável longa 50 x 25	30	UN	1,35	40,50
0059	Caixa D'Agua polietileno c/ tampa cap.1000 lts	6	UN	367,00	2.202,00
0060	Caixa Descarga Completa c/Tubo e Curva	10	UN	30,60	306,00
0061	Caixa Múltipla p/ Gordura c/ tampa	12	UN	23,90	286,80
0063	Caixa Sinfonada Quadrada c/ 3 entradas 100 x 125 x 50mm polietileno	10	UN	7,00	70,00
0064	Caixa Sinfonada Redonda c/3 entradas 100 x 100 x 50mm Polietileno	10	UN	7,00	70,00
0082	Curva 90º 100mm Esgoto	10	UN	8,43	84,30
0092	Curva Curta 45º 40mm Esgoto	10	UN	3,05	30,50
0093	Curva Curta 45º 50mm Esgoto	10	UN	5,79	57,90
0095	Curva Soldável 45º 20mm	20	UN	0,45	9,00
0096	Curva Soldável 45º 25mm	20	UN	0,70	14,00
0097	Curva Soldável 45º 32mm	20	UN	1,90	38,00
0098	Curva Soldável 45º 40mm	20	UN	2,90	58,00
0099	Curva Soldável 45º 50mm	10	UN	2,85	28,50
0100	Curva Soldável 45º 60mm	10	UN	10,70	107,00
0101	Curva Soldável 45º 75mm	10	UN	24,75	247,50
0103	Curva Soldável 90º 25mm	50	UN	1,37	68,50
0105	Curva Soldável 90º 40mm	50	UN	5,15	257,50
0106	Curva Soldável 90º 50mm	10	UN	6,60	66,00
0109	Ducha Fria de 1/2	40	UN	3,15	126,00
0110	Engate Flexível 30cm	10	UN	2,45	24,50
0112	Engate flexível 50 cm	50	UN	2,90	145,00
0113	Espude p/ vaso	20	UN	1,00	20,00
0114	Fita veda rosca 50 mts	150	Rl	2,30	345,00
0115	Grelha 15x15	10	Unid.	4,49	44,90
0116	Grelha Quadrada 100 PVC	10	Unid.	2,34	23,40
0117	Grelha Quadrada 150 PVC	10	Unid.	3,43	34,30
0118	Grelha Redonda 15 x 15 PVC	30	Unid.	5,87	176,10
0119	Haste p/ Chuveiro de 1/2 PVC	30	UN	3,87	116,10
0120	Haste p/ Chuveiro Elétrico de 1/2 Cromado	10	UN	3,95	39,50

0121	Joelho 45 - 100 mm	10	UN	3,72	37,20
0122	Joelho 45º - 40mm Esgoto	5	UN	0,80	4,00
0126	Joelho 90 º SR 25 x 1/2	60	UN	0,90	54,00
0127	Joelho 90 º SR 25 x 3/4	60	UN	1,36	81,60
0128	Joelho 90º c/ Anel de Vedação (Azul) 38 x 38 Esgoto	5	UN	2,35	11,75
0129	Joelho 90º c/ Anel Labial (branco) 40 x 38 Esgoto	5	UN	2,37	11,85
0130	Joelho 90º c/ visita Esgoto 100mm	10	UN	8,80	88,00
0131	Joelho 90º 100mm Esgoto	30	UN	2,73	81,90
0132	Joelho 90º 150mm Esgoto	10	UN	20,30	203,00
0133	Joelho 90º 20x1/2	60	UN	0,89	53,40
0134	Joelho 90º 50mm Esgoto	10	UN	1,17	11,70
0135	Joelho 90º 75mm Esgoto	10	UN	2,73	27,30
0138	Joelho Bucha Latão 90º 25 x 1/2	30	UN	2,20	66,00
0139	Joelho Bucha Latão 90º 25 x 3/4	20	UN	2,64	52,80
0140	Joelho de 45º, 50 mm - esgoto	5	UN	1,60	8,00
0148	Joelho Roscável 90º de 1/2	30	UN	0,50	15,00
0149	Joelho Roscável 90º de 3/4	20	UN	0,90	18,00
0151	Joelho Soldável 45 º 20mm	50	UN	0,45	22,50
0152	Joelho Soldável 45 º 25mm	50	UN	0,65	32,50
0154	Joelho Soldável 45 º 50mm	10	UN	2,65	26,50
0158	Joelho soldavel 90º 20MM	200	UN	0,20	40,00
0159	Joelho soldável 90º 25 MM	100	UN	0,26	26,00
0160	Joelho soldavel 90º 32MM	60	UN	0,98	58,80
0161	Joelho soldavel 90º 40mm	10	UN	2,13	21,30
0162	Joelho soldavel 90º 50mm	20	UN	1,97	39,40
0163	Lavatório Adulto Simples	10	UN	64,25	642,50
0164	Lavatório c/ Coluna Adulto	10	UN	110,00	1.100,00
0166	Luva Curta 100mm Esgoto	10	UN	2,58	25,80
0170	Luva Curta 75mm Esgoto	10	UN	2,33	23,30
0173	Luva Curta Soldável 32mm	40	UN	0,87	34,80
0175	Luva Curta Soldável 50mm	15	UN	1,68	25,20
0178	Luva Curta SR 20 x 1/2	80	UN	0,46	36,80
0179	Luva Curta SR 25 x 1/2	40	UN	0,90	36,00
0180	Luva Curta SR 25 x 3/4	40	UN	0,70	28,00
0185	Luva de Correr Esgoto 40mm	10	UN	3,15	31,50
0187	Luva de Correr Esgoto 75mm	10	UN	4,00	40,00
0198	Luva Roscável de 1"	10	UN	1,84	18,40
0201	Luva Roscável de 1/2	20	UN	0,45	9,00
0203	Luva Roscável de 3/4	20	UN	0,75	15,00
0204	Luva soldavel bucha latão 20x1/2	20	UN	1,65	33,00
0205	Luva soldável bucha latão 25 x1/2 -mixta azul	10	UN	1,75	17,50
0206	Luva soldavel bucha latão 25x3/4	10	UN	2,25	22,50
0211	Niple Roscável de 1/2	20	UN	0,30	6,00
0212	Niple Roscável de 3/4	20	UN	0,45	9,00
0213	Parafuso castelo c/ bucha 08	40	UN	0,75	30,00
0214	Parafuso castelo c/ bucha nº 10	100	UN	0,90	90,00
0215	Pia p/ cozinha 1,20cm- de marmorite c/01 bojo	20	UN	100,00	2.000,00
0221	Redução Excentrica 100 x 50mm esg.	5	UN	3,25	16,25
0222	Redução Excentrica 100 x 75mm esg.	5	UN	3,55	17,75
0223	Redução Excentrica 75 x 50mm	5	UN	2,85	14,25
0224	Registro esfera 1/2 metal	30	UN	6,35	190,50
0225	Registro esfera 3/4 metal	20	UN	11,15	223,00
0232	Registro Gaveta 2" - Metálico	6	UN	92,50	555,00
0233	Registro Gaveta de 1.1/2 - metálico	6	UN	56,50	339,00
0235	Registro Gaveta de 3/4 - metálico	20	UN	17,60	352,00
0236	Registro Pressão 1/2 -metálico	50	UN	11,75	587,50
0237	Registro Pressão 3/4 -metálico	15	UN	12,90	193,50
0238	Reparo p/ válvula descarga Docol	20	UN	22,95	459,00
0239	Reparo p/ válvula descarga Hidra	10	UN	23,05	230,50
0240	Sifão Sanfonado Duplo	5	UN	7,75	38,75
0241	Sifão Sanfonado Simples	80	UN	3,40	272,00
0242	Sifão Sanfonado Triplo	5	UN	10,20	51,00
0244	TÊ 100mm Esgoto	10	UN	6,55	65,50
0245	TÊ 40mm Esgoto	10	UN	1,11	11,10
0246	TÊ 50mm Esgoto	20	UN	3,00	60,00
0247	TÊ Bucha de Latão Soldável 20 x 1/2	10	UN	3,30	33,00
0249	TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/2	10	UN	3,60	36,00
0250	TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/4	10	UN	3,80	38,00
0251	Te Redução p/ esgoto 100 x 50	10	UN	5,93	59,30
0252	Te Redução p/ esgoto 100 x 75	10	UN	5,60	56,00
0255	TÊ Redução Soldável 40 x 32 mm	10	Gl	3,85	38,50
0259	TÊ Redução Soldável 50 x 25 mm	10	UN	3,30	33,00
0263	TÊ Roscável 1"	10	UN	5,59	55,90
0265	TÊ Roscável 3/4	20	UN	1,30	26,00
0266	TE soldavel 20mm	100	UN	0,35	35,00
0267	TÊ soldável 25mm	80	UN	0,45	36,00
0268	TE soldável 32mm	20	UN	1,75	35,00
0270	TÊ soldável 50mm	10	UN	4,04	40,40
0276	Torneira bóia 1/2	100	UN	4,10	410,00
0277	Torneira bóia 3/4	50	UN	6,50	325,00
0278	Torneira C 23 p/ Lavatório	50	UN	23,30	1.165,00
0279	Torneira de Metal p/ Jardim 1/2	60	UN	13,99	839,40
0280	Torneira Esfera metálica p/ Jardim 1/2 alavanca	20	UN	10,30	206,00
0281	Torneira Esfera metálica p/ Jardim 3/4 alavanca	10	UN	12,00	120,00
0286	Tubo de Ligação Cromado p/ vaso sanitário	10	UN	6,45	64,50
0287	Tubo de Ligação PVC p/ vaso sanitário	10	UN	3,40	34,00
0288	Tubo Despejo p/ Lavatório 1 x 3/4	20	UN	5,75	115,00
0289	Tubo Extensível Universal de 1"	10	UN	5,40	54,00
0290	Tubo Extensível Universal de 1.1/2	10	UN	5,75	57,50

0291	Tubo Extensível Universal de 1.1/4	10	UN	5,75	57,50
0295	Tubo PVC esgoto 100 mm - c/ 6 m	100	UN	46,30	4.630,00
0297	Tubo PVC esgoto 50 mm - c/ 6 m	20	UN	26,50	530,00
0299	Tubo PVC Roscável 1"	10	UN	34,00	340,00
0300	Tubo PVC Roscável 1/2	50	UN	17,30	865,00
0302	Tubo PVC soldável 25 mm - c/ 6 m	200	UN	12,80	2.560,00
0305	Tubo PVC soldável 50 mm - c/ 6 m	50	UN	47,00	2.350,00
0307	Tubo PVC Soldável 75mm - c/ 6 m	20	UN	98,00	1.960,00
0308	União Roscável 1"	10	UN	5,55	55,50
0309	União Roscável 1/2	10	UN	1,65	16,50
0317	Válvula de 1/2 c/ acabamento padrão docol	10	UN	130,00	1.300,00
0318	Válvula PVC curta p/ pia	50	UN	1,64	82,00
0320	Vaso Sanitário Acoplado Adulto	10	UN	247,30	2.473,00
0321	Vaso Sanitário Adulto Simples	10	UN	110,50	1.105,00
0323	Vedante p/ Torneira 1/2	300	UN	0,14	42,00
Total do Fornecedor: 39.832,20					
Total Geral: 61.893,20					

Publique-se.

Três Marias/MG 01 de setembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9E4F133B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COGRAF E EDITORA TRÊS MARIAS LTDA – ME – ATA Nº 102					
0002	Bloco 21,8 cm x 30,8 cm	200	UN	5,19	1.038,00
0019	Confecção de 1.000 Convite/Folder - Faca Especial	50	Serv.	474,99	23.749,50
0024	Confecção de 2 000 Convite/Folder - Verniz UV-brilho ou fosco	20	Serv.	698,25	13.965,00
0025	Confecção de 2.000 - Panfleto	200	Serv.	312,55	62.510,00
0026	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 1 x 0	10	Serv.	137,00	1.370,00
0027	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 1 x 1	10	Serv.	161,40	1.614,00
0028	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 4 x 0	10	Serv.	190,00	1.900,00
0029	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 4 x 4	10	Serv.	190,00	1.900,00
0030	Confecção de 2.000 Cartilha - 16 paginas-Lombada canoa/grampo Cavalo. Sangrado	4	Serv.	1.580,00	6.320,00
0039	Confecção de 2.000 Folheto	10	Serv.	580,00	5.800,00
0040	Confecção de 2.000. Convite/Folder	200	Serv.	420,00	84.000,00
0042	Confecção de 2000 Convite /Folder	200	Serv.	500,00	100.000,00
0044	Confecção de 3.000 Cartilha - 32 paginas-Lombada canoa/grampo Cavalo. Sangrado	5	Serv.	4.900,00	24.500,00
0045	Confecção de 3.000 Convite - 14,4 x 21,8cm - 4 x 4 - Sangrado	50	Serv.	379,50	18.975,00
0046	Confecção de 3.000 Convite - 21 x 13,5cm - 4 x 1	10	Serv.	323,00	3.230,00
0048	Confecção de 300 Cartazes	10	Serv.	1.680,00	16.800,00
0049	Confecção de 300 Cartazes 30 cm x 45 cm	10	Serv.	298,00	2.980,00
0051	Confecção de 300 Cartazes A3	12	Serv.	282,15	3.385,80
0052	Confecção de 4.000 Convite	50	Serv.	390,00	19.500,00
0053	Confecção de 4.000 Folder	12	Serv.	712,50	8.550,00
0054	Confecção de 4.000 Panfletos	80	Serv.	356,00	28.480,00
0057	Confecção de 500 Cartazes	12	Serv.	272,65	3.271,80
0059	Confecção de 500 Cartazes 21 x 29,7 cm	12	Serv.	275,50	3.306,00
0060	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm - 4 x 0	30	Serv.	285,00	8.550,00
0062	Confecção de 500 Convites	30	Serv.	270,00	8.100,00
0063	Confecção de 600 Convites	200	Serv.	171,00	34.200,00
0064	Confecção de 600 Convites A4	30	Serv.	293,70	8.811,00
0097	Receituário Azul - 50x2	240	bl	2,37	568,80
0119	Bolsa para livro	5.000	UN	0,08	400,00
0122	Recibo de Alimentos - SEMEC - banco de alimentos	200	bl	2,18	436,00
Total do Fornecedor: 498.210,90					
CSA COMERCIAL LTDA - ME – ATA Nº 103					
0005	Bloco Colado 21,8 x 30,8 cm	200	UN	3,89	778,00
0013	Confecção de 1.000 Cartão de Visita - Papel couchê 150gr	30	Serv.	60,00	1.800,00
0014	Confecção de 1.000 Cartão de Visita - Papel couchê 220gr	20	Serv.	60,00	1.200,00
0061	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm -1 x 0	30	Serv.	174,00	5.220,00
0075	Ficha da Família	10.000	Unid.	0,03	300,00
0084	Ficha de Visita Domiciliar- FNS	40	bl	2,19	87,60
0085	Ficha individual para exame sorológico	10	bl	6,00	60,00
0090	Ordem de Fornecimento de Combustível	200	bl	2,30	460,00
0091	Papel Carta - CMAS	30	bl	5,20	156,00
0092	Papel Carta - CMDCA	30	bl	5,20	156,00
0094	Prontuário do Paciente 100 x 1	50	bl	4,00	200,00
0099	Recibo Pagamento TFD - Mod.06-016	100	bl	2,29	229,00
0101	Relatório SSA2	20	bl	4,99	99,80
0103	Requisição de mamografia	100	bl	4,00	400,00
0109	Solicitaçao de Consulta Especializada	200	bl	2,00	400,00
0112	Termo de entrega e responsabilidade 50x2	20	bl	9,45	189,00

0113	Protocolo de Emissão de Receita	100	bl	1,65	165,00
0120	Recibo de Alimentos 50x2	200	bl	2,79	558,00
0121	Recibo de Alimentos - SEMEC	200	bl	2,79	558,00
Total do Fornecedor: 13.016,40					
GRAFICA IGUAÇU LTDA – ATA Nº 104					
0011	Confecção 2.000 Folder/Convite	10	Serv.	485,00	4.850,00
0015	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 1 x 0	30	Serv.	190,00	5.700,00
0016	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 4 X 0	30	Serv.	380,00	11.400,00
0020	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Cartão 420g/m²	3	Serv.	647,90	1.943,70
0021	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Kraft 420g/m²	2	Serv.	1.195,00	2.390,00
0032	Confecção de 2.000 Convite - Laminação PET Metalizado e Holográfico	50	Serv.	979,99	48.999,50
0033	Confecção de 2.000 Convite/Folder -Faca Especial	50	Serv.	561,00	28.050,00
0036	Confecção de 2.000 Folder 60cm x 21cm	100	Serv.	790,00	79.000,00
0037	Confecção de 2.000 Folder 60cm x 42cm	6	Serv.	790,00	4.740,00
0041	Confecção de 2.000. Folder	100	Serv.	760,00	76.000,00
0043	Confecção de 250 Folder Especial	40	Serv.	500,00	20.000,00
0050	Confecção de 300 Cartazes 60 cm x 42 cm	10	Serv.	445,00	4.450,00
0055	Confecção de 5.000 - Cartazes	30	Serv.	1.200,00	36.000,00
0056	Confecção de 5.000 Convite	4	Serv.	1.285,00	5.140,00
0058	Confecção de 500 Cartazes 120 cm x 84 cm	6	Serv.	450,00	2.700,00
0069	Envelope - 22,9cm x 32,4cm	5.000	UN	0,31	1.550,00
0095	Receita de controle especial 50x2	200	bl	4,50	900,00
0107	Roteiro de Supervisão de Campo 50 x 1	50	bl	3,00	150,00
Total do Fornecedor: 333.963,20					
GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI – ME – ATA Nº 105					
0001	Atestado Médico p/Afastamento de Serviço	300	bl	2,20	660,00
0004	Bloco colado 14 ,4 x 21,8 cm	200	UN	2,94	588,00
0007	Cadastro Domiciliar 100 x 1	200	bl	3,78	756,00
0018	Confecção de 1.000 Convite 14,4 x 21,8cm - 4 x 1 - Sangrado	50	Serv.	137,00	6.850,00
0022	Confecção de 10.000 Informativos PMTM	6	Serv.	11.000,00	66.000,00
0023	Confecção de 10.000 Periódicos	10	Serv.	11.000,00	110.000,00
0034	Confecção de 2.000 Convites	30	Serv.	544,00	16.320,00
0035	Confecção de 2.000 Convites/Folder	200	Serv.	470,00	94.000,00
0066	Controle D. Atend. Gr. Visita Domiciliar	200	bl	3,80	760,00
0068	Controle Individual do Paciente 100 x 1	300	bl	3,80	1.140,00
0070	Envelope Ofício - 22,9cm x 14cm	5.000	UN	0,17	850,00
0071	Envelope Saco - 24cm x 34cm	5.000	UN	0,26	1.300,00
0076	Ficha de Atendimento - Conselho Tutelar	10	bl	4,00	40,00
0077	Ficha de Atendimento Individual	300	bl	3,60	1.080,00
0078	Ficha de Atividade Coletiva	100	bl	3,75	375,00
0081	Ficha de encaminhamento 100 x 1	50	bl	2,23	111,50
0083	Ficha de Visita Domiciliar - 100x1	300	bl	3,25	975,00
0086	Laudo Médico de Alto Custo	100	bl	3,90	390,00
0089	Memorando - 50x2	100	bl	2,30	230,00
0093	Papel Carta Timbrado 1 via - 100 x 1	1.000	bl	4,30	4.300,00
0096	Receituário - Mod.06-050 - 100x1	1.600	bl	1,49	2.384,00
0098	Recibo 25x4 - Autocopiativo	100	bl	5,00	500,00
0104	Requisição de Materiais - Mod.04033	200	bl	2,40	480,00
0106	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial 100 x 1	50	bl	4,00	200,00
0110	Solicitação TFD Mod. 06-015 - 50x2	100	bl	4,26	426,00
Total do Fornecedor: 310.715,50					
JOSE DOMINGOS DA FONSECA PEDROSO – ME – ATA Nº 106					
0017	Confecção de 1.000 Convite - 21 x 13,5cm - 1 x 0	10	Serv.	97,00	970,00
0031	Confecção de 2.000 Convite - 21 x 13,5cm - 1 x 1	10	Serv.	170,00	1.700,00
0114	Ficha leitor	2.000	UN	0,06	120,00
0115	Ficha do Leitor (menor)	3.000	UN	0,06	180,00
0116	Ficha de registro	5.000	UN	0,06	300,00
0117	Ficha de inscrição	2.000	Pça	0,06	120,00
0118	Ficha de Inscrição (menor)	3.000	UN	0,06	180,00
Total do Fornecedor: 3.570,00					
VIEIRA COMERCIAL DISTRIBUIDORA EIRELI – ATA Nº 107					
0003	Bloco Colado 14 ,4 x 21,8 cm	200	UN	2,18	436,00
0006	Cadastro da Pessoa com Deficiência/Idoso	70	bl	3,79	265,30
0008	Cadastro Individual	300	bl	3,45	1.035,00
0009	Cartão do Hipertenso e Diabetico	4.000	UN	0,05	200,00
0010	Cartão Espelho da Caderneta de Saúde da Criança	100	bl	3,69	369,00
0012	Confecção de 1.000 Cartão 10 x 6cm	10	Serv.	79,00	790,00
0038	Confecção de 2.000 Folders	60	Serv.	500,00	30.000,00
0047	Confecção de 3.000 Leque	5	Serv.	730,00	3.650,00
0065	Controle Atend.Odontológico - Mod.06-049	80	bl	4,00	320,00
0067	Controle Diário de Atendimento	100	bl	4,00	400,00
0072	FICHA B - DIA	70	bl	4,00	280,00
0073	Ficha B-GES - (Gestante)	70	bl	4,00	280,00
0074	Ficha B-HA (Hipertensão Arterial) 100x1	70	bl	4,00	280,00
0079	Ficha de Cadastramento Anamnese	50	bl	3,50	175,00
0080	Ficha de Controle do Hiperdia 100 x 1	160	bl	3,50	560,00
0082	Ficha de Procedimentos 100 x 1	200	bl	3,45	690,00
0087	Livro Conta Corrente Capa em Brim 200 fls	8	UN	170,00	1.360,00
0088	Mapa de acompanhamento nutricional - SISVAN	100	bl	3,60	360,00
0100	Registro Diário do Serviço Antivetorial	100	bl	3,69	369,00
0102	Requisição de exame citopatológico	60	bl	4,00	240,00
0105	Requisição Resultado Exame - Mod.06-031	500	bl	1,70	850,00
0108	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional 100 x1	50	bl	3,98	199,00
0111	Termo de Advertência	20	bl	5,00	100,00
0123	Ficha de Controle do Exame Citopatologico	5.000	UN	0,05	250,00
Total do Fornecedor: 43.458,30					
Total Geral: 1.202.934,30					

Publique-se.

Três Marias/MG 01 de setembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:93F354AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 23/2017 RP

Processo n° 114/2017
Pregão Presencial n° 023/2017

Objeto: Contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da FROTA MUNICIPAL com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim.
Adjudicação

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

RENATA SILVA SENRA RIBEIRO - ME - CNPJ: 05.402.590/0001-00

Descrição:	Marca:	Unid:	Quant:	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr. Total
CATÁLOGO - CATERPILLAR - MAQUINAS PESADAS	-	-	1,0000	-	5,0000	109.200,00
CATÁLOGO - CHEVROLET - VEÍCULOS LEVES	-	-	1,0000	-	10,0000	15.077,16
CATÁLOGO - CITROEN - VEÍCULOS LEVES	-	-	1,0000	-	8,0000	29.400,00
CATÁLOGO - FIAT - VEÍCULOS LEVES	-	-	1,0000	-	10,0000	93.113,58
CATÁLOGO- IVECO - VEÍCULOS SEMI-PESADOS	-	-	1,0000	-	5,0000	47.898,06
CATÁLOGO - JCB - MAQUINAS PESADAS	-	-	1,0000	-	5,0000	35.700,00
CATÁLOGO- JINBEI /ASIA MOTORS - VEÍCULOS SEMI-PESADOS	-	-	1,0000	-	2,0000	14.700,00
CATÁLOGO - MERCEDES BENZ - VEÍCULOS PESADOS	-	-	1,0000	-	10,0000	162.911,50
CATÁLOGO - NEW HOLLAND - VEÍCULOS PESADOS	-	-	1,0000	-	5,0000	42.365,40
CATÁLOGO - RANDON - MAQUINAS PESADAS	-	-	1,0000	-	5,0000	42.000,00
CATÁLOGO - RENAULT - VEÍCULOS LEVES	-	-	1,0000	-	8,0000	19.087,32
CATÁLOGO - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS LEVES	-	-	1,0000	-	10,0000	81.927,72
CATÁLOGO - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS PESADOS	-	-	1,0000	-	8,0000	95.667,60
SERVIÇOS MECÂNICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E MANUTENÇÃO - MARCA - CATERPILLAR - VEÍCULOS - MAQUINAS PESADAS - SEC. OBRAS	-	Serviço	-	44.460,0000	-	44.460,00
SERVIÇOS MECÂNICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E MANUTENÇÃO - MARCA - CHEVROLET - VEÍCULOS LEVES - PSF	-	Serviço	-	6.138,5600	-	6.138,56
SERVIÇOS MECÂNICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E MANUTENÇÃO - MARCA - CITROEN - VEÍCULOS LEVES - F.M.S.	-	Serviço	-	11.970,0000	-	11.970,00
SERVIÇOS MECÂNICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E MANUTENÇÃO - MARCA - FIAT - VEÍCULOS LEVES - BOLSA FAMÍLIA	-	Serviço	-	2.736,3400	-	2.736,34
SERVIÇOS MECÂNICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E MANUTENÇÃO - MARCA - FIAT - VEÍCULOS LEVES - CONVÊNIO COM AS POLICIAS	-	Serviço	-	4.034,7400	-	4.034,74
SERVIÇOS MECÂNICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E MANUTENÇÃO - MARCA - FIAT - VEÍCULOS LEVES - F.M.S.	-	Serviço	-	20.376,0200	-	20.376,02
SERVIÇOS MECÂNICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E MANUTENÇÃO - MARCA - FIAT - VEÍCULOS LEVES - SEC. EDUCAÇÃO	-	Serviço	-	3.180,4300	-	3.180,43
SERVIÇOS MECÂNICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E MANUTENÇÃO - MARCA - FIAT - VEÍCULOS LEVES - SEC. OBRAS	-	Serviço	-	3.805,7800	-	3.805,78
SERVIÇOS MECÂNICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E MANUTENÇÃO - MARCA - FIAT - VEÍCULOS LEVES - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	Serviço	-	3.777,2200	-	3.777,22
SERVIÇOS MECÂNICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E MANUTENÇÃO - MARCA - IVECO - VEÍCULOS SEMI-PESADOS - SEC. ED. TRANS.ESOLAR	-	Serviço	-	19.501,3500	-	19.501,35
SERVIÇOS MECÂNICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E MANUTENÇÃO - MARCA - JCB - VEÍCULOS MAQUINAS PESADAS - SEC.OBRAS	-	Serviço	-	14.535,0000	-	14.535,00
SERVIÇOS MECÂNICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E MANUTENÇÃO - MARCA - JINBEI/ ASIA MOTORS - VEÍCULOS SEMI- PESADOS - F.M.S.	-	Serviço	-	5.985,0000	-	5.985,00
SERVIÇOS MECÂNICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E MANUTENÇÃO - MARCA - MERCEDES BENZ - VEÍCULOS PESADOS-SEC. OBRAS	-	Serviço	-	66.360,8200	-	66.360,82
SERVIÇOS MECÂNICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E MANUTENÇÃO - MARCA - NEW HOLLAND - VEÍCULOS PESADOS - SEC. DESENVOLVIMENTO	-	Serviço	-	17.248,7700	-	17.248,77
SERVIÇOS MECÂNICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E MANUTENÇÃO - MARCA - RANDON - VEÍCULOS MAQUINAS PESADAS - SEC. OBRAS	-	Serviço	-	17.100,0000	-	17.100,00
SERVIÇOS MECÂNICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E MANUTENÇÃO - MARCA - RENAULT - VEÍCULOS LEVES - PSF	-	Serviço	-	7.771,2700	-	7.771,27
SERVIÇOS MECÂNICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E MANUTENÇÃO - MARCA - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS LEVES - F.M.S.	-	Serviço	-	6.577,3400	-	6.577,34

SERVIÇOS MECÂNICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E MANUTENÇÃO - MARCA - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS LEVES - GABINETE	-	Serviço	-	6.052,0300	-	6.052,03
SERVIÇOS MECÂNICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E MANUTENÇÃO - MARCA - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS LEVES - PSF	-	Serviço	-	7.907,5500	-	7.907,55
SERVIÇOS MECÂNICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E MANUTENÇÃO - MARCA - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS LEVES - SEC. ED. TRANS. ESCOLAR	-	Serviço	-	12.819,3600	-	12.819,36
SERVIÇOS MECÂNICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E MANUTENÇÃO - MARCA - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS PESADOS - SEC.ED. TRANS. ESCOLAR	-	Serviço	-	38.950,3800	-	38.950,38
Valor Total Adjudicado R$ 1.110.336,30						

VOLTA GRANDE, 31 de Agosto de 2017.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:0E3D5D9D

